Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO IV - NÚMERO 196 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2010

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 014/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT;
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.
§ 1º Até o dia 31 de dezembro de 2010, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de janeiro de 2011."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 29 de junho de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 123/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 2964/2010,
R E S O L V E:
Designar o servidor FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, lotado na Vara do Trabalho de Iporá, para auxiliar nos trabalhos do Núcleo de Conciliação Itinerante na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos períodos de 3 a 5 de novembro e de 8 a 12 de novembro de 2010, autorizando o seu deslocamento no percurso Iporá/São Luís de Montes Belos/Iporá, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 307/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a anuência do Magistrado,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução Administrativa nº 60, de 26 de agosto de 2008, que criou a Câmara Permanente de Conciliação,
R E S O L V E:
Designar o Juiz Auxiliar da Presidência, CÉSAR SILVEIRA, para atuar na Câmara Permanente de Conciliação, no período de 3 de novembro a 17 de dezembro de 2010.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 308/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2880/2010,
R E S O L V E:
Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor Nereu Salomão Madeira Júnior, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2010, nos termos do disposto pelo artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 309/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 302, de 25 de outubro de 2010,
R E S O L V E:
Revogar, a partir de 24 de outubro de 2010, a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 284/2010, a qual designou o servidor FAUSTTO GOMES DA ROCHA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF nº 11/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 248, de 31 de agosto de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Os artigos 10 e 12 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 08, de 1º de outubro de 2010, passam a viger com a seguinte redação:
Art. 10. A Coordenadoria de Material e Patrimônio encaminhará:
I – inventário patrimonial em 31 de dezembro do ano em referência, indicando de forma detalhada os bens não localizados e seus valores, bem como a situação do respectivo processo na data da informação;
II – informação sobre o inventário do exercício anterior ao de referência, relacionando os bens localizados e aqueles cujos valores tenham sido ressarcidos pelo agente responsável.
Art. 12. A Coordenadoria de Licitações e Contratos encaminhará:
I - as informações relativas às licitações realizadas no exercício, por modalidade;
II - declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o artigo 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

ATOS DA CORREGEDORIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 22/2010
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 22 a 25 de novembro do ano em curso, serão realizadas correições ordinárias no núcleo de administração e nas varas do trabalho do Foro Trabalhista de Rio Verde, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os excelentíssimos juízes do trabalho, titulares e auxiliares das referidas unidades judiciárias.
FAZ SABER, ainda, que estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, nos mencionados dias, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.
Eu, Absayr Gonçalves Souza, diretor de secretaria da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.
Goiânia, 13 de outubro de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

18ª REGIÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2010
Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável para este Tribunal, em garrafões de 20 litros, acompanhados de sachê contendo falso tecido embebido em álcool isopropílico 70%, para assepsia do garrafão, conforme especificações do edital.
Data da Sessão: 18/11/2010, às 9h
O edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br
Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.
GIL CÉSAR COSTA DE PAULA
Pregoeiro

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

GABINETE DO JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

PROCESSO TRT - AIRO - 0105201-37.2009.5.18.0002
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO
ADVOGADOS : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG (REP/ P. JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADOS : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA: SENTENÇA LÍQUIDA. CUSTAS RELATIVAS AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO NÃO RECOLHIDAS. DESERÇÃO. Sendo os cálculos parte integrante da sentença líquida proferida no processo de conhecimento, inclue-se neles o valor das custas referentes a essa liquidação, as quais, por fazerem parte do processo cognitivo, devem ser recolhidas e comprovadas dentro do octídio legal, no caso de interposição de recurso, nos termos do art. 789 da CLT, sem que tal implique negativa de vigência ao art. 789-A. O não recolhimento das custas de liquidação configura deserção.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Canagé F. Andrade que dava provimento ao recurso. Presentes na tribuna, pela Reclamada e pelo Autor, o Dr. Fernando da Silva Pereira e o Dr. Willian Fraga Guimarães, respectivamente.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0217500-48.2009.5.18.0004
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : CENARIUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
AGRAVADA : PATRÍCIA FREITAS DA PAZ
ADVOGADOS : HUMBERTO MARINHO A. OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. É imprescindível para interposição de agravo de petição a garantia do juízo. Constatado nos autos que o juízo não se encontra garantido, não deve ser admitido o agravo de petição interposto sem atendimento do pressuposto extrínseco. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, determinando a retificação da razão social da Agravante, conforme fl. 41, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI(Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0037200-49.2008.5.18.0191
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. JUCÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADOS : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTROS
RECORRENTE : 2. MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADOS : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAIS E MORAIS. CONFIGURAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL PATRONAL. Evidenciando o acervo probatório dos autos a caracterização de todos os requisitos necessários para responsabilização civil patronal, devidas as verbas reparatórias a título de indenização por danos materiais e morais, já que vulnerada a higidez física e psíquica do trabalhador.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e declarar ineptos os pleitos de horas extras, horas in itinere e tempo à disposição, extinguindo o feito, no particular, sem resolução de mérito (artigo 267, I, do CPC); ainda por unanimidade, dar parcial provimento ao apelo obreiro e negar ao patronal, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0102900-64.2009.5.18.0052
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. DALMO IRAN SOUZA
ADVOGADOS : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS E OUTROS
RECORRENTE : 2. CONSTRUTORA RIOMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

EMENTA : DANO MORAL. DANO ESTÉTICO. CUMULAÇÃO. Embora decorram do mesmo fato, as indenizações por danos morais e estéticos não se confundem, podendo cumular-se e serem apuradas em separado, como na hipótese trazida aos autos.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial

provimento ao do Reclamante e negar provimento ao da Reclamada, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente, pelo Reclamante, a Dra. Helma Faria Corrêa.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0235300-65.2009.5.18.0012
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : TIAGO MORAIS FREITAS GONÇALVES
ADVOGADOS : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTROS
RECORRIDO : ANTEL EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADOS : DINO CARLO BARRETO AYRES E OUTROS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. A comprovação de que a reclamada possui menos de dez empregados a exime da manutenção de controle de ponto, não prevalecendo, dessa forma, a jornada declinada na petição inicial, que, ademais, não foi confirmada pela prova oral. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0235800-40.2009.5.18.0010
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : 2. CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO : RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECORRENTE : 3. BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. DESNÍVEL SALARIAL RESULTANTE DE DECISÃO JUDICIAL. A presença dos elementos configuradores da equiparação salarial deve ser analisada em relação ao paradigma apontado na inicial, e não em relação aos paradigmas da cadeia equiparatória. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos primeiros recursos da primeira Reclamada (TELEPERFORMANCE) e da Reclamante, bem como dos segundos recursos por elas apresentados e não conhecer do recurso da segunda Reclamada (BRASIL TELECOM); no mérito, dar-lhes parcial provimento, sendo que o patronal foi por maioria, vencido, em parte, o Relator que lhe dava provimento parcial mais amplo e que adaptará o voto nos termos da divergência apresentada pelo Juiz Paulo Canagé F. Andrade. Presente na tribuna, pela Reclamante, o Dr. Rodolfo Noleto Caixeta.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0116500-81.2009.5.18.0011
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. JACQUELINE DE PAIVA SILVA
ADVOGADO : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECORRENTE : 2. FACILITA PROMOTORA S.A (ADESIVO)
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : DISPENSA POR JUSTA CAUSA. FÉRIAS PROPORCIONAIS INDEVIDAS. Embora a Convenção 132 da OIT tenha sido ratificada pelo Decreto 3.197/99, não foi completamente integrada ao sistema jurídico pátrio, restando ainda vigente o parágrafo único do consolidado artigo 146, cuja disciplina foi confirmada pela súmula 171 do Colendo TST. São indevidas, portanto, férias proporcionais no caso de dispensa motivada.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, prosseguindo no julgamento iniciado na sessão do dia 14.10.2010, por unanimidade, conhecer dos recursos da Reclamante e adesivo da Reclamada e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e o Excelentíssimo Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público Regional do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0149500-47.2009.5.18.0181
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. MIGUEL PIRES PEREIRA
ADVOGADOS : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE : 2. ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

EMENTA : "SÚMULA Nº 16/TRT 18ª REGIÃO - HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO VARIÁVEL. A parte variável do salário deve ser considerada na base de cálculo das horas in itinere (Relator Des. Mário Sérgio Bottazzo; incidente de uniformização suscitado nos autos RO-261.75.2010.5.18.102; julgado em 03/09/10)."

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos do Reclamante e da Reclamada e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0180200-55.2009.5.18.0003
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : ITAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS
RECORRENTE : INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADOS : ILAN GOLDBERG E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. RECOLHIMENTO DE VALOR DIVERSO AO DETERMINADO NA SENTENÇA. Em que pese a complacência da Alta Corte Trabalhista com irregularidades marginais no preenchimento da guia DARF, é imprescindível ao menos a obediência ao prazo a que alude a parte final do § 1º do artigo 789 da CLT, bem como o recolhimento do valor determinado na sentença, para que seja possível a constatação de que o pagamento se refere à ação em curso. In casu, comportando o documento de arrecadação de receitas federais (DARF) valor díspar do determinado na decisão judicial, é impossível presumir que o recolhimento efetuado refere-se ao presente feito. Apelo patronal não conhecido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do recurso apresentado pela reclamada, por deserto; conhecer do recurso do Reclamante e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000200-29.2010.5.18.0002
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : BRILHO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADA : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
RECORRIDO : WALTER ARAGÃO COSTA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : "JORNADA DE 12X36. HORÁRIO NOTURNO. INTERVALO INTRAJORNADA. HORAS EXTRAS. No regime de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso, são assegurados a redução da hora noturna e o gozo do intervalo intrajornada, mas não o pagamento dos domingos e feriados laborados" (Súmula nº 09 do TRT da 18ª Região - RA nº 49/2010, DJE - 28.05.2010, 31.05.2010 e 01.06.2010).

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso da primeira Reclamada e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000262-19.2010.5.18.0051
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. RAFAEL MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADOS : LUDMILA POLICANA BRAGA FRAGELLI E OUTROS
RECORRENTE : 2. GLOBEX UTILIDADES S/A
ADVOGADOS : KARLA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA : EXTINÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. O ente patronal deve cercar-se de todas as cautelas possíveis ao extinguir o pacto laboral com espeque na alínea "a" do artigo 482 consolidado, demonstrando, incontestavelmente, o comportamento doloso do laborista. Havendo hesitação da empresa reclamada quanto ao incidente imputado ao trabalhador, impossível declarar válida a dispensa por justa causa.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da Reclamada e dar parcial provimento ao do Reclamante, nos termos do voto do Relator que acolheu a divergência apresentada pela Desembargadora Elza Cândida da Silveira quanto aos reflexos das diferenças de comissões nas verbas rescisórias.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000479-85.2010.5.18.0011
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTES : ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A E OUTROS
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO : RODRIGO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADOS : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA : ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE. Em que pese o empregado não realizar a integralidade das atribuições de caixa, não há como afastar da condenação seu enquadramento na categoria dos bancários, ante o princípio da primazia da realidade, um dos pilares do Direito Trabalhista, onde os fatos devem prevalecer sobre a forma, eis que exercia, efetivamente, atividades correlatas à atividade-fim das instituições bancárias. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000598-88.2010.5.18.0191
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA.
ADVOGADOS : JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTROS
RECORRIDO : EDME ELIAS PEREIRA
ADVOGADOS : MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : PROCURAÇÃO EM CÓPIA NÃO AUTENTICADA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. RECURSO INEXISTENTE. A juntada pela empresa de cópia não autenticada do instrumento de mandato, em afronta ao art. 830 da CLT, caracteriza irregularidade de representação e, em consequência, a inexistência do apelo. Recurso não conhecido.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000613-15.2010.5.18.0011
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : SÍLVIA GABRIELA DA SILVA
ADVOGADO : LUÍS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECORRIDO : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
RECORRIDO : 2. BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA : COEXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS COLETIVOS – ACTS e CCTS. Prevalece nesta Eg. Turma o entendimento de que, havendo existência simultânea de diplomas negociais coletivos de distintas abrangências, aplica-se a teoria do conglobamento, segundo a qual deve prevalecer o instrumento que, no conjunto, seja mais benéfico aos trabalhadores, com ressalva deste Relator.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000755-43.2010.5.18.0003
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : OSVALDO SIRES DE ALEXANDRIA
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
RECORRIDA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. REQUISITOS. ÔNUS DA PROVA. Instituídos requisitos para promoção, o ônus da prova do preenchimento, ou não, das exigências incumbia à reclamada, em razão do princípio da aptidão da prova, de cujo encargo não se desvencilhou. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje

realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI(Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000783-05.2010.5.18.0005
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
RECORRIDOS : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS
ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
RECORRIDO : 2. EDSON LOPES BEZERRA
ADVOGADO : IRON AMADEU CAMILO DE VASCONCELOS NAVES
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : INCIDÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE O INTERVALO INTRAJORNADA. NATUREJA JURÍDICA. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 354 da SBDI-1 do C. TST, "Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais". Encontrando-se a decisão recorrida em compasso com a atual, iterativa e notória jurisprudência do C. TST, impõe-se o improvimento do recurso.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000914-83.2010.5.18.0003
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. JURANDIR FERREIRA RIOS
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
RECORRENTE : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA : PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. NÍVEIS DE INCORPORAÇÃO AO SALÁRIO. O Regulamento de Pessoal da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, especificamente no artigo 24, prevê a possibilidade de concessão ao empregado de até 02 (dois) níveis de promoção por mérito, quando atendidos os requisitos exigidos. Todavia, considerando que a reclamada concedeu promoções por antiguidade ao reclamante em 2007 e 2009, faz ele jus às promoções por merecimento referentes a 2006 e 2008, de um nível salarial cada uma, bem como as diferenças salariais daí decorrentes e reflexos.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada, por intempestivo; conhecer do recurso do Reclamante e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000935-33.2010.5.18.0141
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO SECOLIN E OUTROS
RECORRENTE : 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADOS : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTROS
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. EDSON DAMIÃO LIMA
ADVOGADOS : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RECORRIDO : 3. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A
ADVOGADOS : ALACIR BORGES E OUTROS
ORIGEM : VT DE CATALÃO-GO
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : "RECURSO DE REVISTA. HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO DO PAGAMENTO DISCIPLINADA EM NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILDADE. Esta Corte Trabalhista adota entendimento de que é possível a alteração das condições contratuais, por meio de negociação coletiva, nos termos do art. 7º, XXVI da CF, entretanto, entende não ser mais possível que o instrumento coletivo proceda à supressão total do direito obreiro às horas in itinere, disciplinado no art. 58, §2º, da CLT, por se tratar de norma cogente. Precedentes do TST. Recurso de Revista conhecido e provido" (RR–433/2008-104-03-00.8, Data do julgamento: 12/08/2009, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, 8ª Turma, DEJT 14/08/2009).

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, sendo que o da segunda Reclamada (CAMARGO CORRÊA) foi apenas parcialmente, e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000966-39.2010.5.18.0081
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : JOSÉ EYMARD AYRES
ADVOGADOS : FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTROS
RECORRIDO : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADOS : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA : "RECURSO DE REVISTA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EMPRESA INTERPOSTA. ADMISSÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - Está consagrado no âmbito desta Corte que não incide o Enunciado nº 331, II, do TST, e tampouco o artigo 37, II, da Constituição Federal, se a contratação ocorreu antes da vigência da atual Carta Política. Assim, atento ao princípio tempus regit actum, incide no caso a regra da CF/67, com a Emenda nº 1/69, vigente à época da formação do liame empregatício, que não exigia a aprovação em concurso público para o emprego público. Por conseguinte, o contrato de trabalho não é atingido pela nulidade absoluta, pois ainda não era vigente a regra segundo a qual na admissão de empregado pela Administração Pública, deve haver prévia aprovação em concurso público, o que somente surgiu após o advento da Constituição de 1988, segundo dispõe o seu artigo 37, inciso II..." (Processo RR- 700152/2000, 3ª Turma, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, publicação DJ 27/05/2005).

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para que sejam apreciados os pedidos formulados na exordial, como entender de direito, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna, pelo Reclamante, a Dra. Fernanda Andrade Teixeira.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001315-52.2010.5.18.0013
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
RECORRENTE : 2. DARCILENE BATISTA DA SILVA(ADESIVO)
ADVOGADOS : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA : COMISSIONISTA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 340/TST. O pleito não merece acolhida na medida em que há previsão normativa em sentido contrário. Mantenho.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar parcial provimento ao adesivo da Reclamante; por maioria, negar provimento ao da Reclamada, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Juiz Paulo Canagé F. Andrade que lhe dava provimento parcial. Presente na tribuna, pela Reclamante, o Dr. Ormísio Maia de Assis.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001362-47.2010.5.18.0006
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS
RECORRIDO : RUTH DIAS DE SOUZA
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. REQUISITOS. ÔNUS DA PROVA. Instituídos requisitos para promoção, o ônus da prova do preenchimento, ou não, das exigências incumbia à reclamada, em razão do princípio da aptidão da prova, de cujo encargo não se desvencilhou. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001458-50.2010.5.18.0010
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : DJALMA UMBELINO DE CHAGAS
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
RECORRIDA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : NULIDADE DA SENTENÇA. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. O julgamento antecipado da lide, sem observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, leva à nulidade da sentença de primeiro grau, devendo os autos retornar ao juízo a quo, a fim de que seja citada a reclamada e instruído o feito, proferindo-se nova decisão.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e declarar, de ofício, a nulidade da r. sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que seja citada a Reclamada e instruído o feito, proferindo-se nova decisão, como entender de direito, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001711-93.2010.5.18.0121
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. MANOEL JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADOS : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTROS
RECORRENTES : 2. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : BASE DE CÁLCULO. HORAS IN ITINERE. Tendo em vista que o autor sempre percebeu remuneração por produção, não há falar em calcular o valor da hora in itinere com base no salário normativo da categoria, uma vez que sua remuneração tem um valor mínimo, calculada por hora de trabalho, devendo ser observada também para remuneração das horas em que se encontrar à disposição do seu empregador. Ademais, nos termos do item V da Súmula 90 da Superior Corte Trabalhista, o tempo de percurso que extrapolar a jornada legal é considerado extraordinário. Reformo.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos do Reclamante e dos Reclamados e dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Sessão de Julgamento do dia 26 de outubro de 2010).

ACÓRDÃOS DO GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

PROCESSO TRT - RO - 0203600-51.2007.5.18.0009
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S):WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES (ADESIVO)
ADVOGADO(S):RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. NEXO DE CONCAUSALIDADE. CULPA DO EMPREGADOR. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Demonstrado o dano causado ao empregado e o nexo de concausalidade entre a lesão que o acometeu e a atividade laboral desenvolvida, assim como a negligência do empregador em adotar medidas de segurança e medicina no campo da prevenção dos riscos ocupacionais do trabalho, é devida a indenização por dano moral e material decorrente do acidente do trabalho ocorrido, nos termos da legislação civil.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamado e prover parcialmente o adesivo obreiro, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da recorrente-reclamante o Dr. Rafael Martins Cortez.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0037200-98.2009.5.18.0131
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S):FABIANNY COSTA RODRIGUES
RECORRIDO(S):NELSON YOSHIO IGARASHI E OUTROS
ADVOGADO(S):ALUÍSIO PIRES DE OLIVEIRA
ORIGEM:VT DE LUZIÂNIA
JUIZ :CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA: INTEMPESTIVIDADE. Não atende aos pressupostos de admissibilidade recurso ordinário protocolizado após o decurso do octídio legal. Não conheço do apelo, por intempestivo.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0083800-20.2009.5.18.0054
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE:FERNANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECORRIDO:TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S):HENRIQUE ARCHANJO ELIAS E OUTRO(S)
ORIGEM:4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ :QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. NEXO CAUSAL INEXISTENTE. DESCARACTERIZAÇÃO. O laudo pericial nega a existência de nexo causal com a atividade desenvolvida no curso do contrato de trabalho mantido com a reclamada, e inexistindo nos autos elementos que infirmem as conclusões do laudo, não é possível reconhecer-se a existência de doença ocupacional e o dever de indenizar do empregador.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0090700-35.2009.5.18.0081
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):FRANCISCO DIOGO SANTANA E SILVA
ADVOGADO(S):HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME
ADVOGADO(S):ORLANDO LEÃO NUNES
ORIGEM:1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA:MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

EMENTA: EMPRESA COM MAIS DE 10 (DEZ) EMPREGADOS. JUNTADA DOS CONTROLES DE PONTO. PRESUNÇÃO RELATIVA. A ausência de juntada dos controles de ponto, quando a isso está obrigada a empresa, não torna absoluta a presunção de jornada informada na inicial. Admite-se prova em contrário, como o depoimento pessoal da parte a quem aproveita a presunção (confissão real) ou prova testemunhal limitadora do direito.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador BRENO MEDEIROS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Hitler Godoi dos Santos.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0108800-81.2009.5.18.0002
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):RIBEIRO E RIBEIRO LTDA. - ME
ADVOGADO(S):ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):GERALDO RIBEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO(S):ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA: EMPREITADA. RELAÇÃO DE TRABALHO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MERA SUCUMBÊNCIA. Nos termos da Instrução Normativa nº 27 do TST, os honorários advocatícios são devidos pela mera sucumbência nas lides que não versem sobre relação de emprego. As ações em que se discutem direitos advindos de contrato de empreitada se enquadram nessa hipótese.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, acolher a preliminar suscitada pelo requerido na ação reconvencional e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0152300-94.2009.5.18.0004
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE:CARLOS ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):LEVY COSTA NETO E OUTRO(S)
RECORRENTE:CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S):MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:4ª VT DE GOIÂNIA GO
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. Após a edição da Súmula Vinculante nº 4 do STF, esta Egrégia Corte tem seguido o posicionamento adotado pelo Colendo TST no sentido de que, até que o legislador estabeleça outro critério, o adicional de insalubridade deve incidir sobre o salário mínimo.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e, por maioria, prover parcialmente o da reclamada, vencido em parte o relator, que lhe dava provimento parcial menos amplo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0155900-03.2009.5.18.0141
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO(S):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):HUMBERTO MACHADO RIGOS
ADVOGADO(S):FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
ORIGEM:VT DE CATALÃO
JUIZ :ÉDISON VACCARI

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. Tendo o laudo pericial concluído que o empregado, no exercício de suas atribuições, estava exposto de forma habitual a risco de choque elétrico, faz jus ao adicional de periculosidade, nos termos da Lei 7.369/85 e Decreto 93.412/86.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0177100-13.2009.5.18.0191
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S):LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. ARILZA APARECIDA DE QUEIROZ
ADVOGADO(S):GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:VT DE MINEIROS
JUIZ :CARLOS ALBERTO BEGALLES

EMENTA: LABOR PRESTADO EM LOCAL ARTIFICIALMENTE FRIO. INTERVALOS PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA. A exegese sistemática do artigo 253 da CLT permite estabelecer uma equivalência entre o conceito de câmara fria e o de ambiente artificialmente frio, com temperatura inferior a 12ºC, para efeito de concessão do intervalo para recuperação térmica. Assim, o horário especial de trabalho se estende a todos os empregados que se enquadrem nessa condição.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada, acolher em parte a preliminar suscitada e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Desembargador PAULO PIMENTA, que lhe negava provimento; por votação unânime, conhecer parcialmente do recurso da reclamante e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PAULO PIMENTA (Presidente) e DANIEL VIANA JÚNIOR e do Juiz convocado PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Declarou-se suspeito para participar do julgamento o Excelentíssimo

Desembargador BRENO MEDEIROS (art. 135, parágrafo único, CPC). Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0236500-40.2009.5.18.0002
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):PÂMELLA DEODATO DE SOUZA DUARTE (ADESIVO)
ADVOGADO(S):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA: PRINCÍPIO DA NORMA COLETIVA MAIS FAVORÁVEL. APLICAÇÃO DA TEORIA DO CONGLOBAMENTO. Havendo duplo tratamento da matéria pelas normas coletivas aplicáveis ao trabalhador, é tarefa do julgador adotar aquela que melhor representa seus anseios ou que seja, no todo, mais vantajosa.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamada e prover parcialmente o adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000310-25.2010.5.18.0003
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S):ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA
RECORRENTE(S):ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S) (ADESIVO)
ADVOGADO(S):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E
OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA: PECÚLIO. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. Não possui a parte direito ao pecúlio por invalidez, mas mera expectativa de direito, quando ao tempo da aposentadoria por invalidez, tal benefício já havia sido extinto.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da recorrente-reclamante a Dra. Ilana Silva Bueno, a quem foi deferia a juntada de instrumento de procuração.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000465-19.2010.5.18.0006
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):ALCIONE ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S):ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECORRIDO(S):COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA
ADVOGADO(S):CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA
ORIGEM:6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA: EMPREGADO PÚBLICO ADMITIDO SEM CONCURSO ANTES DA CF/88. DIREITO DE ADESÃO AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS. Empregado Público admitido pela Administração Pública Indireta antes da promulgação da CF/88, sem a realização de concurso público, não pode ter tratamento diferenciado em relação aos contratados após a sua vigência, no que tange à adesão ao novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários implantado pela reclamada, sob pena ofensa aos princípios constitucionais da isonomia e da não discriminação de que tratam os artigos 5º, caput e inciso I, 7º, incisos XXX e XXXIII da Constituição Federal e 5º da CLT. Sentença reformada para reconhecer o direito de enquadramento da reclamante no PCCS da COMDATA.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Isonel Bruno da Silveira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000479-06.2010.5.18.0005
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ADVOGADO(S):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO IBAMA EM GOIÁS
RECORRIDO(S):JULIVÂNIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(S):RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM:5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. ART. 71, LEI 8.666/93. RESERVA DE PLENÁRIO. SÚMULA VINCULANTE Nº 10 DO STF. Conforme decisão proferida pelo STF, no agravo regimental interposto na Reclamação nº 7517, não viola norma constitucional que estabelece a reserva de plenário nem à súmula vinculante 10 do STF a decisão que reconhece a responsabilidade subsidiária da tomadora dos serviços, integrante da Administração Pública Indireta, afastando a aplicação do art. 71 da Lei de Licitações, tendo em vista que a redação do inc. IV da Súmula 331 do TST foi tomada com base em decisão unânime do plenário da referida Corte Superior Trabalhista, o que atende à exigência da regra constitucional da reserva de plenário.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000528-29.2010.5.18.0011
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO:JUSCILENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :JULIANO BRAGA SANTOS

EMENTA: MULTA DO ART. 477 DA CLT. PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DENTRO DO PRAZO LEGAL. ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO. INCIDÊNCIA. Na hipótese de dispensa sem justa causa, o atraso na homologação do acerto rescisório também enseja a aplicação da multa prevista no art. 477 da CLT, ainda que a quitação das verbas rescisórias tenha ocorrido dentro do prazo legal, eis que a entrega das guias do seguro-desemprego e do próprio TRCT devidamente homologado consistem em obrigações que também devem ser satisfeitas pelo empregador no mesmo lapso temporal, posto serem pressuposto para o auferimento de outros benefícios rescisórios por parte do trabalhador. Sentença mantida.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000528-13.2010.5.18.0081
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):PEDRO DE CARVALHO BARROS
ADVOGADO(S):FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S):ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)
ORIGEM:1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ :FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA: FURNAS. DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DE REENQUADRAMENTO DO EMPREGADO. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. PRESCRIÇÃO TOTAL. O erro no enquadramento do autor na estrutura de cargos e salários corresponde a um ato único. O direito de reenquadramento do empregado, ainda que após a edição de novo Plano de Cargos e Salários, exige a declaração de nulidade do ato patronal que o posicionou incorretamente, o que

teria gerado uma defasagem salarial. Nesse sentido, para que o empregado obtenha o direito ao correto enquadramento no cargo pretendido, bem como às diferenças de salário, será necessário discutir a legalidade do ato único do empregador que o posicionou incorretamente, conforme Súmula n° 275, item II, do C. TST. Nesse caso incide a prescrição total, cujo prazo é contado a partir da suposta lesão ao direito ao autor que surge no momento do suposto equívoco no seu posicionamento funcional no Plano de Cargos e Salários.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso a Dra. Fernanda Andrade Teixeira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000532-43.2010.5.18.0051
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):RONY VON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(S):HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
ORIGEM:1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ :QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA: ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E AJUDANTES PARA DESCARGA. NATUREZA JURÍDICA. INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. Não caracterizam salário "por fora" os adiantamentos pagos aos motoristas entregadores, a fim de custear as despesas com alimentação e ajudantes para descarga, eis que são lícitos, coerentes com a atividade laborativa em tela e se revestem de natureza indenizatória, mormente no presente caso em que a Convenção Coletiva da categoria prevê a dispensabilidade da prestação de contas desses gastos e a sua não integração aos salários dos empregados.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente pela recorrida o Dr. Sérgio Gonzaga Jaime.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000558-64.2010.5.18.0011
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S):WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2. OSVALDO TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S):MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :JULIANO BRAGA SANTOS

EMENTA: IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. PROCURAÇÃO POSTERIOR SEM RESSALVA. RECURSO INEXISTENTE. O mandato conferido a um novo advogado, sem ressalva dos poderes conferidos aos antigos procuradores, enseja revogação do mandato anterior, mesmo que este seja expresso e aquele tácito. Exegese da Súmula 4, inciso I, deste Eg. TRT da 18ª Região. Por esta razão, o recurso subscrito por advogado cujo nome consta de procuração revogada por mandato tácito é inexistente.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Desembargador BRENO MEDEIROS, não conhecer do recurso patronal de fls. 329/338; por unanimidade, conhecer do aditamento de fls. 367/368 e negar-lhe provimento; ainda por votação unânime, conhecer do recurso do reclamante e dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000621-04.2010.5.18.0007
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(S):OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):CLAUDINE ALVES ARAÚJO PEDROSA
ADVOGADO(S):RAULINO SOARES DE SOUZA JUNIOR
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO NO ART. 224, §2º, DA CLT. Para que o empregado seja enquadrado na exceção do art. 224, §2º, da CLT, é imprescindível que ele seja detentor de diferenciada responsabilidade e fidúcia, o que ocorreu no caso dos autos. Restou provado que a autora detinha tal fidúcia e que exercia funções peculiares que a distinguia dos demais empregados, ficando caracterizado o cargo de confiança bancário.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000652-33.2010.5.18.0101
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S):FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):DIVINO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO(S):ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
ORIGEM:1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ :ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. JORNADA 12x36. O intervalo intrajornada é medida de segurança, higiene e medicina do trabalho, que visa assegurar a higidez física e mental do trabalhador, não se admitindo a sua supressão, mesmo em regime de 12x36. Neste sentido, a recente Súmula nº 09 da jurisprudência desta Eg. Corte.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000691-03.2010.5.18.0013
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):CONSTRUTORA TENDA S.A.
ADVOGADO(S):GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):OTTO CARVALHO DE SOUSA MARTINS NETO (ADESIVO)
ADVOGADO(S):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA: ASSÉDIO MORAL. AUSÊNCIA DE PROVA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. O assédio moral deve ser robustamente provado, de modo a afirmar-se induvidosamente a existência de abuso de direito por parte do empregador. Assim, tendo em vista a ausência de prova conclusiva comprovando a veracidade dos fatos alegados pelo reclamante, improcedente o pleito de indenização por danos morais.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000741-32.2010.5.18.0012
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S):LUCIANA DAHER VIEIRA
RECORRIDO(S):ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO(S):VALMIR JOSÉ DE SOUZA
ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. NÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. Não se extingue o contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea. Entendimento contrário viola os preceitos constitucionais relativos à proteção e à garantia à percepção dos benefícios previdenciários. Entendimento extraído do julgamento das ADIs nº 1770 e nº 1721 e Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-1/TST.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000805-66.2010.5.18.0004
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE:MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL
ADVOGADO(S):CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDO:DIFRANCINE DAS CHAGAS DE MOURA
ADVOGADO(S):GLÁUCIA MARINA GARCIA NEVES E OUTRO(S)
ORIGEM:4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. CONTROLES DE PONTO. HORÁRIOS "BRITÂNICOS". Via de regra, é do autor o ônus de provar a jornada extraordinária declinada na petição inicial por ser fato constitutivo de seu direito, a teor dos dispostos nos artigos 818, da CLT e 333, I, do CPC. Todavia, jungidos aos autos pela reclamada controles de ponto com anotações "britânicas" (horários uniformes), inverte-se o ônus probatório em desfavor da reclamada, nos termos da Súmula 338, III, do c. TST. Sentença mantida.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000837-65.2010.5.18.0006
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE:MARIA WANDA DA SILVA
ADVOGADO:WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECORRIDO:POUSADA ENGENHO VELHO LTDA
ADVOGADO (S):MARIANA DA ROCHA LAGE E OUTRO(S)
ORIGEM:6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. DATA DE ADMISSÃO. ÔNUS DA PROVA. Incumbe à autora provar que o início da prestação de serviços ao empregador deu-se antes da data reconhecida por este. Não tendo a reclamante se desincumbido de seu ônus processual, prevalece como verdade a data de admissão alegada pela reclamada.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000885-87.2010.5.18.0082
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE:DIVINO ALVES PEQUENO
ADVOGADO:MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
RECORRENTE(S):INDEPENDÊNCIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S):TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ :ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA: ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LIDE. JULGAMENTO EXTRA PETITA. ARTIGOS 128 e 460 DO CPC. Não pode o Juiz pronunciar-se fora dos contornos do pedido inaugural, nem conceder objeto distinto do requerido pela parte, ou seja, é vedado ao Julgador decidir extra petita (Princípio da vinculação do juiz). No caso, tendo sido deferido pedido estranho à lide, incorrendo o julgado em error in procedendo, basta que se extirpe da sentença a parte que versa sobre as matérias viciadas, preservando-se as demais.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso obreiro e dar-lhe provimento parcial; ainda por votação unânime, conhecer integralmente do recurso da reclamada, acolher a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001188-44.2010.5.18.0004
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S):ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECORRIDO(S):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
ORIGEM:4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ :EDUARDO TADEU THON

EMENTA: PRESCRIÇÃO TOTAL. O empregado que alega ter sido irregularmente enquadrado quando de sua readmissão deve rebelar-se contra tal ato único do empregador no prazo de 5 (cinco) anos a partir da alegada lesão. Não o fazendo, incide o instituto da prescrição total, nos termos da Súmula nº 275, II do C. TST.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001267-97.2010.5.18.0141
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO(S):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
RECORRIDO(S):JAMIL LEÃO DE AMORIM
ADVOGADO(S):CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
ORIGEM:VT DE CATALÃO
JUIZ:KLEBER MOREIRA DA SILVA

Vistos, etc.

Trata-se de recurso manejado em face de sentença da lavra do Exmo. Juiz KLEBER MOREIRA DA SILVA, da Eg. Vara do Trabalho de Catalão-GO, que julgou procedentes em parte os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por JAMIL LEÃO DE AMORIM em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., alegando não serem devidas as horas in itinere deferidas ao reclamante.

Foram apresentadas contrarrazões pelo reclamante, às fls. 132/135.

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal.

É o breve relatório.

De plano, observo que o recurso não está a merecer seguimento, pelos motivos a seguir expostos.

O d. Julgador de 1º grau condenou a reclamada ao pagamento de 2 horas por dia a título de horas in itinere, com adicional de 50% e reflexos sobre aviso prévio, gratificações natalinas, férias, FGTS, multa fundiária e repouso semanal remunerado.

A reclamada recorre do julgado, alegando que o art. 58, § 2º, da CLT dispõe que só será computado o tempo de locomoção do empregado, se este utilizar de transporte do empregador em local que não seja servido por transporte público. Argui que o fornecimento de condução gratuito pela recorrente não enseja o pagamento das referidas horas pleiteadas. Assevera que a CCT firmada entre os Sindicatos das categorias estabeleceu, na cláusula 8ª, parágrafo único, que "...em nenhuma hipótese, o tempo gasto pelo trabalhador durante o percurso residência trabalho, e vice versa, será computado para qualquer efeito."

Ao final, fundamenta que a r. sentença violou o princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Carta Magna, uma vez que a maioria dos trabalhadores gastam muito tempo para chegar ao trabalho e esse tempo não é considerado como a disposição da empresa, então o presente caso não haveria de ser considerado também.

Sem razão.

De fato, as convenções coletivas de trabalho apresentadas preveem a supressão de pagamento de horas in itinere (fl. 62). E, com efeito, registro que o posicionamento anterior desta Eg. Turma era no sentido de reconhecer a validade de semelhante cláusula convencional (vide RO nº 00427-2007-121-18-00-3, acórdão publicado no DJ eletrônico de 26/10/2007).

Todavia, esta Eg. Turma, recentemente, alterou o seu entendimento no sentido de estabelecer que são nulas as cláusulas previstas em Convenções Coletivas que suprimam totalmente direitos dos empregados, pois a regra do artigo 58, § 2º, da CLT, é de ordem pública e os direitos dos empregados podem apenas ser transacionados, não renunciados.

Aponto nesta direção a recente jurisprudência do C. TST, senão vejamos:

"HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. INVALIDADE. A partir da inserção do § 2º no art. 58 da CLT pela Lei 10.243/2001, as horas in itinere foram alçadas ao patamar de norma de ordem pública, constituindo, pois, garantia mínima assegurada ao empregado. Como consequência, torna-se impossível a sua supressão por meio de negociação coletiva. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Incide na espécie a orientação expressa na Súmula 126 desta Corte, como óbice ao processamento do Recurso de Revista, pois a aferição da veracidade da assertiva do Tribunal Regional ou do laudo pericial depende de nova avaliação dos fatos, procedimento vedado em sede de Recurso de Revista. Recurso de Revista de que não se conhece". (TST: RR - 925/2008-056-03-00.4 Data de Julgamento: 07/10/2009, Relator Ministro: João Batista Brito Pereira, 5ª Turma, Data de Divulgação: DEJT 16/10/2009).
Desse modo, esclareço que a Teoria do Conglobamento, apesar de válida em nosso ordenamento jurídico, não pode violar o princípio da legalidade e demais normas de ordem pública cogentes, como aquela que estipula a jornada de trabalho. Nesse sentido, este egrégio TRT da 18ª Região editou, recentemente, a Súmula nº 08:

"HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE.
I. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade de horas in itinere. II. Se a limitação das horas in itinere mostrar-se desarrazoada em face das condições particulares de deslocamento do trabalhador, com dispêndio de tempo consideravelmente maior do que o definido na norma coletiva, deve-se apurar o tempo efetivamente percorrido. (RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

Assim, pelos motivos já expostos, é inválida a norma coletiva que prevê a supressão do pagamento do tempo gasto a título de horas in itinere.

Consigno que o fato de alguns trabalhadores receberem o pagamento de horas itinerantes e outros não, não viola o princípio da isonomia porque aqueles que recebem preenchem os requisitos legais para tanto e outros não. A justiça se realiza tratando os iguais de maneira igual e os desiguais de maneira desigual na medida de sua desigualdade.

Com relação à tese da recorrente de ser necessária a presença simultânea dos requisitos contidos no art. 58, § 2º, da CLT, o texto legal dispõe expressamente que será computado na jornada de trabalho o tempo despendido pelo empregado quando o local for de difícil acesso ou não servido por transporte público, não dispondo a necessidade da presença de ambos os requisitos.

No mesmo sentido, o inciso I, da Súmula nº 90 do C. TST:

"I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho."

Ante os fundamentos expostos, tenho que a pretensão recursal, além de improcedente, confronta com súmula de jurisprudência dominante de Tribunal Superior (Súmula nº 90 do C. TST), bem como com súmula deste Tribunal (Súmula nº 08).

Destarte, nos termos do art. 557, do CPC, aplicável, de forma subsidiária, ao processo trabalhista (art. 769 da CLT), nego seguimento ao recurso interposto.

Intimem-se.

Goiânia, 03 de novembro de 2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

PROCESSO TRT - RO - 0001459-07.2010.5.18.0181
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S):WELLYNGTON BROETTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):SEBASTIÃO NUNES ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S):ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ :KLEBER MOREIRA DA SILVA

EMENTA: BASE DE CÁLCULO DAS HORAS IN ITINERE. No que concerne à base de cálculo, deverá ela observar os valores efetivamente recebidos pelo obreiro e não o salário-base, pois do contrário, haveria uma injusta diferenciação entre os trabalhadores.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010. (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001485-88.2010.5.18.0121
RELATOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S):ROBSON RICCIOLLI
ADVOGADO(S):MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ E
OUTRO(S)
RECORRENTE(S):GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:VT DE ITUMBIARA
JUÍZA:ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA: HORAS IN ITINERE. INEXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO E REGULAR. Não demonstrando a reclamada que o trecho asfaltado era servido por transporte público e regular, capaz de atender as necessidades de locomoção do trabalhador, devido o pagamento das horas in itinere em todo o percurso. Dou provimento ao recurso obreiro no particular.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada, conhecer do recurso obreiro e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data de julgamento).

GABINETE DO DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS

PROCESSO TRT - AP - 0138200-87.2002.5.18.0002
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S):1.ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):2.MARIA FRAUDELINA DUARTE
ADVOGADO(S):JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

EMENTA:PREQUESTIONAMENTO. CONFIGURAÇÃO. OPORTUNIDADE. A teor do disposto na Súmula 297/TST, não é necessário a expressa referência na decisão a todos os dispositivos legais invocados pela agravante para que a matéria seja prequestionada, sendo essencial apenas a tese a respeito da matéria, o que foi feito. Agravo da União a que se nega provimento.
ACÓRDÃO: os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - AP - 0174800-21.2004.5.18.0008
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S):1.BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):2.TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO(S):DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):3.RAIMUNDO AESIO OLIVEIRA DE SANTANA
ADVOGADO(S):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM:8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

EMENTA:PREQUESTIONAMENTO. CONFIGURAÇÃO. OPORTUNIDADE. A teor do disposto na Súmula 297/TST, não é necessário a expressa referência na decisão a todos os dispositivos legais invocados pela agravante para que a matéria seja prequestionada, sendo essencial apenas a tese a respeito da matéria, o que foi feito. Agravo da União a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - AP - 0013500-14.2008.5.18.0007
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO(S):1.BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S):FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):2.WÂNIA CAMPOS MORAIS
ADVOGADO(S):JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA:PREQUESTIONAMENTO. CONFIGURAÇÃO. OPORTUNIDADE. A teor do disposto na Súmula 297/TST, não é necessário a expressa referência na decisão a todos os dispositivos legais invocados pela agravante para que a matéria seja prequestionada, sendo essencial apenas a tese a respeito da matéria, o que foi feito. Agravo da União a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - AP - 0093300-91.2008.5.18.0007
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S):LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO(S):LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA:AGRAVO DE PETIÇÃO. INADEQUAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Homologados os cálculos apresentados pelo Contador do Juízo relativos ao imposto de renda e custas, o exequente, inconformado com os valores alcançados, apresenta Agravo de Petição, remetendo a matéria diretamente para análise do Juízo ad quem. Não tendo sido apresentada Impugnação aos Cálculos e não tendo havido manifestação do Juízo a quo acerca dos cálculos homologados, o Agravo de Petição utilizado mostra-se inadequado, não merecendo conhecimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - AP - 0012900-79.2009.5.18.0161
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO(S):GUSTAVO VILELA MONTEIRO SALVINI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):ELISMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S):LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ(ÍZA):CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

EMENTA:MULTA DO ART. 475-J, DO CPC. Nos termos da Sum. 13 deste Regional, é aplicável ao processo do trabalho a multa do art. 475-J do CPC à parte que, intimada a cumprir obrigação de pagar quantia certa ou já definida em liquidação transitada em julgado, não o fizer no prazo fixado pelo juiz.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - AP - 0084500-55.2009.5.18.0002
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
ADVOGADO(S):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):WILMAR DE FÁTIMA DE SOUZA
ADVOGADO(S):VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA:PRECLUSÃO TEMPORAL. OCORRÊNCIA.
A preclusão, do ponto de vista objetivo, visa impedir o retrocesso a fases anteriores do processo, buscando-se preservar o avanço progressivo da relação processual, uma vez que o processo é uma marcha sempre avante. A preclusão temporal se dá quando decorre o prazo processual sem que a parte tenha praticado o ato cabível em seu interregno. Assim, se a agravante optou por permanecer inerte no prazo legal, atraiu contra si os efeitos da preclusão temporal, nos termos dos artigos 183, caput, e 473 do CPC c/c o artigo 769 da CLT. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - AP - 0085000-25.2009.5.18.0131
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S):ANDRADE E URIAS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S):ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S):ELÇO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO(S):NILSON JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE LUZIÂNIA
JUIZ(ÍZA):LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA:HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% E HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 100%. PARCELAS DISTINTAS. IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO OU COMPENSAÇÃO. Tendo o v. acórdão determinado a exclusão dos valores pagos sob a mesma rubrica, não prospera a pretensão da agravante para que sejam deduzidas, das horas extras com adicional de 100%, aquelas pagas nos contracheques com adicional de 50%, posto tratarem-se de parcelas de origem distintas. Agravo a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000377-81.2010.5.18.0005
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS

EMBARGANTE(S):ÁRLEN MACHADO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S):PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S):DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
ORIGEM:5ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000885-39.2010.5.18.0001
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE(S):ANTÔNIO LINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S):MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S):BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade,rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0155700-04.2009.5.18.0009
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):1.ALAN CÉSAR FERREIRA
ADVOGADO(S):JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S):WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):OS MESMOS
ORIGEM:9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):CLEUZA GONÇALVES LOPES

EMENTA:BANCÁRIO. HORAS EXTRAS ALÉM DA 6ª DIÁRIA. CARGO DE CONFIANÇA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Para a configuração do cargo de confiança do empregado bancário não é necessário que haja poderes de representação e substituição do empregador, como se exige para o gerente (artigo 62, inciso II, da CLT). Todavia, também não basta a simples concessão de uma comissão, de modo a excluí-lo da jornada reduzida prevista no caput do art. 224, da CLT. É imprescindível que o empregador delegue a ele poderes de mando e gestão, ainda que parciais, do contrário caracterizar-se-á a função de agente repassador de ordens, e por isto não há razão para excluí-lo da jornada de 06 (seis) horas diárias de labor. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0000237-03.2010.5.18.0052
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):CONSERVAS ODERICH S.A.
ADVOGADO(S):JOCELINO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):JARIEDSON SILVA VIEIRA
ADVOGADO(S):EDNA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM:2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ(ÍZA):JOÃO RODRIGUES PEREIRA

EMENTA:HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR MEIO DE NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 8 DESTE TRIBUNAL. Prevalece neste Tribunal o entendimento consubstanciado na Súmula nº 08, no sentido de que as horas in itinere não podem ser suprimidas por norma coletiva, por configurar ofensa ao interesse público e renúncia aos direitos mínimos garantidos constitucionalmente. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0000304-88.2010.5.18.0012
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):NICOLE NICOLAS VEIGA ANDRAOS
ADVOGADO(S):GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
RECORRIDO(S):CLÍNICA ODONTOLÓGICA 24 DE OUTUBRO LTDA.
ADVOGADO(S):DORIVAL GONÇALVES CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA:VÍNCULO DE EMPREGO. DENTISTA. Ausente um dos requisitos elencados no art. 3º da CLT, qual seja o da subordinação, não há falar em relação de emprego. Recurso ordinário a que se nega provimento.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0000338-11.2010.5.18.0191
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO(S):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ADRIANO DE CARVALHO FREIRE
ADVOGADO(S):DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
ORIGEM:VT DE MINEIROS
JUIZ(ÍZA):MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA:TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR. COMPROVAÇÃO. ÔNUS. É do reclamante o ônus de comprovar a alegação de que, ao final da jornada, permanecia à disposição do empregador. Não havendo firmeza na prova produzida, mister o indeferimento do pleito.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0000361-12.2010.5.18.0011
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S):MARILICE PEZENDE DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):JAIR PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S):WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):FERNANDA FERREIRA

EMENTA:TRABALHO EXTERNO. AUSÊNCIA DE CONTROLE. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. Admitido pelo autor que também realizava trabalho externo e uma vez comprovada a ausência de ingerência patronal no desenvolver das atividades diárias do empregado, não há como se validar o deferimento de horas extras. (inciso I do artigo 62 da CLT). Recurso patronal a que se dá provimento, no tocante.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente pelo recorrido o Dr. Welington Luís Peixoto.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0000504-28.2010.5.18.0002
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):1.IRENE BESSA GUIMARÃES
ADVOGADO(S):ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S):2.CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG (ADESIVO)
ADVOGADO(S):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):1.OS MESMOS
RECORRIDO(S):2.ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA:PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. A prescrição da pretensão de pagamento de diferença de complementação de benefício previdenciário ocorre no momento em que há o primeiro pagamento a menor. Verificado que a lesão ocorreu desde o início do recebimento, em decorrência de não ter sido observada a equiparação salarial que a beneficiária entende fazer jus, o reconhecimento da prescrição da pretensão quando ajuizada a ação mais de 9 anos após o recebimento da primeira parcela é medida que se impõe.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso da recorrente-reclamante a Dra. Alcilene Margarida de Carvalho Lopes Lima.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0000735-43.2010.5.18.0006
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S):RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):ALEXANDRE MOMOTUK
ADVOGADO(S):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM:6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA:RECURSO ORDINÁRIO. AUTARQUIA ESTADUAL EXPLORADORA DE ATIVIDADE ECONÔMICA. AGECOM. DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. Na esteira do entendimento dominante no Tribunal Superior do Trabalho, o disposto no art. 1º do Decreto-Lei 779/69 prevalece sobre o 1º-A da Lei 9.494/97, uma vez que não foi por ele revogado (art. 2º, § 2º, da LICC). Assim, sendo incontroverso que a autarquia reclamada explora atividade econômica, deveria comprovar o recolhimento do depósito recursal, o que não ocorreu. Recurso ordinário do qual não se conhece por deserto.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0001077-20.2010.5.18.0082
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO(S):FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):REULY RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(S):FELIPE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM:2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA:RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO LÍCITA. Ainda que lícita a terceirização, é cabível a responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços, que decorre, não do reconhecimento do elo empregatício com o reclamante, mas sim do contrato de prestação de serviços firmado entre as empresas e do consequente descumprimento de cláusulas contratuais por parte da prestadora dos serviços, que configura culpa in eligendo e in vigilando (Súmula nº 331, IV, do C. TST).
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0001135-42.2010.5.18.0011
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S):JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S):EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S):JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA):EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA:PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. AJUIZAMENTO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ANTERIOR. SÚMULA Nº 268 DO C. TST. O ajuizamento de reclamação trabalhista anterior, ainda que arquivada, interrompe o fluxo do prazo prescricional somente em relação aos pedidos idênticos - aplicação da Súmula nº 268 do C. TST. Evidenciada a ausência de identidade entre o pedido formulado na segunda reclamatória com aqueles declinados na ação anteriormente ajuizada pelo autor, não há que se falar em interrupção da prescrição. Assim, constatado que a presente ação foi ajuizada após transcorridos mais de dois anos da ruptura contratual, mister reconhecer a prescrição da pretensão autoral. Recurso conhecido e desprovido.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

PROCESSO TRT - RO - 0001342-44.2010.5.18.0010
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
RECORRENTE:OLIVINO JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO(S):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDO:AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S):RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTROS
ORIGEM:10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA:COMPENSAÇÃO. JORNADA DE 12X36 HORAS. A jornada de 12 x 36 horas, por ser mais benéfica ao trabalhador, não enseja o pagamento de horas extras pela extrapolação da jornada diária de 8 horas ou do limite de 10 horas previsto no artigo 59 da CLT, porquanto esse regime comporta um sistema de compensação no qual o excesso de um dia é compensado pela ausência de labor no dia seguinte.
ACÓRDÃO:ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores BRENO MEDEIROS (Presidente), PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.

ACÓRDÃOS - GABINETE DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 0074200-76.2005.5.18.0001
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR:PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO:1.SPORT MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO:ROBERTO CAMPOS LEITE
AGRAVADA:2.JOANA DOS SANTOS BRANCO
ADVOGADOS:ORLANDO ALVES BESERRA E OUTROS
ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA:EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PORTARIA MPS Nº 1.293/2005. VALOR SUPERIOR A R$ 120,00. De acordo com o art. 173, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, quando o valor do débito previdenciário ultrapassar o valor-piso estabelecido na Portaria MPS nº 1293/2005, R$120,00, a execução deve prosseguir.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0142400-17.2005.5.18.0008
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS:CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO E OUTROS
AGRAVADO:PATRICK VASCONCELOS BASTOS
ADVOGADOS:LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTROS
ORIGEM:8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA:CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO CELEBRADO APÓS A SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO PENDENTE DE ANÁLISE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NO TST. PROPORCIONALIDADE COM AS PARCELAS DEFERIDAS. A necessidade ou não de se observar a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória, quando o acordo for celebrado antes do seu trânsito em julgado, deverá ser analisada conforme o prudente e livre arbítrio do juiz, a quem competirá preservar o interesse público, no caso concreto, mediante o cotejo dos entendimentos expressos na OJ nº 376 da SDI-1 do TST e Súmula nº 6 do TRT da 18ª Região. Celebrado acordo na exclusiva pendência de análise, por parte do TST, de agravo de instrumento em recurso de revista - cujas chances de provimento e, portanto, de alteração do título exequendo, são ínfimas - deverá ser respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo, sob pena de manifesta lesão a direito de terceiros. (...) (PROCESSO TRT AP - 0012800-72.2007.5.18.0007. RELATOR DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA. Data de Julgamento: 09/06/2010).

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0024700-70.2007.5.18.0001
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR:PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO:1.AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS:LEONARDO PETRAGLIA E OUTROS
AGRAVADO:2.VALDIONIR COSTA E SILVA
ADVOGADOS:CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTROS
ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:EDUARDO TADEU THON

EMENTA:CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO DECORRENTE DE DIREITOS TRABALHISTAS RECONHECIDOS JUDICIALMENTE. MOMENTO DA INCIDÊNCIA DOS INDÍCES DE ATUALIZAÇÃO PELA TAXA SELIC. A situação que constitui o devedor em mora e, portanto, afigura-se apta a ensejar a aplicação de multa moratória e atualização do crédito previdenciário decorrente de direitos reconhecidos judicialmente pela taxa SELIC, é aquela de não satisfação da contribuição previdenciária até o dia 20 (ou dia 15 no caso específico de doméstico) do mês seguinte ao efetivo pagamento do crédito trabalhista, ou de cada parcela no caso de acordos judiciais fracionados. Ressalte-se que neste último caso, a contribuição será proporcional ao valor de cada parcela. Inteligência do art. 30, inciso I, alínea 'b' e inciso V, da Lei 8.212/91. Verificado que ainda não houve o pagamento do credor trabalhista, o crédito previdenciário não se tornou exigível, razão pela qual não há que se falar em mora, tampouco em aplicação de multa ou da taxa SELIC.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0026700-25.2007.5.18.0007
RELATOR:DES .JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTES:EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO:JOSÉ HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI
AGRAVADOS:ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADOS:NARA ALANO BATALHA SILVA E OUTROS
ORIGEM:7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA:GRUPO ECONÔMICO. EXECUÇÃO. SOLIDARIEDADE. Com o cancelamento da Súmula 205 pelo C. TST, passou-se a admitir que o responsável solidário, integrante do grupo econômico, seja sujeito passivo na execução, mesmo que não tenha participado da relação processual como reclamado. Tal entendimento não ofende a coisa julgada, haja vista que, ao ser posta no polo passivo, a empresa automaticamente passou a integrar o rol dos executados, é dizer, passou a constar do título executivo. Nego provimento ao Agravo de Petição patronal.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 0049200-03.2007.5.18.0002
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE:UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR:PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO:1.PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO:HELENICE DIVINA GARCIA
AGRAVADO:2.JÉBER SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADOS:LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTROS
ORIGEM:2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA:CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUÇÃO DE OFÍCIO - CERTIDÃO DE CRÉDITO. Não se pode concluir pela inviabilidade da execução sem antes realizar todos os procedimentos previstos no artigo 159-A do Provimento Geral Consolidado: BACENJUD, DETRANNet ou RENAJUD, INCRA, Secretaria da Receita Federal do Brasil - INFOJUD e outros, que visam a obtenção de informações cadastrais da empresa. E, mesmo após exauridas tais providências sem qualquer êxito, ainda seria possível redirecionar a execução para a pessoa dos sócios da executada. Dou provimento ao agravo para reformar a decisão que extinguiu a execução e determinou o arquivamento dos autos com expedição de certidão de crédito.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 0194600-68.2009.5.18.0005
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE:PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E-REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS:ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ-DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGADO:DANIEL ALVES TERRA
ADVOGADOS:ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTROS
ORIGEM:TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000758-86.2010.5.18.0006
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE:COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS:JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS
EMBARGADO:DONIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADOS:ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCOPO. O escopo dos embargos de declaração é sanar omissão, contradição e obscuridade porventura existentes no julgado. Assim, verificada, in casu, a existência de omissão no julgado, é de dar-se provimento aos embargos para saná-la.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, para sanar omissão, sem imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO
PROCESSO TRT - RO - 0000154-10.2010.5.18.0012
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADOS:D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTROS
RECORRIDO:1.COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADOS:ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTROS
RECORRIDO:2.MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS:ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTROS
ORIGEM:12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ:JULIANO BRAGA SANTOS

EMENTA:LEI 4.950-A/66 - TECNÓLOGO - INAPLICABILIDADE. A Lei nº4.950-A/66 é taxativa ao estabelecer seu âmbito de aplicação, indicando que regula a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, não se aplicando, portanto, aos profissionais tecnólogos em Planejamento e Construção de Edifícios. Portanto, indevidas quaisquer diferenças remuneratórias pleiteadas por tecnólogo com fundamento nessa lei.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000199-23.2010.5.18.0009
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:LINDOMAR ALEXANDRE CARDOSO
ADVOGADOS:ADRIANO LOPES DA SILVA E OUTROS
RECORRIDA:TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS:FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA E OUTROS
ORIGEM:9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA:RESCISÃO INDIRETA - GRAVIDADE INSUFICIENTE - NÃO CONFIGURAÇÃO DA JUSTA CAUSA PATRONAL.
A caracterização da rescisão indireta pressupõe a prática, pelo empregador, de falta cuja gravidade torne insustentável a continuidade da relação empregatícia. Verificando-se que os motivos invocados pelo Reclamante não ostentam gravidade capaz de impossibilitar a continuidade da relação de emprego, tem-se por ausente a justa causa alegada.
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida, a Drª LORENA MIRANDA CENTENO. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000337-08.2010.5.18.0003
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADA:IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO:JOSÉ MARIA DA CUNHA
ADVOGADO:VILMAR GOMES MENDONÇA
ORIGEM:3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMENTA:VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ADMISSÃO DA RECLAMADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB MODALIDADE DIVERSA. ÔNUS DA PROVA DA RECLAMADA. A reclamada, ao reconhecer a prestação de serviços, alegando, todavia, que esta se deu sob modalidade jurídica diversa do liame empregatício, apresenta fato impeditivo do direito vindicado, atraindo para si o ônus probatório, na forma do art. 818 da CLT c/c art. 333, II do CPC. Assim, não comprovada a inexistência dos requisitos ensejadores do vínculo empregatício entre as partes, é forçoso reconhecer que a relação havida entre estas foi de emprego.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000380-18.2010.5.18.0011
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:1.CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADOS:DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTROS
RECORRENTE:2.NILSON COSTA ARAÚJO
ADVOGADO:PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECORRIDOS:1.OS MESMOS
RECORRIDOS:2.LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADOS:CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTROS
ORIGEM:11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA:RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. Conforme redação do item IV da Súmula 331 do TST, em interpretação das disposições do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 5.º, caput, da Constituição Federal, a mediação lícita de mão de obra acarreta a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços no que se refere às obrigações trabalhistas não adimplidas pelo empregador, inclusive quanto aos órgãos e entidades da Administração Pública. Recurso não provido.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE

BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela 1ª recorrente, o Dr. DANIEL BRAGA DIAS SANTOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000711-58.2010.5.18.0121
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:1.CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADOS:ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
RECORRENTE:2.CÉSAR BERNARDO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS:RENATO LUIZ ALVES LÉO E OUTROS
RECORRIDOS:OS MESMOS
ORIGEM:VT DE ITUMBIARA
JUÍZA:ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA:JORNADA EXTERNA. ART. 62, INC. I, DA CLT. IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO.
Para caracterização da jornada externa, é preciso que seja impossível o controle da jornada em razão da natureza das atividades executadas e não a simples ausência de controle por parte do empregador. É dizer que há distinção entre a jornada de trabalho fiscalizada e a jornada de trabalho fiscalizável. Nos casos previstos pelo art. 62 da CLT, a jornada de trabalho não é fiscalizável, não sendo faculdade do empregador deixar de controlar a jornada daqueles empregados, caso referido controle seja possível.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, suspender o julgamento do processo para que dele tenha VISTA REGIMENTAL a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Os procuradores das partes não se fizeram presentes para sustentar oralmente.

Prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso do Reclamante, conhecer parcialmente do recurso da Reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000762-41.2010.5.18.0001
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS:JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
RECORRIDO:SEBASTIÃO MARCOS TOMÉ DA CRUZ
ADVOGADO:LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM:1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA:EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO POR NORMA COLETIVA. POSSIBILIDADE. A alteração promovida na OJ 342 da SDI-I, com a inserção do inciso II, flexibilizou a questão da negociação coletiva no tocante ao intervalo no caso de empregados de empresas de transporte público coletivo urbano, tornando possível a redução e fracionamento do intervalo intrajornada mediante a redução da jornada para, no mínimo, sete horas diárias ou quarenta e duas semanais, não prorrogada, a manutenção da remuneração, e a concessão de intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada. Todavia, o desatendimento a qualquer destes requisitos torna inválida a cláusula convencional que dispõe neste sentido e atrai a aplicação do § 4º do art. 71 celetista.
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000807-18.2010.5.18.0010
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:1.CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADOS:GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTROS
RECORRENTE:2.CONSTRUTORA TENDA S.A.
ADVOGADOS:GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTROS
RECORRIDO:RAFAEL INÁCIO FERREIRA
ADVOGADOS:ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
ORIGEM:10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA:HORAS EXTRAS HABITUAIS. DESCARACTERIZAÇÃO DA JORNADA 12X36. A adoção da jornada de compensação 12h x 36h não é compatível com a prestação habitual de horas extras, mormente se considerarmos o desgaste físico e psíquico ocasionado pela prestação laboral contínua por um período de 12 horas, ainda que a elas sucedam 36 horas de descanso. Uma vez demonstrada a habitualidade na prestação de horas extras, resta descaracterizada a jornada de compensação 12h x 36h, conforme exegese do inciso IV da Súmula 85 do TST.

ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, a pedido do Relator, SUSPENDER O JULGAMENTO do presente recurso.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora IARA TEIXEIRA RIOS. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamante o, o Dr. ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA. Goiânia, 20 de outubro de 2010 (data do julgamento).

Prosseguindo no julgamento, a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso da primeira Reclamada, CONHECER PARCIALMENTE do recurso da segunda Reclamada e, no mérito, por maioria, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, inclusive quanto à fundamentação, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Sustentou oralmente pelo recorrido, o Dr. ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001032-50.2010.5.18.0006
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:CLEYTON ALVES DA SILVA
ADVOGADOS:GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTROS
RECORRIDO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS:JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTROS
ORIGEM:6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMENTA:APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS FALSOS. ATO DE IMPROBIDADE. CONFIGURAÇÃO DA JUSTA CAUSA. INTELIGÊNCIA DO ART.482, A DA CLT.
Sendo incontroversa nos autos a apresentação de atestados médicos falsos pelo obreiro, configura-se a prática de ato de improbidade e, portanto, é adequada e proporcional a aplicação da pena de dispensa pelo empregador, nos termos do art.482, "a" da CLT.
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001234-30.2010.5.18.0005
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS:KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTROS
RECORRIDO:SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADOS:RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTROS
ORIGEM:5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA:VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA:"APLICAÇÃO DO PCS DO CERNE À AGECOM. A jurisprudência reiterada desta egrégia Corte reconhece a sucessão atípica do CERNE pela AGECOM, declarando que o PCS da empresa pública é aplicável à Autarquia

Estadual. Assim, o empregado do CERNE remanejado à AGECOM faz jus às promoções descritas no PCS, ressalvadas as exceções ali descritas. Nem mesmo o recente PCR da AGECOM, implementado pela Lei 15.690/2006, altera a questão, eis que os pedidos versam sobre período anterior à vigência do aludido diploma." (TRT 18ª REGIÃO, 1ª Turma, RO-00652-2006-001-18-00-6, Rel. Desº KATHIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, DJE 22/11/2006)
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001309-35.2010.5.18.0081
RELATOR:DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE:1.SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - SINDSPAG
ADVOGADO:DALILA ROCHA DOS SANTOS
RECORRENTE:2.MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS:TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDO:SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDGUARDA
ADVOGADOS:JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA E OUTROS
ORIGEM:1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ:FERNANDO DA COSTA FERREIRA
EMENTA:CONTRIBUIÇÃO SINDICAL COMPULSÓRIA. A contribuição sindical prevista na CLT, art. 578, e recepcionada pela atual Constituição Federal é obrigatória para toda a categoria, e não somente para os associados. Nego provimento ao RO do reclamado.
ACÓRDÃO:DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso do primeiro reclamado; conhecer do recurso do segundo reclamado e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido, o Dr. DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO. Goiânia, 27 de outubro de 2010 (data do julgamento).

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 – Setor Bueno – cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br
NOTIFICAÇÃO : 2653/2010
DATA : 03 de novembro de 2010
AUTOS : 0180500-38.2005.5.18.0009
AGRAVANTE : OZIEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO : FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
AGRAVADO : PASQUALE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO : DELMER CÂNDICO DA COSTA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 17 de novembro de 2010, às 10:00 horas, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi
enviada à publicação.
Goiânia, 03 de novembro de 2010.
Lucilar Leles do Amaral Ferro
Assistente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT AR-0002673-91.2010.5.18.0000
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) :Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Autor(s):JOANA DARC CESAR NUNES
Advogado(s):CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Réu(s):HELENA CORREIA COSTA NETA
Vistos os autos.
Considerando que autora afirmou na inicial que suas provas consistiam nos documentos apresentados e a ré, em defesa, nada falou a respeito, e tendo em vista que a ação rescisória foi ajuizada com base nos incisos VII e IX do art. 485 do CPC (documento novo e erro de fato), declaro encerrada a instrução processual e concedo vista, sucessivamente, à autor e à ré, por 10 (dez) dias, para razões finais.
Intimem-se. Após, conclusos.
À STP.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR

PROCESSO TRT - AR - 0002810-73.2010.5.18.0000
RELATOR:DESEMBARGADOR BRENO MEDEIROS
REVISOR:DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
AUTOR(S):ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S):LUCIANA DAHER VIEIRA
RÉU(S):ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU
O Estado de Goiás ajuíza a presente Ação Rescisória com pleito de liminar para que se suspenda os atos executórios que se realizam no processo de autos nº 00367.2008.012.18.00.1.
Afirma que o acórdão foi proferido por Tribunal incompetente, uma vez que a lide versava sobre vínculo de natureza jurídico-administrativa, eis que o autor fora contratado temporariamente como professor, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000 e nº10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás.
O pleito é juridicamente possível, foi formulado dentro do prazo decadencial e o autor está dispensado do depósito prévio, nos termos do art. 488 do CPC, estando presentes, de início, as condições necessárias ao processamento da presente rescisória.
Conforme estabelecido pelo Col. TST, em face do que dispõe a MP 1.984-22/2000 e reedições e o artigo 273, § 7º, do CPC, é cabível o pedido liminar formulado na petição inicial de ação rescisória, visando a suspender a execução da decisão rescindenda. (Sum. 405, I).
Passo, portanto, à análise dos requisitos necessários à concessão da liminar postulada.
O reclamante fora contratado como professor temporário, com amparo nas Leis estaduais acima referidas e, entendendo que houve o desvirtuamento da lei, postulou em reclamatória trabalhista, cujo acórdão ora se busca rescindir, que fosse reconhecido o vínculo empregatício. Tendo logrado êxito em suas pretensões, foi o autor condenado naqueles autos ao pagamento do FGTS do período trabalhado, uma vez que o contrato seria nulo por ausência de concurso público (Sum. 363 do Col. TST).
No entanto, relativamente à competência, o STF, por ocasião do julgamento do RE 573.202/AM, firmou entendimento de que a Justiça do Trabalho não a detém para conciliar e julgar ação proposta contra ente público que adota o regime jurídico estatutário.
Assim, havendo posicionamento jurisprudencial favorável à tese apresentada na petição inicial (em que pese ser necessário aquilatar seus efeitos sobre o acórdão atacado), restou comprovado o requisito do fumus boni juris.
O periculum in mora, por seu turno, resta comprovado pela expedição de ordem de pagamento (ofício requisitório para pagamento de pequeno valor).
Ante o exposto, concedo a liminar postulada determinando a suspensão da execução que se processa nos autos da RT-00376-2008-012-18-00-1, até o julgamento da presente rescisória.
Com urgência, oficie-se ao Exmo. Juízo Auxiliar de Execução, cientificando-o da existência da ação rescisória, bem como da concessão desta medida acautelatória.
Intime-se o autor.
Cite-se o réu (prazo de 15 dias para apresentação de defesa - art. 491 do CPC).
À STP.
Goiânia, 03 de novembro de 2010.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
BRENO MEDEIROS
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo CauInom-0002286-76.2010.5.18.0000
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Autor(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : BRUNO PIRES GUIMARÃES
Réu(s) : GERALDO NASCIMENTO DA SILVA

D E S P A C H O
Vistos os autos.
Ante o teor da petição de fls. 750 e da certidão de fls. 753, declaro encerrada a instrução deste feito.

Dê-se vista a cada Parte, pelo prazo sucessivo de 10(dez) dias, começando pela Autora, para a apresentação de razões finais,
Intimem-se.
À STP.
Goiânia, 03 de novembro de 2010
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

PROCESSO TRT-RO-01900800-38.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ADÃO PAES DE CAMARGO
Advogado(s) : FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

D E S P A C H O
Vistos os autos.
Intime-se a reclamada para que esclareça seu pedido formulado à fl. 555.
À S1T para as providências cabíveis.
Após, conclusos.
Goiânia, 3 de novembro de 2010.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Processo RO-0083000-21.2009.5.18.0012
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA TENDA S.A.
Advogado(s) : LUCIANO VALENTIN DE CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIVALDO DA SILVA ROSA (ADESIVO)
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
D E S P A C H O
Vistos os autos
Junte-se a petição e o substabelecimento de fls. 479/480, conforme determinação constante da ata de fl. 292.
Intime-se a reclamada para manifestar-se sobre o recurso adesivo do reclamante, no prazo legal.
Após, conclusos.
À S1T para as providências cabíveis.
Goiânia, 03 de novembro de 2010.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Processo RO-0000459-94.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Redator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : ITAÚ UNIBANCO S/A + 02
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Embargado(s) : DIONE SEVERO LIMONGI
Advogado(s) : AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)

D E S P A C H O
Vistos os autos
Ante a possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos pelos Reclamados, intime-se a Reclamante para manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pelos Reclamados. PRAZO DE 05 DIAS.
Após, conclusos.
À S1T para as providências cabíveis.
Após, conclusos.
Goiânia, 03 de novembro de 2010.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Processo RO-0000578-58.2010.5.18.0010
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : SÉRGIO ROBERTO DE FREITAS
Advogado(s) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)

D E S P A C H O
Vistos os autos
Tendo em vista a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o recorrente/embargado para, em cinco dias, caso queira, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo recorrido/embargante.
À S1T para cumprimento.
Após, conclusos.
Goiânia, 03 de novembro de 2010.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Processo RO-0031300-92.2008.5.18.0221
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. COMAPI LTDA.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLÁUDIO MARTINS DOS REIS (ADESIVO)
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

D E S P A C H O

Vistos os autos.
Intime-se o Reclamante a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fls. 543/544 e dos documentos de fls. 545/570. PRAZO DE 05 DIAS.
Decorrido o prazo supra sem a manifestação do reclamante ou caso haja manifestação do Autor concordando com o teor da petição de fls. 543/544 e dos documentos de fls. 545/570, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastramento Processual a fim de que se proceda às alterações cadastrais pertinentes, observando a petição de fls. 543/544.
Após, conclusos para lavratura de acórdão.
Goiânia, 03 de novembro de 2010.
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

Secretaria da Primeira Turma, 3 de novembro de 2010.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 38/2010

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA:10/11/2010(QUARTA-FEIRA) HORA:QUATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-0000835-04.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-0194900-54.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s) : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES COSTA
Advogado(s) : VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)

3. Processo RO-0000499-94.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : TAM LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado(s) : LEONARDO SULZER PARADA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADOLFO CARLOS DA SILVA
Advogado(s) : REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

4. Processo RO-0000704-50.2010.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUÍS PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

5. Processo RO-0000913-95.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. SINVALDO DE JESUS MORAES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

6. Processo RO-0001180-43.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : REGINA MARIA DE SOUSA VITÓRIA BROWN
Advogado(s) : EDUARDO ROSA BROWN FILHO
Recorrido(s) : SÍLVIA CARDOSO DE SOUZA

7. Processo RO-0001207-27.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
Recorrido(s) : MARCOS TORQUATO DOS SANTOS
Advogado(s) : FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

8. Processo RO-0001748-23.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : KARINA FRISCHLANDER E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOSÉ PEDRO GARCIA
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
Recorrido(s) : OS MESMOS

9. Processo RO-0001824-47.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : LAURO SANTOS DA SILVA
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

10. Processo RO-0001864-29.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDINALDO FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s) : DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO(S)

11. Processo RO-0002091-19.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO VIANA DOS SANTOS
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

12. Processo AIRO-0000460-09.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : DIANTUS EMPREENDIMENTOS S.A.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA ALVES
Advogado(s) : OLINDA ANA FERREIRA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

13. Processo RO-0000268-46.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : DIONÍSIO NEVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. GESSO POLO PRESTACIONAL LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
Recorrido(s) : 2. CENTRO MÉDICO SANTA MÔNICA

14. Processo RO-0001033-32.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDILENE FERREIRA LIMA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

15. Processo RO-0001085-25.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BANCO CACIQUE S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : IARA FREITAS MIURA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIEL SANTOS MARINHO
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

16. Processo RO-0001092-14.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : LATICÍNIOS OSCAR SALGADO LTDA.
Advogado(s) : IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JEAN JOSÉ DE ASSIS
Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

17. Processo RO-0001121-58.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HEDER DE SOUZA CARVALHO
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

18. Processo RO-0001160-53.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WENISMAR BRAZ DA SILVA
Advogado(s) : ROBERTO VAZ GONÇALVES

19. Processo RO-0001251-66.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : GERSON DA CRUZ SILVA
Advogado(s) : DENISE SILVA DIAS DE PINA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CASA DE CARNES RHEMA
Advogado(s) : HELION MARIANO DA SILVA

20. Processo RO-0001297-58.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ALBERTO LEONEL DE JESUS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : OS MESMOS

21. Processo RO-0001526-06.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : EURODIESEL COMÉRCIO E PEÇAS LTDA. - ME
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RONILTON GAMA DA SILVA
Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ

22. Processo RO-0001584-78.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : FGP CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado(s) : PEDRO MAGALHAES SILVA
Recorrido(s) : SEBASTIÃO JESUS DE CARVALHO
Advogado(s) : LANNA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA E OUTRO(S)

23. Processo RO-0001715-90.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MÁRIO FREITAS MARTINS
Advogado(s) : MARCELO VASCONCELOS CASTRO
Recorrente(s) : 2. USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

24. Processo RO-0001826-77.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : JOSÉ NUNES MESQUITA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRF BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s) : WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)

25. Processo RO-0001964-81.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : AMAURY FARIA MONTI E OUTROS
Advogado(s) : MARCELO MEINBERG GERAIGE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ FRANCISCO RAMOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

26. Processo RO-0000655-92.2010.5.18.0131
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GLADSTONE MOREIRA RIBEIRO
Advogado(s) : ELDER DE ARAÚJO
Recorrido(s) : OS MESMOS

27. Processo RO-0001302-89.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ZULMA FERREIRA PINTO
Advogado(s) : PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

28. Processo RO-0001308-47.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HELIZOMAR SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WEVERTON PAULO RODRIGUES

29. Processo RO-0001328-54.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : CLÁUDIA GLÊNIA SILVA DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BOLÃO MILIONÁRIO LOTERIA LTDA.
Advogado(s) : WILSON VALDOMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

30. Processo RO-0001564-30.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. JOSÉ IRIS GOMES PEREIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : OS MESMOS

31. Processo RO-0001581-60.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GLEYCE ROCHA SUCENA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : SILOMAR ATAÍDES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

I - RECURSO ORDINÁRIO

32. Processo RO-0140200-86.2009.5.18.0011
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. INSTITUTO BRASILEIRO DO CRISOTILA - IBC
Advogado(s) : ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a) : ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES
Observação : Julgamento suspenso, a pedido do Relator.

33. Processo RO-0000006-23.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. EDIVALDO DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

34. Processo RO-0000115-37.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

35. Processo RO-0000317-11.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : 1. REGINALDO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

36. Processo RO-0000342-27.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : PEDRO GOUVEIA DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

37. Processo AIRO/(RO)-0001025-55.2010.5.18.0201
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s)/Recorrido : MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado(s)/Recorrente : DIVINO SILVESTRE DE CAMPOS
Advogado(s) : NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

38. Processo AP-0137500-82.2000.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : ATAÍDE EVARISTO MEDANHA
Advogado(s) : JOSÉ CEZAR NEVES
Agravado(s) : ADEVAIR MARQUES MARTINS
Advogado(s) : LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso, a pedido do Relator.

39. Processo AP-0065800-15.2001.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s) : CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. LUIS CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s) : RENATO TEODORO DE CARVALHO JÚNIOR

40. Processo AP-0115100-40.2006.5.18.0010
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ARISON ALVES DE SANTANA JÚNIOR
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

41. Processo AP-0182900-09.2006.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : EUCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

42. Processo AP-0075300-49.2008.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE LTDA.
Advogado(s) : ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO E OUTRO(S)
Agravado(s) : PAULO FERREIRA DE JESUS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

43. Processo AP-0194100-33.2008.5.18.0006
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. GLOBEX UTILIDADES S.A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WALDEMI FERREIRA BARROS
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES

44. Processo AP-0047200-56.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. VERANICE FERREIRA DE JESUS VISSOTTO
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

45. Processo AP-0090400-16.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s) : PRISCILLA MARTINS PELÁ
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

46. Processo AP-0126600-16.2009.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. MANOEL FEITOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA
Agravado(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

47. Processo AP-0165500-92.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. RIBER SÍLVIO CARDENA
Advogado(s) : NEESKENS MARTINS CARRIJO

48. Processo AP-0230900-89.2009.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : ADÃO JOSÉ TAVARES
Advogado(s) : EVERTON BERNARDO CLEMENTE E OUTRO(S)
Agravado(s) : IRINEU LUIZ KRUGER
Advogado(s) : PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

49. Processo AP-0001196-95.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : POSTO REI DO LAGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Advogado(s) : CLEYBER JOÃO EVANGELISTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : FÁBIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

III - RECURSO ORDINÁRIO

50. Processo RO-0097300-33.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLAUDIANA FERREIRA SILVA
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

51. Processo RO-0105500-08.2009.5.18.0004
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG
Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

52. Processo RO-0109100-65.2009.5.18.0221
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SIDNEI GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s) : DINO CARLO BARRETO AYRES
Recorrido(s) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN E OUTRO(S)

53. Processo RO-0183900-27.2009.5.18.0007
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VALDIVINO ALVES DA PENHA OLIVEIRA
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ FRANCISCO DE SALES FILHO
Advogado(s) : GILMAR DE OLIVEIRA MOTA E OUTRO(S)

54. Processo RO-0222900-28.2009.5.18.0009
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ÍTALO GABRIEL MORAES CAMPOS
Advogado(s) : PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)

55. Processo RO-0223000-98.2009.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advogado(s) : ANDRÉA DURAN SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DOACIR LUIZ BORGES
Advogado(s) : WALISSON HENRIQUE JUSTO E LEMES E OUTRO(S)

56. Processo RO-0268700-78.2009.5.18.0171
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDIVALDO JOÃO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
Recorrido(s) : OS MESMOS

57. Processo RO-0000348-41.2010.5.18.0131
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DÊNIS CORREIA DA SILVA
Advogado(s) : LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA E OUTRO(S)

58. Processo RO-0000457-98.2010.5.18.0052
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ELIZETH VIANA GUIMARÃES DA SILVA
Advogado(s) : JEFFERSON JOFFRE JAYME E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
Advogado(s) : PEDRO ROBERTO ROMÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. UNIMED SEGURADORA S.A.
Advogado(s) : RAFAEL SIFFERT GIRUNDI DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

59. Processo RO-0000515-30.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANILA JAQUELINE ALMEIDA MORAIS RAMALHO
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

60. Processo RO-0000558-62.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. GOIÁS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
Advogado(s) : RAFAEL BODAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
Advogado(s) : WÁLBER DE ALMEIDA COELHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. LUIZ CLÁUDIO JENNINGS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

61. Processo RO-0000959-66.2010.5.18.0010
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ADÃO FRANCISCO ALVES(ADESIVO)
Advogado(s) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

62. Processo RO-0001070-08.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : NILDA VIEIRA MACHADO

63. Processo RO-0001081-97.2010.5.18.0004
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : GYN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido(s) : MAURÍCIO NUNES DA SILVA
Advogado(s) : MARDYO FRANÇA ALENCAR
Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

64. Processo RO-0001276-82.2010.5.18.0004
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CAROLINA RESENDE
Advogado(s) : GUSTAVO SULEK E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARINGÁ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

65. Processo RO-0001465-57.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JORDÉLIA ARAÚJO MOREIRA MARINHO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

66. Processo RO-0001483-87.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : 1. ROSANA DOS SANTOS
Advogado(s) : RIVAMARCIA CALIXTO
Recorrido(s) : 2. BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA E OUTRO(S)

67. Processo RO-0004206-57.2010.5.18.0171
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ENIVALDO GOMES FERREIRA
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA ALVES CAMELO
Recorrido(s) : CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

68. Processo AP-0069500-36.2005.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(s) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. PANIFICADORA BELÉM LTDA
Agravado(s) : 2. DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA CARDOSO

69. Processo AP-0126800-94.2007.5.18.0004
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. SAMUEL PEREIRA NASCIMENTO
Advogado(s) : VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
Agravado(s) : 2. LAVANDERIA REAL LTDA. - ME
Advogado(s) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

70. Processo AP-0067600-35.2009.5.18.0054
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RENATO RODRIGUES CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : POLIANA DIAS BATISTA
Advogado(s) : EDUARDO SILVA ALVES

71. Processo AP-0132400-13.2009.5.18.0009
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ALINE ANNE DA SILVA
Advogado(s) : ALINE CARLA MENDONÇA E OUTRO(S)

72. Processo AP-0201700-40.2009.5.18.0081
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : ABC MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA.

II - RECURSO ORDINÁRIO

73. Processo RO-0166700-91.2006.5.18.0013
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

74. Processo RO-0112200-31.2007.5.18.0081
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDVALDO MARTINS DE ALCÂNTARA
Advogado(s) : GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

75. Processo RO-0093600-44.2008.5.18.0010
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SHEILA MARIA DE CARVALHO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

76. Processo RO-0159800-51.2008.5.18.0004
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP. POR:JAVAN RODRIGUES)
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Advogado(s) : SÁVIO LANES DE SILVA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Autos com vista ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

77. Processo RO-0038300-87.2009.5.18.0002
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS MAGNO NASCIMENTO
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

78. Processo RO-0149300-86.2009.5.18.0101
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA E OUTRO(S)

79. Processo RO-0154100-57.2009.5.18.0102
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. AUTO POSTO MONTIVIDIU TIUBA LTDA.
Advogado(s) : WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUANNA RODRIGUES ARAÚJO (ADESIVO)
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

80. Processo RO-0224700-88.2009.5.18.0010
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : NIVALDO MARQUES FERREIRA
Advogado(s) : ALAN BATISTA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

81. Processo RO-0227400-37.2009.5.18.0010
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. JOSÉ PACHECO DE MACEDO
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)

82. Processo RO-0230400-60.2009.5.18.0102
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIANO ANDRADE SANTOS
Advogado(s) : ANDREÍNA BARBOSA BERNARDES DO PRADO

83. Processo RO-0000011-33.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOVÊNCIO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(s) : DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO
Advogado(s) : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

84. Processo RO-0000071-12.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDILSON MENDES PEREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

85. Processo RO-0000104-17.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADAIR JOSÉ SANTANA DA SILVA
Advogado(s) : DAVID SOARES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)

86. Processo RO-0000214-10.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : RIVADÁVIA DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR
Recorrente(s) : 2. KLAYSSON RODRIGO CHAVES DE FREITAS
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

87. Processo AP-0000643-62.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Advogado(s) : EDUARDO DA COSTA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ELIZABETH MACHADO DOS SANTOS GUIZELINI
Observação : Retirado de pauta, a pedido do Relator.

II - RECURSO ORDINÁRIO

88. Processo RO-0182500-66.2009.5.18.0010
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ELIELTON ROSA MARQUES
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso, a pedido do Relator.

89. Processo RO-0228700-89.2009.5.18.0121
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. FÁBIO DE LIMA
Advogado(s) : ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

90. Processo RO-0000172-52.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO ANTÔNIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso aguardando decisão de Incidente de Uniformização de Jurisprudência

91. Processo RO-0000196-62.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : EVA SILVA MONTEIRO DE ARAÚJO JORGE
Advogado(s) : AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

92. Processo RO-0000597-55.2010.5.18.0013
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Autos com vista à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

93. Processo RO-0001542-75.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ALBENEY SOARES DA SILVA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Recorrido(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

RITO SUMARÍSSIMO

III - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

94. Processo ED-RO-0000489-60.2010.5.18.0131
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : LEOPOLDO JOSÉ DE MENDONÇA BRAGA E OUTRO(S)
Embargado(s) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
Advogado(s) : ERIK FRANKLIN BEZERRA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÃO : O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II – A inscrição para sustentação oral deverá ser feita, na Secretaria da Primeira Turma, 1º andar, sala 105, até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 04 de novembro de 2010.

CELSO ALVES DE MOURA
Coordenador da Secretaria da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 37/2010
DATA: 10/11/2010 (QUARTA-FEIRA) INÍCIO: 14h

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0184100-20.2009.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s):JULHO APARECIDO DE ALMEIDA
Advogado(s):CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

2.Processo RO-0000350-95.2010.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado(s):ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
Recorrido(s):LEONICE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)

3.Processo RO-0000768-60.2010.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):WILLIAN DE SOUZA COSTA
Advogado(s):MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

4.Processo RO-0001295-88.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. DIAILI REILI ARANTES GONÇALVES
Advogado(s):MARCELO VASCONCELOS CASTRO
Recorrente(s):2. USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s):CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

5.Processo RO-0001362-53.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):AGUINALDO PEREIRA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

6.Processo RO-0001533-98.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):JOANA DARC DE ALCÂNTARA ABRÃO
Advogado(s):MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
Recorrido(s):IRACY PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s):WALDEMAR DO CARMO COTRIM

7.Processo RO-0001581-26.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):FGP CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado(s):PEDRO MAGALHÃES SILVA
Recorrido(s):ELIAS DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):PEDRO FELIPPE TAYER NETO E OUTRO(S)

8.Processo RO-0001640-17.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):ADRIANO FERREIRA DA ROCHA
Advogado(s):ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
Recorrido(s):TROPICAL BIOENERGIA S.A.
Advogado(s):ROMES SÉRGIO MARQUES

9.Processo RO-0001818-40.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):EDIMAS PEREIRA SANTOS
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

10.Processo RO-0001863-44.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):FÁBIO ALVES LIMA
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

11.Processo RO-0001868-66.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):PAULO RODRIGUES E RODRIGUES
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

12.Processo RO-0002249-88.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCIANA ALVES MOREIRA
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Observação:Retirado de pauta em 27.10.2010

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

13.Processo RO-0000599-59.2010.5.18.0131
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s):ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCAS FERREIRA AMARAL
Advogado(s):GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)

14.Processo RO-0001440-84.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):FERROBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA.-ME
Advogado(s):WELLINGTON ARANTES DO CARMO
Recorrido(s):EDILSON SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s):GABRIEL VINÍCIUS SILVEIRA E OUTRO(S)

15.Processo RO-0001529-79.2010.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):JONAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Advogado(s):RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s):LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)

16.Processo RO-0001535-77.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):NELSON LOPES DA SILVA
Advogado(s):VALÉRIA CRISTINA ALVES
Recorrido(s):SHIRLEY MAGALHÃES DE ANDRADE
Advogado(s):EDUARDO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES

17.Processo RO-0001566-97.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):ALAILSON VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

18.Processo RO-0002098-11.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ CARLOS RAMOS
Advogado(s):DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO(S)

19.Processo RO-0002397-02.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUSA
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

Desembargador PAULO PIMENTA

I - RECURSO ORDINÁRIO

20.Processo RO-0000716-50.2010.5.18.0131
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - AEPC
Advogado(s):MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s):NILDSON ALVARES MUNIZ

21.Processo RO-0000801-50.2010.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. EDNEIS RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s):VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

22.Processo RO-0000802-74.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):LÁSARO MACIEL DIAS BARBOSA
Advogado(s):CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCIANA APARECIDA SILVA
Advogado(s):SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

23.Processo RO-0001185-74.2010.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCIANO FLÁVIO GONÇALVES
Advogado(s):ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

24.Processo RO-0001314-85.2010.5.18.0201
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. GR S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JASY VICTOR DE LIMA
Advogado(s):ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES

25.Processo RO-0001359-04.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):JOSÉ DO CARMO DE LISBOA
Advogado(s):MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
Recorrido(s):FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)
Observação:Julgamento suspenso a pedido do relator.

26.Processo RO-0001597-77.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):ÉRICA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):KELY CRISTINA SILVEIRA DE SOUZA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Advogado(s):KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO E OUTRO(S)

27.Processo RO-0001638-47.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA
Advogado(s):ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
Recorrido(s):TROPICAL BIOENERGIA S.A.
Advogado(s):ROMES SÉRGIO MARQUES

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

28.Processo RO-0000580-43.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s):CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. BERNARDO JOSÉ FURTADO FILHO
Advogado(s):JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s):MARCELO APARECIDO DA PONTE E OUTRO(S)

29.Processo RO-0001143-46.2010.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. ROSANA VIEIRA ALMEIDA
Advogado(s):ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

30.Processo RO-0001231-69.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s):ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CENTROALCOOL S.A.
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

31.Processo RO-0001492-31.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s):ALÍCIO BATISTA FILHO
Recorrido(s):RICARDO DE OLIVEIRA
Advogado(s):ROBSON DIAS BATISTA E OUTRO(S)

32.Processo RO-0001538-29.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):CARLOS MAURÍCIO
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM CUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

33.Processo RO-0001607-55.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):LEANDRO DA SILVA
Advogado(s):PEDRO TOMÉ DA SILVA
Recorrido(s):TCL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COSTA LEMES LTDA.
Advogado(s):ÉCIO DA SILVA ALMEIDA E OUTRO(S)

34.Processo RO-0001630-10.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s):MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):EURÍPEDES ANDRÉ FERREIRA
Advogado(s):MICHEL VIEIRA ALVES E OUTRO(S)

35.Processo RO-0001640-51.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s):2. CRISTIANO PEREIRA BORGES
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

RITO ORDINÁRIO

Desembargador BRENO MEDEIROS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

36.Processo AIAP-0189000-72.2009.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):DIVINO ALVES DE SOUZA SILVA
Advogado(s):NILVA MENDES DO PRADO
Agravado(s):MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

37.Processo AP-0151900-04.2005.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):JORLAN S.A. VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s):MÁRCIA NASCIMENTO
Advogado(s):JOSÉ DIMAS LACERDA E OUTRO(S)

38.Processo AP-0058500-56.2007.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. FAUSTO VIEIRA
Advogado(s):EDUARDO LUCAS VIEIRA
Agravado(s):2. PEDRO CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(s):KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

39.Processo AP-0078300-70.2009.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):GREENPHARMA QUÍMICA E FAMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):RENATO RODRIGUES CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s):THIAGO LEÔNIDAS DE SOUZA
Advogado(s):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

40.Processo AP-0188900-77.2009.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL L`HERMITAGE
Advogado(s):CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s):FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA
Advogado(s):FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO E OUTRO(S)

41.Processo AP-0000193-16.2010.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):CONCEITO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
Agravado(s):CARLOS HENRIQUE BATISTA DA PAIXÃO
Advogado(s):PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

42.Processo AP-0000374-82.2010.5.18.0052
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s):GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):RENATO RODRIGUES CARVALHO
Agravado(s):PRISCILLA PEREIRA DE MATOS
Advogado(s):SAULO MENEZES

III - RECURSO ORDINÁRIO

43.Processo RO-0096600-84.2008.5.18.0161
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
Advogado(s):VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
Recorrido(s):DIVINA DA GUIA DE FARIAS RODRIGUES
Advogado(s):CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

44.Processo RO-0171600-63.2009.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):TIAGO LOPES RAMOS
Advogado(s):EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
Recorrido(s):BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s):VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

45.Processo RO-0178200-42.2009.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOÃO BERNARDO DA SILVA
Advogado(s):ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

46.Processo RO-0188300-63.2009.5.18.0111
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. COSAN CENTRO OESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s):VINÍCIUS SOARES ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. GENIVAL MIRANDA DA SILVA
Advogado(s):MOACIR SILVA PAPACOSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

47.Processo RO-0000257-17.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUCÍLIA ALVES FERNANDES SILVA
Advogado(s):AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO E OUTRO(S)
Observação:Julgamento suspenso a pedido do relator.

48.Processo RO-0000528-78.2010.5.18.0221
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. PAULO CÉSAR FARIA
Advogado(s):MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
Recorrente(s):2. EDEMILSON CAVALCANTE DE FREITAS (ADESIVO)
Advogado(s):ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

49.Processo RO-0000688-29.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. EDNALDO LEANDRO DA SILVA
Advogado(s):ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

50.Processo RO-0000706-46.2010.5.18.0053
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. J MALUCELLI AGENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):TOBIAS DE MACEDO E OUTRO(S)

Recorrente(s):2. HELLEN COSTA ARANTES (ADESIVO)
Advogado(s):ANTÔNIA TELMA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. PARANÁ BANCO S.A.
Advogado(s):TOBIAS DE MACEDO E OUTRO(S)

51.Processo RO-0000793-05.2010.5.18.0052
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):JANETE SOUZA NASCIMENTO
Advogado(s):ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

52.Processo RO-0001005-55.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s):MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):DAMIÃO DIAS DA COSTA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s):EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

53.Processo RO-0001009-07.2010.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):CÉSAR AUGUSTO BATISTA XAVIER
Advogado(s):JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s):BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

54.Processo RO-0001060-97.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):MANOEL ALVES LEITE
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

55.Processo RO-0001062-73.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):GLEIMA ALVES SANTANA VARANDA
Advogado(s):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s):PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)

56.Processo RO-0001093-11.2010.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s):LUCIMARA FRANCISCA CAETANO
Advogado(s):CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

57.Processo RO-0001102-67.2010.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CREUSA LACERDA TOLENTINO (ADESIVO)
Advogado(s):JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

58.Processo RO-0001124-40.2010.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS
Recorrido(s):1. MARIA HELENA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME

59.Processo RO-0001254-30.2010.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARIA RODRIGUES DE MORAIS LOURENCATO
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

60.Processo RO-0001285-50.2010.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

61.Processo RO-0001337-37.2010.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):DISTRIBUIDORA DE GÁS TOCANTINS LTDA. - EPP
Advogado(s):LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SILVÂNIO PEREIRA AMARAL
Advogado(s):ANTENOR JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)

62.Processo RO-0001374-55.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VANILDA ALVIM ALCÂNTRA (ADESIVO)
Advogado(s):MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

63.Processo RO-0001393-46.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):MARCELO DE LOUZADA CABOCLO
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):TRANSBATATA LTDA.
Advogado(s):ARINAN CAMILO ALENCASTRO VEIGA E OUTRO(S)

64.Processo RO-0001693-32.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s):1. ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):OS MESMOS

IV - REEXAME NECESSÁRIO

65.Processo ReeNec-0000912-07.2010.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador BRENO MEDEIROS
Remetente(s):JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Parte(s):1. MÁRIO ORLANDO FIGUEIREDO
Advogado(s):CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Parte(s):2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
Advogado(s):IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

66.Processo AP-0153700-66.2002.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. CARLOS ALBERTO ALEIXO
Advogado(s):JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s):2. ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

67.Processo AP-0162200-34.2005.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

68.Processo AP-0163000-25.2006.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):1. HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.
Agravado(s):2. ARISTOTELES DE CASTRO BARROS

II - RECURSO ORDINÁRIO

69.Processo RO-0052400-04.2009.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. OSVALDO RESENDE MARRA
Advogado(s):MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

70.Processo RO-0052600-11.2009.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. HÉLIO MARTINS DE SOUZA
Advogado(s):SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

71.Processo RO-0079300-37.2009.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):ASA ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):ANDERSON TOSTES GRANDI E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)

72.Processo RO-0148400-06.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s):SUELY ROSA BESSA SILVA
Recorrente(s):2. LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
Advogado(s):SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

73.Processo RO-0153500-60.2009.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s):1. ARIOLANDO OLIVEIRA QUINTINO
Advogado(s):GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)

74.Processo RO-0161800-64.2009.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s):DIONÍZIO PATROCÍNIO DA SILVA
Advogado(s):FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

75.Processo RO-0163100-60.2009.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):THIAGO VAZ FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s):PEDRO HENRIQUE DE PAULO MELO
Advogado(s):VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA

76.Processo RO-0202700-21.2009.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. TATIANA BASTOS DE CARVALHO
Advogado(s):LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

77.Processo RO-0231300-22.2009.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):TELEPERFORMANCE CRM S.A
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ELLIAN ARAÚJO BRITO NEVES
Advogado(s):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

78.Processo RO-0000176-16.2010.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS
Advogado(s):MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

79.Processo RO-0000310-75.2010.5.18.0051
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado(s):SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALTERSON MIGUEL VIEIRA
Advogado(s):MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

80.Processo RO-0000325-70.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):WENDELL DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):DELLITÁLIA ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

81.Processo RO-0000405-08.2010.5.18.0051
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. BANCO CITIBANK S.A
Advogado(s):JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA.
Advogado(s):JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. KATIÚSCIA GOMES DA SILVA
Advogado(s):ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

82.Processo RO-0000511-58.2010.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):ROBSON VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):NIVALDO FERREIRA DE SOUSA
Recorrido(s):CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
Advogado(s):PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

83.Processo RO-0000512-27.2010.5.18.0221
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA.
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ NILTO DA CUNHA FERREIRA
Advogado(s):WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

84.Processo RO-0000605-59.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):LIMA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s):FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTRO(S)
Recorrido(s):RODRIGO TEIXEIRA DE REZENDE
Advogado(s):ANA ALICE FURTADO E OUTRO(S)

85.Processo RO-0000621-89.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):MARIA DE MELO FAUSTINO E OUTRO(S)
Advogado(s):ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)

86.Processo RO-0000750-94.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CLEUDE DIAS FERREIRA
Advogado(s):HELENA GOULART
Recorrido(s):OS MESMOS

87.Processo RO-0000779-77.2010.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. CARLOS EDUARDO FERREIRA LUCATTI
Advogado(s):PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrente(s):2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

88.Processo RO-0000787-08.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):JOSÉ MARIA DE ANDRADE
Advogado(s):ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Recorrido(s):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)

89.Processo RO-0000960-57.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):1. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s):OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
Advogado(s):VALÉRIA ABBUD JONAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

90.Processo RO-0001411-34.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOÃO CARLOS DE SOUZA
Advogado(s):ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

91.Processo RO-0001947-59.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):UELSON MARTINS DA FONSECA
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

92.Processo RO-0116600-15.2008.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA.
Advogado(s):JOSÉ ANTÔNIO ALVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALDINEY DE OLIVEIRA
Advogado(s):CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES E OUTRO(S)

Desembargador PAULO PIMENTA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

93.Processo AP-0195600-36.2005.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):C. ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO(S)

94.Processo AP-0113100-02.2008.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s):ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado(s):2. WAGNER JOAQUIM DE OLIVEIRA
Advogado(s):ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

95.Processo AP-0173300-81.2008.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):ALLAN KARDEC CARDOSO TEIXEIRA
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)

96.Processo AP-0173700-77.2008.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s):ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado(s):2. SORAYA DE AZEVEDO BELIZÁRIO
Advogado(s):ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

97.Processo AP-0074900-25.2009.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s):1. VALTER OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Agravado(s):2. ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):GYOVANNA BORGES MARTINS

98.Processo AP-0095200-40.2009.5.18.0051
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):RENATO RODRIGUES CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s):FERNANDO COSTA OLIVEIRA
Advogado(s):OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI E OUTRO(S)

99.Processo AP-0000426-93.2010.5.18.0241
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravante(s):2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING (ADESIVO)
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
Agravado(s):OS MESMOS

II - RECURSO ORDINÁRIO

100.Processo RO-0152000-44.2009.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ROBERTO GABRIEL DA SILVA
Advogado(s):WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

101.Processo RO-0174600-04.2009.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):NIALVA ROSA DE CASTRO SANTOS
Advogado(s):WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI E OUTRO(S)

102.Processo RO-0197500-21.2009.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. SILMA GOMES MARRA
Advogado(s):IURE DE CASTRO SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BRASIL TELECOM S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

103.Processo RO-0000081-65.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s):MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO (ADESIVO)
Advogado(s):ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s):OS MESMOS

104.Processo RO-0000402-76.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ADOLFO MATEUS TELES
Advogado(s):CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)

105.Processo RO-0000569-96.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s):ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s):1. JOAQUIM ALVES PIRES
Advogado(s):DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado(s):VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA E OUTRO(S)

106.Processo RO-0000869-26.2010.5.18.0053
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
Advogado(s):CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
Recorrido(s):ANDRÉ RIBEIRO BARREIRO
Advogado(s):CRISTINA ALVES PINHEIRO

107.Processo RO-0000888-85.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s):ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ELIZÂNGELA GUIMARÃES VIEIRA (ADESIVO)
Advogado(s):LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
Recorrido(s):OS MESMOS

108.Processo RO-0000952-95.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s):HELENICE E SILVA FERREIRA
Advogado(s):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

109.Processo RO-0000955-44.2010.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. ROBERTO BELE PIMENTEL
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

110.Processo RO-0001136-24.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s):PEDRO ULISSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s):EDISSANDRA MARIA CAMPOS DA SILVA
Advogado(s):RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)

111.Processo RO-0001169-38.2010.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):GEFERSON CALDEIRA DA SILVA
Advogado(s):ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado(s):CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):3. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E OUTRO(S)
Recorrido(s):4. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

112.Processo RO-0001182-13.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s):PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ORGINA MARIA BATISTA FERREIRA AMORIM
Advogado(s):RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)

113.Processo RO-0001191-75.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
Advogado(s):ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. GILBERTO JÚLIO MACHADO
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

114.Processo RO-0001209-11.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. JULIANA AGUIAR SANTOS DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s):GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

115.Processo RO-0001272-96.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JOAQUIM DE JESUS XAVIER
Advogado(s):ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

116.Processo RO-0001384-90.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s):CAROLINE CALAÇA CORREIA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ELISÂNGELA NOGUEIRA DA SILVA RAMOS
Advogado(s):ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)

117.Processo RO-0001397-92.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):1. SOLTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Advogado(s):ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ROGÉRIO VAZ PEREIRA
Advogado(s):ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

118.Processo RO-0001400-25.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):THIAGO RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s):DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
Recorrido(s):FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s):EDSON OLIVEIRA SOARES

119.Processo RO-0001607-24.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):TOTAL INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS LTDA.
Advogado(s):ELINALDO MIRANDA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):KENYON CLAUSIUS SOUSA MARTINS
Advogado(s):ILAMAR JOSÉ FERNANDES

120.Processo RO-0002106-02.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):RICARDO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s):ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
Recorrido(s):2. QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME
Recorrido(s):3. PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

121.Processo RO-0002490-62.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):SUELY OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
Observação:Retirado de pauta em 27.10.2010

122.Processo RO-0004207-42.2010.5.18.0171
Relator(a) :Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s):AGNALDO APARECIDO MARQUES
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA ALVES CAMELO
Recorrido(s):CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

123.Processo AIRO-0001072-38.2010.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):FRANCISCO PARENTE FILHO
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

124.Processo AP-0000200-73.1994.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):OUTOBRINA GONÇALVES KLEIN
Advogado(s):MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
Agravado(s):ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s):JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

125.Processo AP-0047700-14.2000.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):1. ILSON GOMES
Advogado(s):GERCY DOS SANTOS
Agravante(s):2. FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s):OS MESMOS

126.Processo AP-0049900-92.2006.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):S G ENGENHARIA LTDA. E OUTRO(S)

127.Processo AP-0094000-50.2007.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):SILVIO DE JORGE LOPES
Advogado(s):ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

128.Processo AP-0098900-89.2007.5.18.0052
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIAS DA AÇÃO SOCIAL

129.Processo AP-0157000-69.2007.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):FABIANO ALVES TAVARES E OUTRO(S) (ARREMATANTES)
Advogado(s):ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES E OUTRO(S)
Agravado(s):1. PLATINNUM CLUB ESTÂNCIA DE TURISMO LTDA. - ME
Advogado(s):MAURO CÉSAR RIBEIRO
Agravado(s):2. CARLOS GARDEL RIBEIRO
Advogado(s):CLÁUDIO ALBUQUERQUE E OUTRO(S)
Agravado(s):3. ALCIONE DO CARMO RIBEIRO BONFIM
Advogado(s):CAIO FERNANDES DIAS DE CARVALHO E OUTRO(S)

130.Processo AP-0179900-81.2009.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. PORTAL SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):LEONARDO LACERDA JUBÉ E OUTRO(S)
Agravado(s):2. LEONARDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO E OUTRO(S)

131.Processo AP-0217500-45.2009.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):A TEÓFILO DE FREITAS E FILHO LTDA.
Advogado(s):OSMARY PARREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s):DIVANY JOSÉ DA CUNHA
Advogado(s):SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

132.Processo AP-0219100-95.2009.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. EVERTON DE LIMA SOUSA
Advogado(s):HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.
Advogado(s):LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTRO(S)

133.Processo AP-0000236-56.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):GISCARDSTAND KARDECH SOUZA SILVA
Advogado(s):WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s):ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):LUIZ MAX ALVES E OUTRO(S)

134.Processo AP-0000321-11.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):GILVA PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA
Advogado(s):MANOEL DE OLIVEIRA MOTA E OUTRO(S)
Agravado(s):JOSÉ LISIOMAR MODESTO DE SOUZA
Advogado(s):EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

135.Processo AP-0000422-56.2010.5.18.0241
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s):1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravante(s):2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING (ADESIVO)
Advogado(s):MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Agravado(s):OS MESMOS

III - RECURSO ORDINÁRIO

136.Processo RO-0015200-10.2008.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):DOG CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
Advogado(s):MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

137.Processo RO-0064800-03.2008.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. VALDIMIRO LIMA RAMOS
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

138.Processo RO-0122800-91.2008.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
Advogado(s):VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. DIVINO DIAS DE FREITAS (ADESIVO)
Advogado(s):FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

139.Processo RO-0140900-93.2008.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. VILMAR BATISTA OLIVEIRA
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s):DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

140.Processo RO-0083200-15.2009.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)
Recorrido(s):LAUDELINO DA COSTA CARDOSO
Advogado(s):ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

141.Processo RO-0099000-30.2009.5.18.0131
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. SANTO ANTÔNIO - COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS LTDA. - EPP
Advogado(s):AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
Recorrente(s):2. ALVIMAR DA CRUZ SILVA (ADESIVO)
Advogado(s):GERCILÊNIO MENEZES DE SOUZA
Recorrido(s):OS MESMOS

142.Processo RO-0128000-62.2009.5.18.0006
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP

Advogado(s):PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s):OS MESMOS

143.Processo RO-0148600-04.2009.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):PEDRO IVO DE CAMPOS
Advogado(s):EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

144.Processo RO/AIRO-0191900-25.2009.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s)/Agravado(s):TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):VIVIANE RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s):ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Agravante(s):ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Advogado(s):ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)

145.Processo RO-0201800-17.2009.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. LUCAS FERREIRA PIMENTEL
Advogado(s):ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

146.Processo RO-0203700-50.2009.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

147.Processo RO-0214500-40.2009.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. GPL ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):CHRISTIANE MOYA
Recorrente(s):2. GENILVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s):ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

148.Processo RO-0239100-31.2009.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. GLEIDSON NUNES DA SILVA
Advogado(s):ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

149.Processo RO-0239600-06.2009.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s):CAROLINA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):ANDRÉ LUIZ DE AQUINO TORMIM

150.Processo RO-0000108-66.2010.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):COTRIL ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s):CÉLIO TIMO MACHADO
Advogado(s):ENE MAIA TIMO

151.Processo RO-0000189-67.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. JEOVÁ DE SOUSA VASCO
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
Recorrente(s):2. RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
Advogado(s):LUÍS FERNANDO BASSI E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS
Observação:Autos com vista ao Des. Breno Medeiros.

152.Processo RO-0000303-12.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):GUIMARÃES E BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):ROGÉRIO LEMOS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):GUILHERME HENRIQUE SOARES DA CUNHA
Advogado(s):ROBSON DE FREITAS SILVA E OUTRO(S)

153.Processo RO-0000337-05.2010.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s):DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):PEDRO EUCLIDES MARTINS CARVALHO
Advogado(s):EDSON VERAS DE SOUSA

154.Processo RO-0000351-92.2010.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CLEBER ALVES DE MIRANDA
Advogado(s):FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)
Recorrente(s):3. AMERICEL S.A.
Advogado(s):JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

155.Processo RO-0000414-67.2010.5.18.0051
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. PROBANK S.A.
Advogado(s):DAVIDSON MALACCO FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):JÚLIA GISELLE ELOI DE SOUZA
Advogado(s):MAURICIO MOREIRA SANTOS

156.Processo RO-0000479-60.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):EDUARDO GIULLYANNY SILVA RODRIGUES
Advogado(s):ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):LEITBOM S.A.
Advogado(s):EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

157.Processo RO-0000521-64.2010.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s):EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):SUMAIA DA SILVA
Advogado(s):WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

158.Processo RO-0000534-04.2010.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s):HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALDEIR CIRIACO DA SILVA
Advogado(s):JANE LOBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

159.Processo RO-0000628-81.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s):GUSTAVO SULEK E OUTRO(S)
Recorrido(s):LEANDRO DE SOUSA SILVA
Advogado(s):ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)

160.Processo RO-0000659-98.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):JBS S.A.
Advogado(s):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):JAIRO FERREIRA GALVÃO
Advogado(s):THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

161.Processo RO-0000659-69.2010.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(s):HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrido(s):ALVAMIR ROCHA DA MOTA
Advogado(s):ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)

162.Processo RO-0000723-35.2010.5.18.0101
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ROSELY PEREIRA MAMÉRIO DOS SANTOS
Advogado(s):LEONARDO PUCCINELLI E OUTRO(S)
Recorrido(s):AVAM TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.
Advogado(s):ALAN RIBEIRO SILVA E OUTRO(S)

163.Processo RO-0000786-45.2010.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MIGUEL ANGELO URZEDO
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

164.Processo RO-0000796-92.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s):1. HINILDA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

165.Processo RO-0000823-87.2010.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JULIANA DO COUTO SILVA (ADESIVO)
Advogado(s):PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrido(s):OS MESMOS

166.Processo RO-0000842-66.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. RAINES SOARES DE MORAIS JÚNIOR(ADESIVO)
Advogado(s):PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS
Observação:Retirado de pauta em 20.10.2010.

167.Processo RO-0000920-60.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO IBAMA EM GOIÁS
Recorrido(s):1. JAKSON CECILIANO
Advogado(s):MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.

168.Processo RO-0000922-20.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. MIZAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):ANA CLÁUDIA DA SILVA
Recorrido(s):OS MESMOS

169.Processo RO-0000944-15.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):CLÁUDIO ARAÚJO BORGES
Advogado(s):IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
Recorrido(s):RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE ASSIS

170.Processo RO-0000955-23.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):WASHINGTON FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

171.Processo RO-0000970-07.2010.5.18.0007
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):RAFAEL CUNHA FERNANDES
Recorrido(s):CÉLIO TELES GUERRA
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

172.Processo RO-0001009-10.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s):HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JURANDIR SOUSA SANTOS
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

173.Processo RO-0001038-39.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. KAMILA CELUTA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrido(s):OS MESMOS

174.Processo RO-0001067-19.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):EURÍPEDES CRISTINO VAZ
Advogado(s):FABIANA DAS FLORES BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s):CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)

175.Processo RO-0001079-27.2010.5.18.0102
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):SANDRO ARAÚJO DA MOTA
Advogado(s):FLÁVIO JOSÉ MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s):GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Advogado(s):TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA E OUTRO(S)

176.Processo RO-0001094-08.2010.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):EVERTON SILVA VALENTE
Advogado(s):JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)

177.Processo RO-0001109-25.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s):GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ÉRIO DIAS DA ROCHA FARIAS
Advogado(s):RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

178.Processo RO-0001120-76.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s):VIVIANE ALVES PEREIRA
Advogado(s):ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

179.Processo RO-0001175-96.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. RONNE PIRES DA SILVA
Advogado(s):CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
Recorrente(s):2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS (ADESIVO)
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

180.Processo RO-0001177-18.2010.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Advogado(s):PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. FRANCISCO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):PEDRO CORDEIRO DA SILVA
Recorrido(s):2. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s):CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)

181.Processo RO-0001178-74.2010.5.18.0141
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s):LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

182.Processo RO-0001213-39.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. DARLEI DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s):DANUBIO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. FAMA ARMAZENAMENTO DE MERC. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME
Advogado(s):LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado(s):LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)

183.Processo RO-0001214-18.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s):PEDRO ULISSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SIDELICE LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA
Advogado(s):RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)

184.Processo RO-0001262-74.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s):PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s):APARECIDA MARTA NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s):RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)

185.Processo RO-0001276-36.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):LÚCIO MEDEIROS CAETANO
Advogado(s):CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

186.Processo RO-0001369-27.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):JBS S.A.
Advogado(s):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
Recorrido(s):NILCÉLIO DIAS DE JESUS
Advogado(s):ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

187.Processo RO-0001372-70.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):DÉBORA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s):CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO E OUTRO(S)

188.Processo RO-0001547-51.2010.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):GERSONITA DE LOURDES SILVA
Advogado(s):DANIEL DELMOND DE GOUVEIA
Recorrido(s):COMERCIAL MARACANÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s):DAUTO DE QUEIROZ E OUTRO(S)

189.Processo RO-0001645-16.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):1. FRANCISCO CLÁUDIO COSTA SANTOS
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):OS MESMOS

190.Processo RO-0001858-22.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s):GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):SEBASTIÃO JOVELINO DOS SANTOS
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

IV - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

191.Processo ED-RO-0000765-72.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Embargado(s):ALCIDES ANTÔNIO RODRIGUES
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 03 de novembro de 2010.

Léia Maria Figueiredo Netto
Coordenadora da Secretaria da Segunda Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

Processo RO-0172200-48.2009.5.18.0009
Recorrente(s): PAULO SOARES DE AZEVEDO
Advogado(s): MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRO(S)
Advogado(s): FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Tendo em vista o teor da petição de fls. 570/571, com base no disposto no art. 453, II, do CPC, determino que o presente Recurso Ordinário seja retirado da pauta de julgamento do dia 04/11/2010, devendo ser incluído em nova pauta de julgamento tão logo seja possível.
Publique-se.
À S3T, para os fins.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ORIGINAL ASSINADO
Elvecio Moura dos Santos
Desembargador-Relator

Processo ED-RO-0000185-17.2010.5.18.0081
Embargante(s): 1. EVÂNIO ALVES FERREIRA
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Embargante(s): 2. CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
Advogado(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Embargado(s): OS MESMOS
Vistos os autos.
De ordem do Exmº Juiz Paulo Canagé de Freitas Andrade e ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista às partes, com prazo comum de 5 (cinco) dias, para manifestarem-se sobre os embargos declaratórios de fls. 374/375 e 381/382.
À S3T, para cumprimento.
Após, retornem conclusos ao Exmº Relator.
Goiânia, 28 de outubro de 2010
(assinado eletronicamente)
ORIGINAL ASSINADO
Liliana Lemos Porto
Chefe de Gabinete

Processo ED-RO-0228100-10.2009.5.18.0011
Embargante(s): ANA MARIA SOUZA FERREIRA
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
Embargado(s): ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao julgado, intime-se a reclamada para, em cinco dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, às fls. 617/619 (OJSDI-1 nº 142).
À S3T para as providências cabíveis.

Após, conclusos.
Goiânia, 27 de outubro de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Relatora

Processo RO-0000321-60.2010.5.18.0001
Recorrente(s): JBS S.A.
Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALÉCIO LOQUETT NETO
Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
O Reclamante, por meio da petição de fls. 503, pleiteia a extração da Carta de Sentença.
Defiro o seu pedido.
O art. 899 da CLT dispõe que os recursos trabalhistas terão efeito meramente devolutivo, permitindo-se a execução provisória até a penhora.
Assim, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria da Terceira Turma, para publicação e remessa dos autos à Vara de Origem, a fim de que providencie as cópias das peças processuais elencadas nos incisos de I a V, do § 3º, do art. 475-O, do CPC, com vistas à formação da Carta de Sentença.
Após, voltem os autos conclusos para análise do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada.
À S3T para as providências.
Goiânia, 28 de outubro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador-Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 40/2010
DATA: 09/11/2010 INÍCIO: 14: HORAS

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0000289-90.2010.5.18.0151
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):ANÉSIO FERREIRA SOUSA
Advogado(s):EURICO DE SOUZA
Recorrido(s):ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

2.Processo RO-0000966-52.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):ANTÔNIO MARCOS DA CUNHA
Advogado(s):VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):COMERCIAL DE VERDURAS SÃO SEBASTIÃO LTDA. - ME
Advogado(s):ANDREA RADY NARDINI E OUTRO(S)

3.Processo RO-0001058-27.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. LEIDIVANE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

4.Processo RO-0001224-49.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES
Advogado(s):CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
Recorrido(s):FAZENDA ARAPUCA SÍTIO FLAMBOYANT
Advogado(s):MÉRCIA ARYCE DA COSTA

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - RECURSO ORDINÁRIO

5.Processo RO-0000720-04.2010.5.18.0191
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):1. CLÉCIO VALDIR SCHUANTES
Advogado(s):EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
Recorrente(s):2. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

6.Processo RO-0000990-74.2010.5.18.0111
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):JEILTON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s):WILLIAN CORRÊA FERNANDES
Recorrido(s):RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s):MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)

7.Processo RO-0001238-30.2010.5.18.0082
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s):JOSÉ GERALDO DA COSTA
Recorrido(s):LILIAN CHARLES BARBOSA PEREIRA
Advogado(s):CLÁUDIO FALEIRO DA FREITAS E OUTRO(S)

8.Processo RO-0001346-90.2010.5.18.0007
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):DELLITÁLIA ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MANOEL DJALMA PINHEIRO GARCIA
Advogado(s):LUCIENNE VINHAL

9.Processo RO-0001403-93.2010.5.18.0012
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):1. VIVO S.A.
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s):CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):CILDENE SILVA MILHOMEM
Advogado(s):ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

10.Processo RO-0001454-22.2010.5.18.0007
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Recorrido(s):ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s):MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

11.Processo RO-0001530-49.2010.5.18.0006
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):MARCO LOURENÇO JUSTINO
Advogado(s):RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s):GSM PINTURA AUTOMOTIVA LTDA. - ME
Advogado(s):CÉLIO ALVES PINTO E OUTRO(S)

12.Processo RO-0001714-08.2010.5.18.0102
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):1. ELIENE ALVES DE CASTRO
Advogado(s):MARCELO VASCONCELOS CASTRO
Recorrente(s):2. USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s):CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

13.Processo RO-0001961-29.2010.5.18.0121
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s):RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s):HIGOR LUIS BARBOSA DE BESSA

14.Processo RO-0002144-14.2010.5.18.0181
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARCOS PAULO DE JESUS
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - RECURSO ORDINÁRIO

15.Processo RO-0001150-69.2010.5.18.0121
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
Advogado(s):AIRES VIGO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

16.Processo RO-0001518-44.2010.5.18.0003
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS S.A. - AMBEV
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ORBELINO JOSÉ BARBOSA (ADESIVO)
Advogado(s):OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

17.Processo RO-0001532-22.2010.5.18.0102
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s):USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Observação:SUMARÍSSIMO

RITO ORDINÁRIO

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

18.Processo AP-0058200-05.2004.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s):LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Agravado(s):LÁZARO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

19.Processo AP-0088100-60.2004.5.18.0002
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):JORGE LUIZ NETO
Advogado(s):KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
Agravado(s):ELIAS MOREIRA
Advogado(s):ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

20.Processo AP-0217600-30.2005.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):1. LIVRARIA E PAPELARIA EMBRIÃO LTDA.
Agravado(s):2. CARLOS ROBERTO DE FARIA

21.Processo AP-0221000-30.2006.5.18.0004
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Advogado(s):SÉRGIO ROSA E OUTRO(S)
Agravado(s):DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. E OUTRO(S)

22.Processo AP-0006000-51.2007.5.18.0161
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):AREDISON MARTINS DE SOUZA
Advogado(s):NABSON SANTANA CUNHA
Agravado(s):REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado(s):NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

23.Processo AP-0110600-15.2007.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. E.P. MARQUES LTDA.
Advogado(s):ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Agravado(s):2. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s):ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Agravado(s):3. NILSON PAULINO MACHADO
Advogado(s):DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

24.Processo AP-0111000-70.2007.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s):RODRIGO VERÍSSIMO DA SILVA
Advogado(s):ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

25.Processo AP-0208200-06.2007.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. GILVAN GOMES DA SILVA
Advogado(s):DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s):2. BANCO SAFRA S.A.
Advogado(s):ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

26.Processo AP-0013600-35.2008.5.18.0082
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):1. DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s):SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Agravante(s):2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s):ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)
Agravado(s):OS MESMOS

27.Processo AP-0090400-63.2009.5.18.0052
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s):RENATO RODRIGUES CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s):JOÃO MARCOS PACHECO
Advogado(s):ANTÔNIO FERNANDO SIMÃO JÚNIOR

28.Processo AP-0121500-65.2009.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Procurador(a):JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s):MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Advogado(s):BRUNO DE PAULA GARCIA

29.Processo AP-0190900-41.2009.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. ELSIENE GOMES DA SILVA
Advogado(s):JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Agravado(s):2. GOVAL PORTARIAS E CONSERVAÇÃO LTDA.

30.Processo AP-0000609-84.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):AMARILDO LAUREANO DOS SANTOS
Advogado(s):ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):TECCON S.A. - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Advogado(s):RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRO(S)

31.Processo AP-0001428-93.2010.5.18.0081
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s):VALTER MARIANO DE SOUZA
Advogado(s):JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA
Agravado(s):FAUSTINO FRANCISCO REGES
Advogado(s):PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

II - RECURSO ORDINÁRIO

32.Processo RO-0133100-25.2009.5.18.0191
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s):NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s):AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MARIA APARECIDA RESENDE
Advogado(s):FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO E OUTRO(S)

33.Processo RO-0144100-89.2009.5.18.0201

Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s):1. ROSIMAR PEREIRA LIMA SAMPAIO
Advogado(s):RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
Recorrido(s):2. CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

34.Processo RO-0176100-57.2009.5.18.0003
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s):JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CÉSAR CÁSSIO DE ANDRADE
Advogado(s):EDIR PETER CORRÊA CHARTIER E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s):MARILICE PEZENTE DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. OS MESMOS

35.Processo RO-0000100-65.2010.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s):FLORENTINA NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Advogado(s):SIZENANDO NAVES DOS SANTOS E OUTRO(S)

36.Processo RO-0000424-05.2010.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):MARCOS FERNANDO DA CRUZ
Advogado(s):RAFAEL DOMINGOS GILIOLI E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s):ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s):SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s):3. ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A.
Advogado(s):DARIO ABRAHÃO RABAY E OUTRO(S)

37.Processo RO-0000599-28.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
Advogado(s):SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VIVIANE PEREIRA LACERDA LOPES (ADESIVO)
Advogado(s):REGILENE DA SILVA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. OS MESMOS
Recorrido(s):2. ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
Advogado(s):TADEU DE ABREU PEREIRA

38.Processo RO-0000630-22.2010.5.18.0053
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):ROAN ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
Recorrido(s):EDIMAR ROSA DIAS
Advogado(s):SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

39.Processo RO-0000636-26.2010.5.18.0054
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENEZES JÚNIOR
Advogado(s):LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):GOURMET SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Advogado(s):PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)

40.Processo RO-0000813-25.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.
Advogado(s):CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS
Advogado(s):LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

41.Processo RO-0000816-74.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s):1. MARILENE MARQUES DA SILVA
Advogado(s):GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido(s):2. CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

42.Processo RO-0000846-06.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s):1. DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s):MÉRCIA ARYCE DA COSTA
Recorrido(s):2. REIXO ADRIANO DA SILVA
Advogado(s):JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

43.Processo RO-0000856-74.2010.5.18.0005
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s):RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ELIESER GONÇALVES DA PAIXÃO (ADESIVO)
Advogado(s):JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

44.Processo RO-0000890-25.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s):CARMO INÁCIO DA SIVA
Advogado(s):MARCELO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

45.Processo RO-0000960-42.2010.5.18.0013
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s):JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)
Recorrido(s):LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT
Advogado(s):NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

46.Processo RO-0001065-22.2010.5.18.0012
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
Advogado(s):DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):EDSON GASPAR MARTINS
Advogado(s):ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

47.Processo RO-0001210-14.2010.5.18.0001
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):SUEIDE DE FREITAS
Advogado(s):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Procurador(a):PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)

48.Processo RO-0001234-12.2010.5.18.0011
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. DANIEL VARGAS KUNERT
Advogado(s):RONALDO JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. GYNSOL GOIÂNIA SORVETES LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s):LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

49.Processo RO-0001278-06.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):ANTÔNIO RIBEIRO XAVIER
Advogado(s):CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

50.Processo RO-0001303-53.2010.5.18.0008
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. WELZO AVELINO DE ARAÚJO
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

51.Processo RO-0001324-23.2010.5.18.0010
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):FIRMINO RIBEIRO DA COSTA
Advogado(s):ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s):COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s):JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

52.Processo RO-0001349-08.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s):LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ

53.Processo RO-0001626-10.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):RAIMUNDO SOARES DA SILVA NETO
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

54.Processo RO-0001644-31.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s):2. EDMILSON ALEXANDRE DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

55.Processo RO-0001647-83.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):1. RAIMUNDO NONATO AMORIM DA SILVA
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s):RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s):OS MESMOS

56.Processo RO-0001709-26.2010.5.18.0121
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANTÔNIO RODRIGUES LOPES
Advogado(s):OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)

57.Processo RO-0001960-58.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

58.Processo RO-0001978-79.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOÃO JACINTO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

59.Processo RO-0001981-34.2010.5.18.0181
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s):JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):JUCILEIDE COSTA BARBOSA
Advogado(s):EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

III - REEXAME NECESSÁRIO

60.Processo ReeNec-0001110-41.2010.5.18.0201
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Remetente(s):JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU
Parte(s):ONOFRE CAETANO DA LUZ E OUTRO(S)
Advogado(s):JOSÉ MARTINS PIRES E OUTRO(S)

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

61.Processo AIRO-0176800-33.2009.5.18.0003
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):POLI-GYN EMBALAGENS LTDA.
Advogado(s):MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s):MARIA SIMONE DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s):CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

62.Processo AP-0048000-26.2005.5.18.0003
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. ARLAM CARNEIRO SILVA
Advogado(s):NEI MARQUES DA SILVA MORAIS E OUTRO(S)

63.Processo AP-0226000-33.2005.5.18.0008
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a):PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s):CERVEJÃO RESTAURANTE LTDA. E OUTRO(S)

64.Processo AP-0043100-25.2009.5.18.0111
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s):1. JOVAIR COSTA DA CRUZ
Advogado(s):JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Agravado(s):2. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO SÃO JERÔNIMO - AGRIFAMA
Advogado(s):MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)

65.Processo AP-0066300-38.2009.5.18.0054
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s):PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s):MARCOS ANTÔNIO VAZ
Advogado(s):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

66.Processo AP-0085600-60.2009.5.18.0191
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s):BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s):SINVALDO RESENDE DA MACENA
Advogado(s):KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

III - RECURSO ORDINÁRIO

67.Processo RO-0003900-23.2009.5.18.0010
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):CÍCERO PAZ DA SILVA
Advogado(s):SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. JBS S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO(S)
Advogado(s):DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

68.Processo RO-0012600-66.2009.5.18.0081
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):1. POLIGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA.
Advogado(s):LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. JOÃO CARDOSO DUARTE
Advogado(s):HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

69.Processo RO-0000257-50.2010.5.18.0001
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):JBS S.A.
Advogado(s):ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):EDINEI LOPES DA SILVA
Advogado(s):FELIPE OLIVEIRA LIMA

70.Processo RO-0000604-50.2010.5.18.0012
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):CONSUELO MENDES DE PAULA
Advogado(s):JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)

71.Processo RO-0001207-26.2010.5.18.0012
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):1. JAIME RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s):FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s):RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

72.Processo RO-0001223-92.2010.5.18.0007
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):MARIANA NASCIMENTO SAMPAIO
Advogado(s):HAMILCAR PEREIRA E COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):GOYANE COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.
Advogado(s):RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

73.Processo RO-0001282-86.2010.5.18.0005
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):VONETOS PIZZARIA E LANCHONETE LTDA.
Advogado(s):CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ULISSES ALCANTARA REZENDE
Advogado(s):FELIPE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)

74.Processo RO-0001286-38.2010.5.18.0001
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):BENEDITO FERREIRA DAS DORES
Advogado(s):ESTÊVÃO ANDRADE DA CUNHA MATOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):JOSÉ DAS DORES FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s):CÉLIO HOLANDA FREITAS E OUTRO(S)

75.Processo RO-0001286-32.2010.5.18.0003
Relator(a) :Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s):GENIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s):DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s):1. LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S.A.
Advogado(s):RONALD ROZENDO LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. GILBERTO PEREIRA DA COSTA TRANSPORTADORA

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - AGRAVO REGIMENTAL

76.Processo AgR-0002769-09.2010.5.18.0000
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado(s):ASSIR BARBOSA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s):1. DESEMBARGADOR PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA CAUINOM-0002769-09.2010.5.18.0000)
Agravado(s):2. BELIMAR JOSÉ GOMES

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

77.Processo AIAP-0012601-47.2006.5.18.0181
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):JÚLIO JOSÉ BARROS
Advogado(s):DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Agravado(s):DIRZON CAETANO DE BRITO E OUTRO(S)
Advogado(s):LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

78.Processo AP-0184600-14.1992.5.18.0002
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):AMBROZINA NETA PEIXOTO RODRIGUES
Advogado(s):ERY FERRAZ DA MAIA E OUTRO(S)
Agravado(s):NEEMIAS FÉLIX DO NASCIMENTO
Advogado(s):JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

79.Processo AP-0142200-55.2006.5.18.0111
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):FACTOR FOMENTO MERCANTIL E RENDACARD ADMINISTRADORA LTDA.
Advogado(s):JAILTON NUNES E OUTRO(S)
Agravado(s):1. NAILDE CLÁUDIA CARVALHO
Advogado(s):CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s):2. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ
Advogado(s):ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Agravado(s):3. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s):SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s):4. FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s):MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)

80.Processo AP-0101200-16.2008.5.18.0011
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s):CRISLENE FERNANDES TELES PIMENTA
Advogado(s):ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

81.Processo AP-0000689-13.2010.5.18.0052
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):EURÍPEDES ALVES TEIXEIRA
Advogado(s):VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s):WELLINGTON DE SOUSA
Advogado(s):ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

82.Processo AP-0001222-89.2010.5.18.0013
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):JOSÉ LIMA SILVA
Advogado(s):FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO E OUTRO(S)
Agravado(s):GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA.
Advogado(s):IRANILDE PIRES DE CARVALHO E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

83.Processo RO-0171900-35.2007.5.18.0081
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s):CARMEM LUCIA DOURADO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ELCOM ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA.
Advogado(s):GERUSA MARIA DA COSTA
Recorrente(s):3. LUIZ JOSÉ DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s):SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

84.Processo RO-0069800-12.2008.5.18.0131
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a):PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s):1. EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ
Advogado(s):ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. EDVALDO FERNANDES DO COUTO
Advogado(s):EDIMAR GOMES DA SILVA

85.Processo RO-0156000-21.2008.5.18.0002
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s):FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. VILMAR PEREIRA TOLENTINO (ADESIVO)
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

86.Processo RO-0179900-14.2009.5.18.0191
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):LAISA BRASILEIRA PEREIRA
Advogado(s):KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
Recorrido(s):PORTELAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. - ME
Advogado(s):MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)

87.Processo RO-0213400-53.2009.5.18.0003
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):GREY BELLYS DIAS LIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ANTÔNIO DE FREITAS SANTOS
Advogado(s):KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
Recorrido(s):OS MESMOS

88.Processo RO-0000109-37.2010.5.18.0131
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):DORACI PEREIRA LEITÃO NUNES E OUTRO(S)
Advogado(s):MARIA APARECIDA BRANDÃO
Recorrido(s):1. VEGA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. - ME

Advogado(s):JOMAR ALVES MORENO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s):OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)

89.Processo RO-0000112-64.2010.5.18.0010
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):SANTOS FUTEBOL CLUBE
Advogado(s):FÁBIO ZINGER GONZALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s):VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
Advogado(s):PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

90.Processo RO-0000247-03.2010.5.18.0002
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ILHAS CAROLINAS
Advogado(s):DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s):ITAMAR DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):FELIPE OLIVEIRA LIMA

91.Processo RO-0000267-48.2010.5.18.0081
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s):JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
Recorrido(s):SIRLENE GOMES SANTIAGO
Advogado(s):IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

92.Processo RO-0000298-84.2010.5.18.0011
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s):1. RODRIGO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s):LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s):2. CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

93.Processo RO-0000447-25.2010.5.18.0191
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s):MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MANOEL SAMPAIO PEREIRA
Advogado(s):DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

94.Processo RO-0000671-23.2010.5.18.0171
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. MANOEL ABDIAS DA SILVA
Advogado(s):ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

95.Processo RO-0000676-67.2010.5.18.0002
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s):NEUSA SANTEIRO SANTOS MAIA
Advogado(s):VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

96.Processo RO-0000931-13.2010.5.18.0006
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s):ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. GEOVANE JUNIOR SOUZA DE PAIVA
Advogado(s):WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

97.Processo RO-0001179-36.2010.5.18.0181
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):1. BENEIR MOREIRA DE SOUZA
Advogado(s):CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s):2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS (ADESIVO)
Advogado(s):AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s):OS MESMOS

98.Processo RO-0001184-58.2010.5.18.0181
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):CALIM FELIPE DE MORAIS
Advogado(s):CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s):GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI E OUTRO(S)

99.Processo RO-0001228-08.2010.5.18.0010
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):JANAINA DA CUNHA MELLO
Advogado(s):ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s):MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Procurador(a):PEDRO ULISSES BURITISAL ALVES DE SOUZA E OUTRO(S)

100.Processo RO-0001310-30.2010.5.18.0013
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):DIFUSÃO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado(s):CHRISTIANE MOYA E OUTRO(S)
Recorrido(s):SIDENY DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado(s):ANSELMO DA SILVA MOREIRA E OUTRO(S)

101.Processo RO-0001324-29.2010.5.18.0008
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):ALUCENTRO CENTRAL DE ALUMÍNIO LTDA.
Advogado(s):PATRÍCIA PAULA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ZENAIDE BARROSO OLIVEIRA
Advogado(s):RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

102.Processo RO-0001532-85.2010.5.18.0081
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):MAURÍCIO CLARET TOLEDO
Advogado(s):SINARA VIEIRA
Recorrido(s):ARPROM FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO CENTRO OESTE LTDA.
Advogado(s):EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

103.Processo RO-0004130-33.2010.5.18.0171
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s):LEILA FRANÇA OLIVEIRA
Advogado(s):MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s):ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

REMANESCENTES

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

104.Processo RO-0172200-48.2009.5.18.0009
Relator(a) :Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s):PAULO SOARES DE AZEVEDO
Advogado(s):MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s):ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OUTRO(S)
Advogado(s):FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

105.Processo AP-0107800-61.2009.5.18.0191
Relator(a) :Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s):MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s):LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Agravado(s):LUCINEUZA BATISTA BRAZ
Advogado(s):MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : 1. Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

2. Os julgamentos serão realizados de conformidade com os arts. 14-A e 14-C do Regimento Interno do Tribunal, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Resolução Administrativa nº 26/2010, que foi publicada no DJE do dia 14/04/2010.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 3ª Turma, 03 de novembro de 2010.

Maria Valdete Machado Teles
Coordenadora da Secretaria da Terceira Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.080/2010 RTSum 02 1.028/2010 UNA 16/11/2010 13:50 SUM. N N
CARLITO OLIVEIRA FIGUEIREDO
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
04.081/2010 RTSum 04 1.023/2010 UNA 11/11/2010 14:30 SUM. N N
THAYARA CRISTINA DE FREITAS MACEDO
VIA AMAZONAS BAR E PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIA AMÉLIA COSTA GRANJEIRO
04.078/2010 RTOrd 04 1.022/2010 UNA 16/11/2010 15:00 ORD. N N
MARIA MARTA RODRIGUES IZAQUEU
ERMENÍSIA ROSA REIS

04.079/2010 RTOrd 03 1.029/2010 UNA 17/11/2010 13:30 ORD. N N
EVERALDO ALVES PERÔNICO
QUASAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIA TELMA SILVA
04.075/2010 RTOrd 02 1.026/2010 UNA 17/11/2010 14:30 ORD. N N
LÚCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ESMERALDINO DOS SANTOS RAMOS

ADVOGADO(A): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
04.072/2010 RTSum 04 1.021/2010 UNA 16/11/2010 14:45 SUM. N N
HÉLIA MARIA RAMOS DOMINGUES RESENDE
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA.

ADVOGADO(A): DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO
04.073/2010 RTSum 01 1.016/2010 UNA 17/11/2010 14:00 SUM. N N
KELLY SULAINY ALVES CONSTANTE
INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA.

04.074/2010 RTOrd 03 1.027/2010 UNA 17/11/2010 13:15 ORD. N N
EDINÍLSON VIEIRA DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NOBRE LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE MELO
04.077/2010 RTOrd 02 1.027/2010 UNA 17/11/2010 14:50 ORD. S N
LÁZARO FAUSTINO VICÊNCIO
CARTOBISA EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE ELIAS
04.070/2010 RTOrd 04 1.020/2010 UNA 16/11/2010 15:20 ORD. N N
FÁBIO SANTOS E SILVA
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): LEVI FERREIRA NEVES
04.082/2010 RTSum 01 1.017/2010 UNA 17/11/2010 14:30 SUM. N N
VALDIVINO FERNANDO DE SÁ
SOCIEDADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAXI LTDA.

ADVOGADO(A): RENALDO LIMIRO DA SILVA
04.088/2010 ConPag 04 1.026/2010 SUM. N N
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
VANDSON BARBOSA ALVES

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
04.076/2010 RTSum 03 1.028/2010 UNA 16/11/2010 13:00 SUM. N N
ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
04.071/2010 RTSum 02 1.025/2010 UNA 16/11/2010 13:30 SUM. N N
LUCIANO MOREIRA DE ARAÚJO
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
04.087/2010 RTOrd 04 1.025/2010 UNA 18/11/2010 15:40 ORD. N N
IZAEL ALVES SIQUEIRA
ZILDO DIOGO DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/11/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.394/2010 RTSum 02 2.201/2010 UNA 17/11/2010 14:20 SUM. N N
JOSE CLEIBER DA SILVA
PROCEF CONSTRUTORA LTDA.

04.412/2010 CartPrec 02 2.209/2010 ORD. N N
JESNER DA MATA ROLDAO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

04.413/2010 CartPrec 01 2.212/2010 ORD. N N
ENEAS LISCH
GILBERTO RODIGHERO + 001

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
04.395/2010 RTSum 01 2.202/2010 UNA 17/11/2010 14:45 SUM. N N
ROSINETE VIEIRA SILVA
APOLLO HOTEL LTDA.(VENUS MOTEL)

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
04.399/2010 RTOrd 01 2.204/2010 UNA 18/01/2011 15:30 ORD. N N
VALTENIR CARVALHO DOS SANTOS
APCE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
04.396/2010 RTSum 02 2.202/2010 UNA 17/11/2010 14:40 SUM. N N
WCLEVER MARTINS QUIRINO
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

04.417/2010 RTSum 01 2.214/2010 UNA 18/11/2010 14:00 SUM. N N
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

04.420/2010 RTOrd 01 2.216/2010 UNA 19/01/2011 15:30 ORD. N N
CLAUDINEI DA SILVA GOMES
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
04.402/2010 RTSum 01 2.206/2010 UNA 17/11/2010 13:45 SUM. S N
ITAMIR ISAIAS SANTANA
MASTER MIX CONCRETO LTDA.

ADVOGADO(A): HELIO DOS SANTOS DIAS
04.400/2010 ConPag 01 2.205/2010 UNA 17/11/2010 15:15 SUM. N N
BURITI POINT SUPER LANCHES LTDA - EPP.
ELAINE VIEIRA BUENO

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
04.407/2010 RTSum 02 2.207/2010 UNA 18/11/2010 09:30 SUM. N N
RONÉSIO SILVA RODRIGUES
CENTRAL TUBO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (SÓ BLOCOS)

04.411/2010 RTSum 01 2.211/2010 UNA 18/11/2010 13:45 SUM. S N
PEDRO SOARES DE SÁ FILHO
PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): KLEBER DE SOUZA ALMEIDA
04.406/2010 RTSum 02 2.206/2010 UNA 18/11/2010 09:10 SUM. N N
CRISTIANO DE OLIVEIRA
DOXO MÓVEIS LTDA - ME

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES

04.405/2010 RTOrd 02 2.205/2010 INI 17/11/2010 08:20 ORD. N N
ALAN DA SILVA COUTO
J.A. CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

04.408/2010 RTSum 01 2.209/2010 UNA 17/11/2010 15:45 SUM. N N
ROBSON SILVA MORAIS
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

04.419/2010 RTSum 01 2.215/2010 UNA 18/11/2010 14:15 SUM. N N
RAFAEL BARBOSA DA SILVA
J A CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO
04.404/2010 RTSum 01 2.208/2010 UNA 17/11/2010 15:30 SUM. N N
VALMIR GOMES DA SILVA
UENDRAS MACHADO

ADVOGADO(A): MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
04.401/2010 RTSum 02 2.204/2010 UNA 18/11/2010 08:50 SUM. S N
ANDRÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
04.418/2010 RTSum 02 2.212/2010 UNA 18/11/2010 14:20 SUM. N N
DEMIVAL PEREIRA DA SILVA
MEGAFORT DIST. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): MARIA LUIZA MARTINS THOMAZ
04.421/2010 RTSum 01 2.217/2010 UNA 18/11/2010 14:30 SUM. S N
ANTONIA EURACY PEREIRA DA SILVA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
04.410/2010 RTSum 01 2.210/2010 UNA 17/11/2010 16:00 SUM. S N
KÊNNIA REIS PEREZ AGUILAR
CAVALCANTE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): ROSANA FRANCALANCCI QUEIROZ
04.403/2010 ConPag 01 2.207/2010 UNA 19/01/2011 14:40 ORD. N N
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
DELIANE DA SILVA CRUZ (ESPÓLIO DE.)

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
04.409/2010 RTOrd 02 2.208/2010 INI 17/11/2010 13:30 ORD. N N
HAMILTON PEREIRA DA SILVA
JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
04.416/2010 RTSum 02 2.211/2010 UNA 18/11/2010 14:00 SUM. N N
JANAINA SANTOS SOARES
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

ADVOGADO(A): SÍLVIA MARIA DA SILVA
04.415/2010 RTSum 02 2.210/2010 UNA 18/11/2010 09:50 SUM. N N
ELISVANILDO DO NASCIMENTO CRUZ
ALPHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON DE SOUZA FILHO
04.398/2010 RTSum 01 2.203/2010 UNA 17/11/2010 15:00 SUM. N N
RODRIGO SILVA ROCHA
CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
04.397/2010 RTOrd 02 2.203/2010 INI 29/11/2010 08:40 ORD. N N
ELIENE CARVALHO DE MOURA SANTOS
JOSÉ EDUARDO + 001

04.414/2010 RTOrd 01 2.213/2010 UNA 19/01/2011 15:05 ORD. N N
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
JOSÉ EDUARDO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/11/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AMIRAL CASTRO COELHO
01.560/2010 RTSum 01 1.542/2010 UNA 17/11/2010 14:30 SUM. N N
LINO VIEIRA DOS SANTOS
ASGRUT - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DOS TRINTA DE CALDAS NOVAS/GO

ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUZA GOMES
01.561/2010 Protes 01 1.543/2010 ORD. N N
SINTESSI - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITUMBIARA E REGIÃO
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECEG + 018

ADVOGADO(A): MARIA BERNADETE DOS REIS
01.558/2010 RTSum 01 1.540/2010 UNA 16/11/2010 13:00 SUM. N N
JULIA APARECIDA DE SOUZA
LPR ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ROSEANI CURVINA TRINDADE
01.559/2010 CartPrec 01 1.541/2010 ORD. N N
JOSE GOMES DE OLIVEIRA
EXPRESSO UNIVERSO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BONIFÁCIO NAVES LIMA
06.865/2010 RTSum 01 6.853/2010 UNA 08/02/2011 14:40 SUM. N N
WALMIRO JOÃO PEREIRA
MM ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO CARLOS DE MORAIS
06.854/2010 CartPrec 01 6.842/2010 ORD. N N
JOMAR BATISTA DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
06.855/2010 RTSum 01 6.843/2010 UNA 21/02/2011 14:20 SUM. N N
EDMAR JOSE CORREA
JALLES MACHADO S/A

06.856/2010 RTSum 01 6.844/2010 UNA 21/02/2011 14:25 SUM. N N
RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
JALLES MACHADO S/A

06.857/2010 RTSum 01 6.845/2010 UNA 21/02/2011 14:30 SUM. N N
ROBSON SIQUEIRA DE FRANÇA
JALLES MACHADO S/A

06.859/2010 RTSum 01 6.847/2010 UNA 21/02/2011 14:35 SUM. N N
EDER MENDES
JALLES MACHADO S/A

06.860/2010 RTSum 01 6.848/2010 UNA 21/02/2011 14:40 SUM. N N
CLAUDINEIA EGIDIO DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.861/2010 RTSum 01 6.849/2010 UNA 21/02/2011 14:45 SUM. N N
CINVAL DE OLIVEIRA CARDOSO
JALLES MACHADO S/A

06.862/2010 RTSum 01 6.850/2010 UNA 21/02/2011 14:50 SUM. N N
WALMIR PEREIRA
JALLES MACHADO S/A

06.863/2010 RTSum 01 6.851/2010 UNA 21/02/2011 14:55 SUM. N N
REGINALDO GOMES
JALLES MACHADO S/A

06.864/2010 RTSum 01 6.852/2010 UNA 21/02/2011 15:00 SUM. N N
EDIONE RODRIGUES ALVES
JALLES MACHADO S/A
06.866/2010 RTOrd 01 6.854/2010 UNA 21/02/2011 15:05 ORD. N N
FÁBIO ANDRELINO DE JESUS
JALLES MACHADO S/A

06.867/2010 RTOrd 01 6.855/2010 UNA 21/02/2011 15:10 ORD. N N
IRINEU SILVA SANTOS
JALLES MACHADO S/A

06.868/2010 RTOrd 01 6.856/2010 UNA 21/02/2011 15:15 ORD. N N
ADILSON GOMES CARDOSO
JALLES MACHADO S/A

06.875/2010 RTOrd 01 6.863/2010 UNA 21/02/2011 15:20 ORD. N N
LEOCIONE MARTINS DE JESUS
JALLES MACHADO S/A

06.877/2010 RTOrd 01 6.865/2010 UNA 21/02/2011 15:25 ORD. N N
ADIR MOREIRA DE ANDRADE
JALLES MACHADO S/A

06.879/2010 RTOrd 01 6.867/2010 UNA 21/02/2011 15:30 ORD. N N
RAFAEL HENRIQUE BORGES ROMA
JALLES MACHADO S/A

06.881/2010 RTOrd 01 6.869/2010 UNA 21/02/2011 15:35 ORD. N N
WILLIAN ALVES DE PAULA
JALLES MACHADO S/A

06.882/2010 RTOrd 01 6.870/2010 UNA 21/02/2011 15:40 ORD. N N
MANOEL ALVES DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.883/2010 RTOrd 01 6.871/2010 UNA 21/02/2011 15:45 ORD. N N
VICENTE DE PAULA CORREA
JALLES MACHADO S/A

06.885/2010 RTOrd 01 6.873/2010 UNA 21/02/2011 15:50 ORD. N N
JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
JALLES MACHADO S/A

06.887/2010 RTOrd 01 6.875/2010 UNA 21/02/2011 15:55 ORD. N N
ENNIMAR JOSÉ DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.889/2010 RTOrd 01 6.877/2010 UNA 21/02/2011 16:00 ORD. N N
FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO(A): JOHNATAN SILVEIRA FONSECA

06.841/2010 RTSum 01 6.829/2010 UNA 15/02/2011 13:35 SUM. N N
DIEGO BATISTA CORREA DE MORAIS
USINA GOIANESIA S/A

06.842/2010 RTSum 01 6.830/2010 UNA 13/02/2011 13:40 SUM. N N
FRNCISCO DE BARROS LIMA
USINA GOIANESIA S/A

06.843/2010 RTSum 01 6.831/2010 UNA 15/02/2011 13:45 SUM. N N
GILMAR RAIMUNDO DAVID
USINA GOIANESIA S/A

06.844/2010 RTSum 01 6.832/2010 UNA 15/02/2011 13:50 SUM. N N
JORDANE FERREIRA DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

06.845/2010 RTSum 01 6.833/2010 UNA 15/02/2011 13:55 SUM. N N
LOURISLEI MOURA PEREIRA
USINA GOIANESIA S/A

06.846/2010 RTSum 01 6.834/2010 UNA 15/02/2011 14:00 SUM. N N
ROGÉRIO MARTINS PEIXOTO
USINA GOIANESIA S/A

06.847/2010 RTSum 01 6.835/2010 UNA 15/02/2011 14:05 SUM. N N
TEREZINHA RODRIGUES DELMONDES
USINA GOIANESIA S/A

06.848/2010 RTSum 01 6.836/2010 UNA 15/02/2011 14:10 SUM. N N
TERESA ALEXANDRE DE JESUS
USINA GOIANESIA S/A

06.849/2010 RTOrd 01 6.837/2010 UNA 15/02/2011 14:15 ORD. N N
JOSÉ INÁCIO RIBEIRO
USINA GOIANESIA S/A

06.850/2010 RTSum 01 6.838/2010 UNA 15/02/2011 14:20 SUM. N N
WANDSON MAURÍCIO SOBRINHO
USINA GOIANESIA S/A

06.851/2010 RTOrd 01 6.839/2010 UNA 15/02/2011 14:25 ORD. N N
ANDRÉ DOS REIS FERREIRA
USINA GOIANESIA S/A

06.852/2010 RTOrd 01 6.840/2010 UNA 15/02/2011 14:30 ORD. N N
PAULO RAMOS
USINA GOIANESIA S/A

06.853/2010 RTOrd 01 6.841/2010 UNA 15/02/2011 14:35 ORD. N N
RICARDO SILVA LIMA
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA

06.858/2010 RTSum 01 6.846/2010 UNA 22/02/2011 14:40 SUM. N N
WELTON LINO DA COSTA
HEVEA AGRÍCOLA LTDA

06.873/2010 RTSum 01 6.861/2010 UNA 22/02/2011 15:00 SUM. N N
MARCUS VINICUS ALA SILVA SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.891/2010 RTSum 01 6.879/2010 UNA 22/02/2011 15:10 SUM. N N
DIVINO RODRIGUES DA COSTA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO

06.869/2010 RTOrd 01 6.857/2010 UNA 10/02/2011 09:00 ORD. N N
CLAUDINEI BORGES DE FARIA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.870/2010 RTOrd 01 6.858/2010 UNA 10/02/2011 09:05 ORD. N N
CLAUDIO GUILHERME DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.871/2010 RTOrd 01 6.859/2010 UNA 10/02/2011 09:10 ORD. N N
MANOEL JOVELINO GONÇALVES
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.872/2010 RTSum 01 6.860/2010 UNA 10/02/2011 09:15 SUM. N N
JUCIANO BALIEIRO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.874/2010 RTSum 01 6.862/2010 UNA 10/02/2011 09:20 SUM. N N
JOSE APARECIDO SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.876/2010 RTSum 01 6.864/2010 UNA 10/02/2011 09:25 SUM. N N
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.878/2010 RTSum 01 6.866/2010 UNA 10/02/2011 09:30 SUM. N N
IRIS ARAUJO DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.880/2010 RTSum 01 6.868/2010 UNA 10/02/2011 09:35 SUM. N N
DIVINO ROMUALDO DE JESUS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.884/2010 RTOrd 01 6.872/2010 UNA 10/02/2011 09:40 ORD. N N
GEOVANI VIEIRA DE SOUZA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.886/2010 RTSum 01 6.874/2010 UNA 10/02/2011 09:45 SUM. N N
KLEBERT APARECIDO DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.888/2010 RTSum 01 6.876/2010 UNA 10/02/2011 09:50 SUM. N N
EDSON MOREIRA DOS SANTOS
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.890/2010 RTSum 01 6.878/2010 UNA 10/02/2011 09:55 SUM. N N
ELIANA DE CARVALHO DO CARMO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.892/2010 RTOrd 01 6.880/2010 UNA 10/02/2011 10:00 ORD. N N
NEILTON NUNES CORREIA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 52

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/10/2010

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

26.682/2010 CartPrec 08 2.074/2010 ORD. N N
JANDIR GONÇALVES NORONHA
ENGEFORT CONSTRUTORA

26.683/2010 CartPrec 10 2.050/2010 ORD. N N
CRISTINA DE FÁTIMA ANDRADE DA SILVA
BRASIL TELECOM S.A. E OUTROS(5)

26.685/2010 CartPrec 03 2.057/2010 ORD. N N
MARCELO VIEIRA
MUNDCOOP COOP. DE PRESTAÇÃO SERV. MUNTI. + 1 + 002

26.689/2010 CartPrec 13 2.064/2010 ORD. N N
ENIVALDO PEREIRA DA MATA
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. E OUTROS

26.699/2010 CartPrec 07 2.066/2010 ORD. N N
ANGELA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES
RICARDO ROQUE GOMES DO AMARAL

26.700/2010 CartPrec 11 2.069/2010 ORD. N N
MAURÍCIO BARBOSA DA COSTA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

26.703/2010 CartPrec 04 2.056/2010 ORD. N N
ADÃO FRANCISCO FILHO
PAULO ROBERTO HAGEN + 001

26.704/2010 CartPrec 05 2.057/2010 ORD. N N
CARLOS ROBERTO XAVIER
URCA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA.

26.707/2010 CartPrec 01 2.066/2010 ORD. N N
DANYELLE DE ARAÚJO RIBEIRO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

26.708/2010 CartPrec 06 2.054/2010 ORD. N N
PAULO SÉRGIO FERREIRA
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.709/2010 CartPrec 12 2.065/2010 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.710/2010 CartPrec 02 2.068/2010 ORD. N N
LUCIANO CÂNDIDO DE SOUZA
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.711/2010 CartPrec 09 2.060/2010 ORD. N N
ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.712/2010 CartPrec 08 2.076/2010 ORD. N N
ELÍZIO CARLOS CORREIA DOS SANTOS
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.713/2010 CartPrec 10 2.051/2010 ORD. N N
DANIEL AZARIAS PARREIRAS
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.714/2010 CartPrec 13 2.065/2010 ORD. N N
AMAURI RAIMUNDO DA SILVA
CONSTRUTORA CARAYBA LTDA.

26.716/2010 CartPrec 03 2.059/2010 ORD. N N
SEBASTIÃO MORAIS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. POR ELZA DIAS DOS SANTOS
JOSÉ ABDALA TUMA NETO +01

26.719/2010 CartPrec 07 2.067/2010 ORD. N N
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 05

26.722/2010 CartPrec 11 2.070/2010 ORD. N N
JOSÉ RICARDO GONÇALVES DE FREITAS
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 04

26.739/2010 CartPrec 06 2.057/2010 ORD. N N
RAQUEL PEREIRA VIEGAS
ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES

26.743/2010 CartPrec 05 2.060/2010 ORD. N N
JOSÉ GINALDO DOS SANTOS E OUTRO
J M EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

26.745/2010 CartPrec 01 2.068/2010 ORD. N N
VÂNIA MOREIRA DOURADO
ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES

26.747/2010 CartPrec 02 2.072/2010 ORD. N N
ADIR SANTOS RIBEIRO CAVALCANTI
ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES

26.748/2010 CartPrec 09 2.063/2010 ORD. N N
MORGANA RICELLA CANGUÇU MOREIRA
ALEXANDRE VIEIRA MONTES + 002

26.749/2010 CartPrec 12 2.067/2010 ORD. N N
JOELMA LEANDRO NUNES
ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES

26.750/2010 CartPrec 08 2.078/2010 ORD. N N
EUNICE GOMES PEREIRA
ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES

26.752/2010 CartPrec 10 2.055/2010 ORD. N N
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO DA SILVA
MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.

26.755/2010 CartPrec 03 2.062/2010 ORD. N N
LUIS CARLOS BATISTA DA SILVA
DIRCE MACHADO DA SILVA E OUTROS (3)

26.757/2010 CartPrec 13 2.069/2010 ORD. N N
NAXIMILIANO GUTEMBERG SILVA
WAG ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.

26.760/2010 CartPrec 07 2.070/2010 ORD. N N
JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
TASK AUTOPARTS LTDA (N/P ROBERTO MILTON AZEN)

26.763/2010 CartPrec 11 2.074/2010 ORD. N N
JAMIR CUSTODIO DOS SANTOS
QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.

26.764/2010 CartPrec 06 2.058/2010 ORD. N N
DERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ANTONIO CRISTOVAM DE CERQUEIRA DALTRO FILHO

26.823/2010 RTSum 12 2.060/2010 SUM. S N
CORCINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAGALHÃES
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

26.829/2010 RTOrd 09 2.054/2010 UNA 24/11/2010 15:10 ORD. N N
RENATA ALVES DA PAIXÃO
J&R RESTAURANTE, MERCEARIA E PANIFICADORA LTDA

26.833/2010 CartPrec 05 2.066/2010 ORD. N N
LORENA ALVES DA SILVA
ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES

26.834/2010 CartPrec 02 2.077/2010 ORD. N N
ANTONIO FERNANDES SANTOS FILHO
MADEIREIRA BEIJA FLOR LTDA.

26.835/2010 CartPrec 01 2.077/2010 ORD. N N
JOAQUIM DE SOUZA SANTOS
CASTOLI CONSTRUTORA LTDA.

26.838/2010 RTSum 10 2.046/2010 UNA 11/11/2010 10:00 SUM. N N
MALAINE BOMFIM DE OLIVEIRA
EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMILTON A. TEXEIRA

26.732/2010 RTOrd 13 2.067/2010 INI 22/11/2010 13:20 ORD. N N
CRISTIANE FERMINO AVELAR
LAURINA DIAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

26.787/2010 RTSum 08 2.083/2010 UNA 16/11/2010 08:40 SUM. N N
EDSON BORGES NETO
CONTROLE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

26.697/2010 RTSum 02 2.067/2010 UNA 17/11/2010 09:45 SUM. N N
KÊNNIA RÚBIA CARRIJO CARVALHO
CALIFÓRNIA CONSULTORIA DE ENSINO DE LÍNGUAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALLAN PATRICK NUNES COSTA

26.705/2010 RTSum 09 2.059/2010 UNA 16/11/2010 13:30 SUM. N N
LUIZA SILVA DA SILVEIRA
LA MASSAS SALGADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA MIRANDA

26.789/2010 RTSum 10 2.057/2010 UNA 17/11/2010 09:15 SUM. N N
VANESSA SILVA TEIXEIRA
VIEIRA FREITAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR

26.730/2010 RTSum 03 2.060/2010 UNA 01/12/2010 15:00 SUM. N N
MARIA CECÍLIA VIEIRA
CAFÉ COM BISCOITO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
26.731/2010 RTOrd 02 2.070/2010 INI 25/11/2010 08:05 ORD. S N
VALDIVINO JOSE MARTINS
EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ONOFRE LIRA
26.832/2010 CartPrec 04 2.063/2010 ORD. N N
RITA FRANCISCA DE SÁ FREITAS
MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
26.656/2010 RTSum 02 2.063/2010 UNA 16/11/2010 08:45 SUM. N N
GILMAR ROBERTO PETRONILHO DOS REIS
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
26.765/2010 RTSum 07 2.071/2010 UNA 17/11/2010 14:00 SUM. N N
EVALDO PEREIRA DIAS
APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): BENICIO BEZERRA GERAIS NACIFF
26.649/2010 RTSum 10 2.047/2010 UNA 16/11/2010 08:45 SUM. N N
MARCELO GOMES DE SOUZA
SUPERMECADO BRETAS

ADVOGADO(A): CECI CINTRA DOS PASSOS
26.746/2010 RTSum 05 2.061/2010 UNA 25/11/2010 09:30 SUM. S N
SUELY GARCIA NOLETO
ATP S.A + 001

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
26.724/2010 RTSum 11 2.071/2010 UNA 22/11/2010 13:45 SUM. N N
ÉDIK FRANCIELLY RODRIGUES DA SILVA
ELI CARLOS DE SOUZA LIMA

26.726/2010 RTSum 09 2.061/2010 UNA 16/11/2010 13:15 SUM. S N
ISABEL GONZAGA NETA
VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
26.676/2010 RTSum 08 2.073/2010 UNA 16/11/2010 13:50 SUM. N N
JAYSON NEY DA SILVA MARTINS
AUTO POSTO IGUALDADE LTDA. II

26.680/2010 RTSum 02 2.066/2010 UNA 17/11/2010 10:00 SUM. N N
JÚLIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS SOBRINHO
AUTO POSTO IGUALDADE LTDA. II

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
26.822/2010 RTSum 05 2.065/2010 UNA 29/11/2010 09:20 SUM. N N
ELZENI APARECIDA DE OLIVEIRA
PREDILECTA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
26.661/2010 RTOrd 02 2.064/2010 INI 25/11/2010 08:25 ORD. N N
JOSE PAULO BORGES
TERMOPOT TERMONFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
26.662/2010 RTOrd 04 2.051/2010 UNA 08/12/2010 14:45 ORD. N N
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES
DANONE LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
26.717/2010 RTSum 10 2.052/2010 UNA 16/11/2010 09:15 SUM. N N
MAURÍCIO ALVES DE MORAIS
EFETIVO SERVIÇOS LTDA.(N/P CLAUDIA BARBOSA DE RESENDE RODRIGUES)

26.736/2010 RTSum 01 2.067/2010 UNA 02/12/2010 08:40 SUM. N N
ANATAIR PEDRO DA SILVA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
26.758/2010 RTOrd 11 2.073/2010 UNA 11/01/2011 09:40 ORD. N N
SANDRO MOREIRA DA SILVA
ALPHAVILLE FLAMBOYANT CLUBE

ADVOGADO(A): DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA JÚNIOR
26.688/2010 RTSum 11 2.067/2010 UNA 22/11/2010 13:30 SUM. N N
CARLOS RICARDO VASQUES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIARIO DA MANHÃ)

ADVOGADO(A): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
26.654/2010 RTOrd 07 2.062/2010 INI 01/12/2010 13:35 ORD. N N
JOACÍLIO DAS CHAGAS NUNES REP P/ VILMA VERONICA CAVALCANTE NUNES
COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
26.811/2010 RTSum 01 2.074/2010 UNA 02/12/2010 09:40 SUM. S N
NAYANE PAGNAN RAMOS
VALÉRIA BRANDSTETTER RABELO

26.818/2010 RTSum 11 2.078/2010 UNA 23/11/2010 08:30 SUM. N N
ELAINE LIMA DOS SANTOS CORADO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

26.820/2010 RTSum 13 2.074/2010 UNA 22/11/2010 15:40 SUM. N N
RAIMUNDO AUGUSTO FURTADO
VEGA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO SILVEIRA
26.735/2010 RTSum 05 2.059/2010 UNA 24/11/2010 14:35 SUM. N N
EDNA MARIA VASCONCELOS
HILDA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
26.668/2010 RTOrd 13 2.062/2010 INI 22/11/2010 13:10 ORD. S N
OZIEL GONÇALVES OLIVEIRA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
26.653/2010 RTOrd 09 2.056/2010 UNA 24/11/2010 14:40 ORD. S N
MARIA CRISTINA B. GUIMARÃES
ESSENCIAL COSMÉTICO LTDA.

26.659/2010 RTSum 11 2.065/2010 UNA 22/11/2010 09:10 SUM. S N
MINERVINA FERREIRA DE JESUS
MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.(SUPERMECADO MARCOS)

26.666/2010 RTSum 01 2.062/2010 UNA 01/12/2010 14:20 SUM. N N
ERISVALDO FERREIRA DIAS
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

26.675/2010 RTSum 04 2.053/2010 UNA 23/11/2010 13:45 SUM. N N
FERNANDO DOMINGOS BARBOSA
GARRA FORTE

26.691/2010 RTSum 03 2.058/2010 UNA 30/11/2010 15:40 SUM. N N
NILZA ALVES FONTES
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

26.702/2010 RTSum 06 2.053/2010 SUM. N N
RUBER PAULO DA SILVA BARBOSA
IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
26.652/2010 RTSum 12 2.062/2010 SUM. N N
JOHNATHAN PEREIRA BATISTA
ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FILLIPE CÂMARA BATISTA
26.792/2010 RTSum 04 2.061/2010 UNA 23/11/2010 14:30 SUM. N N
DANILO CARDOSO DAMASCENA SILVA
PS MONTAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JORDÃO
26.800/2010 RTSum 05 2.064/2010 UNA 25/11/2010 10:00 SUM. N N
MARIA MÁRCIA NUNES DOS SANTOS
DANIELA CRISTINA BORGES

26.802/2010 RTOrd 01 2.073/2010 UNA 02/12/2010 09:30 ORD. N N
ADAILTON MUNIZ DA SILVA
FÁTIMA E PESSOA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
26.727/2010 RTOrd 05 2.058/2010 INI 18/11/2010 08:40 ORD. N N
ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

26.728/2010 RTOrd 02 2.069/2010 INI 25/11/2010 08:15 ORD. N N
FÁBIO JUNIO ABRENHOSA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENIVAL SILVA DE MORAES
26.770/2010 RTOrd 08 2.081/2010 UNA 23/11/2010 09:30 ORD. N N
IRES DE SOUZA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
26.642/2010 RTSum 06 2.050/2010 SUM. N N
RAFAEL DA SILVA FELIX
MATOS E FERNANDES LAVAJATO LTDA. MOTO CLUBE LAVA MOTO)

ADVOGADO(A): GERSON MIGUEL DA SILVA

26.790/2010 RTSum 11 2.076/2010 UNA 22/11/2010 14:30 SUM. N N
RAMALLYANE AKANIE MATOS OLIVEIRA
LABORATÓRIO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
26.687/2010 RTOrd 04 2.054/2010 ORD. S N
KELSON CARLOS DA SILVA
AMPLA COURIER LTDA.

26.827/2010 RTSum 02 2.076/2010 UNA 17/11/2010 08:45 SUM. N N
IVANILTON RIBEIRO CARDOSO
BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.

26.828/2010 RTSum 06 2.064/2010 SUM. N N
LUCAS CRISTIANO ALVIM
SILVA MARINHO SERVIÇOS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÃO LTDA. ME

ADVOGADO(A): GIULIANO MOREIRA DE CARVALHO
26.797/2010 RTOrd 13 2.072/2010 INI 22/11/2010 13:30 ORD. N N
OSVALDO DE OLIVEIRA
FRIGORIFICO MARGEN S.A.

ADVOGADO(A): HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
26.740/2010 RTSum 02 2.071/2010 UNA 17/11/2010 09:30 SUM. N N
LEONARDO LOPES DE SOUZA
A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
26.786/2010 RTOrd 04 2.060/2010 UNA 08/12/2010 15:15 ORD. N N
ANGÉLICA CRISTINA PEREIRA
BRASIL TELECOM CALL CENTER + 002

ADVOGADO(A): JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
26.660/2010 RTSum 03 2.056/2010 UNA 30/11/2010 15:20 SUM. N N
MARCUS VINICIUS MOTA
MARDEM LARA DE QUEIROZ ME (PREVENÇÃO SERVIÇOS ELETRONICOS)

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
26.655/2010 RTSum 06 2.051/2010 SUM. N N
DIVINO FERNANDES FERREIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.

26.658/2010 RTSum 13 2.061/2010 UNA 18/11/2010 10:40 SUM. N N
SIMÃO LEMOS WANDERLEY
FRIGORIFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
26.796/2010 RTOrd 10 2.058/2010 UNA 23/11/2010 10:20 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
26.641/2010 RTOrd 12 2.061/2010 ORD. S S
VALDEVINO RAMOS
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

26.706/2010 RTOrd 12 2.064/2010 ORD. N N
VICENTE DE PAULO QUEIROZ
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
26.777/2010 RTSum 09 2.064/2010 UNA 16/11/2010 09:00 SUM. N N
AUGUSTA BRUNO
SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

26.817/2010 RTOrd 07 2.075/2010 INI 01/12/2010 08:40 ORD. N N
RODRIGO DE SOUZA LIMA
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. (MONTE SINAI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS)

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
26.814/2010 RTSum 06 2.063/2010 SUM. N N
LUCIANO EVANGELISTA RODRIGUES DA COSTA
FJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. (MONTE SENAI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS)

ADVOGADO(A): JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
26.751/2010 RTSum 10 2.054/2010 UNA 17/11/2010 08:45 SUM. N N
DURVAL CÂNDIDO DA MOTA
CONSTRUTORA GIRASSOL LIMITADA

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA
26.756/2010 RTSum 11 2.072/2010 UNA 22/11/2010 14:00 SUM. N N
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MORAIS
PROGUARDA ADM E SERVIÇOS LTDA.

26.808/2010 RTOrd 11 2.077/2010 UNA 11/01/2011 10:00 ORD. N N
JUNIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
LUCIANO BONFIM PRODUÇÕES

ADVOGADO(A): KAREM NEVES BEZERRA
26.718/2010 RTSum 13 2.066/2010 UNA 22/11/2010 14:20 SUM. N N
DIOGO DOURADO ALVES
SOFTCEL (REP/P SÓCIO GIVAGO HONORIO FELIPE SANTIAGO)

ADVOGADO(A): KARLA M DA CRUZ CARDOSO
26.826/2010 RTSum 09 2.068/2010 UNA 16/11/2010 08:10 SUM. N N
WILLIAN DO NASCIMENTO SILVA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
26.824/2010 RTSum 07 2.076/2010 UNA 17/11/2010 09:50 SUM. N N
LAERTE DO NASCIMENTO SILVA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

26.825/2010 RTSum 10 2.060/2010 UNA 17/11/2010 09:45 SUM. N N
JOSE ALEXANDRE CRUZ
GOIÁS INDUSTRIA HIDROMETALURGICA LTDA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
26.776/2010 RTSum 01 2.070/2010 UNA 02/12/2010 09:00 SUM. N N
FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY KAREN URZÊDA
26.737/2010 RTOrd 07 2.068/2010 INI 01/12/2010 13:25 ORD. N N
BÁRBARA GUEDES RODRIGUES
AMERICEL S.A

ADVOGADO(A): LAILA REZENDE DE ALMEIDA
26.769/2010 RTSum 08 2.080/2010 UNA 16/11/2010 08:50 SUM. N N
SAMARA MORGANA SAMPAIO DE REZENDE
MACHADO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA REP P/ EDNELSON ETERNO MARINHO DE SOUZA + 001

26.774/2010 RTSum 12 2.070/2010 SUM. N N
DELGLER BRAZ SAMPAIO DE REZENDE
MACHADO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (REP. POR EDNELSON ETERNO MARINHO DE SOUZA) + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
26.721/2010 RTOrd 06 2.056/2010 ORD. N N
ADEMAR ANTÔNIO CARNEIRO + 004
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A TRANSURB + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
26.651/2010 RTAlç 01 2.061/2010 UNA 01/12/2010 14:10 SUM. N N
ARTHUR TIAGO AMORIM REP/P JHENIFFER PINHEIRO OLIVEIRA AMORIM
ENIO MESQUITA DA SILVA

26.701/2010 RTSum 04 2.055/2010 UNA 23/11/2010 14:00 SUM. N N
WANDER CARLOS DOS SANTOS
EXECUTIVE HOTEIS E TURISMO LTDA. EPP

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
26.695/2010 RTOrd 08 2.075/2010 UNA 23/11/2010 09:55 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GUIMARÃES
SP DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
26.744/2010 RTSum 07 2.069/2010 UNA 17/11/2010 14:20 SUM. N N
ROGÉRIO CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS
ENGESEG ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
26.807/2010 RTOrd 06 2.062/2010 ORD. N N
EDILON FRANCISCO DE SOUSA
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
26.741/2010 RTSum 04 2.058/2010 SUM. N N
DEBORAH MONITTIELE RODRIGUES CORDEIRO (REP. P/ CLEIDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS)
VALDECI LOPES BORGES

ADVOGADO(A): LUZIMAR SOARES DE SOUSA
26.771/2010 RTSum 02 2.073/2010 UNA 17/11/2010 09:15 SUM. N N
MANOEL SOARES DE SOUSA
SEAROM ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
26.831/2010 RTSum 01 2.076/2010 UNA 02/12/2010 10:10 SUM. S N
ROGERIO VIEIRA MENDES

EMPREITEIRA BISPO E TORRES LTDA.

ADVOGADO(A): MAÍSA PEREIRA GONÇALVES
26.657/2010 ConPag 11 2.064/2010 UNA 10/01/2011 10:00 ORD. N N
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ELAINE DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO GOMES FERREIRA
26.644/2010 RTOrd 03 2.055/2010 ORD. S N
REGINA KALUZNY DA SILVEIRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

26.647/2010 RTOrd 08 2.071/2010 UNA 23/11/2010 10:20 ORD. S N
DEJANIRA MARTINS MARQUES GONÇALVES
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

26.677/2010 RTOrd 07 2.064/2010 INI 01/12/2010 13:30 ORD. N N
GERALDO PINTO COELHO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

26.679/2010 RTOrd 10 2.049/2010 UNA 22/11/2010 10:40 ORD. N N
ADEMIR ELIAS DA COSTA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

26.684/2010 RTOrd 09 2.057/2010 ORD. N N
JOAQUIM ARAÚJO DOS SANTOS
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

26.690/2010 RTOrd 01 2.064/2010 UNA 01/12/2010 15:00 ORD. N N
ETERNO FRANCISCO DE LIMA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

26.693/2010 RTOrd 11 2.068/2010 ORD. N N
ROSA AMÉLIA VELOSO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO ESCRAMIN MARTINS
26.767/2010 RTSum 04 2.059/2010 UNA 23/11/2010 14:15 SUM. N N
RÚBIA MARINS FERREIRA
IDM - INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO(A): MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
26.812/2010 RTOrd 12 2.072/2010 ORD. N N
NAYARA CRISTINE DE PAULA RODRIGUES
GOIASCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO(A): MAYTE FELICIANO FERREIRA
26.793/2010 RTSum 01 2.072/2010 UNA 02/12/2010 09:20 SUM. S N
JACQUELINE DE SOUSA MOURA
HS - COUROS E CALÇADOS LTDA

ADVOGADO(A): MEIR ROSA RODRIGUES
26.782/2010 RTSum 05 2.062/2010 UNA 25/11/2010 09:45 SUM. N N
KELLY LEÃO DE SOUZA BORGES
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA

ADVOGADO(A): MELYSSA PIRES LÉDA
26.821/2010 RTSum 03 2.067/2010 UNA 02/12/2010 14:20 SUM. N N
TECELUSMAR ROSA MARTINS
NETO PNEUS

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
26.696/2010 RTSum 07 2.065/2010 UNA 17/11/2010 14:40 SUM. N N
EROMILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
GOIÁS PERFURAÇÃES CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): MYLSS MARIA VILELA GUIMARÃES
26.794/2010 RTSum 12 2.071/2010 SUM. N N
LILIANE FERRAZ DE LIMA
FLÁVIO ALVES FERREIRA + 001

26.798/2010 RTSum 03 2.065/2010 UNA 02/12/2010 14:00 SUM. N N
HERSON RAMOS DE SOUZA
DROGARIA GOIANIA

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
26.663/2010 RTSum 07 2.063/2010 UNA 17/11/2010 15:00 SUM. N N
UILTON ALVES DE MOURA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

26.667/2010 RTOrd 11 2.066/2010 UNA 11/01/2011 09:20 ORD. N N
FÁBIO SHINTAKU
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA

26.672/2010 RTOrd 02 2.065/2010 INI 25/11/2010 08:20 ORD. N N
THIAGO RODRIGUES DA SILVA
QUICK - LOGÍSTICA LTDA.

26.681/2010 RTSum 13 2.063/2010 UNA 22/11/2010 14:00 SUM. N N
EDVALSON BRASILEIRO
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

26.715/2010 RTAlç 12 2.066/2010 SUM. N N
EDVALSON BRASILEIRO
SINDCATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): NILSON CASTRO MARINHO
26.646/2010 RTSum 05 2.053/2010 SUM. S N
SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINFAC GO/TO (REP. P/ ORLANDO DE SOUZA SANTOS)
GIRO FÁCIL FACTORING FOMENTO E CONSULTORIA MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
26.775/2010 RTSum 10 2.056/2010 UNA 17/11/2010 09:00 SUM. N N
ROZANA DE SOUSA SANTOS
LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA. ME

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
26.779/2010 RTOrd 07 2.072/2010 INI 02/12/2010 13:35 ORD. N N
JOEL PEREIRA DE SOUZA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
26.772/2010 RTOrd 06 2.060/2010 ORD. N N
DAURIZAN NOGUEIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. (CONSTRUMIR)

26.784/2010 RTSum 07 2.073/2010 UNA 17/11/2010 13:40 SUM. N N
REGINALDO RODRIGUES SILVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. (CONSTRUTORA)
26.785/2010 RTSum 06 2.061/2010 SUM. N N
JOÃO LOPES DE SOUZA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA.(CONSTRUMIR)

26.795/2010 RTSum 13 2.071/2010 UNA 22/11/2010 15:20 SUM. N N
BRUNO NOGUEIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. (CONSTRUMIR)

ADVOGADO(A): PETERSON FERREIRA BISPO
26.819/2010 RTSum 08 2.085/2010 UNA 17/11/2010 14:20 SUM. S N
JORGE ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ
26.645/2010 RTSum 07 2.061/2010 UNA 16/11/2010 08:50 SUM. N N
ROBERSON AMADOR PEREIRA
SINALENGE IJNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
26.643/2010 RTSum 08 2.070/2010 UNA 16/11/2010 14:20 SUM. N N
PAULO CEZAR DA SILVA
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

ADVOGADO(A): RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
26.665/2010 RTSum 12 2.063/2010 SUM. N N
PAULO HENRIQUE CAMPOS
KING COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ROBSON DIAS BATISTA
26.799/2010 RTOrd 05 2.063/2010 INI 18/11/2010 08:50 ORD. N N
MARCIO GREIK RODRIGUES NOGUEIRA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
26.664/2010 RTOrd 05 2.054/2010 INI 17/11/2010 14:10 ORD. N N
CLÁUDIA FRANÇA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA. + 002

26.669/2010 RTOrd 01 2.063/2010 UNA 01/12/2010 14:50 ORD. N N
THIAGO ANTÔNIO GONÇALVES MORAIS
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

26.671/2010 RTOrd 04 2.052/2010 UNA 08/12/2010 15:00 ORD. N N
JOELSON ANORES LIMA
JBS S.A.

26.673/2010 RTOrd 05 2.055/2010 INI 18/11/2010 08:30 ORD. N N
JEANE DE SOUSA NASCIMENTO SILVA
HUGO TUR + 002

ADVOGADO(A): RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA

26.830/2010 RTSum 01 2.075/2010 UNA 02/12/2010 09:50 SUM. S N
ERMÍNIO RIBEIRO DA SILVA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA + 001

ADVOGADO(A): ROMILDO RICARDO DA SILVA
26.803/2010 RTSum 10 2.059/2010 UNA 17/11/2010 09:30 SUM. S N
ELCIO LÚCIO DA SILVA
REALIZZA MULT SERVICE

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
26.778/2010 RTSum 11 2.075/2010 UNA 22/11/2010 14:15 SUM. N N
CLÉA OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS
ARTE DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALVEZ
26.783/2010 RTSum 01 2.071/2010 UNA 02/12/2010 09:10 SUM. N N
KATE LIRA OLIVEIRA
FORTE SUL SERV ESP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

26.791/2010 RTSum 02 2.074/2010 UNA 17/11/2010 09:00 SUM. N N
LÚCIA HERCULANO DA COSTA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): ROSEMBEG GONÇALVES DA ROCHA
26.788/2010 RTSum 09 2.065/2010 UNA 16/11/2010 08:45 SUM. N N
REGINALDO SOARES SANTOS
PANIFICADORA J LIMA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
26.753/2010 RTOrd 01 2.069/2010 UNA 02/12/2010 08:50 ORD. N N
WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA
PRESTE SERVES LTDA. + 001

26.754/2010 RTSum 13 2.068/2010 UNA 22/11/2010 14:40 SUM. N N
JOÃO BATISTA DE MELLO FILHO
CURINGA DOS PNEUS

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
26.650/2010 RTSum 08 2.072/2010 UNA 16/11/2010 14:05 SUM. S N
ANDREZA LIMA PEIXOTO
INTERPRICE DIVERSOS ELETRONICOS LTDA ME (MR. FANTASIA)
26.686/2010 RTSum 09 2.058/2010 UNA 16/11/2010 13:45 SUM. S N
PATRICIA OLIVEIRA SILVA
LIMP VAP HIG. ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.

26.692/2010 RTSum 01 2.065/2010 UNA 02/12/2010 08:35 SUM. S N
IVO GOMES DOS SANTOS
FLEUDES GONÇALVES DA SILVA + 001

26.761/2010 RTSum 12 2.068/2010 SUM. N N
ADRIANO PEREIRA ROCHA
TECNA ENGEHARIA LTDA. (PROPIETARIO WANDERSON)

26.762/2010 RTSum 03 2.063/2010 UNA 01/12/2010 15:20 SUM. N N
VALTER VIEIRA DAMASCENO
TECNA ENGENHARIA (PROPIETARIO WANDERSON)

26.810/2010 RTSum 09 2.067/2010 UNA 16/11/2010 08:30 SUM. N N
SILVIO PEREIRA KIMA JUNIOR
CENTRO PADOVA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. (YOLE AMBIENTES)

26.813/2010 RTSum 04 2.062/2010 UNA 24/11/2010 13:15 SUM. N N
CLEBER DOS SANTOS SILVA
LECOURUCCI IND E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

26.815/2010 RTSum 08 2.084/2010 UNA 16/11/2010 08:30 SUM. N N
LEONARDO RESENDE HONORIO
STAMP CAR BANCOS EM COURO

26.816/2010 RTSum 12 2.073/2010 SUM. N N
LUCÉLIA DO PRADO RODRIGUES
ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A): SAMIR FARIA
26.766/2010 RTSum 06 2.059/2010 SUM. N N
MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA
CHIPSET INFORMÁTICA

26.768/2010 RTOrd 12 2.069/2010 ORD. N N
RENATO MACHADO FREIRE
IMBRA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
26.733/2010 RTOrd 10 2.053/2010 UNA 23/11/2010 10:00 ORD. N N
IVONEIDE RIBEIRO GONÇALVES
CONSTRUTORA COUTO E COUTO LTDA.

ADVOGADO(A): TACIO CONSTATINO DOS SANTOS
26.720/2010 RTSum 06 2.055/2010 SUM. S N
FÁBRICIO MOREIRA DE SIQUEIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

26.738/2010 RTOrd 03 2.061/2010 INI 11/01/2011 13:50 ORD. N N
WERMESON GALVÃO VIEIRA
CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
26.723/2010 CartPrec 04 2.057/2010 ORD. N N
ELIAS DIAS DA SILVA
CANTEIRO CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
26.780/2010 RTSum 13 2.070/2010 UNA 22/11/2010 15:00 SUM. N N
ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA
WESLHIA STIVAL

ADVOGADO(A): TIAGO FONSECA CUNHA
26.809/2010 RTSum 07 2.074/2010 UNA 17/11/2010 10:10 SUM. N N
MAICON RODRIGUES DOS SANTOS
CENTER VIDA LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
26.801/2010 RTOrd 09 2.066/2010 UNA 25/11/2010 15:10 ORD. N N
MARIA KRUK
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG PREBEG + 001

26.804/2010 RTOrd 03 2.066/2010 INI 11/01/2011 13:55 ORD. N N
ALEXANDRE LINDEMBERG
SUPERMERCADO MODELO LTDA. (GEOVANE RODRIGUES E JOSÉ RODRIGUES)

26.805/2010 RTOrd 13 2.073/2010 INI 22/11/2010 13:40 ORD. N N
JANETE DE SOUZA LIMA
TIM CELULAR GOIÂNIA LTDA. + 001

26.806/2010 RTSum 02 2.075/2010 SUM. S N
EDUARDO CARDOSO XAVIER
MIRNA COSTA DE CARVALHO CAMAROTA

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA
26.729/2010 RTSum 08 2.077/2010 UNA 16/11/2010 09:10 SUM. N N
WESLEY PIMENTEL FERREIRA
EDUARDO PEREIRA MELO

ADVOGADO(A): VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
26.694/2010 RTSum 05 2.056/2010 UNA 24/11/2010 14:20 SUM. N N
EDSON ALVES MOREIRA
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

26.759/2010 RTSum 08 2.079/2010 UNA 16/11/2010 09:00 SUM. N N
SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
CF BRASIL TURISMO

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
26.648/2010 RTSum 09 2.055/2010 UNA 16/11/2010 14:00 SUM. N N
GILBERTO APARECIDO JOSÉ MARTINS
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

26.674/2010 RTSum 10 2.048/2010 UNA 16/11/2010 09:00 SUM. N N
TABATAN LARISSA RODRIGUES DE SOUZA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

26.678/2010 RTSum 06 2.052/2010 SUM. N N
ROBERTO PEREIRA BARROS
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
26.773/2010 RTOrd 08 2.082/2010 UNA 24/11/2010 15:00 ORD. S N
FERNANDO LINHARES DE OLIVEIRA
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): WENDEL DIÓGENES PEREIRA DOS PRAZERES
26.781/2010 RTSum 03 2.064/2010 UNA 01/12/2010 15:40 SUM. N N
AVENIR RODRIGUES GOMES SOBRINHO
ALEXANDRE IUNES MACHADO

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
26.742/2010 RTOrd 09 2.062/2010 UNA 25/11/2010 15:40 ORD. N N
GEOVANNI FERREIRA CAVALCANTE
INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 192

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
03.004/2010 RTSum 01 2.990/2010 INI 09/11/2010 15:30 SUM. N N
RAFAEL FERRAZ GODOI
RICARDO DE OLIVEIRA LOBO E CIA LTDA

03.005/2010 RTOrd 01 2.991/2010 INI 09/11/2010 15:45 ORD. N N
GUARIM DE OLIVEIRA MIRANDA
HÉLIO ROSA DE AZEVEDO PEREIRA E CIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): EMIVALDO DE SOUZA
03.007/2010 RTSum 01 2.993/2010 INI 09/11/2010 15:15 SUM. N N
ROSA VIRGÍNIA DIAS RODRIGUES
HOTEL BRASÍLIA I

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
03.006/2010 RTSum 01 2.992/2010 INI 09/11/2010 14:45 SUM. N N
MAXWILLER DOMINGOS DOS SANTOS
ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DAVID
03.011/2010 CartPrec 01 2.997/2010 ORD. N N
VITOR BERNARDI FELSCH
TRADEFLOW DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
03.008/2010 RTOrd 01 2.994/2010 INI 10/11/2010 14:40 ORD. N N
DIWLIA BATISTA DE MEDEIROS
EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO DURVAL ROSA PIRES

ADVOGADO(A): TARSILA FIGUEREDO FERREIRA RORIZ DOS SANTOS
03.010/2010 RTOrd 01 2.996/2010 INI 10/11/2010 14:30 ORD. N N
DIRCILENE DOS SANTOS MONTEIRO
BERTIN S/A (FRIBOI FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS)

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
03.009/2010 CartPrec 01 2.995/2010 ORD. N N
FABIO SANTOS NOGUEIRA
MELCHOR SERGIO NOWOGRODZKI

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/11/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
01.135/2010 RTSum 01 1.116/2010 UNA 12/11/2010 09:15 SUM. N N
WISLEY FERREIRA LIMA
CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO E CORREA S.A

01.136/2010 RTSum 01 1.117/2010 UNA 12/11/2010 09:30 SUM. N N
HELIO CAETANO DOS SANTOS
CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.

01.137/2010 RTSum 01 1.118/2010 SUM. N N
JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO E CORREA S.A

ADVOGADO(A): JACINTO DO EGITO SILVA
01.131/2010 RTOrd 01 1.112/2010 INI 17/11/2010 13:50 ORD. N N
JOSE ALMIR DE FARIAS RIBEIRO
BRASILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO(A): VALDEIR MENDES DE MATOS
01.132/2010 RTSum 01 1.113/2010 UNA 17/11/2010 14:00 SUM. N N
RAFAEL DE SOUSA
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

01.133/2010 RTSum 01 1.114/2010 UNA 17/11/2010 14:15 SUM. N N
NEWTON NEPOMUCENO DE QUEIROZ
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

01.134/2010 RTSum 01 1.115/2010 UNA 17/11/2010 14:30 SUM. N N
AGMAR JOSE DO AMOR DIVINO
VIAÇAO LUZIANIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.317/2010 CartPrec 01 1.317/2010 ORD. N N
UNIÃO PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
MARFRIG ALIMENTOS S.A

01.318/2010 CartPrec 01 1.318/2010 ORD. N N
UNIÃO PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
MARFRIG ALIMENTOS S.A

ADVOGADO(A): ADENILSON CEOLIN
01.321/2010 RTSum 01 1.321/2010 UNA 10/02/2011 09:20 SUM. N N
JAIR DOS SANTOS
CÉU DAS EMAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
01.319/2010 RTOrd 01 1.319/2010 INI 13/01/2011 08:00 ORD. N N
FABIANA MÁRCIA DA CONCEIÇÃO
BRF - BRASIL FOODS S.A

01.320/2010 RTOrd 01 1.320/2010 INI 15/12/2010 08:30 ORD. N N
DIVANETE FERREIRA SOARES
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

01.323/2010 RTOrd 01 1.323/2010 UNA 10/02/2011 10:00 ORD. N N
SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS
BRF - BRASIL FOODS S.A

01.324/2010 RTOrd 01 1.324/2010 INI 14/12/2010 09:40 ORD. N N
ANA CLÁUDIA SANTOS BALBINO
MARFRIG ALIMENTOS S.A

ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
01.322/2010 RTSum 01 1.322/2010 UNA 10/02/2011 09:40 SUM. N N
OSVÂNIO ÂNGELO FIGUEIREDO
BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
01.325/2010 RTOrd 01 1.325/2010 INI 30/11/2010 08:55 ORD. N N
JOABIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO
MARFRIG ALIMENTOS S.A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/11/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
05.253/2010 RTSum 02 2.616/2010 UNA 17/11/2010 09:20 SUM. N N
EDIVILSON MENEZES DIAS
FELIPE FRANÇOIS KUTINSKSA - ME

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA
05.197/2010 ConPag 01 2.595/2010 INI 19/01/2011 08:35 ORD. N N
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB VITÓRIA LTDA.
EDI PEREIRA MAIA

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
05.192/2010 RTSum 02 2.613/2010 UNA 17/11/2010 09:00 SUM. N N
MARCIO JOSE VELOSO
TRANSDUARTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
05.193/2010 RTOrd 02 2.614/2010 INI 22/11/2010 13:10 ORD. N N
LEANDRO GOMES DOS SANTOS
LÓGICA CONSTRUTORA + 001

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
05.194/2010 RTOrd 01 2.593/2010 INI 18/01/2011 08:10 ORD. N N
BRUNO SERPA VIEIRA
BRF - BRASIL FOODS S.A.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GONZAGA
05.195/2010 RTSum 01 2.594/2010 UNA 16/11/2010 09:00 SUM. N N
RONEI FARIAS DE SOUZA
CARGILL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
05.196/2010 RTOrd 02 2.615/2010 INI 22/11/2010 13:20 ORD. N N
JOÃO BATISTA ROSA DUARTE
MARCOS BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): VINICIO MARTINS DIAS
05.191/2010 RTOrd 01 2.592/2010 INI 18/01/2011 08:15 ORD. N N
REGINALDO DOS SANTOS
WALTER BORDIGNON + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14388/2010
Processo Nº: RT 0049000-48.1997.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO DUTRA CHAGAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LEAO DO VALE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ELVECIO CARDOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) Exequente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 14363/2010
Processo Nº: RT 0064400-58.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JOANA DARK CAMILO COSTA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14360/2010
Processo Nº: RT 0075500-10.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SANTOS CORREA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A):
Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14374/2010
Processo Nº: RT 0079800-78.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PADOVANE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: A UNIÃO apresenta impugnação aos cálculos, na execução movida em face de XEROX DO BRASIL LTDA (fls. 873/874).
Dispõe a CLT em seu art. 879, § 3º, que "elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação da União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão".
Compulsando-se os autos, depreende-se que a União teve ciência dos cálculos em 17/05/2007 (fl. 641), pelo que já expirado o prazo para a UNIÃO apresentar sua impugnação.
Assim sendo, não conheço do incidente de impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO, por intempestivo.
Sem custas, ante o princípio da causalidade. Intimem-se a União e a executada.

Notificação Nº: 14375/2010
Processo Nº: RT 0079800-78.2005.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PADOVANE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
NOTIFICAÇÃO: A UNIÃO apresenta impugnação aos cálculos, na execução movida em face de XEROX DO BRASIL LTDA (fls. 873/874).
Dispõe a CLT em seu art. 879, § 3º, que "elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação da União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão".
Compulsando-se os autos, depreende-se que a União teve ciência dos cálculos em 17/05/2007 (fl. 641), pelo que já expirado o prazo para a UNIÃO apresentar sua impugnação.
Assim sendo, não conheço do incidente de impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO, por intempestivo.
Sem custas, ante o princípio da causalidade.
Intimem-se a União e a executada.

Notificação Nº: 14380/2010
Processo Nº: RT 0028300-02.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14372/2010
Processo Nº: RT 0138400-24.2007.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: POLLIANE CRISTINA ALVES COSTA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Exequente, pessoalmente, com aviso de recebimento, e por meio de seu procurador, para que receba a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, o que fica desde já determinado em caso de inércia da Exequente.

Notificação Nº: 14369/2010
Processo Nº: RT 0070000-21.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDETE SANTOS DA ROCHA ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 08/11/2010(segunda feira) às 08:00 horas, no Centro Médico Hospitalar, sito à Rua Manoel D'Abadia, nº29, Centro, Anápolis-GO, para realização da perícia.
Intimem-se.

Notificação Nº: 14359/2010
Processo Nº: RT 0181400-40.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLARA GONÇALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IND. COM. DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber sua CTPS no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14358/2010
Processo Nº: RTOrd 0144900-38.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO HENRIQUE LOPES DIAS
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: BRUNA NOGUEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14366/2010
Processo Nº: RTSum 0146800-56.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MATOS DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE:

Fica o(a) Exequente intimado(a) para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14387/2010
Processo Nº: RTOrd 0150300-33.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Executado(a) intimimado(a) para as finalidades do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14386/2010
Processo Nº: RTOrd 0167500-53.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAIR PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente dos bens nomeados à penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14385/2010
Processo Nº: RTSum 0000567-56.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OHANA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): GC DE ASSIS SUPERMERCADO CORUMBÁ
ADVOGADO....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a executada a se manifestar acerca da peça de fls.125, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14381/2010
Processo Nº: RTOrd 0000705-23.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BOAVENTURA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 159,91, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada MARFRIG ALIMENTOS S.A , assinandolhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 14367/2010
Processo Nº: RTOrd 0000795-31.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA DE ALMEIDA BORGES CAVALCANTE
ADVOGADO....: CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
RECLAMADO(A): ANDERSON ROBERTO ASSUNÇÃO VIEIRA-ME (DROGARIA VETERINÁRIA AMOR DE BICHO) + 001
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, bem como as guias TRCT e CD/SD e guia de conectividade.

Notificação Nº: 14361/2010
Processo Nº: RTOrd 0001105-37.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON RODRIGUES DE ALCANTARA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 207/212, cujo dispositivo segue transcrito: Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por GILSON RODRIGUES DE ALCÂNTARA em face de JBS S.A., resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor da Reclamante: adicional de insalubridade e intervalo de recuperação térmica, sem prejuízo dos reflexos discriminados na fundamentação. Liquidação por cálculos.A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei n° 8.177/91.Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao
crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria, observando-se o Provimento n° 01/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e a Lei n° 8.541/92 c/c Súmula n° 368 do C. TST. A teor do disposto no art. 832, § 3º, da CLT (com as redação atribuída pela Lei n° 10.035/2000), incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art. 28, da Lei n° 8.212/91, que deverão ser recolhidas com posterior comprovação no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, § 3º, da Constituição da República. Honorários periciais no importe de R$ 1.500,00, pela Reclamada (CLT, art. 790-B). Custas, pelo(a) Reclamado(a), no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à SRTE e à União. Intimem-se as Partes e o perito.

Notificação Nº: 14378/2010
Processo Nº: RTOrd 0001107-07.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: NIDIO LOPES RODRIGUES
ADVOGADO....: MARINA SANTANA DE LACERDA
RECLAMADO(A): TELEVISAO ANHANGUERA S.A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 634, intime-se a Reclamada para que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao depósito da importância de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais.

Notificação Nº: 14368/2010
Processo Nº: RTOrd 0001154-78.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESPACIM GUIMARÃES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam intimadas para terem vista do laudo pericial pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 14379/2010
Processo Nº: RTOrd 0001193-75.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR MARIA DA CUNHA COELHO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Exequente para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento, pela Executada, da obrigação de fazer, concernente a concessão do gozo das licenças prêmio, com o respectivo pagamento de 1/3.

Notificação Nº: 14377/2010
Processo Nº: RTOrd 0001200-67.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LOBO
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 283,81, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a 2ª Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a 2ª Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 14390/2010
Processo Nº: RTSum 0001205-89.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LÍDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): GINO ACHKAR PETRILLO + 002
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a fornecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, o número de CPF do Executado. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14376/2010
Processo Nº: RTOrd 0001591-22.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MAGNO DA SILVA CALIXTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 142,80, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da
lei. Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 14389/2010
Processo Nº: RTOrd 0001619-87.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMI DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: JORGE PAULO CARNEIRO PASSOS
RECLAMADO(A): WDG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos,
para condenar a reclamada ao pagamento das parcelas constantes da fundamentação, conforme se apurar em liquidação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e recolhimentos fiscais na forma da lei e da jurisprudência prevalecente. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00 calculadas sobre R$3.000,00 valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE e ao INSS. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14382/2010
Processo Nº: RTOrd 0001688-22.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito
modificativo ao julgado, dê-se vista às partes, prazo de cinco
dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do
Colendo TST.

Notificação Nº: 14383/2010
Processo Nº: RTOrd 0001688-22.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito
modificativo ao julgado, dê-se vista às partes, prazo de cinco
dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do
Colendo TST.

Notificação Nº: 14365/2010
Processo Nº: RTOrd 0001754-02.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSICLÉIA NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 14357/2010
Processo Nº: RTOrd 0001793-96.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA RODRIGUES FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 871/878, cujo dispositivo segue transcrito:ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando-se a reclamada pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação, a qual passa a integrar este dispositivo como se nele estivesse transcrita. Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST. A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar as tabelas e alíquotas mensais de incidência do referido tributo, relativas às épocas próprias, e não o montante global auferido. Custas, pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se.
Com o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à SRTE.Nada mais.

Notificação Nº: 14364/2010
Processo Nº: RTOrd 0001861-46.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LUCIANO MACEDO CARDOSO
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls. 163/166, a seguir transcrita, para os fins legais: ISSO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, condenando-se o reclamado ao cumprimento das obrigações de fazer e pagar constantes da fundamentação. Liquidação por cálculos. Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST. A apuração do imposto de renda sobre os rendimentos deve observar as tabelas e alíquotas mensais de incidência do referido tributo, relativas às épocas próprias, e não o montante global auferido. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento Consolidado da CGJT. Custas, pelo reclamado, no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18718/2010
Processo Nº: RT 0217200-06.1983.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JURACI MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): NANCY CONFECÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência do Ofício proveniente do juízo deprecado, devendo manifestar-se a respeito, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 18741/2010
Processo Nº: RTN 0035100-14.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:'Vistos.Face à manifestação da executada de fls. 718, e com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo (art. 764, § 3º da CLT), incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 22.11.2010, às 10h15min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus advogados para comparecimento.À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 18742/2010
Processo Nº: RTN 0035100-14.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:'Vistos.Face à manifestação da executada de fls. 718, e com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo (art. 764, § 3º da CLT), incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 22.11.2010, às 10h15min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.Intimem-se as partes e seus advogados para comparecimento.À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 18712/2010
Processo Nº: RT 0179300-17.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SORAYA DE ALMEIDA FRANCO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do ofício expedido pelo juízo deprecado às fls. 983, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 18730/2010
Processo Nº: RT 0033300-77.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18751/2010
Processo Nº: RT 0047800-51.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA GONÇALVES CORREA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia expedida em seu favor.

Notificação Nº: 18746/2010
Processo Nº: RT 0061900-11.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE ARAUJO E TOSTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: iÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para o dia 30 de novembro de 2010, às 16 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18747/2010
Processo Nº: RT 0061900-11.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS DE ARAUJO E TOSTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: iÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para o dia 30 de novembro de 2010, às 16 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18706/2010
Processo Nº: RT 0121600-15.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DIVINO SANTIAGO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos ao reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18717/2010
Processo Nº: RT 0211300-02.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELGIMÁRIA REGIS SILVA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CULTURA GOIANA DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 18707/2010
Processo Nº: RT 0014700-71.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO NOGUEIRA DE LANNES
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a impugnar o cálculo e embargos do devedor interposto pelo executado, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18716/2010
Processo Nº: RT 0033700-57.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ELANICE ABADIA N. DE BARROS
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): GELLS COMIDA CONGELADA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Contraminutarem o Agravo de Petição de fls. 143/148, interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18720/2010
Processo Nº: RT 0048500-90.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORAH SALATIEL DA COSTA FAGUNDES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GRUPO INORA DE ODONTOLOGIA AVANÇADA S/S LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamada intimadas a comprovar o recolhimento atualizado das custas conforme cálculo a fls.618/619, prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 18721/2010
Processo Nº: RT 0048500-90.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORAH SALATIEL DA COSTA FAGUNDES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GRUPO ORTHOONE + 003
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamada intimadas a comprovar o recolhimento atualizado das custas conforme cálculo a fls.618/619, prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 18722/2010
Processo Nº: RT 0048500-90.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORAH SALATIEL DA COSTA FAGUNDES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SATYA PAL FAGERIA + 003
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamada intimadas a comprovar o recolhimento atualizado das custas conforme cálculo a fls.618/619, prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 18723/2010
Processo Nº: RT 0048500-90.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORAH SALATIEL DA COSTA FAGUNDES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SAVITA FAGERIA MEHLAE + 003
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamada intimadas a comprovar o recolhimento atualizado das custas conforme cálculo a fls.618/619, prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 18704/2010
Processo Nº: RT 0120700-95.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNY CLEBER CARVALHO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): RECOMEG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do ofício de fls.194, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18734/2010
Processo Nº: RTSum 0205200-94.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DOURADO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO Vistos. Face ao que consta dos autos, aguarde-se até nova manifestação do exequente acerca do recebimento do seu crédito junto ao Juízo de Recuperação Judicial, limitando-se ao período de 06 meses. Após, retornem conclusos. Intime-se o vindicante.
À Secretaria para as providências. Goiânia, 28 de outubro de 2010, quinta-feira. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 18729/2010
Processo Nº: RTSum 0027300-90.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): MS FONSECA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACENJUD/RENAJUD/DETRAN/INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18713/2010
Processo Nº: RTOrd 0125400-80.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA LEMES COSTA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES:

Vista do laudo pericial de fls.459/469, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18714/2010

Processo Nº: RTOrd 0125400-80.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA LEMES COSTA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIAS CELULAR + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.459/469, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18732/2010
Processo Nº: RTOrd 0127800-67.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA MACHADO HARDY DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia expedida em seu favor.

Notificação Nº: 18698/2010
Processo Nº: RTOrd 0149500-02.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE PEREIRA NOVAIS
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA. - FACULDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FABEC BRASIL) + 003
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (A) RECLAMANTE: Manifestar-se, em 5 (cinco) dias, acerca do adimplemento do acordo, com a ressalva de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 18715/2010
Processo Nº: RTSum 0174700-11.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA DIAS MIRANDA
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTI CARNEIRO
RECLAMADO(A): GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro apenas o primeiro requerimento feito à fl. retro pela reclamante/exequente, haja vista que o segundo encontra-se prejudicado e suprido pelo registrado à fl. 116, verso.

No entanto, para que seja expedido mandado de penhora e avaliação dos veículos encontrados em nome do sócio executado, deverá a credora trabalhista indicar onde se encontram, pois o devedor encontra-se em local incerto e não sabido, tanto que citado por edital (fls. 80/1, 96 e 103). Intime-se.

Notificação Nº: 18736/2010
Processo Nº: RTSum 0197800-92.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEI DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: De acordo com o mais recente entendimento do E. TRT local, o decurso, in albis, do prazo previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, cuja observância foi ordenada à fl. 131, implicaria na retomada da presente execução, caso não houvesse notícia da homologação do plano de recuperação judicial, consoante se infere pela seguinte ementa: AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Uma vez obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, caput e §§ 4º e 5º). Contudo, caso a empresa comprove que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), a execução trabalhista deverá permanecer suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54). Na hipótese, como a executada demonstrou apenas o simples deferimento do processamento do pedido, mas não a efetiva concessão da recuperação judicial, é descabida a permanência da suspensão após o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Negado provimento ao Agravo de Petição (PROCESSO TRT 00878-2005-102-18-00-0, RELATOR(A) :KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, REVISOR(A)
:IALBA LUZA GUIMARÃES MELLO, DJ Eletrônico Ano I, Nº 93, de 25.6.2007, pág. 02, AGRAVANTE-KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, AGRAVADOEMERSON BUENO WOICIECHOWSKI). No entanto, conforme muitíssimo bem colocado pelo eminente Ministro Hélio Quaglia Barbosa no aresto colacionado à fl. 159 dos autos da RT 018/2009 pelo reclamado lá executado, o restabelecimento das execuções (pelo simples decurso do prazo de 180 dias
do art. 6º da Lei nº 11.101/2005), com penhoras sobre o faturamento e sobre os bens móveis e imóveis da empresa em recuperação implica em não cumprimento do plano, seguido de inevitável decretação da falência que, uma vez operada, resultará novamente na atração de todos os créditos e na suspensão das execuções individuais, sem benefício algum para quem quer que seja (CC 73.380/SP,
DJE 21.11.2008). Compartilhando deste entendimento, muito mais consentâneo com o real espírito da atual Lei de Falências, mas tendo em vista não ter havido, ainda, o acertamento definitivo do valor
exequendo, deverá o feito permanecer suspenso, mas não sem antes oportunizar às partes a discussão a respeito. Assim, faculto sucessivamente, à primeira reclamada/executada, ao credor trabalhista e à previdenciária (União - Lei nº 11.457/2007), os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo homologado. Após, caso não haja qualquer insurgência, atualize-se o valor exequendo e expeçam-se certidões de crédito em prol dos credores trabalhista e previdenciário. Com o recebimento, aguarde-se por prazo de 01 ano a notícia do pagamento dos créditos devidos. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18737/2010
Processo Nº: RTSum 0197800-92.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEI DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PACKING BRASIL COMERCIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: De acordo com o mais recente entendimento do E. TRT local, o decurso, in albis, do prazo previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, cuja observância foi ordenada à fl. 131, implicaria na retomada da presente execução, caso não houvesse notícia da homologação do plano de recuperação judicial, consoante se infere pela seguinte ementa: AGRAVO DE PETIÇÃO. LEI Nº 11.101/2005. EMPRESA SUJEITA A PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS. LIMITES. Uma vez obtido o deferimento do processamento da recuperação judicial, as execuções trabalhistas cujos créditos já estejam liquidados são suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, caput e §§ 4º e 5º). Contudo, caso a empresa comprove que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), a execução trabalhista deverá permanecer suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54). Na hipótese, como a executada demonstrou apenas o simples deferimento do processamento do pedido, mas não a efetiva concessão da recuperação judicial, é descabida a permanência da suspensão após o limite de 180 (cento e oitenta) dias. Negado provimento ao Agravo de Petição (PROCESSO TRT 00878-2005-102-18-00-0, RELATOR(A) :KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, REVISOR(A) :IALBA LUZA GUIMARÃES MELLO, DJ Eletrônico Ano I, Nº 93, de 25.6.2007, pág. 02, AGRAVANTE-KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, AGRAVADOEMERSON BUENO WOICIECHOWSKI). No entanto, conforme muitíssimo bem colocado pelo eminente Ministro Hélio Quaglia Barbosa no aresto colacionado à fl. 159 dos autos da RT 018/2009 pelo reclamado lá executado, o restabelecimento das execuções (pelo simples decurso do prazo de 180 dias do art. 6º da Lei nº 11.101/2005), com penhoras sobre o faturamento e sobre os bens móveis e imóveis da empresa em recuperação implica em não cumprimento do plano, seguido de inevitável decretação da falência que, uma vez operada, resultará novamente na atração de todos os créditos e na suspensão das execuções individuais, sem benefício algum para quem quer que seja (CC 73.380/SP, DJE 21.11.2008). Compartilhando deste entendimento, muito mais consentâneo com o real espírito da atual Lei de Falências, mas tendo em vista não ter havido, ainda, o acertamento definitivo do valor exequendo, deverá o feito permanecer suspenso, mas não sem antes oportunizar às partes a discussão a respeito. Assim, faculto sucessivamente, à primeira reclamada/executada, ao credor trabalhista e à previdenciária (União - Lei nº 11.457/2007), os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo homologado. Após, caso não haja qualquer insurgência, atualize-se o valor exequendo e expeçam-se certidões de crédito em prol dos credores trabalhista e previdenciário. Com o recebimento, aguarde-se por prazo de 01 ano a notícia do pagamento dos créditos devidos. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18709/2010
Processo Nº: RTSum 0204400-32.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS AVELINO DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LEDA FRANZON
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado a embargar a execução, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18733/2010
Processo Nº: RTSum 0226900-92.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Não tendo as partes se insurgido em face da conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito trabalhista e quase que totalmente o previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os

devidos efeitos jurídicos e legais, ao mesmo tempo em que deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (arts. 789 e 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$26,94 + R$11,06 = R$38,00), fazendo-o com fulcro no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18728/2010
Processo Nº: RTOrd 0000139-71.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRILHO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca dos Embargos à Execução apresentados pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18697/2010
Processo Nº: RTSum 0000256-62.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário e integralmente garantido o juízo, inclusive pelo depósito recursal de fl. 112, ora convertido em penhora, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se, em guia própria, as custas finais (R$92,72 + R$53,59 + R$11,06 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à reclamada/executada o saldo restante do sobredito depósito recursal. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18719/2010
Processo Nº: RTSum 0000502-58.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE CÂNDIDO DE BRITO NUNES
ADVOGADO....: FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MICROMAY BIRIGUI CURSOS E TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: MILTON VOLPE
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O CREDOR TRABALHISTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 18711/2010
Processo Nº: RTSum 0000887-06.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JANI RODRIGUES
ADVOGADO....: CÉSAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): H-S COUROS E CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAGNUS MANUELL PEREIRA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18731/2010
Processo Nº: RTSum 0001132-17.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18740/2010
Processo Nº: RTOrd 0001300-19.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARINALDO DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): ARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:'Vistos.Ante a inexistência de valores remanescentes nos autos, consoante extrato de fls. 55, indefiro o requerido às fls. 52 pela Vindicada. Intime-se a reclamada.Empós, em razão pagamento das verbas previdenciárias comprovado às fls. 53, arquivem-se os autos com as baixas de praxe.À Secretaria para as providências'.

Notificação Nº: 18710/2010
Processo Nº: RTOrd 0001326-17.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES DE MORAIS LOURENCATO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB
ADVOGADO....: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18724/2010
Processo Nº: RTOrd 0001356-52.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença cuja conclusão segue transcrita abaixo.Prazo e fins legais. '3. Dispositivo Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, o segundo subsidiariamente, a pagarem a SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo.Defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Juros e correção monetária na forma da lei.Liquidação por cálculos.Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Custas pelos reclamados no importe de R$ 80,00 calculadas sobre R$ 4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sendo o 2º reclamado isento, na forma da fundamentação.Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.Registre-se. Publique-se. Intimem-se.'

Notificação Nº: 18725/2010
Processo Nº: RTOrd 0001356-52.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CORREIOS CTCE + 001
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença cuja conclusão segue transcrita abaixo.Prazo e fins legais.
'3. Dispositivo
Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o
pedido, para condenar LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, o segundo subsidiariamente, a pagarem a SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo.Defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Juros e correção monetária na forma da lei.Liquidação por cálculos.Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.Custas pelos reclamados no importe de R$ 80,00 calculadas sobre R$ 4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, sendo o 2º reclamado isento, na forma da fundamentação.Oficie-se ao INSS e CEF, enviando-lhes cópia desta sentença após o trânsito em julgado.Registre-se. Publique-se.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 18699/2010
Processo Nº: RTOrd 0001617-17.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALESSANDRO FERRARESSO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA PAULISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para tomar ciência das fls.72/75, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18727/2010
Processo Nº: RTSum 0001669-13.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA COSTA TAVARES OLIVEIRA
ADVOGADO....: DARLAN DE SOUZA BOMFIM
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18738/2010
Processo Nº: ExFis 0001711-62.2010.5.18.0002 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES
CDAs:

11.5.10.000299-94, 11.5.10.000473-80, 11.5.10.000476-23, 11.2.10.000477-04
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.79/81 CUJO TEOR DA CONCLUSÃO SEGUE NA ÍNTEGRA:'Face ao encimado elucidativo, CONHEÇO a objeção de pré-executividade objetada por AUTO POSTO CIRCULAR LTDA. nos autos de execução fiscal movida em seu desfavor por UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL), e no mérito JULGO IMPROCEDENTE a medida, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Cadastre-se nos registros e demais assentamentos do feito o nome do patrono da executada indicado às fls. 23. Publique-se. Registre-se.Intimem-se as partes. Transitada em julgado esta, cumpra-se
integralmente o despacho de fls. 17. Nada mais'.

Notificação Nº: 18703/2010
Processo Nº: RTSum 0001747-07.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA GUIMARÃES OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ODERDENGE BUFFET E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para tomar ciência das fls.35, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18708/2010
Processo Nº: RTOrd 0001866-65.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VITOR DA SILVA
ADVOGADO....: JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA JESUS SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER DOCUMENTOS.

Notificação Nº: 18726/2010
Processo Nº: RTAIç 0001867-50.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS - SINDIVET/GO
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): FÁBIO DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A conseqüência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$10,64), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se o reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16669/2010
PROCESSO Nº RT 0103300-49.2000.5.18.0002
RECLAMANTE: MILTON SIMIAO
RECLAMADO(A): FERNANDA PENTEADO DE RESENDE , CPF/CNPJ: 075.481.588-90 e LUIZ LEONARDO FEDATO DE REZENDE, CPF: 154.208.278-16
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados FERNANDA PENTEADO DE RESENDE , CPF/CNPJ: 075.481.588-90 e LUIZ LEONARDO FEDATO DE REZENDE, CPF: 154.208.278-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do despacho de fls.657/658 e, também, para contraminutarem os agravos de instrumento e de petição interpostos. E para que chegue ao conhecimento de FERNANDA PENTEADO DE RESENDE , CPF/CNPJ: 075.481.588-90 e LUIZ LEONARDO FEDATO DE REZENDE, CPF: 154.208.278-16, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILLIAM VILELA MEES, Analista Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16668/2010
PROCESSO Nº RT 0033300-77.2007.5.18.0002
EXEQÜENTE(S): KENNEDY FAGUNDES ARANTES MOREIRA
EXECUTADO(S): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 20.623,16, atualizado até 29/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16633/2010
PROCESSO Nº RT 0033700-57.2008.5.18.0002
RECLAMANTE: ELANICE ABADIA N. DE BARROS
RECLAMADOA: GELLS COMIDA CONGELADA LTDA.CNPJ: 73.713.448/0001-26
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GELLS COMIDA CONGELADA LTDA, CNPJ: 73.713.448/0001-26, atualmente em lugar incerto e não sabido, a contraminutar o Agravo de Petição interposto pela União às fls. 143/148. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de GELLS COMIDA CONGELADA LTDA.CNPJ: 73.713.448/0001-26, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de intimação Nº 16641/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0001356-52.2010.5.18.0002
RECLAMANTE: SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 132/137, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ISIS CARDOSO DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
Assinado Eletronicamente
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 16640/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0002043-29.2010.5.18.0002
PROCESSO: RTOrd 0002043-29.2010.5.18.0002
RECLAMANTE: SÔNIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ: 05.683.674/0001-51
Data da audiência: 24/11/2010 às 08:25 horas.
O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Condenação das reclamadas ao pagamento das verbas rescisórias referentes ao seguro-desemprego, no valor de R$2.550,00; Benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 2.550,00
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17703/2010
Processo Nº: RT 0060500-13.1994.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBISSON MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 635, cujo teor é o seguinte: '...PROCEDA-SE À NOVA PENHORA ON LINE DE CRÉDITO EM FACE DOS EXECUTADOS REMANESCENTES, ATÉ O LIMITE DO DÉBITO (FLS. 41 E 579). FRUSTRADA A DILIGÊNCIA ACIMA, AGUARDE-SE NOVAMENTE NA FORMA DO DESPACHO DE FLS. 624. INTIME-SE O EXEQUENTE...'

Notificação Nº: 17724/2010
Processo Nº: AEX 0142500-21.2004.5.18.0003 3ª VT
REQUERENTE..: MARLENE FERREIRA GANDARA CHAVES
ADVOGADO....: MARIA DE SOUZA NEVES
REQUERIDO(A): ALMEIDA MAGALHAES INCORPORACAO ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA N/P LUIZ ANTONIO MAGALHAES + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 838, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Indefiro o pedido da exequente adjudicante de inclusão dos débitos pendentes do veículo na conta da execução, uma vez que não comprovados nos autos os recolhimentos destes valores. Ainda que assim não fosse, poderia a adjudicante ter diligenciado no Sistema do Departamento de Trânsito em busca de eventual pendência antes de comparecer ao Juízo Laboral e requerer a adjudicação do veículo. Afinal de contas, esta informação é de livre requisição e acesso aos interessados. Aliás, foi deferida a adjudicação do veículo, pelo Juízo Deprecado, em 20 de novembro de 2009, conforme cópia de despacho de fls. 694, formulando seu pedido a exequente somente agora, em 23 de setembro de 2010 (fls. 804/810). Aguarde-se nova informação do Juízo Deprecado, consoante expediente de fls. 823. Intime-se a exequente. À Secretaria da Vara, para as providências...'

Notificação Nº: 17689/2010
Processo Nº: RT 0159200-72.2004.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRISOL - FRIGORÍFICO SOL NASCENTE LTDA. (MASSA FALIDA)
ADVOGADO....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 17668/2010
Processo Nº: RT 0090000-07.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISMAR VITOR SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOLYS FÁBRICA DE MÓVEIS + 003
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Em vista da certidão negativa do oficial de justiça, manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 17735/2010
Processo Nº: RT 0032400-91.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DE SOUSA NASCIMENTO EMOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do Despacho de fl. 938, cujo teor é o seguinte: '...INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA (POR SEU PROCURADOR, VIA DJE) PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROCEDA AO DEPÓSITO DOS VALORES DEVIDOS NOS AUTOS, CONFORME APURADO ÀS FLS. 922/928, SOB PENA DE EXECUÇÃO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA JUNTADA ÀS FLS. 756, MEDIDA QUE, NO SILÊNCIO, FICA DESDE JÁ DETERMINADA...'

Notificação Nº: 17658/2010
Processo Nº: RT 0175300-97.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 306/308, cujo teor segue: '(...) Do exposto, determino à Secretaria da Vara que atualize os cálculos da execução e, após, proceda à nova penhora on line de crédito em face dos executados e, ainda, da empresa Agropecuária Novo Barretos Ltda, até o limite do débito em execução e da participação do sócio na empresa. Frustrada a diligência do parágrafo anterior, determino à Secretaria da Vara que diligencie junto ao sistema SERPRO acerca dos endereços dos sócios Simon Andrew Goulden e Rubens Mariani (fls. 250) e empresa Agropecuária Novo Barretos Ltda e, após, expeça mandado (carta precatória), para penhora e avaliação de tantos bens destes sócios e empresa quantos bastem. Frustrada, também, a diligência do parágrafo anterior, e já tendo ficado suspenso o curso da execução, determino a expedição de certidão de crédito à exequente e, após, arquivem-se os autos (LEF, art. 40 e Provimento Geral Consolidado deste egrégio 18º Regional). Indefiro o pedido da exequente de diligência em face da empresa RS Indústria e Comércio Ltda, uma vez que não se vislumbra efetividade neste pleito, principalmente por já ter sido decretada sua falência em 1997. Indefiro, ainda, o pedido da exequente no sentido de que as empresas apresentem os seus faturamentos, por entender inócua esta providência, já que não há nos autos notícia sequer de regular funcionamento das sociedades. Indefiro, também, o pedido da exequente de diligências em face da empresa Tec Pet Tecnologia em Pet Ltda, uma vez que não há nos autos maiores informações desta empresa. Intime-se a exequente.'
RESSALTA-SE QUE AS DILIGÊNCIAS SUPRA RESTARAM NEGATIVAS, razão pela qual fica a exequente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar certidão de crédito expedida em seu favor. Após, os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 17691/2010
Processo Nº: RT 0086600-14.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 1750, cujo teor é o seguinte: 'Diligencie a Secretaria junto ao posto local da CEF, a fim de verificar o número da conta para a qual foi transferido o valor indicado no alvará de fls. 1726.
Concomitantemente, defere-se o pedido formulado pela executada às fls. 1747, conferindo-se à devedora prazo de 10 (dez), a contar de sua intimação, para efetuar o depósito dos valores devidos nos autos. Intime-se, por meio de seu procurador, via DJE.'

Notificação Nº: 17691/2010
Processo Nº: RT 0086600-14.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MURIEL PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 1750, cujo teor é o seguinte: 'Diligencie a Secretaria junto ao posto local da CEF, a fim de verificar o número da conta para a qual foi transferido o valor indicado no alvará de fls. 1726.
Concomitantemente, defere-se o pedido formulado pela executada às fls. 1747, conferindo-se à devedora prazo de 10 (dez), a contar de sua intimação, para efetuar o depósito dos valores devidos nos autos. Intime-se, por meio de seu procurador, via DJE.'

Notificação Nº: 17736/2010
Processo Nº: RT 0086800-21.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DAISE SAMARA BUOSI BONIFACIO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 17688/2010
Processo Nº: RT 0133200-93.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HILTON PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 367, cujo teor segue: 'O exequente requer, às fls. 366, a reavaliação do imóvel penhorado,

sob a alegação de que 'não houve sucesso na praça e leilão realizado'. Analisando-se os autos, verifica-se que a praça e o leilão foram designados para os dias 11/11/2010 e 12/11/2010, respectivamente (fls. 346/347). Portanto, por não restarem infrutíferas as hastas públicas, indefere-se, por ora, o pedido formulado. Intime-se.'

Notificação Nº: 17739/2010
Processo Nº: RT 0161700-72.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VASTI LIMA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO VIEIRA - O MINEIRO - ME (BAR E LANCHONETE TUCUNARÉ NA CHAPA).
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
POSTO ISTO, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados por VASTI LIMA SILVA, na ação trabalhista ajuizada em face de CARLOS ALBERTO VIEIRA – O MINEIRO-ME (BAR E LANCHONETE TUCUNARÉ NA CHAPA), nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Defiro honorários periciais, no valor de R$ 1.000,00, à conta do orçamento do Tribunal. Custas pela reclamante, no importe de R$ 2.352,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta. Intimem-se as partes e o perito. Nada mais.

Notificação Nº: 17732/2010
Processo Nº: RTOrd 0195900-08.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DAVYD PALERMO PACHECO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Prazo de cinco dias para retirar os documentos (CTPS; TRCT; guias seguro-desemprego) que se encontram na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 17673/2010
Processo Nº: RTSum 0215700-22.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fls. 232, cujo teor é o seguinte: Requer a executada prazo para 'remição da dívida'. Vejo também que o auto de fls. 227, noticiando a arrematação de bens nesta reclamação trabalhista, ainda não conta com a assinatura de qualquer juiz do trabalho atuante nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Dito isto, concedo à executada o prazo de 05 (cinco) dias, para que comprove nos autos o recolhimento do valor devido (R$9.744,96), pena de prosseguimento da execução e de multa máxima na forma dos arts. 600 e 601 do CPC, o que já fica determinado, em caso de omissão. A questão da arrematação noticiada às fls. 227 será objeto de deliberação oportuna. Intime-se a executada.'

Notificação Nº: 17678/2010
Processo Nº: RTSum 0068900-88.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PAX UNIVERSO CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da LEF, nos termos da Portaria 001/2010 deste Juízo.

Notificação Nº: 17695/2010
Processo Nº: ConPag 0076600-18.2009.5.18.0003 3ª VT
CONSIGNANTE..: CARTÓRIO DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA GOIÁS (REP POR WANDER BARBOSA DE FARIA)
ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA CARDOSO FISCHER
CONSIGNADO(A): ADELSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 172, cujo teor é o seguinte:
'...intime-se o consignante para depositar a diferença, sob pena de execução...'
OBS: CÁLCULO FLS. 174 (TOTAL: R$1.717,44, atualizados até 30/10/2010)

Notificação Nº: 17671/2010
Processo Nº: RTOrd 0091700-13.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANA BARBOSA MELO TERRAS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 717, cujo teor é o seguinte:
'Vista às partes da promoção da Contadoria de fls. 658/658v-verso e cálculos de fls. 659/681 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela exequente, para que, querendo, ofereçam impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, pena de preclusão.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 17672/2010
Processo Nº: RTOrd 0091700-13.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIANA BARBOSA MELO TERRAS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 717, cujo teor é o seguinte:
'Vista às partes da promoção da Contadoria de fls. 658/658v-verso e cálculos de fls. 659/681 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela exequente, para que, querendo, ofereçam impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, pena de preclusão.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 17685/2010
Processo Nº: RTOrd 0093000-10.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL BARBOSA DE MORAIS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BSI DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: PRAZO DE CINCO DIAS PARA MANIFESTAR SOBRE AS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELA EXECUTADA BSI DO BRASIL LTDA, ÀS FLS. 576/589.

Notificação Nº: 17716/2010
Processo Nº: RTOrd 0114500-35.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JORDEIR VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 175, cujo teor é o seguinte: '...A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO EXEQUENTE, EM SUA ÚLTIMA PETIÇÃO, JÁ FOI REALIZADA PELA SECRETARIA DA VARA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 91. AGUARDE-SE CONSOANTE DESPACHO DE FL. 127, SE NECESSÁRIO ENCAMINHANDO NOVOS EXPEDIENTES COM A ORDEM JUDICIAL. FRUSTRADAS AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS NO DESPACHO DE FLS. 127, ESTARÁ COMPROVADO QUE NÃO HOUVE MUDANÇA NA SITUAÇÃO DE FATO DOS EXECUTADOS, E COMO JÁ FICOU SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO AO EXEQUENTE e, APÓS, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS (LEF, ART. 40 E PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTE EGRÉGIO REGIONAL). INTIME-SE...'

Notificação Nº: 17733/2010
Processo Nº: RTOrd 0155800-74.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA DE FÁTIMA JARDIM PORTO MIRANDA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARTÓRIO DA 11ª VARA CÍVEL DA CAMARCA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito (2 guias), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17713/2010
Processo Nº: RTOrd 0168800-44.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR RODRIGUES BENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO SULZER PARADA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 13842/2010, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17697/2010
Processo Nº: RTOrd 0212600-25.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY COSTA PESSOA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Fica a reclamada/executada CITADA de que o valor devido nos presentes autos importa em R$2.725,33, atualizado até 29/10/2010. Salienta-se que a execução está

garantida através de depósito recursal, o qual fora convertido em penhora. Desta forma, fica a reclamada INTIMADA para os fins do art. 884 da CLT (prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira). (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO)

Notificação Nº: 17669/2010
Processo Nº: RTOrd 0214900-57.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VLADIMIR DE PAULA
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): FACULDADE ÁVILA DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS LTDA - ME.
ADVOGADO....: MARTA BRAGA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17692/2010
Processo Nº: RTSum 0217600-06.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LORENNY DE CASSIA VAZ
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 182, cujo teor é o seguinte: 'Deferem-se, em parte, os pedidos formulados pela exequente às fls. 180. Indefere-se o pedido de intimação da executada para proceder à regularização do cadastro da exequente junto ao PIS, uma vez que se constitui inovação à lide, já que não formulado na exordial. Intime-se. Considerando o teor da r. Sentença de fls. 76/80 e v. Acórdão de fls. 139/171, expeça-se alvará, em favor da autora, para saque dos depósitos havidos em sua conta vinculada de FGTS. Intime-se. Comprovado o levantamento, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 17726/2010
Processo Nº: RTSum 0000058-22.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 17727/2010
Processo Nº: RTSum 0000058-22.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MURILLO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 170, cujo teor segue: 'O exequente requer, às fls. 169, a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, a fim de se verificar a existência de bens em nome dos executados, bem como pede a penhora dos bens encontrados em nome do devedor JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO. Indefere-se o pedido de ofício à Secretaria da Receita Federal, uma vez que a diligência já foi realizada, de ofício, pelo Juízo, consoante certidão de fls. 141.
Antes de se apreciar o pedido de penhora dos bens imóveis encontrados em nome do executado JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, proceda-se à consulta junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª, 2ª e 4ª Circunscrições desta Capital, via eletrônica (Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 243/2009), a fim de se buscar certidões atualizadas e circunstanciadas dos imóveis registrados em nome dos devedores. Quanto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, sendo certo que não aderiu ao convênio realizado por este Eg. Regional, expeça-se certidão narrativa, em favor do exequente, a fim de requeira, de forma gratuita, as certidões pretendidas.'

Notificação Nº: 17712/2010
Processo Nº: RTOrd 0000198-56.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA NETO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA PEIXOTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/12/2010, às 16:00 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17644/2010
Processo Nº: RTSum 0000295-56.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU MOSCARDI
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): CRISTAIS GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por 60 dias).

Notificação Nº: 17674/2010
Processo Nº: RTOrd 0000322-39.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ROSA MOREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 122, cujo teor segue: '(...)Diligencie à Secretaria junto ao site do DETRAN-GO, trazendo aos autos todos os dados encontrados sobre o veículo de fls.114. Feito, se ainda constar pendência relativa a alienação fiduciária sob o bem em questão, determina-se a intimação do exeqüente para que, em 10 (dez) dias, traga o endereço do credor fiduciário(...)'

Notificação Nº: 17660/2010
Processo Nº: RTOrd 0000452-29.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE A. RODRIGUES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência que foi interposto recurso adesivo pelo reclamante (fls. 727/732). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17706/2010
Processo Nº: RTOrd 0000460-06.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA SUZEU RODRIGUES LEOPOLDINO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 370/393), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17722/2010
Processo Nº: RTSum 0000521-61.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILCE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17723/2010
Processo Nº: RTSum 0000521-61.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROMILCE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO (AGEHAB) + 001
ADVOGADO....: CELINA JOSE DE OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17699/2010
Processo Nº: RTOrd 0000573-57.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA DOURADO DOS PASSOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): C&A MODAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 17718/2010
Processo Nº: RTSum 0000598-70.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIVANIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o GUIAS, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17656/2010
Processo Nº: RTOrd 0000662-80.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLANILSON PERPÉTUO DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
ADVOGADO....: URIAS RODRIGUES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 26/11/2010, às 14:30 horas, para realização de audiência de INSTRUÇÃO, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 17705/2010
Processo Nº: RTOrd 0000731-15.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIO FERNANDO ROMEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): EMS S.A.
ADVOGADO....: LUIS AUGUSTO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 340/357), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17715/2010
Processo Nº: RTOrd 0000938-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NIUZELINA MENDES DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 109, cujo teor segue: 'Considerando que o Sr. Perito informa, às fls. 104/108, que não foi possível realizar a perícia técnica determinada, uma vez que a reclamada encerrou suas atividades, intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, requerendo o que entender de direito.'

Notificação Nº: 17670/2010
Processo Nº: RTOrd 0000961-57.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): MILHO MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 168: 'Digam as partes, no prazo de cinco dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as de forma clara e expressa. Eventual silêncio implicará no julgamento da lide com base nas provas já carreadas ao bojo do autos.'

Notificação Nº: 17698/2010
Processo Nº: RTSum 0000963-27.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17737/2010
Processo Nº: RTSum 0000980-63.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): FGM DO BRASIL
ADVOGADO....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17702/2010
Processo Nº: RTOrd 0001078-48.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FERREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ST MOBILE LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): Tomar ciência do despacho de fl. 340, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fls. 339, intime-se novamente a reclamada (desta feita diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por seu procurador, via DJE), para que, no prazo de cinco dias, proceda ao depósito do valor arbitrado a título de antecipação de honorários periciais (R$1.000,00).'

Notificação Nº: 17720/2010
Processo Nº: RTSum 0001131-29.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MAIKO VIEIRA FAGUNDES
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17675/2010
Processo Nº: ET 0001227-44.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE..: MIGUEL CLAUDINO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
EMBARGADO(A): MARCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 170, cujo teor é o seguinte: 'Não estando regular a representação processual da embargada nestes embargos de terceiro, conforme termos da decisão de fls. 144/148, denego seguimento ao seu recurso ordinário (na verdade agravo de petição) de fls. 157/160, peça processual subscrita por advogado que não foi constituído, de forma válida, nos autos, tratando-se, isto sim, de outro ato processual inexistente.'

Notificação Nº: 17676/2010
Processo Nº: ET 0001227-44.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE..: VALDIVINO LEMES DE FARIA + 001
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
EMBARGADO(A): MARCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 170, cujo teor é o seguinte: 'Não estando regular a representação processual da embargada nestes embargos de terceiro, conforme termos da decisão de fls. 144/148, denego seguimento ao seu recurso ordinário (na verdade agravo de petição) de fls. 157/160, peça processual subscrita por advogado que não foi constituído, de forma válida, nos autos, tratando-se, isto sim, de outro ato processual inexistente.'

Notificação Nº: 17730/2010
Processo Nº: RTOrd 0001334-88.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ADERLANDO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do Despcho de fl. 160, cujo teor é o seguinte: '...CONSIDERANDO QUE A CERTIDÃO DE FLS. 159 NOTICIA O DECURSO DE PRAZO PARA O PERITO NOMEADO EM AUDIÊNCIA COMPARECER EM SECRETARIA E RETIRAR OS AUTOS, DETERMINA-SE A DESTITUIÇÃO DO ENGENHEIRO CRISTIANO SILVA LEÃO DO ENCARGO DE PERITO NO PRESENTE FEITO. INTIME-SE. NOMEIA-SE COMO PERITO HÁBIL A REALIZAR A PERÍCIA TÉCNICA DETERMINADA ÀS FLS. 15/16 O ENGENHEIRO CIVIL SR. FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME (CREA/GO 7694/D), COM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA RUA S-5, Nº 165, ED. PAMPULHA, APTº. 903, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.823-460 - GOIÂNIA-GO, TELEFONES: (62) 3255-6512 E 9979-3902, SENDO QUE O PRAZO PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO. APENAS A RECLAMADA APRESENTOU QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO (FLS. 151/153). INTIMEM-SE PARTES (POR SEUS PROCURADORES) E PERITO ORA NOMEADO, COMO DE PRAXE...'

Notificação Nº: 17721/2010
Processo Nº: RTOrd 0001347-87.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUÍZ VASCONCELOS ABREU
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SUPERA ENGENHARIA E CONSUTORIA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder à retificação na CTPS do(a) reclamante, nos termos da ata de audiência de fls. 54/56, vez que anotada de forma diversa da acordada nos autos. A CTPS encontra-se à sua disposição na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 17665/2010
Processo Nº: RTOrd 0001352-12.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA TATIANA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA (SMAFF FORD)
ADVOGADO....: CAIO VINICIUS AOUN
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência que foi interposto recurso ordinário pela reclamante (fls. 198/214). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17661/2010
Processo Nº: RTOrd 0001375-55.2010.5.18.0003 3ª VT

RECLAMANTE..: MARLENE FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARFRIG - ALIMENTOS S.A + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamante (fls. 559/573). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contrarrazões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17683/2010
Processo Nº: RTOrd 0001436-13.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BENEDITO DA CUNHA
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): TADEU RORIZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 105, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que o perito nomeado nos autos informa, às fls. 104, a impossibilidade de realização dos trabalhos periciais na data determinada por este Juízo, determina-se a destituição do médico Júlio César Caldas Pinheiro do encargo de perito no presente feito. Intime-se. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 54/55 o médico Dr. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO (CRM-GO 4781), com endereço na Rua T-28 nº 1880 - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP: 74210-040, telefones:(62) 9971-0777; 3212-8855, e-mail: ortopedico@uol.com.br, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. Quesitos apresentados pelo Juízo às fls. 91/92. Apenas o reclamado apresentou quesitos e assistente técnico (fls. 94/96). Intimem-se partes (por seus procuradores) e perito ora nomeado, como de praxe.'

Notificação Nº: 17708/2010
Processo Nº: RTSum 0001482-02.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO LÚCIO SOUSA FERREIRA
ADVOGADO....: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RECLAMADO(A): TCI INPAR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIANA FREIRE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17686/2010
Processo Nº: RTOrd 0001530-58.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JUCILENE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 66, cujo teor é o seguinte: 'Considerando que a representação processual da reclamada está irregular, uma vez que não foram acostados aos autos contrato social e alterações posteriores, sendo impossível verificar-se os dados relativos à pessoa subscritora da procuração de fls. 49, antes de se apreciar a petição de fls. 64/65, intime-se a reclamada (diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de sua procuradora, via DJE), para que, no prazo de cinco dias, proceda à juntada dos documentos acima indicados, sob pena de prosseguimento do feito, medida que, no silêncio, fica desde já determinada.'

Notificação Nº: 17701/2010
Processo Nº: RTSum 0001538-35.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RENATA SONALI MUNIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA BORGES PIRES
RECLAMADO(A): NOVVA DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTA
ADVOGADO....: ANDRE DA COSTA ABRANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 37, cujo teor segue: 'A reclamante requer, às fls. 26 e 34, o pagamento da multa avençada em audiência (ata de fls. 14/15), em razão do atraso, pela reclamada, no cumprimento das obrigações de fazer, bem como pela ausência de depósitos em sua conta vinculada de FGTS. Pede, ainda, a intimação da reclamada para efetuar o depósito dos valores devidos em sua conta de FGTS. Indefere-se o pedido de intimação da demandada para efetuar o depósito de valores na conta vinculada de FGTS da reclamante, uma vez que constou, do termo de acordo homologado pelo Juízo, a entrega do TRCT no código 01 "para levantamento do FGTS, pelo que estiver depositado"; logo, a reclamada não garantiu a integralidade dos depósitos, sequer garantiu a existência de um valor mínimo na conta vinculada da obreira. Defere-se o pedido de pagamento da multa de um salário mínimo pelo atraso no cumprimento das obrigações de fazer, pela reclamada. Entretanto, a fim de se evitar tumultos processuais, e sendo certo que as parcelas do acordo homologado em audiência possuem como último vencimento o dia 10/01/2011, para remessa dos autos à Contadoria a fim de liquidar-se o montante devido à obreira, aguarde-se o vencimento da última parcela da avença, ou manifestação da autora quanto ao não cumprimento da obrigação de pagar.'

Notificação Nº: 17744/2010
Processo Nº: RTSum 0001619-81.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão Narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 17681/2010
Processo Nº: RTSum 0001751-41.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTA À RECLAMADA DAS ALEGAÇÕES E DOCUMENTOS DO RECLAMANTE DE FLS. 40/42 POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17742/2010
Processo Nº: RTSum 0001754-93.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 17655/2010
Processo Nº: RTSum 0001821-58.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Uma vez que o endereço encontra-se insuficiente, diga, no prazo de três dias, o endereço completo da testemunha arrolada pelo reclamante.

Notificação Nº: 17740/2010
Processo Nº: RTSum 0001827-65.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN CESAR HAUPTMAM
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Posto isto, este Juízo resolve julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar o reclamado VILA NOVA FUTEBOL CLUBE a restituir ao reclamante WILLIAN CESAR HAUPTMAM, com juros e correção monetária, o valor indevidamente descontado no TRCT, de R$ 244,38, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamado, no valor de R$ 4,88, calculadas sobre o valor da condenação, as quais são dispensadas por serem inferiores ao valor mínimo previsto no art. 789 da CLT. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda sobre a parcela objeto da condenação. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 28 de outubro de 2010. Wanda Lúcia Ramos da Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 17679/2010
Processo Nº: RTSum 0001841-49.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CARLA SILVEIRA BASTOS CONFECÇOES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: SEM PREJUÍZO DAS INTIMAÇÕES DE FLS. 37/40, VISTA À RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS DA RECLAMADA DE FLS. 42/49 POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17666/2010
Processo Nº: ET 0001883-98.2010.5.18.0003 3ª VT
EMBARGANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA (ESPÓLIO DE) REP. POR VANDA BORGES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO....: ALBERTO VINICIUS ARAUJO PEQUENO
EMBARGADO(A): CLEIDISON GONÇALVES AZEVEDO + 001
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Tomar ciência do despacho de fl. 41, cujo teor segue: 'Está presumivelmente provada a posse direta e a constrição judicial. Diante disso, em superficial análise, considero suficientemente provado que a embargante conserva, com exclusividade, o domínio, a posse e a administração

do bem. Todavia, o caso prescinde de expedição de mandado de manutenção de posse em favor da embargante, visto que não há, por ora, determinação judicial no sentido de que seja o bem tirado da posse direta da embargante. Determino a citação dos embargados, pessoalmente, por mandado e por seus procuradores constituídos nos autos prinicipais, via DJE, encaminhando-se-lhes cópia da inicial, para oferecerem resposta, caso queiram, no prazo legal, em Secretaria. O Sr. Oficial de Justiça lerá o teor do mandado e o da inicial, integralmente, destacando especialmente os efeitos da revelia. Certifique a oposição destes embargos nos autos principais.'

Notificação Nº: 17694/2010
Processo Nº: RTSum 0001943-71.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARCELINO FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 57, cujo teor segue: 'Tratando-se de audiência UNA, em procedimento sumaríssimo, e com fulcro ainda no artigo 852-H, § 3º, da CLT, indefiro o pedido do reclamante de intimação da testemunha arrolada às fls. 56. Aguarde-se a realização da audiência marecada. Intime-se.'

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13873/2010
PROCESSO: RTOrd 0000500-22.2009.5.18.0003
EXEQÜENTE(S): LANNE BARROS SANTOS
EXECUTADAS: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (FILIAL), RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA., NET COURIER LTDA. E ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS.
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as executadas, ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA., NET COURIER LTDA. E ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$18.915,86, atualizado até 30/08/2010. E para que chegue ao conhecimento das executadas, ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA., NET COURIER LTDA. E ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANA MENDONÇA REZENDE CARDOSO, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13757/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000272-13.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: LUZINALVA DA SILVA FERREIRA
1ª RECLAMADA: V. M. DOS SANTOS COMERCIAL ME (DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E CIA) - CNPJ: 33.531.849/0001-40
2ª RECLAMADA: R. P. BASÍLIO ME (COMERCIAL ALIANÇA) – CNPJ: 08.829.192/0001-55
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as RECLAMADAS em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, oferecerem contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamante às fls. 473/483, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de V. M. DOS SANTOS COMERCIAL ME (DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E CIA) e R. P. BASÍLIO ME (COMERCIAL ALIANÇA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ADRIANO ALVES MAMEDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13835/2010

PROCESSO: ExFis 0001188-47.2010.5.18.0003
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA , CPF/CNPJ: 09.219.929/0001-80
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.916,14, atualizado até 30/06/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, REGIANE SOARES DE AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIA, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13702/2010
PROCESSO: RTOrd 0001469-03.2010.5.18.0003
EXEQÜENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS BESSA
EXECUTADO(S): ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.905,41, atualizado até 29/10/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, REGIANE SOARES DE AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIA, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13832/2010
PROCESSO: RTSum 0001509-82.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: DELUZ DIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): SOL NASCENTE COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA , CPF/CNPJ: 08.629.114/0001-07
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 112/115, cujo teor do dispositivo segue abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br DISPOSITIVO: "Posto isto, este Juízo resolve julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar as reclamadas MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (SUPERMERCADO MARCOS), PPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA a pagarem à reclamante DELUZ DIAS DA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 6.000,00. Deverão as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias e fiscais, onde cabíveis, na forma da Súmula 368 do TST. Transitada em julgado a decisão, e após a liquidação da sentença, deverá a Secretaria da VT expedir certidão de crédito para que a reclamante se habilite junto aos processos de recuperação judicial das reclamadas, nos autos dos processos informados na defesa." E para que chegue ao conhecimento de SOL NASCENTE COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, REGIANE SOARES DE AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIA, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO: RTOrd 0001661-33.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: LEUDECY CARVALHO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 08.811.063/0001-30
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, cujo teor do dispositivo segue abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br DISPOSITIVO: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 30.10.2008, devendo a Secretaria da Vara proceder à referida baixa, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de

R$20,40, calculadas sobre o valor da causa de R$1.020,00, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão do ínfimo valor. Expeçam-se as comunicações devidas à SRTE e à UNIÃO, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.' E para que chegue ao conhecimento de MELHOR ALIMENTOS - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GERALDO FURTADO DE ARAÚJO NETO, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13917/2010
Processo Nº: RT 0118800-52.2000.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRISTINA RAMOS SILVA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13890/2010
Processo Nº: RT 0132200-02.2001.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALMEIDA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13892/2010
Processo Nº: RT 0120600-76.2004.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13893/2010
Processo Nº: RT 0064200-37.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): W M DE OLIVEIRA ME (W CAR OFICINA MECÂNICA) + 001
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13905/2010
Processo Nº: RTOrd 0192400-28.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13904/2010
Processo Nº: RTOrd 0010400-26.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13891/2010
Processo Nº: RTOrd 0036100-04.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 13896/2010
Processo Nº: RTOrd 0173700-67.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MACELO DA SILVA
ADVOGADO....: WENZEL LUIZ MONTEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13930/2010
Processo Nº: ConPag 0000271-25.2010.5.18.0004 4ª VT
CONSIGNANTE..: VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO.....: VÂNIA DE FÁTIMA BARNABÉ MACHADO
CONSIGNADO(A): PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA (N/P DE SANDRA RIBEIRO DA SILVA) + 001
ADVOGADO.....: WENDEL DIÓGENES PEREIRA DOS PRAZERES
NOTIFICAÇÃO: Vista a consignado dos termos do ofício de fls. 87/89. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13927/2010
Processo Nº: RTSum 0000301-60.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JHINNY KELLY ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13906/2010
Processo Nº: RTSum 0000635-94.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MIGUEL MENDONÇA FARIA (MM METALÚRGICA E SERRALHERIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13929/2010
Processo Nº: RTOrd 0000893-07.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRYAN PEREIRA DAVID
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): INV INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS E VOZ (MARIA EVANICE SOUZA MEDEIROS) + 002
ADVOGADO....: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13895/2010
Processo Nº: RTOrd 0000927-79.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a reclamada para indicar assistente técnico (que acompanhará se quiser os trabalhos periciais), respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13921/2010
Processo Nº: RTSum 0001082-82.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TAIZA SAMARA GONÇALVES
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CENAPE CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13931/2010
Processo Nº: ExFis 0001179-82.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CLAUBER ANTÔNIO DOS REIS MENDES + 001
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
CDAs:
11.5.05.001303-86, 11.5.10.000111-90
NOTIFICAÇÃO: Requerido contraminutar agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 13900/2010
Processo Nº: RTOrd 0001209-20.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ABRÃO MARCOS DAS CHAGAS

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 117/118, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13894/2010
Processo Nº: RTOrd 0001291-51.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE SILVÉRIO ROSA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13898/2010
Processo Nº: RTOrd 0001647-46.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOANA RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: GALBAS SOARES VIANA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DONA LATIFA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13908/2010
Processo Nº: RTOrd 0001792-05.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DINAURA TONHÁ DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/11/2010, ÀS 15:30 HORAS.

Notificação Nº: 13950/2010
Processo Nº: RTOrd 0001825-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JONAS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
RECLAMADO(A): LUCIENE FAGUNDES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA INFORMAR OS SEGUINTES DADOS: NÚMERO DA CTPS/SÉRIE E PIS/PASEP PARA FINS DE CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13914/2010
Processo Nº: RTSum 0001862-22.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): F & F RESTAURANTE - BEER
ADVOGADO....: MANOEL BENEDITO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 13915/2010
Processo Nº: Interdito 0001871-81.2010.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
ADVOGADO....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
REQUERIDO(A): SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Homologo o pedido de desistência da ação, conforme formulado pelo autor às fls. 70, declarando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas processuais pelo requerente, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento. Autoriza-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração. Considerando que o requerido impetrou no Eg. TRT o mandado de segurança nº. 0002784-75.2010.5.18.0000, oficie-se àquele Tribunal, remetendo-se cópia desta decisão. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13912/2010
Processo Nº: RTSum 0001938-46.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE THIAGO MENDONÇA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON CROSUE ROSA
RECLAMADO(A): SUL GOIÁS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13913/2010
Processo Nº: RTSum 0001939-31.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: ROBSON CROSUE ROSA
RECLAMADO(A): SUL GOIÁS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13918/2010
Processo Nº: RTSum 0001949-75.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ELDA LOURENÇO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Retire-se o feito de pauta. Homologo o pedido de desistência da ação, conforme formulado pela autora às fls. 129, declarando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas processuais pela reclamante, no importe de R$36,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada nos termos da lei. Autoriza-se o desentranhamento de documentos, exceto procuração. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13920/2010
Processo Nº: RTOrd 0001970-51.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: IRACINO SOUSA BUENO
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): IMOLA TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face à certidão retro, intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço do 2º reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 13947/2010
Processo Nº: RTSum 0002058-89.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DEBORAH MONITTIELE RODRIGUES CORDEIRO (REP. P/ CLEIDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): VALDECI LOPES BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª notificado, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13h10min do dia 25/11/2010 para Audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessarias constantes de documentos.
O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10935/2010
PROCESSO: RTOrd 0001508-94.2010.5.18.0004
RECLAMANTE: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS
O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA em face de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, para condenar a reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS do reclamante; 2) recolher FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar TRCT; 4) pagar ao autor: aviso prévio, saldo de salários, 13° salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e honorários assistenciais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT e honorários assistenciais. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma

do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ADEVANIA SILVEIRA DOS SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 04 de outubro de 2010. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13440/2010
Processo Nº: RT 0065800-13.1995.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: IVONE BATISTA MIRANDA LIMA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): STEFANI & STEFANI LTDA + 002
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Verifico que, em 19/10/2010, decorreu o prazo de 30 dias para o reclamante fornecer elementos para impulsionar a execução. Arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de 02 anos, circunstância essa que autoriza o exequente a qualquer tempo impulsionar a execução, independentemente de nova intimação, nos termos do art. 40, §3º, da LEF. Decorrido o prazo de 02 anos sem que o exequente indique qualquer elemento capaz de viabilizar o prosseguimento da lide, voltem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80. Dê-se ciência ao reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 13435/2010
Processo Nº: RT 0081800-78.2001.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE BATAZIL JOSÉ DE ALCÂNTARA (REP. POR ELIZABET CLARA DE ALCÂNTARA).
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): JEFERSSON BERNARDES DOS SANTOS (JEFFÃO TRATORES)
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Indefiro o pedido de penhora do veículo de propriedade da esposa do executado, formulado à fl. 483 (item 4), posto que esta não responde pela execução, não tendo sido apresentado elementos comprovando que o bem foi adquirido com recursos do executado. Considerando a Semana Nacional de Conciliação, incluo o feito na pauta do dia 30/11/2010, às 10:25 horas para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13436/2010
Processo Nº: RT 0081800-78.2001.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE BATAZIL JOSÉ DE ALCÂNTARA (REP. POR ELIZABET CLARA DE ALCÂNTARA).
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): JEFERSSON BERNARDES DOS SANTOS (JEFFÃO TRATORES)
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Indefiro o pedido de penhora do veículo de propriedade da esposa do executado, formulado à fl. 483 (item 4), posto que esta não responde pela execução, não tendo sido apresentado elementos comprovando que o bem foi adquirido com recursos do executado. Considerando a Semana Nacional de Conciliação, incluo o feito na pauta do dia 30/11/2010, às 10:25 horas para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13384/2010
Processo Nº: RT 0186500-71.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENITA DIVINA CANDIDA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 002
ADVOGADO....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIÂNIA LTDA:
Fica intimada do despacho de fl. 631, abaixo transcrito na íntegra:
Mantenho o despacho agravado. Recebo o agravo de instrumento interposto pela reclamante. Dê-se vista ao SR.CARLOS SÉRGIO ESPERIDIÃO-ESPÓLIO DE MAURA PORTO ESPERIDIÃO, e ao primeiro reclamado na pessoa do procurador constante da capa dos autos, do agravo de instrumento e do agravo de petição. Intime-se. Havendo manifestação ou decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13386/2010
Processo Nº: RT 0186500-71.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENITA DIVINA CANDIDA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 002
ADVOGADO....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Ao Reclamante:
Fica intimado do despacho de fl. 631, abaixo transcrito na íntegra:
Mantenho o despacho agravado. Recebo o agravo de instrumento interposto pela reclamante. Dê-se vista ao SR.CARLOS SÉRGIO ESPERIDIÃO-ESPÓLIO DE MAURA PORTO ESPERIDIÃO, e ao primeiro reclamado na pessoa do procurador constante da capa dos autos, do agravo de instrumento e do agravo de petição. Intime-se. Havendo manifestação ou decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13391/2010
Processo Nº: AIND 0032300-67.2006.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: WEVERTON DE QUEIROZ LOPES ESPÓLIO REP.P/ MARIA DE QUEIROZ LOPES + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
REQUERIDO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes
Incluo o feito na pauta do dia 30/11/10 às 10:15h, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 13405/2010
Processo Nº: RT 0042400-81.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: AMAURY GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. N/P SÓCIO PAULO ROBERTO + 002
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante
Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 13376/2010
Processo Nº: RT 0055600-87.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Anote-se conforme procurações de fls. 874 e 881, observando-se o nome da advogada subscritora das petições. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 849, de propriedade da reclamada
Cifarma, ficando desde já autorizada a diligência em qualquer dia e horário, nos termos do art. 172, § 2º do CPC. Não sendo encontrado o veículo, o oficial de justiça deverá intimar o responsável legal da empresa para que indique no momento da diligência, o dia e horário em que disponibilizará o veículo para o cumprimento do mandado de
penhora e avaliação, pena de ser aplicada multa por ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsto nos arts. 600 e 601 do CPC.
Intime-se a reclamada Cifarma deste despacho, via Diário da Justiça, para, querendo, informar nos autos a data e horário em que o veículo estará na empresa para cumprimento da diligência. Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, incluo o feito na pauta do dia 01/12/2010, às 13:45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13377/2010
Processo Nº: RT 0055600-87.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Anote-se conforme procurações de fls. 874 e 881, observando-se o nome da advogada subscritora das petições. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 849, de propriedade da reclamada
Cifarma, ficando desde já autorizada a diligência em qualquer dia e horário, nos termos do art. 172, § 2º do CPC. Não sendo encontrado o veículo, o oficial de justiça deverá intimar o responsável legal da empresa para que indique no momento da diligência, o dia e horário em que disponibilizará o veículo para o cumprimento do mandado de
penhora e avaliação, pena de ser aplicada multa por ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsto nos arts. 600 e 601 do CPC.
Intime-se a reclamada Cifarma deste despacho, via Diário da Justiça, para, querendo, informar nos autos a data e horário em que o veículo estará na empresa para cumprimento da diligência. Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, incluo o feito na pauta do dia 01/12/2010, às 13:45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13378/2010
Processo Nº: RT 0055600-87.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONATO PANACIONE
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:

Anote-se conforme procurações de fls. 874 e 881, observando-se o nome da advogada subscritora das petições. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 849, de propriedade da reclamada
Cifarma, ficando desde já autorizada a diligência em qualquer dia e horário, nos termos do art. 172, § 2º do CPC. Não sendo encontrado o veículo, o oficial de justiça deverá intimar o responsável legal da empresa para que indique no momento da diligência, o dia e horário em que disponibilizará o veículo para o cumprimento do mandado de
penhora e avaliação, pena de ser aplicada multa por ato atentatório à dignidade da justiça, conforme previsto nos arts. 600 e 601 do CPC.
Intime-se a reclamada Cifarma deste despacho, via Diário da Justiça, para, querendo, informar nos autos a data e horário em que o veículo estará na empresa para cumprimento da diligência. Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, incluo o feito na pauta do dia 01/12/2010, às 13:45 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13390/2010
Processo Nº: RT 0152400-80.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EISENHOWER GARCIA
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
RECLAMADO(A): BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO
NOTIFICAÇÃO: À segunda reclamada
Considerando que o prazo da procuração expirou, para levantamento do saldo do depósito recursal existente nos autos, deverá a segunda reclamada regularizar sua representação processual no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13426/2010
Processo Nº: RTSum 0185700-33.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HELIO FERREIRA DE PAIVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Intime-se o exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 13375/2010
Processo Nº: RTOrd 0189100-55.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA BEATRIZ DO COUTO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM-BR) + 001
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À PRIMEIRA RECLAMADA
Incluo o feito na pauta do dia 30/11/10 às 08:20h, para realização de audiência de tentativa conciliatória.
Intime-se a reclamante e seu procurador, bem como a primeira reclamada, seu procurador e o reclamado WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, este último por mandado, a ser cumprido no endereço de fls.683.

Notificação Nº: 13439/2010
Processo Nº: RTOrd 0011700-20.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME DIVINO ELIAS SAMPAIO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTMODAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Verifico que, em 18/10/2010, decorreu o prazo de 30 dias para o reclamante impulsionar a execução. Arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de 02 anos, circunstância essa que autoriza o exequente a qualquer tempo impulsionar a execução, independentemente de nova intimação, nos termos do art. 40, §3º, da LEF. Decorrido o prazo de 02 anos sem que o exequente indique qualquer elemento capaz de viabilizar o prosseguimento da lide, voltem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80. Dê-se ciência ao reclamante acerca do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 13366/2010
Processo Nº: RTSum 0044600-56.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA VINUTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MAIOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PROP. SR. ALDEMAR JOSE MAFFINI)
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
Ao Exequente:

Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório na secretaria pelo prazo de 02 anos ou até a indicação de meios ao prosseguimento, independente de nova intimação para esta finalidade.

Notificação Nº: 13382/2010
Processo Nº: RTOrd 0066000-29.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado a ter vista da retificação dos cálculos de fls. 779/784. Prazo de 05 dias sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13410/2010
Processo Nº: RTSum 0079000-96.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WALISSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: FAGNER ALVES DOS ANJOS
RECLAMADO(A): IDEAL BORDADOS + 001
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
'Incluo o feito na pauta do dia 02/12/2010, às 10:25 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.'

Notificação Nº: 13381/2010
Processo Nº: RTOrd 0121400-28.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ROBERTO ASSIS LOBO AUAD
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado
Considerando que as peças foram digitalizadas e remetidas por meio eletrônico ao Colendo TST, devolvam-se os autos físicos do agravo de instrumento para a parte agravante. Por cautela, recomendo à agravante que mantenha os autos em local seguro até julgamento final.

Notificação Nº: 13428/2010
Processo Nº: RTOrd 0129900-83.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: CHARLISTON KATRIO RODRIGUES E SILVA
ADVOGADO....: MARCELLO LEITE VANDERLEI
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO COMPETCAR LTDA
ADVOGADO....: THIAGO ALVES GOMIDE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para que no prazo de 48 horas tome ciência da certidão de fls.152 e da consulta de fls.154.

Notificação Nº: 13365/2010
Processo Nº: ConPag 0149500-90.2009.5.18.0005 5ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
CONSIGNADO(A): MARIO SERGIO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO CONSGINADO: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo Consignante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13387/2010
Processo Nº: RTOrd 0165500-68.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): ASMEGO ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Fica intimada do despacho de fl. 293, abaixo transcrito na íntegra:
Intime-se a reclamada para que proceda com o recolhimento do imposto de renda no valor de R$ 660,36, e da verba previdenciária de TERCEIROS no valor de R$ 1.076,24, no prazo de 05 dias, sob pena de execução do imposto de renda.

Notificação Nº: 13379/2010
Processo Nº: RTOrd 0210200-32.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALINALDO COSMO DE SANTANA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE BAR LTDA (ÁFRICA RESTAURANTE E BAR) + 002
ADVOGADO....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
O vínculo empregatício reconhecido nos autos se deu no período de 01.11.2006 a 10.07.2009, ou seja, 02 (dois) anos e 08 (oito meses).
Dito isto, esclareço ao exequente que na hipótese de execução em face dos sócios retirantes, a responsabilidade destes seria proporcional, posto que respondem apenas até a data da saída da empresa, que no caso de Marcos Pedro da Silva Braga e Milton Carlos Piton, ocorreu em 02.08.2008, conforme alteração contratual de fls. 131/138.
Em miúdos, tem-se que os sócios acima mencionados se beneficiaram do trabalho do autor pelo período de 21 meses. Sendo o vínculo empregatício de 32 meses, referidos sócios responderiam por 65,62% do valor da execução.
Feitas estas considerações, diga o exequente se ainda pretende direcionar a execução em face dos sócios retirantes, ou se opta em empreender mais diligências no sentido de localização de bens em face dos sócios atuais. Prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 13404/2010
Processo Nº: RTOrd 0000143-02.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOALCY DEON ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): RENOARK COMERCIAL FIBERGLASS
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante Recebo os embargos à penhora de fls.175, opostos às fls.179/188.
Dê-se vista ao exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 13396/2010
Processo Nº: RTSum 0000593-42.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAL ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO REGIS FERREIRA
RECLAMADO(A): LUMA GÁS LTDA.
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada
Intime-se a reclamada para que informe a este juízo o número de sua conta bancária para fins de expedição da RPV. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13427/2010
Processo Nº: RTOrd 0000757-07.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: NORALICY FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
O 2º reclamado interpôs recurso ordinário às fls.233/245. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.231. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista à reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13389/2010
Processo Nº: RTOrd 0000903-48.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DELGADO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada
Intime-se a reclamada para que proceda com a juntada de procuração com poderes para receber o depósito recursal de fls.166. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13388/2010
Processo Nº: RTSum 0000935-53.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENY NUNES DE MELO
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:

Fica intimada para, no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução no importe de R$ 125,24, atualizado até 30/09/2010 e, após garantido o juízo, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 13400/2010
Processo Nº: RTSum 0001023-91.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): APLA ENGENGHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante
Intime-se o exequente para fornecer elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que a penhora via BACEN restou infrutífera.

Notificação Nº: 13369/2010
Processo Nº: RTSum 0001362-50.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VILEX SANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Incluo o feito na pauta do dia 16/11/2010, às 14:30 horas, para realização de audiência de prosseguimento.
Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independente de intimação.

Notificação Nº: 13434/2010
Processo Nº: RTOrd 0001515-83.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO NEGREIRO DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 480/481, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTE os Embargos Declaratórios opostos por JOSÉ CLÁUDIO NEGREIRO DE SOUZA JÚNIOR, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista, em que contende com ATENTO BRASIL S.A., nos termos da fundamentação que integra este decisum Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 14h55min.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13395/2010
Processo Nº: RTOrd 0001668-19.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: NILSON BARROS E CÂMARA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 873/879, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação aos créditos anteriores a 25.08.2005, conforme art. 269, IV, CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar ao reclamante NILSON BARROS E CÂMARA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: 02 horas extras/dia, laborada além da 6ª hora/diária, calculadas com divisor 180, adicional de 50%, RSR incidente, inclusive sábados e feriados, a partir de 25.08.2005, vencidas e vincendas, com integração, e ainda diferenças de horas extras pagas, além da 8ª hora/diária, calculadas com divisor 180, adicional de 50%, RSR incidente, inclusive sábados e feriados, a partir de 25.08.2005, vencidas e vincendas, com integração à remuneração, considerando nos cálculos a remuneração composta de Salário Padrão, Função Gratificada não Efetiva, Compl. Temp. Variável Ajuste Mercado, Adicional por Tempo de Serviço, vp – Grat. Sem/Adic Tempo Serviço, Cargo em Comissão Efetivo, VP–GIP-Tempo Serviço e VP-GIP/sem Salário + Função, Função de Confiança Adic Compen; diferenças reflexas das horas extras, diferenças horas extras e RSR incidente em férias + 1/3 usufruídas e vencidas, abono pecuniário de férias + 1/3, décimos terceiros salários, licença prêmio indenizada, abono assiduidade indenizado, AC APIP/IP - conversão e FGTS 8%, sendo este depositado em conta vinculada do reclamante. Devidos honorários em favor do Sindicato Assistente, fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 25.000,00 que importam em R$ 500,00.
Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT, ao INSS e Receita Federal após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13380/2010
Processo Nº: RTSum 0001682-03.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CANDIDA DE SOUSA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MARTA CRISTINA LEMOS MODA INFANTIL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
O pedido do reclamante de fl. 36 será apreciado após o cumprimento do acordo feito nos autos, quanto ao pagamento das parcelas. Intime-se.
Feito, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 13429/2010
Processo Nº: RTOrd 0001699-39.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DA MOTA LEITE
ADVOGADO....: MIGUEL DA MOTA LEITE FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 42/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, decido extinguir o feito com julgamento de mérito quanto às pretensões atinentes ao período de 13.03.72 a 02.85 formulados pelo Autor, MIGUEL DA MOTA LEITE, absolvendo o Reclamado, ESTADO DE GOIÁS, de todos os pleitos formulados nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas, pela parte Autora, no importe de R$100,00 calculadas sobre o valor da causa, de R$5.000,00, dispensada do recolhimento, em razão do benefício da justiça gratuita, ora deferido. Intimem-se as partes. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13401/2010
Processo Nº: RTOrd 0001703-76.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 614/630, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, REJEITAR a impugnação ao valor da causa; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, para créditos anteriores a 01.09.2005, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante DANIEL CLAUDINO DA SILVA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: integração à remuneração das comissões 10% por vendas de garantia complementar (cód.270) e das comissões 10% sobre vendas de seguros (cód.275), pelo dobro do valor consignado em contracheques mensais, sendo o valor restante até totalizar a média mensal de R$ 1.200,00, no período imprescrito de setembro/2005 até fevereiro/2006 laborado como Vendedor, integrados por demais comissões e prêmios, com diferenças reflexas; integração à remuneração de prêmios diversos, como Prêmio Antecipado, Prêmio Gerência, Prêmio Performance, Prêmios Venda de Mercadorias com Giro Lento, Cumprimento de Cotas/Metas, Vendas pelo Cartão, Vendas à Vista, e outros como postulados e registrados nos contracheques, no valor médio de R$ 2.500,00, no período imprescrito de março/2006 até a rescisão contratual laborado como Estagiário a Gerente e Gerente de Loja, com diferenças reflexas em décimos terceiros salários, férias + 1/3 e FGTS (8% + 40%); diferenças salariais mensais por equiparação salarial entre a verba 'hora normal trabalhada' paga ao reclamante e ao paradigma Sr. Ricardo Cássio Muniz, como Gerente de Loja, no período de março/2006 até a rescisão contratual, a apurar pelos Demonstrativos de Pagamento, com integração e reflexos em aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários, férias + 1/3 e FGTS (8% + 40%); diferenças salariais para a remuneração de Gerente de Loja apuradas apenas sobre a média das demais parcelas variáveis reconhecidas nesta decisão, item 1, de março a agosto/2006, com integração e reflexos em décimo terceiro salário/2006, férias + 1/3 e FGTS 8% + 40%; adicional de transferência de 25% sobre a remuneração média, de maio/2006 até julho/2008 (Jataí e Rio Verde/GO) e de novembro/2009 até a rescisão contratual (Barra do Garças/MT), com integração e reflexos; integração à remuneração do salário utilidade moradia, no valor de R$ 550,00 no período de permanência em Jataí e Rio Verde/GO, de maio/2006 até julho/2008 e de R$ 800,00 no período de permanência em Barra do Garças/MT, de novembro/2009 até a rescisão contratual em maio/2010, com reflexos; adicional de 60% sobre as horas extras trabalhadas, além de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado, para o período de setembro/2005 até fevereiro/2006, a apurar pelos cartões de ponto eletrônico, com integração e reflexos em férias + 1/3, décimos terceiros salários e FGTS 8% + 40%, abatendo os valores pagos sob o mesmo título; horas extras, excedentes de 44 semanais, com adicional de 60%, devendo ser considerados na apuração as jornadas comprovadas, com integração e reflexos em aviso prévio indenizado, férias + 1/3, décimos terceiros salários, DSR e FGTS 8% + 40%.
Devida a retificação das anotações em CTPS para constar a função de Gerente de Loja, a partir de 01.03.2006, e o salário equiparado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Concede-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação R$ 250.000,00, que importam em R$ 5.000,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13430/2010
Processo Nº: RTSum 0001747-95.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DARCILENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULA BERNARDO ARAÚJO DE SOUZA
RECLAMADO(A): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 61/62, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por DARCILENE ALVES DE OLIVEIRA e, no mérito, acolhê-los, nos termos da fundamentação supra. Publiquem-se, registre-se e intimem-se as partes'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13397/2010
Processo Nº: RTSum 0001773-93.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LARISSE DA SILVA BASTOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES GANZERLI
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada
Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - SRTE - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada, e retificação do PIS, conforme requerido às fls.65.

Notificação Nº: 13399/2010
Processo Nº: RTSum 0001835-36.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA SILVA ANDRÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 96/102, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos, para condenar a reclamada METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., a pagar à reclamante ANA PAULA SILVA ANDRÉ DE SOUZA, parcelas postuladas e apuradas conforme planilha da Secretaria de Cálculos Judiciais, integrante da presente decisão, a título de: indenização por seguro desemprego. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Apliquem-se juros e correção monetária. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, fixado em R$ 2.169,40, que importam em R$ 42,54. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13383/2010
Processo Nº: MS 0001856-12.2010.5.18.0005 5ª VT
IMPETRANTE..: CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
IMPETRADO(A): SUPERITENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À IMPETRANTE: Considerando as alegações da Superintendência Regional do Trabalho de fls. 49/52, informando que não é exigido o depósito prévio para interposição do recurso administrativo, conforme se extrai da ressalva que consta inclusive na notificação expedida para a empresa (fl. 16), manifeste-se a impetrante no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 13398/2010
Processo Nº: RTSum 0001904-68.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA COELHO ALVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANDER MODAS (N/P DE DERCILENE MARIA FIGUEIREDO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante
Tomar ciência da decisão de fls. 20/21, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Sandra Coelho Alves em face de Ander Modas (n/p de Dercilene Maria Figueiredo), decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do
CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de $129,99, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. Fica autorizado o desentranhamento dos

documentos de fls. 08 a 16. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 13432/2010
Processo Nº: RTSum 0001998-16.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RONILDA SOUSA LIMA
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Incluo o feito na pauta do dia 23/11/2010, às 09:10 horas para realização de audiência una, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 13371/2010
Processo Nº: RTOrd 0002031-06.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MIRANDA BRITO
ADVOGADO....: AMELINA MORAES DO PRADO
RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Incluo o feito na pauta do dia 16/11/10 às 09:20h, para realização de audiência inicial.
Notifique-se o reclamado.
Intimem-se o reclamante e sua procuradora.
Após, aguarde-se audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11994/2010
PROCESSO: RT 0112400-09.2006.5.18.0005
RECLAMANTE: MAURO VALÊNCIO DA SILVA
EXEQÜENTE: MAURO VALÊNCIO DA SILVA
EXECUTADO: CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Data da Praça 30/11/2010 às 13:05 horas
Data do Leilão 10/12/2010 às 08:30 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima
indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin
Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl. 276/277, encontrados no seguinte endereço: Av. Anhanguera, número 12.337, Bairro Ipiranga, CEP: 74.560-560, e que são os seguintes: 01) Uma carreta Volvo NL10340 Inter, placa KDF0370, ano fabricação 1.992, cabine com interior em regular estado, bancos em regular estado, painel danificado, 01 eixo traseiro com 04 pneus em regular estado e 01 eixo dianteiro contendo 02 pneus em regular estado, pintura/lataria em regular estado, com “cardan” desmontado, não foi possível verificar o funcionamento, avaliada em R$42.000,00; 02) um caminhão Ford Cargo Turbo 1618, placa KCP4687, ano de fabricação 1989, com interior da cabine em regular estado, painel danificado, carroceria em regular estado, contendo 02 eixos traseiros, cada eixo contendo 04 pneus em regular estado e 01 eixo dianteiro com 02 pneus em regular estado, totalizando 10 pneus em regular estado, com “cardan” desmontado, não foi possível verificar o funcionamento, avaliado em R$32.000,00. TOTAL DA EXECUÇÃO: R$74.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CRISTIANE LEÃO DE CASTRO, Analista Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dez. ASSINADO ELETRONICAMENTE SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12071/2010
PROCESSO: RT 0161500-93.2007.5.18.0005
RECLAMANTE: MATUSALÉM GALVÃO DE OLIVEIRA TEÓFILO
RECLAMADO(A): MARCUS VINICIUS OLIVEIRA TORRES, CPF/CNPJ: 021.725.211-75
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCUS VINICIUS OLIVEIRA TORRES, CPF/CNPJ: 021.725.211-75, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 84, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Converto os depósitos de fls. 70 (proveniente do bloqueio junto ao banco Itaú Unibanco) e 83 (do bloqueio junto à CEF) em penhora.' E para que chegue ao conhecimento de MARCUS VINICIUS OLIVEIRA TORRES, CPF/CNPJ: 021.725.211-75, é mandado publicar o presente Edital. Eu, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez. ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho
RAFAEL PORTELA

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12156/2010
PROCESSO Nº RT 0116900-50.2008.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): CLAUDIANIA DE SOUZA RIO MADUREIRA
EXECUTADO(S): ÁGABO SOUSA MAGALHÃES, CPF: 643.601.561-20 E FERNANDA CRISTINA SILVA, CPF: 855.871.841-53
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ÁGABO SOUSA MAGALHÃES, CPF: 643.601.561-20 E FERNANDA CRISTINA SILVA, CPF: 855.871.841-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 693,08, atualizado até 30/06/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ÁGABO SOUSA MAGALHÃES E FERNANDA CRISTINA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos três de novembro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12119/2010
PROCESSO: RTOrd 0000595-12.2010.5.18.0005
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): RECICLAGYN RECICLAGENS COM TECNOLOGIA LTDA-ME
CPF/CNPJ: 07.251.525/0001-49
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RECICLAGYN RECICLAGENS COM TECNOLOGIA LTDA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 130,18, atualizado até 31/08/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RECICLAGYN RECICLAGENS COM TECNOLOGIA LTDA-ME, é mandado publicar o presente Edital. Eu, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos três de novembro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12074/2010
PROCESSO: RTSum 0001030-83.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: POLLYANA SALVINA TEIXEIRA
EXEQÜENTE: POLLYANA SALVINA TEIXEIRA
EXECUTADO: KARVALHOS E SOUZA CONFECÇÕES LTDA.
Data da Praça 30/11/2010 às 13:10 horas
Data do Leilão 17/12/2010 às 09:20 horas
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 40, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SC-25 QD. 11, LT. 12 ST.SÃO CARLOS CEP 74.477-097 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) máquina de corte de tecido, industrial, marca BLUE STRCAK II, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (uma) mesa de corte para tecido, estrutura em ferro e tampo em MDF, medindo aproximadamente 5,50 x 1,83, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais); 02 (dois) ventiladores de parede, marca VENTISOL, funcionando, avaliado cada um em R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais); 01 (uma) máquina de costura reta, marca SINGER, industrial, completa, funcionando, avaliada em R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, AMANDA NAHIA E SILVA, Assistente, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14295/2010
Processo Nº: RT 0084500-48.2006.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO LOPES MOREIRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A + 001
ADVOGADO....: LYCURGO LEITE NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:Pelo extrato bancário de fls. 603, observo que há saldo remanescente na conta 2555/042.01532341-1, referente ao depósito de fls. 530, efetuado pela 1ª reclamada.Assim, intime-se a 1ª reclamada, tanto pessoalmente, pelo Correio, quanto por meio de seu procurador, via DJE,para, no prazo de 10 dias, retirar a guia de levantamento correspondente ao saldo remanescente constante na conta 2555/042.01532341-1 (fls. 603), sob pena do valor ser transferido para uma conta poupança, a ser aberta em seu nome (Chocolates Garoto S/A), o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 14328/2010
Processo Nº: RT 0228300-03.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES MAIRYNK
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
RECLAMADO(A): S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$535.784,05,, atualizado até 29/10/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 14292/2010
Processo Nº: RT 0139800-24.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Senteça publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo,NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por CARREFOUR –
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. em face de MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, condenando, ainda, o embargante a indenizar o embargado em 20% sobre o valor da execução, por litigância de má-fé.Custas,pelo executado/embargante, no valor de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos),conforme art. 789-A, inc. X, da CLT.Intimem-se as partes.Transcorrido o prazo para recurso, à conclusão.

Notificação Nº: 14290/2010
Processo Nº: RTOrd 0003100-07.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ALVES SILVERIO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14324/2010
Processo Nº: RTSum 0007200-05.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PESSOA COSTA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE EMPRESA SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.) REP/ P. ANA MARIA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: fica a exequente intimada para no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termo do Provimento TRT 18.

Notificação Nº: 14321/2010
Processo Nº: RTOrd 0200200-67.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
RECLAMADO(A): COMERCIAL OURO FINO LTDA. N/P AMADEU CARLOS DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: diante da informação prestada pela Sra Oficiala de Justiça de que não localizou nenhum dos endereços informados pelo reclamante por meio da petição de fls 163/164, intime o reclamante para emendar a petição inicial ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14320/2010
Processo Nº: RTOrd 0227800-63.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.
PARA AS PARTES: Adia-se para 24/11/2010 às 13:28 horas a audiência de encerramento de instrução designada para o dia 17/11/2010,sendo facultado o comparecimetno das partes, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14293/2010
Processo Nº: RTOrd 0000015-76.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DANILO CAMPOS LOPES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Sentença publicada.DISPOSITIVO:Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra,que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTES as alegações contidas na impugnação aos cálculos opostas por RICARDO DANILO CAMPOS LOPES.Intimem-se as partes.Transcorrido in albis o prazo supra, recolha-se o imposto de renda, no valor de R$21.279,58 (fls. 402),utilizando-se do depósito de fls. 421.Ressalto que o exequente já levantou o seu crédito(fls. 453/454) e que o valor a título de FGTS já foi transferido para a sua conta vinculada (fls.456).

Notificação Nº: 14326/2010
Processo Nº: RTOrd 0000173-34.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ALINE GABRIELE AMOIM REIS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO CÃNDIDO BOZI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 48 horas, substituir a penhora de fls 294 por dinheiro.

Notificação Nº: 14307/2010
Processo Nº: RTOrd 0000263-42.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA CLEAN WASH LTDA

ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 10 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA SOLICITADA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, O QUE, INCLUSIVE, JÁ ESTÁ DETERMINADO, EM CASO DE OMISSÃO

Notificação Nº: 14302/2010
Processo Nº: RTOrd 0000512-90.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JANETE APARECIDA DE MENEZES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomarem ciência que, de ordem da MM Juíza ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, para adequação da pauta, adia-se para o dia 24/11/2010, às 13:29h, a audiência de encerramento designada para o dia 16/11/2010, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14310/2010
Processo Nº: RTOrd 0000964-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE DAS GRAÇAS VIDIGAL
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 454, prazo e fins legais: 1-MARIENE DAS GRAÇAS VIDIGAL opõe embargos de declaração nos autos da Ação Trabalhista movida em do BANCO ITAÚ S.A. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BEG – PREBEG, alegando que a r. sentença não se pronunciou acerca do pedido de condenação dos reclamados no pagamento dos décimos terceiros e incidências dos reajustes com base no INPC sobre os valores deferidos. Os reclamados, por sua vez, também opõem
embargos de declaração alegando que este juízo não se pronunciou acerca do pedido de retenção da participação do de cujus relativamente às horas extras deferidas na RT-00128- 2000-12-18-00-6. Os reclamados se manifestaram acerca dos embargos opostos pela reclamante (fls. 447).
A reclamante também se manifestou acerca dos embargos opostos pelas reclamadas (fls. 451/452). É o relatório. 2-FUNDAMENTAÇÃO Ambos os embargos são tempestivos. Regular a representação. Conheço. EMBARGOS DA RECLAMANTE DÉCIMO TERCEIRO – CORREÇÃO DAS DIFERENÇAS DEFERIDAS PELO INPC – OMISSÃO Diz a reclamante que a r. sentença não se pronunciou acerca das diferenças devidas a título de décimo terceiro, como também acerca da postulação no sentido de que as diferenças devidas pela PREBEG fossem reajustadas com base no INPC. No final do item 9 da petição inicial, a reclamante limitou-se a requerer "a aplicação dos reajustes praticados pela PREBEG na apuração das diferenças". Vale
dizer, não explicitou qual seria o índice utilizado. De toda sorte, o único regulamento da Prebeg juntado aos autos estabelece no seu artigo 33 como índice de reajustamento o INPC. Assim, embora não haja omissão, fica esclarecido que as diferenças deferidas deverão serem reajustadas pelo INPC. O tocante ao outro ponto alegado nos embargos (décimo terceiro), não há omissão, à medida que a r. sentença acolheu o pedido sem fazer nenhuma ressalva, donde se conclui que estão inclusos os décimos terceiros. Embargos acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

Notificação Nº: 14311/2010
Processo Nº: RTOrd 0000964-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE DAS GRAÇAS VIDIGAL
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 454, prazo e fins legais: 1-MARIENE DAS GRAÇAS VIDIGAL opõe embargos de declaração nos autos da Ação Trabalhista movida em do BANCO ITAÚ S.A. e CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BEG – PREBEG, alegando que a r. sentença não se pronunciou acerca do pedido de condenação dos reclamados no pagamento dos décimos terceiros e incidências dos reajustes com base no INPC sobre os valores deferidos. Os reclamados, por sua vez, também opõem
embargos de declaração alegando que este juízo não se pronunciou acerca do pedido de retenção da participação do de cujus relativamente às horas extras deferidas na RT-00128- 2000-12-18-00-6. Os reclamados se manifestaram acerca dos embargos opostos pela reclamante (fls. 447).
A reclamante também se manifestou acerca dos embargos opostos pelas reclamadas (fls. 451/452). É o relatório. 2-FUNDAMENTAÇÃO Ambos os embargos são tempestivos. Regular a representação. Conheço. EMBARGOS DA RECLAMANTE DÉCIMO TERCEIRO – CORREÇÃO DAS DIFERENÇAS DEFERIDAS PELO INPC – OMISSÃO Diz a reclamante que a r. sentença não se pronunciou acerca das diferenças devidas a título de décimo terceiro, como também acerca da postulação no sentido de que as diferenças devidas pela PREBEG fossem reajustadas com base no INPC. No final do item 9 da petição inicial, a reclamante limitou-se a requerer "a aplicação dos reajustes praticados pela PREBEG na apuração das diferenças". Vale
dizer, não explicitou qual seria o índice utilizado. De toda sorte, o único regulamento da Prebeg juntado aos autos estabelece no seu artigo 33 como índice de reajustamento o INPC. Assim, embora não haja omissão, fica esclarecido que as diferenças deferidas deverão serem reajustadas pelo INPC. O tocante ao outro ponto alegado nos embargos (décimo terceiro), não há omissão, à medida que a r. sentença acolheu o pedido sem fazer nenhuma ressalva, donde se conclui que estão inclusos os décimos terceiros. Embargos acolhidos apenas para prestar esclarecimentos.

Notificação Nº: 14323/2010
Processo Nº: RTSum 0001143-34.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: KATIA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): EPC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (ESCOLA LEÃO JÚNIOR)REP/P. EURÍPEDES PINTO DE CASTRO
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Diante das alegações contidas na petição de fls. 89, e
considerando que, no acordo entabulado (fls. 33/33v), constou que a anotação a ser feita na CTPS da reclamante era de "professora", mas a reclamada anotou "professor leigo no ensino funda", intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, anotar o contrato de trabalho da
reclamante em sua nova CTPS, constando a função como "professora".

Notificação Nº: 14322/2010
Processo Nº: RTOrd 0001563-39.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: diante das alegações expostas nos embargos declaratórios opostos pela reclamada, dê-se vista ao reclamante para que, querendo, se manifeste no prazo legal.

Notificação Nº: 14297/2010
Processo Nº: RTSum 0001725-34.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARISA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HENRIQUE BEROCAN OTTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14317/2010
Processo Nº: RTOrd 0001796-36.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SÉRGIO FIGUEIREDO SANTOS
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que a audiência de instrução anteriormente designada para o dia 05/11/2010, foi adiada para o dia 26/11/2010 às 09:00, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14327/2010
Processo Nº: RTOrd 0001813-72.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ANISIO CRISLEY SILVA SENA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): HANNA BUFFET
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 54/58, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pela parte reclamante, ANISIO CRISLEY SILVA SENA, absolvendo a parte reclamada HANNA BUFFET, nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas, pela parte autora, no importe de R$1.015,73, calculadas sobre o valor da causa, de R$50.786,57, isenta porquanto beneficiária da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14309/2010
Processo Nº: RTOrd 0001836-18.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: RONNIERY RIBEIRO CABRAL
RECLAMADO(A): EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.(EPP) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/11/2010, às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14315/2010
Processo Nº: RTOrd 0001916-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA GLÓRIA SILVESTRE SOUSA
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'Considerando que os documentos juntados com a defesa estão inelegíveis, impossibilitando a manifestação da autora e a sua análise pelo juízo, determino que sejam substituídos, no prazo improrrogável de dois dias. Intime-se a reclamada.'

Notificação Nº: 14306/2010
Processo Nº: RTAlç 0001937-55.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da mudança de data da audiência, anteriormente designada para o dia 16/11/2010, para o dia 18/11/2010 às 09:40, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 14312/2010
Processo Nº: RTSum 0001939-25.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES COELHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 16/11/2010 foi adiada para o dia 18/11/2010 às 09:50 horas, devendo as partes comparecer, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14298/2010
Processo Nº: RTOrd 0001959-16.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO LÁZARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: '1.Diante da impossibilidade das partes de comparecerem à audiência designada para o dia 04/11/2010, às 13:40 horas, já que deverão comparecer nas audiências designadas nos processos que indica à fl. 44, retiro o feito de pauta. 2.Para nova audiência, inclua-se o feito no dia 17/11/2010, às 08:30 horas, devendo as partes comparecer sob as penas do artigo 844, da CLT. 3.Intime-se o reclamante. 4.Notifique-se a reclamada.'

Notificação Nº: 14301/2010
Processo Nº: RTOrd 0002042-32.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VLADMIR LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVICOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 18/11/2010, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14303/2010
Processo Nº: RTOrd 0002043-17.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JORDÃO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/11/2010, às 08:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14305/2010
Processo Nº: RTOrd 0002047-54.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MURILO DOS SANTOS ALCANTARA
ADVOGADO....: CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTADORA DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/11/2010, às 08:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14308/2010
Processo Nº: RTOrd 0002049-24.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ORÍDIA RODRIGUES DAMACENO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): WILNA DE JESUS COELHO CUNHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 16/11/2010, às 14:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12848/2010
PROCESSO: RTSum 0001064-55.2010.5.18.0006
EXEQÜENTE(S): ELISA COSTA FERREIRA ROSA
EXECUTADO(S): NIVEA GONÇALVES CAVALCANTE, CPF/CNPJ: 714.979.601-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/11/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/11/2010
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NIVEA GONÇALVES CAVALCANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.677,26, atualizado até 30/08/2010. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NIVEA GONÇALVES CAVALCANTE, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12845/2010
PROCESSO: RTOrd 0001917-64.2010.5.18.0006
RECLAMANTE: JOSÉ NOLETO DA SILVA
RECLAMADO(A): MENTRE INSTITUTO PSICOLOGICO LTDA , CPF/CNPJ: 69.116.804/0001-57 DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/11/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/11/2010
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br DISPOSITIVO: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decido julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por JOSÉ NOLETO DA SILVA em face de MENTRE INSTITUTO PSICOLOGICO LTDA, sendo cabível o registro, em CTPS, da data de rescisão contratual em 18.12.2008. Custas pela reclamada, no importe de R$ 20,40, calculadas sobre R$ 1.020,00, valor atribuído à causa, isenta, em face de seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Nada mais. Audiência encerrada às 14:01 horas. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de MENTRE INSTITUTO PSICOLOGICO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15066/2010
Processo Nº: RT 0075900-79.1999.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DEBORAH JANE AGOSTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): EXACTA INFORMATICA LTDA (SUC.DE MULTISYS INFORM.LTDA) - BONFIM ETERNO RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ BARRETO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 395/397.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 15048/2010
Processo Nº: RT 0117400-23.2002.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DELFINO SOUZA

ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 829), NO IMPORTE DE R$1.819,12.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

OUTRO : IDELTON GOMES DA SILVA JUNIOR (OAB/GO 25.657)
Notificação Nº: 15096/2010
Processo Nº: RT 0122200-26.2004.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO MARQUES
ADVOGADO....: CYNTHIA DE ABREU DINIZ
RECLAMADO(A): ANTONIA DAS DORES DA SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que os documentos juntados às fls. 74-7 comprovam que o veículo de placa KEN-9053 fora objeto de busca e apreensão pelo Banco do Brasil, sendo, posteriormente, levado a leilão público judicial, determina-se o desbloqueio da restrição judicial efetivada à fl. 53-verso.
Intime-se o advogado subscritor da petição de fl. 66, para ciência.
Após, retornem os autos ao arquivo.

OBS: O DESBLOQUEIO DA RESTRIÇÃO JUDICIAL JÁ FOI EFETIVADO.

Notificação Nº: 15077/2010
Processo Nº: RTV 0124700-65.2004.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: OZAMIR BRAGA GUIMARAES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Requer o Credor que eventual diligência de remoção seja cumprida pelo servidor DIVINO CAETANO DA SILVA, tal qual efetuada quando da primeira remoção.
Ressalto, todavia, que o referido servidor é o Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados que, após consulta junto ao Juízo, de forma diligente e acumulando suas funções, buscou, excepcionalmente, cumprir a primeira ordem judicial expedida.
Assim, o mandado será cumprido por servidor por ele indicado ou a quem couber por distribuição, facultado ao referido Diretor, se assim entender, chamar novamente para si a responsabilidade de, mais uma vez, acumular as funções para cumprir a diligência.
Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 15076/2010
Processo Nº: RT 0109900-95.2005.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO CIRILO DE AGUIAR
ADVOGADO....: BRYANDA COELHO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 346, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 15080/2010
Processo Nº: RT 0042100-79.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE/CREDOR: 'INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO O RECLAMANTE REQUER SEJA REITERADA A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES (FLS. 323). ASSIM, EXPEÇA-SE POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD ORDEM DE BLOQUEIO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EXEQUENDO (R$7.853,41), DETERMINANDO, DESDE JÁ, A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES QUE FOREM INFORMADOS PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 2555, À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO. RESTANDO INEXITOSO O BLOQUEIO, ENCAMINHE-SE, ELETRONICAMENTE, EXPEDIENTE À RECEITA FEDERAL VISANDO AFERIR A EXISTÊNCIA DE BENS CONSTANTES NAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES PORVENTURA APRESENTADAS PELOS DEVEDORES, CPF 294.905.168-56, 094.263.966-91, 532.767.791-53, JUNTO À RECEITA FEDERAL. AS CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DEVERÃO SER ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIA NA SECRETARIA DA VARA, E DELAS TERÁ VISTA APENAS O(A) CREDOR(A), NO BALCÃO, NÃO PODENDO EXTRAIR CÓPIAS, EM FACE DO CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES, RESSALTANDO QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ELIMINADOS APÓS 06 (SEIS) MESES DO ARQUIVAMENTO. ATENDIDA À SOLICITAÇÃO ACIMA, INTIME-SE, NOVAMENTE, O(A) CREDOR(A) PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO CONSOANTE DESPACHO DE FLS. 340. RESSALTO QUE, CONFORME PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO, A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE CRÉDITO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS NÃO ENSEJARÃO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, A QUAL PODERÁ SER PROMOVIDA PELO CREDOR A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE O AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA AÇÃO DE EXECUÇÃO.' OBS.: VISTA, NO BALCÃO DE SECRETARIA, DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DA RECEITA FEDERAL. NÃO HAVERÁ EXTRAÇÃO DE CÓPIAS HAJA VISTA O CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES.

Notificação Nº: 15095/2010
Processo Nº: RT 0150200-94.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA CECILIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA + 005
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes, via Diário de Justiça Eletrônico, para esclarecerem se o acordo noticiado por meio da petição protocolizada sob nº 251513, em 26/10/2010, já foi quitado, importando o silêncio na extinção do crédito do reclamante, com o prosseguimento da execução, apenas, quanto aos encargos devidos no processo. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 15100/2010
Processo Nº: RT 0155400-82.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): CORRENTÃO CHOPP LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIO HEBER LOBO
NOTIFICAÇÃO: Homologo a avença noticiada às fls. 208-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto ao recolhimento previdenciário do vínculo porquanto este Juízo não tem competência para executá-lo.
Custas pelo reclamante(R$80,00), calculadas sobre o valor do acordo, isentas.
Deverão os executados comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(R$320,25), cota do empregado, conforme apurada à fl. 61, devidamente atualizada na data do pagamento, que deverá ser efetuado até o dia 20 de novembro de 2011(mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada). Esclareça-se que já foi observada a opção da reclamada pelo SIMPLES (fl. 63).
Registre-se para fins estatísticos (OACEX).
Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 15078/2010
Processo Nº: RTOrd 0205900-55.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ROBSON VITORINO ARAÚJO
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA
RECLAMADO(A): SHIGUERU E FREITAS LTDA. (ABE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES)
ADVOGADO....: CLÁUBER CARRIJO MATOS
NOTIFICAÇÃO: O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. NO MESMO PRAZO, O(A) RECLAMANTE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15114/2010
Processo Nº: RTOrd 0039700-24.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WELSON DIVINO CUSTODIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): RL - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: VISTA AO(A) RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 15081/2010
Processo Nº: RTOrd 0062500-46.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NEW DAY CONFECÇÕES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): 'REGISTRE-SE QUE EM CONSULTA AO DETRAN, ESTE JUÍZO NÃO ENCONTROU VEÍCULOS CADASTRADOS EM NOME DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS. REITERE-SE O EXPEDIENTE DE CONSULTA AO BACENJUD DE FLS. 84. EM SENDO NEGATIVA, ENCAMINHE-SE, ELETRONICAMENTE, EXPEDIENTE À RECEITA

FEDERAL VISANDO AFERIR A EXISTÊNCIA DE BENS CONSTANTES NA ÚLTIMA DECLARAÇÃO PORVENTURA APRESENTADAS PELOS DEVEDORES, CPF 040.576.281-00 E 040.593.091-76, JUNTO À RECEITA FEDERAL. AS CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DEVERÃO SER ARQUIVADAS EM PASTA PRÓPRIA NA SECRETARIA DA VARA, E DELAS TERÁ VISTA APENAS O(A) CREDOR(A), NO BALCÃO, NÃO PODENDO EXTRAIR CÓPIAS, EM FACE DO CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES, RESSALTANDO QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ELIMINADOS APÓS 06 (SEIS) MESES DO ARQUIVAMENTO. ATENDIDA À SOLICITAÇÃO ACIMA, INTIME-SE, NOVAMENTE, O(A) CREDOR(A) PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO CONSOANTE DESPACHO DE FLS. 94.' OBS.: VISTA, NO BALCÃO DE SECRETARIA, DOS DOCUMENTOS ORIUNDOS DA RECEITA FEDERAL. NÃO HAVERÁ EXTRAÇÃO DE CÓPIAS HAJA VISTA O CARÁTER SIGILOSO DAS INFORMAÇÕES.

Notificação Nº: 15042/2010
Processo Nº: RTOrd 0072700-15.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA MENDONÇA DE MESQUITA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): VIPHARMA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15050/2010
Processo Nº: RTOrd 0100600-70.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ LEANDRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao credor o depósito de fl. 439 até o limite de seu crédito líquido incontroverso(R$93.234,32), intimando-o para recebimento e recolha-se o imposto de renda (R$28.443,77), conforme reconhecido pelo devedor na planilha de fl. 482.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA, DEVENDO SER RETIRADA(S) NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15101/2010
Processo Nº: RTOrd 0108100-90.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTON PRADO AMARAL
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a devedora subsidiária para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a este juízo a existência de crédito em favor do reclamado, decorrente de prestação de serviço, e, em sendo positiva, retenha crédito atual e futuro do devedor PROBANK S.A. (CNPJ 42.778.183/0001-10), depositando-o na CEF, Agência 2555, à
disposição deste Juízo. Consigna-se que o juízo cientificará, oportunamente, quando deverá haver o término da transferência determinada.
A determinação supra encontra-se guarida no Diploma Processual Civil, art. 671, in verbis: ´´Quando a penhora recair em crédito do devedor, o oficial de justiça o penhorará. Enquanto não ocorrer a hipótese prevista no artigo seguinte, considerar-se-à feita a penhora pela intimação: I - ao terceiro devedor para que não pague ao seu credor; II - ao credor do terceiro para que não pratique ato de disposição do crédito´´.
Dispõe ainda o art. 673, caput, do mesmo Diploma processual que: ´´Feita a penhora em direito e ação do devedor, e não tendo este oferecido embargos, ou sendo estes rejeitados, o credor fica subrogado nos direitos do devedor até a ocorrência do seu crédito´´.

Notificação Nº: 15083/2010
Processo Nº: RTOrd 0126200-93.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEIDE BATISTA
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15056/2010
Processo Nº: RTSum 0172900-30.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO MAXIMILIANO VIANA DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO CRISTIANE
ADVOGADO....: LEISON NAVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se guia para o(a) credor(a) levantar o depósito judicial, observando o seu crédito líquido e certo no importe de R$1.733,89 (cálculo de fls. 193).
Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo da conta judicial.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA, DEVENDO SER RETIRADA(S) NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15075/2010
Processo Nº: RTOrd 0183500-13.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KENNEDY QUEIROZ RIBEIRO
ADVOGADO....: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ
RECLAMADO(A): HAKOUN TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se guia para o(a) credor(a) levantar os depósitos judiciais, observando o seu crédito líquido e certo no importe de R$2.511,56 (cálculo de fls. 263).
Recolha-se a título de FGTS a quantia de R$1.776,20.
O(A) credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias.

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA, DEVENDO SER RETIRADA(S) NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15107/2010
Processo Nº: RTOrd 0000065-02.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco, no importe de R$42.942,77, para, querendo, opor embargos à execução, haja vista que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 15104/2010
Processo Nº: RTSum 0000275-53.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL PATRÍCIO PINTO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDNEY CARVALHO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de fls. 81, fixando em R$133,27 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Registre-se no SAJ o início da execução: EXI.
Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CPF 784.202.961- 04, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), inclusive, do inteiro teor deste despacho.
Havendo recolhimento voluntário ou na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento e arquivem-se.

Notificação Nº: 15115/2010
Processo Nº: RTOrd 0000367-31.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE ALVES DA ROCHA GOUVEIA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO PELO(A) RECLAMADAS, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO

PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15043/2010
Processo Nº: RTOrd 0000525-86.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEICY NARA GONÇALVES BORGES
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADESIVO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15084/2010
Processo Nº: RTSum 0000553-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZA NUNES COSTA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): TEODORO & VASCONCELOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito novamente em pauta para instrução processual, intimando-se as partes e seus advogados ao comparecimento, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.
Ressalte-se que a presente audiência ficará adstrita, a princípio, a oitiva das testemunhas das partes.
OBS: AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/12/2010 ÀS 10:50 HS.

Notificação Nº: 15085/2010
Processo Nº: RTSum 0000553-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZA NUNES COSTA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): EDUARDO SANTOS LOPES PONTES + 004
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito novamente em pauta para instrução processual, intimando-se as partes e seus advogados ao comparecimento, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.
Ressalte-se que a presente audiência ficará adstrita, a princípio, a oitiva das testemunhas das partes.
OBS: AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/12/2010 ÀS 10:50 HS.

Notificação Nº: 15086/2010
Processo Nº: RTSum 0000553-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZA NUNES COSTA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): NILTON CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR + 004
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito novamente em pauta para instrução processual, intimando-se as partes e seus advogados ao comparecimento, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.
Ressalte-se que a presente audiência ficará adstrita, a princípio, a oitiva das testemunhas das partes.
OBS: AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/12/2010 ÀS 10:50 HS.

Notificação Nº: 15087/2010
Processo Nº: RTSum 0000553-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZA NUNES COSTA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): CHRISTIANY SOUSA PINTO + 004
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito novamente em pauta para instrução processual, intimando-se as partes e seus advogados ao comparecimento, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.
Ressalte-se que a presente audiência ficará adstrita, a princípio, a oitiva das testemunhas das partes.
OBS: AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/12/2010 ÀS 10:50 HS.

Notificação Nº: 15088/2010
Processo Nº: RTSum 0000553-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELZA NUNES COSTA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): WALLER JOSÉ DE CAMPOS REIS + 004
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito novamente em pauta para instrução processual, intimando-se as partes e seus advogados ao comparecimento, trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão.
Ressalte-se que a presente audiência ficará adstrita, a princípio, a oitiva das testemunhas das partes.
OBS: AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 02/12/2010 ÀS 10:50 HS.

Notificação Nº: 15111/2010
Processo Nº: RTSum 0000561-31.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: PRISCILLA TAMER CHEHOUD
RECLAMADO(A): LCC CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA.
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15062/2010
Processo Nº: RTSum 0000604-65.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA BATISTA XAVIER
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CAIXA, no importe de R$2.249,83, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 15054/2010
Processo Nº: RTSum 0000619-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA CORREA LOPES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA ODETE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GEANNYNE CINTRA ASSIS
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se guia para o(a) credor(a) levantar o depósito judicial, observando o seu crédito líquido e certo no importe de R$1.277,05 (cálculo de fls. 50).
O(A) credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 05 (cinco) dias.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA, DEVENDO SER RETIRADA(S) NO PRAZO DE CINCO DIAS

Notificação Nº: 15112/2010
Processo Nº: RTOrd 0000811-64.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAJARA EDUARDO DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15113/2010
Processo Nº: RTOrd 0000811-64.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: UBIRAJARA EDUARDO DIAS DE LIMA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15108/2010
Processo Nº: RTOrd 0000853-16.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE MELO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLAVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15116/2010
Processo Nº: RTOrd 0000861-90.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO REIS FROTA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PLANETA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO A AMBAS AS PARTES PELO PRAZO COMUM DE OITO DIAS. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ A CADA UMA DAS PARTES INTERESSADAS CONSULTAR OS AUTOS VIRTUAIS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGINAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA, À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA SOMENTE NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15110/2010
Processo Nº: RTSum 0000876-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEYRE APARECIDA RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIELZE DE CARVALHO DANESI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): PROCEDER, EM 05 DIAS, ÀS ANOTAÇÕES DEVIDAS NA CARTEIRA DE TRABALHO DO(A) RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, 'C', DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE – DRT, PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA CABÍVEL À ESPÉCIE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 15040/2010
Processo Nº: RTOrd 0000965-82.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GEORGINA NUNES SANTANA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RAFAEL CUNHA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15045/2010
Processo Nº: RTOrd 0001077-51.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELVIS LUCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15082/2010
Processo Nº: RTOrd 0001116-48.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO HONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: ORMÍSSIO MAIA DE ÀSSIS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.(RICARDO ELÉTRO)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADESIVO PELO(A) RECLAMANTE, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15099/2010
Processo Nº: RTOrd 0001134-69.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO LIMONTA DO AMARAL
ADVOGADO....: RUI JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): MULTIPETRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: Citada para pagar a contribuição previdenciária concernente às parcelas acordadas, a reclamada comprova o recolhimento relativo às competências de julho a setembro de 2010, restando pendente, apenas a do mês de outubro.
Assim, deverá a reclamada comprovar, até do dia 16/11/2010, o recolhimento da contribuição previdenciária da competência de outubro/2010. Intime-se.

Notificação Nº: 15079/2010
Processo Nº: RTOrd 0001342-53.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA
ADVOGADO....: ANDREIA GUIMARÃES NUNES
RECLAMADO(A): REOBOTE HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO(A) RECLAMANTE: Cientificar seu(sua) constituinte acerca da audiência designada para o dia 18/11/2010, às 15:20 horas, bem como informar nos autos o correto endereço do(a) reclamante, uma vez que a intimação enviada a este(a), fora devolvida pelos Correios com a informação de RUA INEXISTENTE NO BAIRRO.

Notificação Nº: 15098/2010
Processo Nº: RTSum 0001344-23.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ILZA DE AMORIM
ADVOGADO....: THIAGO MORAES
RECLAMADO(A): JUNIOR DA SILVA FERREIRA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, em 05(cinco) dias, informar o atual endereço do reclamado visando a intimação do teor da r. sentença proferida, tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 46, juntada aos autos virtuais em 27/10/2010.

Notificação Nº: 15106/2010
Processo Nº: RTSum 0001451-67.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Econômica Federal, no importe de R$36,49, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor convertido em penhora garante a execução.

Notificação Nº: 15038/2010
Processo Nº: RTOrd 0001476-80.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 150/152 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados por Luiz Oliveira Silva em face de Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB na presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$600,00, calculadas sobre o valor da causa e de cujo recolhimento está isento em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 15117/2010
Processo Nº: RTOrd 0001495-86.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): ALFA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADA, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15039/2010
Processo Nº: RTOrd 0001536-53.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMBERG ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para os fins do art. 884 CLT, sendo que, decorrido o prazo respectivo, será expedida certidão para fins de habilitação do crédito junto ao Juízo da recuperação judicial, intimando-se o(a) credor(a) para o levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15041/2010
Processo Nº: RTOrd 0001581-57.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: TAULER TEIXEIRA BORGES
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA)
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15109/2010
Processo Nº: RTOrd 0001584-12.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE ROSA LOPES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADOS, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15035/2010
Processo Nº: RTOrd 0001589-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 149/150 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DISPOSITIVO
Pelo exposto, rejeito a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e a prejudicial de mérito; declaro a responsabilidade solidária do primeiro reclamado, julgando improcedentes os demais pedidos formulados por Marcos Antônio da Silva em face de Banco Itaú S/A e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG na presente reclamatória trabalhista, tudo com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 3.370,26, calculadas sobre o valor da causa, isento pela concessão da assistência judiciária. Intimem-se as partes. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 15102/2010
Processo Nº: RTSum 0001633-53.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): PONTO A PONTO INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 102/105, fixando-se o valor da execução em R$1.676,83, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE).
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo “depósitos judiciais”, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 11.232.860/0001-77), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), do inteiro teor deste despacho. Caso o expediente a ser encaminhado ao Banco Central não surta efeito, presume-se, no caso, que toda a transação bancária seja feita por meio da conta de terceiros, porquanto, é incurial que a pessoa jurídica, ativa, não possua movimentação financeira própria.
Destarte, deverá ser reiterado o expediente de consulta via BACENJUD, devendo constar, também, os nomes (JOSIANE BRAZ DO NASCIMENTO e ALINE BRAZ DO NASCIMENTO) e CPF's (987.097.631-04 e 017.109.051-90, respectivamente) dos sócios da empresa reclamada.
Na hipótese dos sócios demonstrarem, cabalmente, que a pessoa possui movimentação bancária própria, os bloqueios determinados sobre as pessoas naturais serão imediatamente cancelados.

Notificação Nº: 15046/2010
Processo Nº: RTOrd 0001673-35.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JADI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MERCUR S.A. + 001
ADVOGADO....: RÉGIS PEREIRA SPERB
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA JUÍZA FERNANDA FERREIRA HOUVE ALTERAÇÃO DA DATA DE AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA 03/11/2010. FICAM, AINDA, CIENTES DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 01/12/2010 ÀS 10:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15047/2010
Processo Nº: RTOrd 0001673-35.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JADI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LEMO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (REP/P.PROP. PEDRO LEWANDOWSKI) + 001
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA JUÍZA FERNANDA FERREIRA HOUVE ALTERAÇÃO DA DATA DE AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA 03/11/2010. FICAM, AINDA, CIENTES DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 01/12/2010 ÀS 10:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15044/2010
Processo Nº: RTSum 0001733-08.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARINEIDE SOUSA DE JESUS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) ATENTO BRASIL S/A, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 15036/2010
Processo Nº: RTSum 0001919-31.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SAULO LEMES FRANÇA DE FARIA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 142 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DISPOSITIVO
Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por Saulo Lemes França de Faria em face de Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pela reclamada no importe de R$70,00, calculadas sobre o valor de R$ 3.500,00 arbitrado para a condenação. Se cabível, a sentença será liquidada por cálculos, com juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do TST. Recolhimentos fiscais em atenção aos dizeres da Súmula 368 do C. TST. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela

Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15277/2010
Processo Nº: RT 0164700-46.2000.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 24/11/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 03/12/2010, às 08:00 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 15282/2010
Processo Nº: IAFG 0193800-70.2005.5.18.0008 8ª VT
REQUERENTE..: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
REQUERIDO(A): ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
'CONCLUSÃO: Isto posto, conheço dos embargos à execução apresentados por PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela
executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado deste decisum, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para adequação da conta. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 15279/2010
Processo Nº: RT 0034800-63.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE COSTA BRANDÃO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 7838/2010. Prazo legal.

Notificação Nº: 15329/2010
Processo Nº: RT 0138400-03.2007.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 225. CUJO TEOR É O SEGUINTE:Infrutíferas as diligências supra, intime-se o exequente a, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o
que fica, desde já, determinado, em caso de inércia. Saliente-se que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados à atual marcha processual, evitando realização de procedimentos inúteis ou já ultimados por este Juízo.

Notificação Nº: 15317/2010
Processo Nº: RT 0055900-40.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS ESP. LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMNTE. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do documento acostado às fls. 210.

Notificação Nº: 15336/2010
Processo Nº: RTOrd 0216700-42.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO NUNES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

'CONCLUSÃO Isto posto, conheço dos embargos à execução apresentados por PEPSICO DO BRASIL LTDA. e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado deste decisum, libere-se ao exequente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação, o valor líquido referente ao seu crédito. Para tanto, intime-se. Após, proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Comprovados os repasses, reputo extinta a execução com supedâneo no art. 794, I, CPC e determino o arquivamento dos autos.'

Notificação Nº: 15280/2010
Processo Nº: RTOrd 0223700-59.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARMORARIA TRIÂNGULO (N/P DE ALEXANDRE MACEDO CARDOSO)
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 7852/2010. Prazo legal.

Notificação Nº: 15276/2010
Processo Nº: RTOrd 0229700-75.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO MARTINS BARROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo reclamante às fls. 500. Prazo 5 dias.

Notificação Nº: 15328/2010
Processo Nº: RTOrd 0000131-76.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VITAL ME (ESTORIL MÓVEIS) + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que foi deferida a adjudicação dos bens penhorados às fls. 93/97, conforme despacho de fls. 102, devendo comparecer na Secretaria da Vara para assinar o respectivo Auto de Adjudicação de nº 7930/2010, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 15331/2010
Processo Nº: RTOrd 0000131-76.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VITAL ME (ESTORIL MÓVEIS) + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Apresentar embargos, caso queira, à adjudicação homologada às fls. 102. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15321/2010
Processo Nº: RTSum 0000453-96.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): IMPERADOR RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA.
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: : TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 117. CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos.Considerando que os lanços ofertados, às fls. 114 e 116, correspondem, respectivamente, à metade do valor da avaliação do bem levado à leilão, julgo-os bom, pelo que homologo as arrematações havidas. Em sendo assim, decorrido o prazo para interposição de eventuais embargos, ressaltando que tal prazo iniciar-se-á a partir da ciência, pela executada, deste despacho, expeça-se o competente mandado de entrega de bens. Intimem-se as partes e os arrematantes.

Notificação Nº: 15313/2010
Processo Nº: RTOrd 0000667-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 240/246. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15314/2010
Processo Nº: RTOrd 0000667-87.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 240/246. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15327/2010
Processo Nº: RTSum 0000903-39.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARKA DA PAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA SOARES GIL
NOTIFICAÇÃO: : TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 132. CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 131, protocolo nº 086648, sob pena de, no silêncio, presumir-se sua anuência.

Notificação Nº: 15327/2010
Processo Nº: RTSum 0000903-39.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARKA DA PAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA SOARES GIL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 132. CUJO TEOR É O SEGUINTE. Vistos os autos. Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição de fls. 131, protocolo nº 086648, sob pena de, no silêncio, presumir-se sua anuência.

Notificação Nº: 15278/2010
Processo Nº: RTOrd 0000907-76.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 7940/2010. Prazo legal.

Notificação Nº: 15319/2010
Processo Nº: RTSum 0001020-30.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALSON NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) + 002
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: A 1ªRECLAMADA:
Manifestar-se sobre o despacho de fls.167, devendo manifestar-se sobre petição de fls. 165, protocolo nº 085886, sob pena de, no silêncio, presumir-se sua anuência.

Notificação Nº: 15284/2010
Processo Nº: RTSum 0001054-05.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARVALHO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): DENILSON PIRES ROSA
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.64, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos os autos. Tendo em vista que a inércia do procurador do exequente (certidão de fls. 63), POR CAUTELA E EXCEPCIONALMENTE, intime-se o credor trabalhista a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua concordância quanto à sua nomeação como depositário(a), a teor do disposto no art. 273-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista, acrescido pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 03/2010, esclarecendo que o ônus e risco da remoção correrão à sua conta e que deverá providenciar os meios necessários à realização da diligência. Advirta-se, ainda, que o exequente, ao assumir o encargo de depositário, tornar-se-á responsável pela conservação dos bens sob sua guarda, não podendo deles se desfazer sem prévia autorização judicial, sob pena de descumprimento de ordem judicial, nos precisos termos do art. 330 do Código Penal Brasileiro. (...).'

Notificação Nº: 15312/2010
Processo Nº: RTSum 0001054-05.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARVALHO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): DENILSON PIRES ROSA
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.64, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara: 'DESPACHO Vistos os autos. Tendo em vista que a inércia do procurador do exequente (certidão de fls. 63), POR CAUTELA E EXCEPCIONALMENTE, intime-se o credor trabalhista a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua concordância quanto à sua nomeação como depositário(a), a teor do disposto no art. 273-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista, acrescido pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 03/2010, esclarecendo que o ônus e risco da remoção correrão à sua conta e que deverá providenciar os meios necessários à realização da diligência. Advirta-se, ainda, que o exequente, ao assumir o encargo de depositário, tornar-se-á responsável pela conservação dos bens sob sua guarda, não podendo deles se desfazer sem prévia autorização judicial, sob pena de descumprimento de ordem judicial, nos precisos termos do art. 330 do Código Penal Brasileiro. (...).'

Notificação Nº: 15337/2010
Processo Nº: RTOrd 0001201-31.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CARLOS DUTRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 270. Prazo legal.

Notificação Nº: 15334/2010
Processo Nº: RTOrd 0001217-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MUNIR TOLENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LABOR SELEÇÃO E TREINAMENTO PESSOAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: -Ciência da petição da Perita nomeada, Dra. Camila Santos de Oliveira, nos seguintes termos: vem informar que a perícia solicitada por Vossa Excelência será realizada no dia 11/11/2010, às 14h00min, no seguinte endereço: Rua T-29, nº 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, St. Bueno, telefone: 62-3251-2423. -Tratando-se de uma perícia médica terão acesso à sala de exames apenas o(a) reclamante e os assistentes técnicos deferidos pelo juízo. Solicita, ainda, que o(a) Reclamante apresente na data da perícia, CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua. -Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.

Notificação Nº: 15283/2010
Processo Nº: ET 0001234-21.2010.5.18.0008 8ª VT
EMBARGANTE..: MARIA NAZARÉ SANTANA VAZ
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES os embargos de terceiro interpostos pela MARIA NAZARÉ SANTANA VAZ, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo faz parte integrante, declarando, de conseguinte, a insubsistência da penhora fustigada. Operando-se o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique-se nos autos principais, juntando cópia deste decisum. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada (art. 789-A, V, da CLT), a serem executadas nos autos principais. Após, estando em condições, arquivem-se os
presentes autos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 15338/2010
Processo Nº: RTOrd 0001702-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria para retirar a Certidão para habilitação ao Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 15299/2010
Processo Nº: RTSum 0002070-91.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15300/2010
Processo Nº: RTOrd 0002071-76.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DEJANIRA MARTINS MARQUES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 23/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15301/2010
Processo Nº: RTSum 0002072-61.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDREZA LIMA PEIXOTO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): INTERPRICE DIVERSOS ELETRONICOS LTDA ME (MR. FANTASIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15302/2010
Processo Nº: RTSum 0002073-46.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JAYSON NEY DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO IGUALDADE LTDA. II
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15303/2010
Processo Nº: RTOrd 0002075-16.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): SP DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 23/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15304/2010
Processo Nº: RTSum 0002077-83.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY PIMENTEL FERREIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): EDUARDO PEREIRA MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15305/2010
Processo Nº: RTSum 0002079-53.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CF BRASIL TURISMO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15306/2010
Processo Nº: RTSum 0002080-38.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA MORGANA SAMPAIO DE REZENDE
ADVOGADO....: LAILA REZENDE DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MACHADO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA REP P/ EDNELSON ETERNO MARINHO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15307/2010
Processo Nº: RTOrd 0002081-23.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: IRES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GENIVAL SILVA DE MORAES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 23/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15308/2010
Processo Nº: RTOrd 0002082-08.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LINHARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 24/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15309/2010
Processo Nº: RTSum 0002083-90.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BORGES NETO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CONTROLE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15310/2010
Processo Nº: RTSum 0002084-75.2010.5.18.0008 8ª VT

RECLAMANTE..: LEONARDO RESENDE HONORIO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): STAMP CAR BANCOS EM COURO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15311/2010
Processo Nº: RTSum 0002085-60.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 17/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7997/2010
PROCESSO: RTOrd 0193100-55.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: FRANCISCO EMIDIO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): SITIO BEROCAN SOCIEDADE LTDA., CNPJ: 02.585.354/0001-70
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04.11.2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05.11.2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SITIO BEROCAN SOCIEDADE LTDA., CNPJ: 02.585.354/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo legal, aviar embargos à execução, independentemente da garantia do juízo.
E para que chegue ao conhecimento de SITIO BEROCAN SOCIEDADE LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15590/2010
Processo Nº: RT 0083300-80.1995.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RENATO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTERLAR COM. DE MAT. P/CONSTRUCAO LTDA + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para manifestar acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15556/2010
Processo Nº: RT 0069500-09.2000.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ICLEIA MARIA GARCIA MARTINEZ
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): THOMAZ NEWTON FERREIRA NAVES + 002
ADVOGADO....: VANUZA VIDAL SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Por ordem da MM Juíza Titular desta Vara, os autos foram incluídos na pauta do dia 10/11/2010, às 14:10 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15557/2010
Processo Nº: RT 0069500-09.2000.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ICLEIA MARIA GARCIA MARTINEZ
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA MARQUES + 002
ADVOGADO....: ROSALIA BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Por ordem da MM Juíza Titular desta Vara, os autos foram incluídos na pauta do dia 10/11/2010, às 14:10 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15575/2010
Processo Nº: RT 0100900-07.2001.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALTENES SILVA NERIS
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Vista dos resultados das consultas realizadas, bem como do indeferimento do pedido de fls. 755/756, uma vez que compete à parte a promoção de atos e diligências investigativas, nos termos do art. 615 e seguintes do CPC.

Notificação Nº: 15555/2010
Processo Nº: RT 0104600-49.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA VALADARES DE SOUZA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15593/2010
Processo Nº: RT 0163900-39.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WILSON TOMAZ CANTUARIA FILHO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fl. 589. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15597/2010
Processo Nº: RT 0188700-34.2005.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURA APARECIDA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 1021/1035. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15567/2010
Processo Nº: RT 0081400-76.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Por ordem da MM Juíza Titular desta Vara, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 11/11/2010, às 14:01 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15568/2010
Processo Nº: RT 0081400-76.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): SERGIO JOSÉ NOLLI COSTA + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Por ordem da MM Juíza Titular desta Vara, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 11/11/2010, às 14:01 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15633/2010
Processo Nº: RT 0082900-80.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GENESI GOMES DE SÁ - ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15588/2010
Processo Nº: RT 0154300-23.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARINEIDE GOMES PESSOA
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VALDIVINO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: À exequente:
Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias..

Notificação Nº: 15591/2010
Processo Nº: RT 0200800-50.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 135/137, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15576/2010
Processo Nº: RTSum 0018200-90.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: RONNIERY VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Vista da devolução da carta precatória. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15631/2010
Processo Nº: RTSum 0027700-83.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): SONIA INES GONDIM
ADVOGADO....: CLARITO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15580/2010
Processo Nº: AUS 0072701-91.2009.5.18.0009 9ª VT
REQUERENTE..: ALISSON PIMENTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
REQUERIDO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao requerente: Vista da petição de fl. 518. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15583/2010
Processo Nº: RTOrd 0095500-31.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À Procuradora do Reclamante:
Para informar, no prazo de 05 dias, o nº do seu CPF (CPF da Dra. Priscila Meirelles Junqueira).

Notificação Nº: 15581/2010
Processo Nº: RTOrd 0104500-55.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE CORREIA MIRANDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria desta Nona Vara para retirar a guia acostada à contracapa dos autos e comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária conforme cálculo de fl. 519, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15626/2010
Processo Nº: RTOrd 0106700-35.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15630/2010
Processo Nº: RTOrd 0120000-64.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FREDY CARLOS INACIO FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15562/2010
Processo Nº: RTSum 0127900-98.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Por ordem da MM Juíza Titular desta Vara, os autos foram incluídos na pauta do dia 10/11/2010, às 14:01 horas, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15573/2010
Processo Nº: RTOrd 0128100-08.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA
RECLAMADO(A): LOJA BRASILEIRA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA + 004
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 295 (R$6.250,24). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15554/2010
Processo Nº: RTSum 0136200-49.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEILA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: EDILAINE PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15616/2010
Processo Nº: RTOrd 0139800-78.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MILDA MARIANA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ECILENE XIMENES CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA AMÂNCIO MARQUES NA PESSOA DA SÓCIA MARIA APARECIDA AMANZO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15574/2010
Processo Nº: RTSum 0157000-98.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL CASTRO LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GAFISA + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência da penhora de fl. 236 (R$3.309,23), bem como de que a execução encontra-se garantida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15637/2010
Processo Nº: RTOrd 0213900-04.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO BATISTA SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PREMOLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15629/2010
Processo Nº: RTSum 0000116-07.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): PEDRO TELEMOS DE SA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15635/2010
Processo Nº: RTSum 0000295-38.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO....: MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): LEONARDO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: À exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15582/2010
Processo Nº: RTOrd 0000617-58.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE MARIA LOUREANO MENDES
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15628/2010
Processo Nº: RTSum 0000734-49.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PIRES DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PREMOLTEC IND. E COM. E ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LOBO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15634/2010
Processo Nº: ET 0000754-40.2010.5.18.0009 9ª VT
EMBARGANTE..: FERNANDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO DE QUEIROZ BARRETO NETO
EMBARGADO(A): JOSEMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao embargante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15610/2010
Processo Nº: RTOrd 0000806-36.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BEZE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIANA NUNES INACIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução (fl. 163), sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15577/2010
Processo Nº: RTOrd 0000844-48.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15586/2010
Processo Nº: RTOrd 0000894-74.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JUCIEUDES ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15592/2010
Processo Nº: RTOrd 0001008-13.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SANTOS COSTA FILHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): 3 OB REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA(N/P ADÃO ALVES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da guia de depósito de fl. 76.

Notificação Nº: 15585/2010
Processo Nº: RTOrd 0001143-25.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): PAI ETERNO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Para fornecer os endereços dos Cartórios. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15594/2010
Processo Nº: RTOrd 0001151-02.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IZATIELLE PAULO NUNES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.(FININVEST) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15595/2010
Processo Nº: RTOrd 0001151-02.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: IZATIELLE PAULO NUNES
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15632/2010
Processo Nº: RTOrd 0001267-08.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSINA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRESTE SERVES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15627/2010
Processo Nº: RTSum 0001334-70.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARDOSO MÓVEIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15621/2010
Processo Nº: RTOrd 0001359-83.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL PACHECO DUARTE
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ
RECLAMADO(A): TUBOS BANDEIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: PRESLEY OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Por motivo de acomodação da pauta, audiência do dia 08/11/2010 foi adiada para o dia 03/02/2011 às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15636/2010
Processo Nº: RTSum 0001632-62.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA ANGELA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL NOVA ERA (REP. P. FERNANDO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15552/2010
Processo Nº: RTSum 0001654-23.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEONINO NUNES COELHO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15611/2010
Processo Nº: RTSum 0001667-22.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA BELMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução (fl. 52), sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15619/2010
Processo Nº: RTOrd 0001684-58.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15618/2010
Processo Nº: RTOrd 0001720-03.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA RIBEIRA MORAES
ADVOGADO....: TELMA JOSE VIEIRA
RECLAMADO(A): C. DE J. PEREIRA
ADVOGADO....: KAREN PEREIRA COSTA PRATA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15553/2010
Processo Nº: RTSum 0001733-02.2010.5.18.0009 9ª VT

RECLAMANTE..: RAFAEL FURQUIM MOREIRA
ADVOGADO....: ATAIDE RODRIGUES BORGES NETO
RECLAMADO(A): GARIBALDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15615/2010
Processo Nº: RTOrd 0001779-88.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SUELENA MISSIAS GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Comprovar recolhimentos fiscais e previdenciários, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15617/2010
Processo Nº: RTSum 0001824-92.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES FERREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: WEVERTON PAULA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15587/2010
Processo Nº: RTSum 0001833-54.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES MARTINS
ADVOGADO....: JOSIEL ALVES LIMA QUEIROZ
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15612/2010
Processo Nº: RTSum 0001834-39.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JÂNIO SOUSA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARMO CONSTRUTORA E REFORMA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15579/2010
Processo Nº: RTOrd 0001860-37.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE VIENA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber os documentos de fls. 09/19. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15551/2010
Processo Nº: RTSum 0001872-51.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): EVEREST SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13527/2010
Processo Nº: RT 0001600-69.2001.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JOAQUIM PEREIRA REIS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): RAMALHO E DUARTE LTDA + 003
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13543/2010
Processo Nº: RT 0168900-56.2001.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEONE ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão em impugnação à sentença de liquidação, cujo dispositivo é:
EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO em face de BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG) e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE,consoante a fundamentação expendida.P.R.I.

Notificação Nº: 13544/2010
Processo Nº: RT 0084300-68.2002.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LUIZ TAYLOR MATIAS SILVA
ADVOGADO....: GETULIO VARGAS DE CASTRO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL N/P ALBERANE DE SOUSA MARQUES
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 1128/1133 dos autos, com custas no importe de R$ 44,26. Prazo legal.
DISPOSITIVO: Pelo exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução em relação ao pedido referente aos reflexos das horas extras e
CONHEÇO dos embargos quanto aos demais para julgar PROCEDENTES
EM PARTE os pedidos aforados por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em face de WELLINGTON LUIZ TAYLOR MATIAS SILVA, conforme fundamentação supra. Custas pela embargante, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão
de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho as retificações de fls. 1119/1127, fixando o valor da execução em R$ 604.388,54, sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado, libere-se o crédito do exequente, intimando-o para recebimento.
Feito, recolham os encargos legais e intime o Órgão Previdenciário, dando-lhe vista da GPS paga, bem como para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos. Após, arquivem-se com as baixas de estilo, dando andamento no SAJ. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. P.R.I.

Notificação Nº: 13557/2010
Processo Nº: RT 0191200-41.2003.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: MAIRA LIMA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 13571/2010
Processo Nº: RT 0074800-70.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEIRE DAS GRAÇAS TAVARES + 002
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls.444/448, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, conheço da exceção de pré-executividade para julgar PROCEDENTES os pedidos formulados pela excipiente MEIRE DAS GRAÇAS TAVARES em face do excepto EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO, conforme fundamentação supra.

Notificação Nº: 13561/2010
Processo Nº: RT 0159200-17.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HELIANDRO FRANÇA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE. Informar o nº do PIS/PASEP a fim de viabilizar a confeccção de alvará para liberação dos depósitos fundiários. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13562/2010
Processo Nº: RT 0179100-78.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS + 004
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$901,09 , facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida

pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13519/2010
Processo Nº: RTSum 0212400-31.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TATIELY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO BARBIERI
RECLAMADO(A): MED SAUDE LTDA. ME + 004
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13521/2010
Processo Nº: RTSum 0212400-31.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TATIELY VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO BARBIERI
RECLAMADO(A): MED SAUDE LTDA. ME + 004
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13534/2010
Processo Nº: RTOrd 0042900-30.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA DE BARROS
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RODA GIGANTE + 002
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 13552/2010
Processo Nº: RTOrd 0086100-87.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO FARIA ROSA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS 4ª 5ª E RECLAMADAS: PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PROVA EMPRESTADA RELATIVA À PERÍCIA DE INSALUBRIDADE DE FLS. 613/618, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13568/2010
Processo Nº: RTSum 0173100-28.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WEYKED KELVYN MENDONÇA DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REFER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: AMÉRICA MARIA DE CASTRO SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 13559/2010
Processo Nº: RTSum 0223700-53.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): VR CERÂMICA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 17/11/2010 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/11/2010 às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 13524/2010
Processo Nº: RTOrd 0000210-49.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DANTAS GOMES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Para audiência de encerramento de instrução e renovação da proposta conciliatória, inclua-se o feito na pauta do dia 18/11/2010 às 08:30 horas. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 13558/2010
Processo Nº: RTOrd 0000548-23.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSP. DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: . Haja vista o término dos trabalhos periciais,
designe-se audiência para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória, facultando-se o comparecimento das partes.
Intimem-se as partes através de seus procuradores para a audiência supracitada, a qual foi incluída na pauta do dia 09/11/2010 às 15:45 horas.

Notificação Nº: 13569/2010
Processo Nº: RTSum 0000738-83.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: IVANEIDE NERES SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): RECICLAGYN - RECICLAGENS COM TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13570/2010
Processo Nº: RTSum 0000741-38.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NILVA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13566/2010
Processo Nº: RTOrd 0001036-75.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MÁRCIO GIANELI
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): CHÃO DE PEDRA PISO E RASPADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar a devolução do valor levantado a maior (R$612,47)

Notificação Nº: 13545/2010
Processo Nº: RTSum 0001292-18.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 263/266 dos autos, com custas no importe de R$ 335,87. Prazo legal.
DISPOSITIVO: ISSO POSTO, julgo IMPROCEDENTE a ação movida por NILSON JESUS RODRIGUES em face de UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Honorários periciais, na forma do item 5 da fundamentação. Após o trânsito em julgado, expeça a Secretaria a requisição ali referida. Custas pelo reclamante, no valor de R$ 335,87
(trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento.
Cientes o reclamante (Súmula n. 197 do TST). Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 13546/2010
Processo Nº: RTSum 0001292-18.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: NILSON JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 263/266 dos autos, com custas no importe de R$ 335,87. Prazo legal.
DISPOSITIVO: ISSO POSTO, julgo IMPROCEDENTE a ação movida por NILSON JESUS RODRIGUES em face de UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. e CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Honorários periciais, na forma do item 5 da fundamentação. Após o trânsito em julgado, expeça a Secretaria a requisição ali referida. Custas pelo reclamante, no valor de R$ 335,87

(trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento.
Cientes o reclamante (Súmula n. 197 do TST). Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 13522/2010
Processo Nº: RTOrd 0001637-81.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RICARDO MENDES DE CAMPOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ALFREDO AMBROSIO NETO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.403/416 dos autos, com custas no importe de R$40,00. Prazo legal.
DISPOSITIVO:POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por HÉLIO RICARDO MENDES DE CAMPOS em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF:I – rejeito a preliminar de incompetência absoluta, uma vez que os pedidos e a causa de pedir estão afetos à interpretação e aplicação da legislação trabalhista;II – rejeito a preliminar de prescrição total e acolho a prescrição parcial, para limitar os efeitos condenatórios à data de 20/08/2005 extinguindo o processo com resolução do mérito quanto a período pretérito a esta data;III – no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para declarar a natureza salarial da parcela CTVA, determinando que, comprovado o recolhimento da cotaparte
do reclamante à FUNCEF, promova a reclamada o recolhimento da cotaparte
que lhe cabe, em tudo observando as regras atuariais para o cálculo dos
valores a serem recolhidos (inclusive juros e correção monetária), tudo de acordo com os fundamentos desta sentença, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pela reclamada, porque sucumbente, no importe de R$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)que arbitro à condenação para tal fim.Com o trânsito em julgado, intime-se a reclamada para apresentar a
tabela dos valores a serem recolhidos, dando-se ciência ao reclamante em seguida.P.R.I.

Notificação Nº: 13567/2010
Processo Nº: RTSum 0001700-09.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA CAMARGO SALDANHA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): MORENA JAMBO MODA MASCULINA E FEMININA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinada a sua intimação para que, no prazo de cinco dias, juntar aos autos certidão narrativa anteriormente recebida (certidão narrativa nº 10787/2010).

Notificação Nº: 13549/2010
Processo Nº: RTOrd 0001733-96.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE PAULA DE CAMPOS
ADVOGADO....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 124/137, a qual acompanha o respectivo cálculo, com valor total da condenação igual a R$ 6.034,95, sendo o total bruto do recte R$ 5.837,16,; custas processuais R$117,76 e custas de liquidação R$ 29,44. Prazo legal.
Obs.: A SENTENÇA, BEM COMO A PLANILHA DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO www.trt18.jus.br.
DISPOSITIVO: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por MARCELO DE PAULA CAMPOS em face de ATENTO BRASIL S/A para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento de diferenças das verbas rescisórias; b) pagamento de danos morais; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de 2 % (dois por cento) calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculos, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação imediata. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação, para fins de preparo, em caso de eventual recurso. Com o trânsito em julgado, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente quanto às primeiras e expedido ofício à Receita Federal quanto ao segundo. P.R.I.

Notificação Nº: 13516/2010
Processo Nº: RTSum 0001776-33.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: DARC APARECIDA TAAVARES PUCI DA SILVA
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HENRIQUE DO AMARAL MOREIRA DOG HOUSE PET SHOP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.24/28 dos autos, bem como da respectiva planilha de cálculos às fls.30/35 . Prazo legal.
DISPOSITIVO:POSTO ISSO, julgo procedentes em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DARC APARECIDA TAVARES PUCI DA SILVA em face de HENRIQUE DO AMARAL MOREIRA –DOG HOUSE PET SHOP para condená-lo no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) anotação da CTPS(período de 15/12/2009 a 08/09/2010), função de vendedora e salário de R$ 510,00); b)pagamento do aviso prévio
indenizado; c) pagamento de salário trezeno proporcional de 2010 (09/12 – com integração do aviso prévio); d) pagamento de férias proporcionais acrescidas de um terço (10/12 – com integração do aviso prévio); e) depósito e comprovação de recolhimento do FGTS incidente sobre o período contratual e verbas rescisórias, além da multa incidente sobre o seu saldo; f) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; g) saldo de
salário, totalizando 23 dias (15 dias de agosto/2010 e 08 dias de setembro/2010); h) emissão dos formulários do segurodesemprego;i) horas extras e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liquidação por simples cálculos.Juros e correção monetária, na forma da lei.Custas processuais, no importe de 2 % (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pelo reclamado, porque sucumbente.Junte-se esta sentença aos autos.Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o
recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação,para fins de preparo, em caso de eventual recurso.Com o trânsito em julgado:
a) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, a reclamada deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF, na forma da legislação pertinente,sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;
b) oficiem-se à União e SRTE/GO, com cópia deste decisum.

Notificação Nº: 13550/2010
Processo Nº: RTOrd 0001787-62.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LORDES SILVA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.303/317 dos autos, com custas no importe de R$1.566,88. Prazo legal.
DISPOSITIVO: POSTO ISSO, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva e a prejudicial de mérito relativa à prescrição e, no mérito, julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista aforada por MARIA DE LOURDES SILVA em face da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.
Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 1.566,88 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), calculados sobre R$ 78.344,00 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais),valor dado à causa, das quais está isenta nos termos da lei nº. 1.060/50.Deverá a Secretaria retificar o polo ativo da
demanda para fazer constar MARIA DE LOURDES SILVA. P.R.I.

Notificação Nº: 13523/2010
Processo Nº: RTOrd 0001801-46.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.314/333 dos autos. Prazo legal.DISPOSITIVO: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por MÁRCIO JOSÉ DA SILVA em face de CENTROÁLCOOL S/A:a) rejeito a preliminar de inépcia;b) declaro, ex officio, a carência de ação do autor quanto aos pedidos de horas in itinere e seus reflexos, ante a existência de negociação coletiva dispondo solução sobre otema, confessando a dívida (períodos de 2008 em diante) e
disciplinando a forma de pagamento;c) no mérito, observada a prescrição (que declaro quanto às verbas trabalhistas anteriores a 17/09/2005) julgo procedente em parte o pedido para condenar a reclamada no pagamento de 02 (duas) horas extras por dia de efetivo labor, a título de horas in itinere, bem como seus reflexos sobre o RSR, FGTS,
salários trezenos, férias proporcionais acrescidas de um terço, observando-se os meses de setembro/2005 a dezembro/2007, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos.Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, porque sucumbente, no importe de 2 % (dois por cento) sobre o valor da condenação liquidada.Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação imediata. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva
planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o
recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação,para fins de preparo, em caso de eventual recurso.Com o trânsito em julgado e já liquidada a conta,recolha a requerida as contribuições previdenciárias
incidentes, observando-se a legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada pelo valor correspondente. Observe, igualmente, a legislação quanto ao IRRF, sob pena de expedição de ofício à Receita

Federal.P.R.I.Goiânia/GO, 22, outubro, 2010 (sexta-feira).KLEBER DE SOUZA WAKI.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13551/2010
Processo Nº: RTSum 0001802-31.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ZEMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença líquida prolatada às fls. 47/62, a qual acompanha o respectivo cálculo, com valor total da condenação igual a R$ 535,00, sendo o total bruto do recte R$ 345,97,; custas processuais R$10,64 e custas de liquidação R$ 2,61. Prazo legal.
Obs.: A SENTENÇA, BEM COMO A PLANILHA DE CÁLCULO ENCONTRAM-SE DISPONIBILIZADAS NO SÍTIO www.trt18.jus.br.
DISPOSITIVO: POSTO ISSO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por CLEITON RODRIGUES DO PRADO em face de ZEMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: pagamento do décimo terceiro proporcional; férias, vencidas (treze dias) e proporcionais; e diferenças salariais; tudo de acordo com os fundamentos supra e como se
apurar em liquidação por simples cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de 2 % (dois por
cento), calculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pela reclamada, porque sucumbente. Honorários advocatícios, devidos pela reclamada, porque sucumbente, no importe de 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação. Junte-se esta sentença aos autos. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Recomenda-se o recolhimento integral das custas, inclusive as de liquidação, para fins de preparo, em caso de eventual recurso. Com o trânsito em julgado:
a) intime-se a reclamada para que, no prazo de dois dias, providencie a baixa do contrato de trabalho na CTPS, com data de 20/08/2010, sob pena de, não o fazendo, vir a ser aplicado o previsto no art. 39 da CLT;
b) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente os comprovantes do recolhimento dos depósitos do FGTS, devidos em face das parcelas ora deferidas, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes. Ainda que excutido diretamente, o valor terá como destino a conta
vinculada do reclamante, ante o pedido de demissão; c) liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, a reclamada deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo.

Notificação Nº: 13520/2010
Processo Nº: RTSum 0001826-59.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO RODRIGUES PEIXOTO SANTOS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): MM. TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ALVES NUNES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.57/60 dos autos, com custas no importe de R$92,40. Prazo legal.
DISPOSITIVO:POSTO ISSO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por THIAGO RODRIGUES PEIXOTO SANTOS em face de MM. TELECOM LTDA. tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), calculadas sobre o valor dado à causa 4.619,60 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1.060/50).

Notificação Nº: 13547/2010
Processo Nº: RTSum 0001822-22.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: TULIO RODRIGO DO REGO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.77/78 dos autos, com custas no importe de R$34,81. Prazo legal.
DISPOSITIVO:POSTO ISSO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por TULIO RODRIGO DO REGO em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 34,81(trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.740,65 – um mil setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50).
P.R.I.Goiânia/GO, 28 de outubro de 2010 (quinta-feira).

Notificação Nº: 13531/2010
Processo Nº: CauInom 0001891-54.2010.5.18.0010 10ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: SANDRO MARQUES SCODRO + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença prolatada às fls.145/149 dos autos. Prazo legal. DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho o pedido de desistência do autor na Ação Cautelar Inominada em que consta como autor DOMINGOS SÁVIO GOMES DE OLIVEIRA e como réus SANDRO MARQUES SCODRO e FIEG – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS,
determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, a teor do art. 267, inciso VIII, do CPC, supletivo.Custas, pela parte autora, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Requisite-se, imediatamente, os Mandados de fls.140/141, independentemente de cumprimento.P.R.I.Goiânia, 26 de outubro de 2010, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13528/2010
Processo Nº: RTSum 0001904-53.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO....: ROMILDO RICARDO DA SILVA
RECLAMADO(A): REALIZZA MULT SERVICE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência do que foi determinado em audiência:
Em 25 de outubro de 2010, na sala de sessões da MM. 10ªVARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a)advogado(a), Dr(a). ROMILDO RICARDO DA SILVA, OAB nº 26801/GO.
Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Diante da ausência injustificada da reclamada, o(a)reclamante requereu a aplicação da pena de revelia e confissão,o que será apreciado quando da prolação da sentença.Vistos etc...Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis doTrabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a)reclamante indique o correto endereço do(a) reclamado(a).O(A) reclamante não indicou o correto endereço do(a)
reclamado(a), tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: “desconhecido”.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado.Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação.
Intime-se o(a) reclamante.Após, ao arquivo.Audiência encerrada às 14h21min.Nada mais.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13529/2010
Processo Nº: RTSum 0001904-53.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO....: ROMILDO RICARDO DA SILVA
RECLAMADO(A): REALIZZA MULT SERVICE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Tomar ciência do que foi determinado em audiência:
Em 25 de outubro de 2010, na sala de sessões da MM. 10ªVARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h20min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a)advogado(a), Dr(a). ROMILDO RICARDO DA SILVA, OAB nº 26801/GO.
Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.Diante da ausência injustificada da reclamada, o(a)reclamante requereu a aplicação da pena de revelia e confissão,o que será apreciado quando da prolação da sentença.Vistos etc...Segundo o artigo 852-A, da Consolidação das Leis doTrabalho, a causa ficou submetida ao rito sumaríssimo.O artigo 852-B, inciso II, da CLT, exige que o(a)reclamante indique o correto endereço do(a) reclamado(a).O(A) reclamante não indicou o correto endereço do(a)
reclamado(a), tendo em vista que o SEED foi devolvido pelos Correios com a observação: “desconhecido”.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do artigo 852-B, parágrafo primeiro, do Diploma Consolidado.Isto posto, determino o arquivamento do feito com extinção do processo sem julgamento do mérito nos termos da fundamentação.
Intime-se o(a) reclamante.Após, ao arquivo.Audiência encerrada às 14h21min.Nada mais.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13553/2010
Processo Nº: CauInom 0001902-83.2010.5.18.0010 10ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: MANOEL PAULINO BARBOSA + 001
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada às fls. 142/146 dos autos, com custas no importe de R$ 500,00. Prazo legal.
DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho o pedido de desistência do autor na Ação Cautelar Inominada em que consta como autor DOMINGOS SÁVIO GOMES DE OLIVEIRA e como réus MANOEL PAULINO BARBOSA e FIEG – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS, determinando a extinção do processo sem resolução do mérito, a teor do art. 267, inciso VIII, do CPC, supletivo. Custas, pela parte autora, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Requisite-se, imediatamente, os Mandados de fls. 137/138, independentemente de cumprimento.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11652/2010
PROCESSO: RT 0130500-26.2008.5.18.0010
EXEQÜENTE(S): JALDERVAN FERNANDES DA SILVA
EXECUTADO(S): DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO , CPF/CNPJ: 014.163.671-87, LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, CPF/CNPJ: 232.506.661-49, EVANILDO FEITOSA RODRIGUES, CPF/CNPJ: 343.073.201-82, SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, CPF/CNPJ: 336.293.311-49, ROSANE BOTELHO MOUTINHO, CPF/CNPJ: 425.483.491-87 e MARIA INÊZ BOTELHO MOUTINHO, CPF/CNPJ, 500.369.201-34
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO, LUZIA RODRIGUES DA CRUZ, EVANILDO FEITOSA RODRIGUES, SILVANA BOTELHO MOUTINHO ALENCASTRO VEIGA, ROSANE BOTELHO MOUTINHO, CPF/CNPJ: 425.483.491-87 e MARIA INÊZ BOTELHO MOUTINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.228,60, atualizado até 29/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DJARY ALENCASTRO VEIGA FILHO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA, Assistente 2, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez. MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA Técnico Judiciário

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11660/2010
PROCESSO : RTSum 0223700-53.2009.5.18.0010
RECLAMANTE: SIDNEY DO CARMO DE SOUZA
EXEQÜENTE: SIDNEY DO CARMO DE SOUZA
EXECUTADO: VR CERÂMICA LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 17/11/2010 às 14:15 horas
Data do Leilão 26/11/2010 às 09:20 horas
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 71, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA MUNICIPAL OURO VERDE, KM 1, S/N, ZONA RURAL CEP 75.470-000 - NOVA VENEZA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 09(nove) milheiros de tijolos 6 furos, de 1ªqualidade, tamanho 9x14x29, avaliado cada milheiro por R$600,00, totalizando R$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no endereço, Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LUCIANA NUNES ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11685/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0001962-56.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: DOMINGOS NONATO RODRIGUES FILHO
RECLAMADO(A): WALMIR LEITE VIEIRA , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 23/11/2010 às 08:30 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 11.330,89
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WALMIR LEITE VIEIRA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
ORIEL DE SOUSA LIMA
Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11654/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0002030-06.2010.5.18.0010
RECLAMANTE: JOÃO TAVARES DA SILVA
RECLAMADO(A): SHALON CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ:
Data da audiência: 17/11/2010 às 10:00 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa na CTPS e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$1.020,00.E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SHALON CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, ORFILENA LOPES NOLETO, Assistente, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez. ORFILENA LOPES NOLETO. Assistente

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14555/2010
Processo Nº: RT 0013200-50.2002.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14511/2010
Processo Nº: RT 0090300-42.2006.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CLÓVIS OLIVEIRA LEITE (SERRANA TRATORES)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO - intime-se o executado ao recolhimento da pena pecuniária, no importe de R$ 500,40, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14527/2010
Processo Nº: RT 0046300-20.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EUCIR FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL FIBERGLASS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE -I - Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região. II -Não havendo manifestação do credor: a)expeça-se certidão de crédito ao exequente, observando-se as referidas disposições do novo PCG TRT 18ª Região; b) arquivem-se os autos, também com observância do novel Provimento.

Notificação Nº: 14584/2010
Processo Nº: RT 0117200-28.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14524/2010
Processo Nº: RTOrd 0054300-38.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVAL GOMES DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Por meio da petição de fl. 99, informa o exequente que nos autos da RT 14/2009, que tramitam neste Juízo, cuja executada é a mesma deste feito, foi designada hasta pública para alienação de um imóvel penhorado. Requer a atualização dos cálculos, bem como a reserva de crédito nos referidos autos. Nos presentes autos foi celebrado acordo, fls. 92 cujo pagamento seria efetuado mediante habilitação nos autos das ACPs 2153/2008 e 356/2009, mediante rateio. Tendo em vista que todas as habilitações de créditos realizadas junto aos autos das ACPs 2153/2008 e 356/2009 foram transferidos para os autos da RT 14/2009, aí incluído o crédito destes autos, restou prejudicada a análise do pleito do autor.

Notificação Nº: 14543/2010
Processo Nº: RTSum 0114600-63.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JANY MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TUDO DE BEM LTDA. ME (N/P AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos. I- Na petição de fl. 173, a exequente, em manifestação ao despacho que indeferiu o pleito de solicitação de
transferência do valor da penhora efetivada no rosto dos autos do processo que tramita no Juízo da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca (protocolo nº 9900282779) para este juízo, informa que nada impede a efetivação da penhora destes autos junto àquele Juízo Cível, porque o valor ali constrito é suficiente para o pagamento desta execução. Requer seja solicitado àquele Juízo informação quanto ao número de penhoras ali existentes, a ordem em que foram efetuadas,
devendo constar o nome dos credores, bem como os respectivos valores. Não obstante as alegações do credor, o fato é que ele próprio poderá obter, pessoalmente, junto ao Juízo da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Capital, as informações requeridas, mediante análise dos autos no balcão da Escrivania daquele Juízo, não havendo porque transferir tal ônus para este Juízo. A esses fundamentos, indefiro o pleito retro. II- Por outro lado, tendo em vista a ausência de confirmação pelo Juízo Cível da penhora no rosto dos autos solicitada, oficie-se àquele Juízo (Juízo da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca - protocolo nº 9900282779) solicitando seja informado, no prazo de 20 dias, a efetivação ou não da penhora no rosto dos autos solicitada através dos expedientes de fls. 99, 103/105. Deverá o ofício ser entregue por mandado instruído com cópia das fls. 99, 103/105. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 14569/2010
Processo Nº: RTOrd 0122800-59.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Uma vez que se trata de execução provisória, sobresto a análise dos embargos à execução opostos às fls. 610/612 para após o trânsito em julgado da sentença. Saliente-se que ao credor ainda não foi oportunizado manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora, fl. 622, o que será feito após o trânsito em julgado do comando exequendo, e antes da análise dos embargos opostos.

Notificação Nº: 14570/2010
Processo Nº: RTOrd 0122800-59.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Uma vez que se trata de execução provisória, sobresto a análise dos embargos à execução opostos às fls. 610/612 para após o trânsito em julgado da sentença. Saliente-se que ao credor ainda não foi oportunizado manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora, fl. 622, o que será feito após o trânsito em julgado do comando exequendo, e antes da análise dos embargos opostos.

Notificação Nº: 14542/2010
Processo Nº: RTSum 0123000-66.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIA NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 003
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 30 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14512/2010
Processo Nº: RTOrd 0155100-74.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: LORENA DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): HCI - DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA CARDIOVASCULAR LTDA
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Intime-se a exequente para que se manifeste sobre a petição de fl. 298, via da qual a executada requer a realização de audiência de conciliação, no prazo de 05 dias. Da inércia resultará a presunção de aquiescência, com a consequente designação de audiência.

Notificação Nº: 14554/2010
Processo Nº: RTSum 0168900-72.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: DORIVAN ROCHA XAVIER
RECLAMADO(A): UVG UNIAO DOS VEREADORES DE GOIAS(REP POR:ELIEZER FERNANDES MACHADO BORGES)
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14549/2010
Processo Nº: RTSum 0170900-45.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FELIPE NETO
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14557/2010
Processo Nº: RTOrd 0000004-32.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALESSANDRO PEIXOTO DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: GUSTAVO SULEK
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 6387/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14531/2010
Processo Nº: RTSum 0000221-75.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOELMA DO NASCIMENTO GADELHA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 6395/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14530/2010
Processo Nº: RTSum 0000240-81.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZULMIRA ALVES
ADVOGADO....: CLAYTON PAIVA MUNIZ

RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP E COM DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: RECTE - COMPARECER EM SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO nº 2131/2010/10 OU IMPRIMÍ-LA NO SITE DO TRT 18ª REGIÃO.

PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 14548/2010
Processo Nº: RTSum 0000447-80.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MACEDO CAMPOS
ADVOGADO....: MÁRCIA ANTÔNIA DE LISBOA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: vinte dias.

Notificação Nº: 14551/2010
Processo Nº: RTSum 0000553-42.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA DA GUIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): NOA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA.
ADVOGADO....: OLINDA ANA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 30 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14587/2010
Processo Nº: RTOrd 0000639-13.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: HERMES FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MVA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sª ciente de que o feito foi incluido na pauta do dia 09/12/2010, às 10h30 para realização de audiência de prosseguimento, ato ao qual as partes deverão comparecer para prestarem depoimento, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas.
RECLAMANTE: Vista ao reclamante do expediente e documentos de fls. 112/119, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14552/2010
Processo Nº: RTOrd 0001082-61.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VELOX CONSTRUTORA EM RH LTDA
ADVOGADO....: BRUNO BORGES ALBANEZI
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 14546/2010
Processo Nº: RTOrd 0001158-85.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LUIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): FPS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Defiro ao autor o prazo de 30 dias para realização dos exames solicitados pela Sra. Perita.

Notificação Nº: 14559/2010
Processo Nº: ExCCP 0001252-33.2010.5.18.0011 11ª VT
REQUERENTE..: NATAL DE SALES DIAS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA SAO JOSÉ RR LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 30 dias, ficando advertido que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14550/2010
Processo Nº: RTOrd 0001333-79.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14562/2010
Processo Nº: RTOrd 0001507-88.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ANTÔNIO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIANA MORAIS FARIAS
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sª ciente de que a perícia médica designada será realizada no dia 16/11/2010, às 8h30, na Rua T-29 nº 358, sala 809, Edifício Bueno Medical Center, atrás do Hospital Neurológico, Setor Bueno, Goiânia-GO, telefone (62) 3251-2423. O reclamante deverá apresentar na data da perícia CTPS e cópia de relatórios e exames médicos recentes, caso possua.

Notificação Nº: 14532/2010
Processo Nº: RTSum 0001720-94.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SINDERVANIO COSTA DOS ANJOS
ADVOGADO....: FLAVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): REALCE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14534/2010
Processo Nº: RTOrd 0001753-84.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO RODRIGO SOARES
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Comparecer em Secretaria, para receber o alvará nº 6394 /09. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14565/2010
Processo Nº: RTSum 0001767-68.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/11/2010, às 10h55, para audiência de encerramento, devendo ambas as partes comparecerem.

Notificação Nº: 14519/2010
Processo Nº: RTSum 0001799-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMÉRCIAL TRIBO DO AÇAI LTDA-ME
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Cumprir as determinações da ata de audiência, mormente quanto ao depósito do FGTS, conforme petição de fl. 40 ss. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14520/2010
Processo Nº: RTSum 0001799-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMÉRCIAL TRIBO DO AÇAI LTDA-ME
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Cumprir as determinações da ata de audiência, mormente quanto ao depósito do FGTS, conforme petição de fl. 40 ss. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14521/2010
Processo Nº: RTSum 0001799-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMÉRCIAL TRIBO DO AÇAI LTDA-ME
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Cumprir as determinações da ata de audiência, mormente quanto ao depósito do FGTS, conforme petição de fl. 40 ss. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14522/2010
Processo Nº: RTSum 0001799-73.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMÉRCIAL TRIBO DO AÇAI LTDA-ME
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Cumprir as determinações da ata de audiência, mormente quanto ao depósito do FGTS, conforme petição de fl. 40 ss. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14525/2010
Processo Nº: RTSum 0001854-24.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: LEANDRO MARIANI VIEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): KEYLA MARCIA TOLEDO (JA BORDADOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Ante o exposto, nos autos da reclamação Trabalhista que Ronaldo Alves de Amorim move em face de Keula Marcia Toledo (JA BORDADOS) decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar os reclamados a pagar as verbas deferidas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais (...). Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br
OBS.: Tomar ciência dos cálculos de fls. 28/31.

Notificação Nº: 14529/2010
Processo Nº: RTSum 0001861-16.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DHEYVERSON RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): KAURI SERIGRAFIA LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Dheyverson Rodrigues de Moraes move em face de Kauri Serigrafia Ltda, decido julgar procedente em parte os pedidos
Publicado por HELENA SADDI MENDES, em 27/10/2010. formulados para o fim de condenar a reclamada a anotar a CTPS do reclamante e a recolher na conta vinculada do reclamante os valores pertinentes ao FGTS, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo. (...). Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br
OBS.: Tomar ciência dos cálculos de fls. 83/85.

Notificação Nº: 14553/2010
Processo Nº: RTSum 0001882-89.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CASSIANO GUEDES
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECTE - Comparecer em Secretaria para assinar a autorização de fls. 43 e/ou receber documentos pela reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14510/2010
Processo Nº: RTOrd 0002000-65.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO) REP/P. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA CANEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Tomar ciência do despacho que segue: Entendendo satisfeitos os respectivos requisitos, pretende o requerente lhe seja deferida a antecipação dos efeitos da tutela, para que seja declarada a nulidade dos autos de infração apresentados pelo Fiscal do Trabalho, sob o argumento de não preenchem o requisito legal necessário. Sustenta ser uma empresa que possui diversos incentivos fiscais, não podendo possuir qualquer débito junto à receita federal, sob pena de perdê-los. Decido. Para a concessão dos efeitos da tutela antecipada, faz-se necessário a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam: existência de prova inequívoca; verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Da simples leitura do relatório acima, dessome-se a ausência dos requisitos legais que autorizam o Juízo a conceder a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva da parte contrária. Com efeito, a matéria é assaz controvertida, mormente quando o autor alega que quase todos os trabalhadores que lhe prestam serviço de transporte são proprietários de pessoas jurídicas, regularmente constituídas, com contrato de prestação de serviços ligados à atividade-meio da empresa, não tendo qualquer subordinação com a empresa. Ora, tais alegações diante da existência de autuação pelo Fiscal da Superintendência o Trabalho, em razão de ausência de anotação da CTPS de 108 empregados do requerente não prescinde da análise detida do conjunto probatório, fato este imprescindível para a elucidação da questão em comento. Ausente, portanto, o fumus boni iuris.Por outro lado, não há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, principalmente se levarmos em conta que, embora a autuação tenha ocorrido em 29/05/2009, somente agora o autor se vale de uma Ação, postulando urgentemente a declaração de nulidade de ditos autos de infração. Isso demonstra que ele pode aguardar o desfecho da ação sem a exclusão pretendida. Não há falar, também, em periculum in mora. Finalmente, cumpre-se frisar que o instituto da antecipação dos efeitos da tutela é uma faculdade do juiz, na dicção do art. 273 do CPC, que se utiliza da expressão "poderá", em vez de "deverá". Portanto, a concessão dessa medida fica ao alvedrio do poder discricionário do juiz, que mesmo estando presentes os requisitos legais, pode não deferi-la, caso entenda, em nome da prudência, que a pretensão do demandante, se procedente, somente poderá ser satisfeita após a decisão final do processo.Em face do exposto, indefiro o pedido do requerente de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal.

Notificação Nº: 14568/2010
Processo Nº: RTOrd 0002068-15.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSA AMÉLIA VELOSO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 h, do dia 11/01/2011, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando v. Sª responsável pelas custas processuais. OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ UNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6366/2010
PROCESSO: RTSum 0204300-84.2008.5.18.0011
RECLAMANTE: SUELY BARROS CAMPOS
RECLAMADO(A): BLEND-BISTRÔ, CAFÉ E TABACARIA LTDA,
CNPJ: 00.487.730/0001-69
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BLEND - BISTRÔ, CAFÉ E TABACARIA LTDA, CNPJ: 00.487.730/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da expropriação havida e de que tem o prazo de 05 dias para opor embargos à arrematação, caso queira. E para que chegue ao conhecimento de BLEND - BISTRÔ, CAFÉ E TABACARIA LTDA, CNPJ: 00.487.730/0001-69, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dez. Assinado eletronicamente Salvino Gomes da Silva Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6358/2010
PROCESSO: RTOrd 0001681-97.2010.5.18.0011
RECLAMANTE: ADMILSON CANDIDO DE JESUS
RECLAMADO(A): RECTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 10.243.938/0001-96
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 68/74, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar RECTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA e SPE INCORPORAÇÃO 15 LTDA. a segunda subsidiariamente, a pagarem a ADMILSON CANDIDO DE JESUS as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça'. Iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de RECTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6315/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0001737-33.2010.5.18.0011
RECLAMANTE: WANESSA ALVES DA SILVA
RECLAMADO: SAARA ASSES ADM. IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 37.295.730/0001-77
Data da audiência: 18/11/2010 às 13h45
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado SAARA ASSES ADM. IMÓVEIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos

e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SAARA ASSES ADM. IMÓVEIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11486/2010
Processo Nº: RT 0215900-70.2006.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL TRANSPORTE IPIRANGA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11475/2010
Processo Nº: RTOrd 0008800-43.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: HELOÍSA FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA (NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE GENARO HERCULANO DE SOUTO FILHO) + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que não foi possível a citação da 1ª executada, haja vista que a empresa não mais se encontra no local indicado no mandado, DEFIRO o pedido de fls. 1127. Por conseguinte, EXPEÇA-SE Mandado de Citação em relação à 1ª executada, na pessoa de seu presidente, Genaro Herculano de Souto Filho, observando-se os endereços indicados na petição de fls. 1127/1128. INDEFERE-SE o pedido de penhora do imóvel descrito na certidão de fl. 1130, haja vista que o bem pertence ao presidente da 1ª executada, o qual não é parte integrante do polo passivo da presente lide. Ademais, note-se que não foram esgotadas as tentativas de localização de bens da devedora principal, tão pouco houve o direcionamento da execução em face da 2ª executada, condenada subsidiariamente. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 11469/2010
Processo Nº: RTSum 0072000-24.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): LUCIANA PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos de fls. 250. Caso a exequente concorde com os cálculos ou permaneça silente, LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito recursal de fls. 203 e do depósito de fls. 276. Considerando que a execução não foi garantida integralmente, INTIME-SE a executada para pagar ou garantir o valor de R$625,62. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11470/2010
Processo Nº: RTSum 0072000-24.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 002
ADVOGADO....: KELLY ROSALEE GUIMARAES BARBALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos de fls. 250. Caso a exequente concorde com os cálculos ou permaneça silente, LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito recursal de fls. 203 e do depósito de fls. 276. Considerando que a execução não foi garantida integralmente, INTIME-SE a executada para pagar ou garantir o valor de R$625,62. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11471/2010
Processo Nº: RTSum 0072000-24.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA + 002
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre os cálculos de fls. 250. Caso a exequente concorde com os cálculos ou permaneça silente, LIBERE-SE à exeqüente o saldo do depósito recursal de fls. 203 e do depósito de fls. 276. Considerando que a execução não foi garantida integralmente, INTIME-SE a executada para pagar ou garantir o valor de R$625,62. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11474/2010
Processo Nº: RTOrd 0108000-23.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA ANDREA RAMOS PARANHOS RIOS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$4.993,38, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11477/2010
Processo Nº: RTOrd 0164700-19.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS REIS NASCENTE
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM/OI S.A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11472/2010
Processo Nº: RTSum 0204200-92.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON TEIXEIRA LUZ
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DIÁRIO DA MANHÃ UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 11478/2010
Processo Nº: RTOrd 0221400-15.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA FABIANO
ADVOGADO....: PATRICIA LEDRA GARCIA
RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar procuração no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 11473/2010
Processo Nº: RTSum 0238000-14.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA MARIA MELO ALVES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DROGASIL S.A.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fls. 154), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fls. 168), bem como a concordância da exequente com os cálculos (fls. 171), LIBERE-SE à exequente a importância líquida de R$379,60, já deduzida a contribuição previdenciária cota parte do empregado devida. Proceda-se ao RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$71,60) e das custas (R$11,06). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fls. 167. Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10. Depois de cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE à executada o saldo do depósito recursal de fls. 134. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11482/2010
Processo Nº: RTOrd 0240800-15.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ARAÚJO MAMEDES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): AERO PREST TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 11483/2010
Processo Nº: RTOrd 0240800-15.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ARAÚJO MAMEDES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): AERO PREST TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11468/2010
Processo Nº: RTOrd 0242000-57.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FIDELIS ALVES
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): AMERICAN BANK NOTE S.A
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão (certidão, fl. 376), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fl. 401) e para o exequente manifestar sobre os cálculos (fl. 408), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R$ 9.529,11, já deduzidos o imposto de renda (R$ 110,77) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 225,56) devidos. Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 847,12), das custas (R$ 58,30) e do imposto de renda (R$ 110,77). A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito recursal de fl. 393. Em seguida, INTIME-SE a executada para comparecer à Secretaria desta Vara e receber o alvará judicial, confeccionado em favor de Denise Alves de Miranda Barros, conforme requerido à fl. 406. Por conseguinte, deverá a Secretaria apor carimbo "SEM EFEITO" no alvará de fl. 398. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 409/414, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para manifestação da União (INSS), LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 393. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11484/2010
Processo Nº: RTOrd 0001285-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ORIGINAL BAR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11484/2010
Processo Nº: RTOrd 0001285-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ORIGINAL BAR LTDA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11484/2010
Processo Nº: RTOrd 0001285-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ORIGINAL BAR LTDA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11484/2010
Processo Nº: RTOrd 0001285-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ORIGINAL BAR LTDA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11485/2010
Processo Nº: RTOrd 0001285-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ORIGINAL BAR LTDA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11481/2010
Processo Nº: RTOrd 0001708-77.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RIBEIRO PONTES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE LESTE OESTE LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON DIVINO BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 11479/2010
Processo Nº: RTOrd 0001757-21.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESTEVAM DE MATOS JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DEFIRO o pedido da reclamada às fls. 227, no sentido de que seja concedido o prazo de 05 dias para a juntada da procuração. INTIME-SE a reclamada.

Notificação Nº: 11480/2010
Processo Nº: RTOrd 0001757-21.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESTEVAM DE MATOS JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S/A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DEFIRO o pedido da reclamada às fls. 227, no sentido de que seja concedido o prazo de 05 dias para a juntada da procuração. INTIME-SE a reclamada.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16269/2010
Processo Nº: RT 0013700-08.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ RAMOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 015
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CREDITO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, O QUE FICA DESDE JÁ AUTORIZADO À SECRETARIA EM CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 16264/2010
Processo Nº: RT 0009600-73.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRY SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): MAFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia

Notificação Nº: 16288/2010
Processo Nº: RT 0015800-96.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGENCIA DE VIAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER O ALVARÁ DE DEPÓSITO DE FL. 579. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16286/2010
Processo Nº: RT 0021600-08.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Considerando que é mais benéfico ao trabalhador ter sua Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada pelo próprio empregador, a fim de que o obreiro não tenha lançados apontamentos acerca do processo judicial movido contra o empregador, deixa-se de cumprir, por ora, a determinação contida no 1º parágrafo do despacho retro, determinando-se a intimação da 1ª co-reclamada, diretamente e via de seu procurador, para que proceda às devidas anotações na CTPS da reclamante, em 10 (dez) dias, desta feita sob pena de aplicação da multa prevista no art. 54 da CLT, no valor de R$378,2847 UFIR, revertida em favor da União, apurada e executada nesta ação, sem prejuízo da aplicação de multa diária pelo descumprimento da ordem, desde já cominada por este Juízo no valor de R$500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento (haja vista o porte econômico da demandada, considerada uma das maiores instituições bancárias da América Latina, fato público e notório), limitado a 10 (dez) vezes este valor, fixada com fulcro no art. 461, § 4º, do CPC.

Notificação Nº: 16270/2010
Processo Nº: RT 0028000-38.2006.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RITA DE JESUS

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CREDITO E REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO, O QUE FICA DESDE JÁ AUTORIZADO À SECRETARIA EM CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 16219/2010
Processo Nº: RT 0093000-48.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): DAMPP PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA DAMPP PERFUMES E COSMETICOS LTDA, NO IMPORTE DE R$55.862,89, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16311/2010
Processo Nº: AINDAT 0142000-17.2007.5.18.0013 13ª VT
AUTOR...: PATRICIA GOMES TEIXEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: OLEDUM CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer ao balcão da Secretaria deste Juízo para receber Guia de Liberação de Depósito(Alvará) de fls. 583/584. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16294/2010
Processo Nº: RT 0176200-50.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/11/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: Não assiste razão à Embargante. Como se vê às fls. 23, a r. sentença reconheceu a existência de grupo econômico e condenou as reclamadas solidariamente ao pagamento do débito. Sem maiores delongas, se a responsabilidade é solidária, não há que se falar em supressão do andamento normal do feito ou em exaurimento dos meios de se buscar executar bens da primeira executada e de seus sócios, posto que o Exequente pode exigir o pagamento de qualquer das devedoras solidárias, conforme dicção do art. 275 do Código Civil. Pelo exposto, conheço dos embargos à execução para julgar IMPROCEDENTE o pedido. Custas executivas pelas Executadas, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, CLT).

Notificação Nº: 16295/2010
Processo Nº: RT 0176200-50.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 03/11/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: Não assiste razão à Embargante. Como se vê às fls. 23, a r. sentença reconheceu a existência de grupo econômico e condenou as reclamadas solidariamente ao pagamento do débito. Sem maiores delongas, se a responsabilidade é solidária, não há que se falar em supressão do andamento normal do feito ou em exaurimento dos meios de se buscar executar bens da primeira executada e de seus sócios, posto que o Exequente pode exigir o pagamento de qualquer das devedoras solidárias, conforme dicção do art. 275 do Código Civil. Pelo exposto, conheço dos embargos à execução para julgar IMPROCEDENTE o pedido. Custas executivas pelas Executadas, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, CLT).

Notificação Nº: 16236/2010
Processo Nº: RT 0003400-79.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM BUENO CRAVO
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): ADEGA CENTRAL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: GODAMEYR ALVES PEREIRA DE CALVARES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: ...intime-se o Exequente, diretamente e através de sua procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16254/2010
Processo Nº: RT 0028500-36.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): TOFFER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16253/2010
Processo Nº: RT 0059600-09.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16275/2010
Processo Nº: RT 0102100-90.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
Vistos os autos.
Homologa-se os cálculos de fls. 220/227, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução em desfavor da Executada MARFRIG ALIMENTOS S.A. no importe de R$ 1.424,57 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), atualizados até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações.
Tendo em vista que o depósito efetuado pela referida empresa nos autos da RT nº 1373/2009 é suficiente para a garantia da execução, intime-se a 4ª Executada para ciência dos cálculos e para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 16218/2010
Processo Nº: RT 0184000-95.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO TRINDADE AGOSTINI
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSUCATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO A. S. PAREDES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA MASSUCATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, NO IMPORTE DE R$5.488,17, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Notificação Nº: 16293/2010
Processo Nº: RTOrd 0213700-19.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES PEDREIRA
NOTIFICAÇÃO:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO, COMO TAMBÉM A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16276/2010
Processo Nº: RTOrd 0226800-41.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PEREIRA MACEDO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ELETROGIL ELETROMETALÚRGICA GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Anote-se na capa dos autos que o processo foi restaurado. Intimem-se as partes para tomarem ciência do processo integralmente restaurado, devendo manifestar-se no prazo comum de 05 (cinco)

dias, caso queiram, ressaltando que o silêncio configurará a convalidação de todas as peças e atos processuais praticados. Sem prejuízo das determinações supra, incluo o feito na pauta de audiências do dia 18/11/2010, às 15h20min, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecer as partes para prestar depoimentos, sob pena de confissão (Súm. 74/TST), e arrolar suas testemunhas em 05 dias ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão (art. 825/CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16257/2010
Processo Nº: RTOrd 0017200-43.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE PAULA SANDOVAL
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DA PENHORA DE CRÉDITO DA EXECUTADA CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, NO VALOR DE R$53.563,56, SUFICIENTE À GARANTIA DA EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16258/2010
Processo Nº: RTOrd 0017200-43.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE PAULA SANDOVAL
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DA PENHORA DE CRÉDITO DA EXECUTADA CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, NO VALOR DE R$53.563,56, SUFICIENTE À GARANTIA DA EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16296/2010
Processo Nº: RTSum 0020600-65.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IVAILDE VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): DÓROS COM. DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E COSMETICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Comparecer perante a Secretaria desta 13ª Vara para retirar seu alvará.

Notificação Nº: 16248/2010
Processo Nº: RTSum 0025800-53.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (PROP ALDEMAR JOSÉ MAFFINI) + 003
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16247/2010
Processo Nº: RTSum 0029000-68.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PROP. ALDEMAR JOSÉ MAFFINI) + 003
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16250/2010
Processo Nº: RTOrd 0039100-82.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: GILVANDRO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): SERRA DOURADA CORRETORA DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO S/C LTDA. (SÓCIO KENNER)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16252/2010
Processo Nº: RTSum 0057900-61.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO GOMES CARVALHO
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): ANA PAULA SIQUEIRA DA CUNHA(REGENCE BUFFET)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16283/2010
Processo Nº: RTOrd 0070600-69.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO....: FREDERICO CAMARGO COUTINHO
RECLAMADO(A): CREDIMAIS FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 18/11/2010, 16:00 HORAS, DEVENDO COMPARECER PARA DEPOR, SOB PENA DE CONFISSÃO, DEVENDO AINDA ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU CONDUZI-LAS ESPONTANEAMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 16255/2010
Processo Nº: RTSum 0099400-10.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON AVELINO DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): SAD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.(PROPRIETARIO:ANTONIO)
ADVOGADO....: IURE DE CASTRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos.
Tendo em vista que a execução encontra-se suspensa há vários meses e considerando que todos os atos executórios praticados pelo Juízo restaram infrutíferos, intime-se o(a) Exequente fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e remessa dos autos ao arquivo definitivo, o que fica desde já autorizado à Secretaria em caso de inércia.

Notificação Nº: 16262/2010
Processo Nº: RTSum 0101200-73.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16266/2010
Processo Nº: RTOrd 0107300-44.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, ATENTO BRASIL S/A ÀS FLS. 808/823, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16217/2010
Processo Nº: RTOrd 0153900-26.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: AUDREY HELEN SILVA
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
INFORMAR CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA RECLAMADA PARA RESSARCIMENTO DOS HONORÁRIOS PERÍCIAIS, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 16310/2010
Processo Nº: RTOrd 0220600-81.2009.5.18.0013 13ª VT

RECLAMANTE..: GERALDO BOSCO ALVES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE/1ª EXECUTADA:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.182/183 , PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA 2ª EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16263/2010
Processo Nº: RTOrd 0000162-81.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA FAGUNDES (DISTRIBUIDORA CASTELO)
ADVOGADO....: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO REQUERIDA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16291/2010
Processo Nº: RTOrd 0000169-73.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CARMELO WALCACER
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FORAM EFETIVADAS PENHORAS DE CRÉDITOS DAS EXECUTADAS JUNTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE GOIÂNIA E À SECRETARIA DE FINANÇAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, SUFICIENTES PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16292/2010
Processo Nº: RTOrd 0000169-73.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CARMELO WALCACER
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FORAM EFETIVADAS PENHORAS DE CRÉDITOS DAS EXECUTADAS JUNTO À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE GOIÂNIA E À SECRETARIA DE FINANÇAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, SUFICIENTES PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16256/2010
Processo Nº: RTOrd 0000269-28.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DARLAN LENCIONE DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, E O SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16290/2010
Processo Nº: RTOrd 0000423-46.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PAPEL BRÁZ COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO REQUERIDA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16289/2010
Processo Nº: RTSum 0000442-52.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MARQUES PRADO CARDOSO
ADVOGADO....: THIAGO DA ROCHA ANTUNES
RECLAMADO(A): GUARU ALIMENTOS LTDA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência da penhora de fls. 64, que garante integralmente a execução, para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 16222/2010
Processo Nº: RTSum 0000710-09.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIRENE APARECIDA ADORNO DE LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16241/2010
Processo Nº: RTOrd 0000752-58.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS CAMPANELLA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimados(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 29/11/2010, às 13h25min, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Setor Bueno, Edifício Sede do TRT da 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16265/2010
Processo Nº: ACP 0000819-23.2010.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. + 009
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da decisão prolatada em 27/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Posto isto, conheço os embargos de declaração opostos por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para no mérito ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.
Conheço os embargos de declaração opostos por POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA, POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA., AKS AUTO POSTO LTDA., POSTO DUZENTAS MILHAS LTDA., POSTO VILA PEDROSO LTDA., PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., POSTO RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA LTDA., VJ COMÉRCIO E VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., POSTO PASTEUR LTDA. E AUTO POSTO CIRCULAR LTDA, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se.
Intimem-se as partes.
Goiânia, 27 de outubro de 2010, quarta-feira.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 16244/2010
Processo Nº: RTOrd 0000908-46.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 19/11/2010, 10:30 HORAS, DEVENDO COMPARECER PARA DEPOR, SOB PENA DE CONFISSÃO, DEVENDO AINDA ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU CONDUZI-LAS ESPONTANEAMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 16220/2010
Processo Nº: RTSum 0000947-43.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WELTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ARISTEU DE CASTRO-ME
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos. Ante o teor da certidão retro, intime-se novamente a Reclamada, diretamente e via de seu procurador, pela última vez, para cumprir a obrigação de fazer determinada à fl. 77, no prazo de 05 (cinco) dias, desta feita sob pena de aplicação da multa prevista no art. 54 da CLT, no valor de R$378,2847 UFIR, revertida em favor da União, apurada e executada nesta ação, sem prejuízo da aplicação de multa diária pelo descumprimento da ordem, desde já cominada por este Juízo no valor de R$100,00 (cem reais) por dia de descumprimento, limitado a 10 (dez) vezes este valor, fixada com fulcro no art. 461, § 4º, do CPC, relativamente à não-anotação da CTPS, e de indenização substitutiva do seguro-desemprego. No silêncio, oficie-se à SRTE e expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS do Reclamante, devendo constar o endereço do procurador da Reclamada e de sua constituinte, e enviem-se os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 16239/2010
Processo Nº: RTSum 0000982-03.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): APLA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 16259/2010
Processo Nº: RTSum 0001138-88.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALDENI CARNEIRO DE OLIVEIRA ME + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 92, QUE ALEGA DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16260/2010
Processo Nº: RTSum 0001138-88.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALDENI CARNEIRO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:
MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 92, QUE ALEGA DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16229/2010
Processo Nº: RTOrd 0001209-90.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CAVALCANTE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de liquidação, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução em R$ 867,19 (oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), atualizados até 29/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações. Em observância aos termos da MP nº 449/08 e da Portaria MF nº 283, de 01/12/2008, deixa-se de remeter os presentes autos à União, para ciência dos cálculos. Considerando que o depósito recursal é suficiente para a garantia integral da execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. Transcorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libere-se o total líquido devido à exequente e recolham-se os demais encargos devidos. Tudo cumprido e comprovado, a execução será considerada extinta, devendo a Secretaria liberar o saldo remanescente à Executada, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16230/2010
Processo Nº: RTOrd 0001209-90.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CAVALCANTE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de liquidação, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução em R$ 867,19 (oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), atualizados até 29/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações. Em observância aos termos da MP nº 449/08 e da Portaria MF nº 283, de 01/12/2008, deixa-se de remeter os presentes autos à União, para ciência dos cálculos. Considerando que o depósito recursal é suficiente para a garantia integral da execução, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT. Transcorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libere-se o total líquido devido à exequente e recolham-se os demais encargos devidos. Tudo cumprido e comprovado, a execução será considerada extinta, devendo a Secretaria liberar o saldo remanescente à Executada, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 16272/2010
Processo Nº: RTSum 0001314-67.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BISPO REGES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, NO IMPORTE DE R$594,92, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 16267/2010
Processo Nº: RTOrd 0001460-11.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDGLEY DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2010 DESTE JUÍZO, VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL E ANEXOS DE FLS. 158/202, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 16297/2010
Processo Nº: RTSum 0001465-33.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ALCINA RIBEIRO VANDERLEY
ADVOGADO....: TALITA KARISE CARMO DE PAULA
RECLAMADO(A): ARMAZÉM VIA GOYAS LTDA
ADVOGADO....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Indefere-se o petitório formulado às fls. 44/45, porquanto o espelho do CNPJ das empresas são facilmente obtidos por qualquer pessoa junto ao sítio da Receita Federal na rede mundial de computadores, ficando, inclusive, o Reclamante intimado para ciência do documento ora juntado às fls. 48.

Notificação Nº: 16268/2010
Processo Nº: RTOrd 0001486-09.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: WILMAR SOARES DE PAULA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JONATAS VIANA + 001
ADVOGADO....: LEVY RAFAEL ALVES CORNELIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Denega-se seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª Reclamada, por deserção, eis que não comprovado o pagamento das custas processuais e do depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 16240/2010
Processo Nº: RTOrd 0001575-32.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELINO VIANA NETO (ASSIST. P/ MÃE: REGINALDA ALVES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SINDIA BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA:
Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS, documento acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 16279/2010
Processo Nº: RTSum 0001591-83.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLI FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RECLAMADO(A): LOPES INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA:
Comparecer perante o balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, documento acostado à contracapa dos autos.
INTIME-SE A RECLAMANTE.

Notificação Nº: 16280/2010
Processo Nº: RTSum 0001894-97.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JACIRA MEDEIROS DE SOUSA CAIADO
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
RECLAMADO(A): BURITI POINT SUPER LANCHE LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada em 28/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'EX POSITIS, extingue-se, por inépcia, em parte, o feito sem resolução de mérito; julga-se parcialmente procedente o pedido de JACIRA MEDEIROS DE SOUSA CAIADO em face de BURITI POINT SUPER LANCHE LTDA., condenando-a pagar, após o trânsito em julgado, as seguintes obrigações: diferenças de aviso prévio, férias vencidas e proporcionais com 1/3 e de 13º salários de 2009 e 2010. Oficiar à SRTE para as providencias cabíveis. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do Imposto de Renda Retido na Fonte (OJ-SDI-1 nº 400, do TST). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª). A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições
previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999. A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do

Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT). O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Custas pela reclamada, no importe de R$ 27,34, calculadas sobre o valor da condenação. Nada mais. Intimem-se.'
OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, ``o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) . (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo´´.

Notificação Nº: 16281/2010
Processo Nº: RTSum 0001915-73.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: IVANI DE SOUSA FARIA OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HDSP COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: NILTON TADEU BERALDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 28/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante todo o exposto, decido julgar totalmente improcedente o pedido inicial, para, nos termos da
fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, HDSP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, das pretensões formuladas pela reclamante, IVANI DE SOUSA FARIA OLIVEIRA.
Custas pelo reclamante, no importe de R$70,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$3.536,79), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 16273/2010
Processo Nº: RTOrd 0002044-78.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Ante o teor da certidão retro, noticiando a homologação de acordo nos autos da ConPag nº 0001941-71.2010.5.18.0013, extingue-se a presente RTOrd, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, Custas, pelo Reclamante, no importe de R$722,00, calculadas sobre o valor da causa, dispensado do recolhimento, deferidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos da declaração de fl. 08. Determina-se a juntada dos presentes autos aos da ConPag supracitada, devendo a Secretaria aguardar o termo final do acordo homologado na aludida consignatória.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº15551/2010
PROCESSO Nº ConPag 0143000-52.2007.5.18.0013
EXEQÜENTE(S)/CONSIGNADO:LUIZ CARLOS PIEROBON
EXECUTADO(S)/CONSIGNANTE: R. RORIZ PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.788.957/0001-56), MAURO RONALDO RORIZ (CPF: 002.746.901-87) E ANTÔNIO FERNANDO RODARTE RORIZ (CPF: 002.714.201-97)
O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), R. RORIZ PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.788.957/0001-56), MAURO RONALDO RORIZ (CPF: 002.746.901-87) E ANTÔNIO FERNANDO RODARTE RORIZ (CPF: 002.714.201-97) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 382.515,49 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 30/07/2010.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), R. RORIZ PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA , MAURO RONALDO RORIZ E ANTÔNIO FERNANDO RODARTE RORIZ, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LUANA LUCENA VASCONCELOS, Analista Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15.575/2010
PROCESSO Nº RTSum 0076900-47.2009.5.18.0013
EXEQUENTE: ANTÔNIO VANDERLEI DE SALES
EXECUTADOS: TÂNIA REGINA ALVIM ARAÚJO e CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citados os executados TÂNIA REGINA ALVIM ARAÚJO e CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 6.008,90 (seis mil e oito reais e noventa centavos), atualizado até 30/06/2010. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 15592/2010
PROCESSO: RTSum 0001082-55.2010.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): NÁDYA COSTA SILVEIRA
EXECUTADO(S): ODAIR NICOLETTI , CPF: 994.406.109-30; JALDETE LÚCIA TABATA, CPF: 319.163.331-68; SANDRA VALÉRIA PELLOSO, CPF:022.786.839-00; DHANIEL AMARAL VIEIRA BARROS, CPF: 239.471.911-7
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ODAIR NICOLETTI ,JALDETE LÚCIA TABATA, SANDRA VALÉRIA PELLOSO, DHANIEL AMARAL VIEIRA BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagaren, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, o valor de R$ 3.651,11 (TRÊS MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E UM REAIS, ONZE CENTAVOS), atualizado até 30/08/2010.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s),ODAIR NICOLETTI ,JALDETE LÚCIA TABATA, SANDRA VALÉRIA PELLOSO, DHANIEL AMARAL VIEIRA BARROS, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Analista Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15563/2010
PROCESSO Nº ExProvAS 0001569-25.2010.5.18.0013
EXEQUENTE: JOSUEL PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(A): PREST SERVES LTDA, CNPJ: 03.130.803/0001-59
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) PREST SERVES LTDA, CNPJ: 03.130.803/0001-59, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Tomar ciência, para os fins do art. 884 da CLT, de que foi efetivada penhora de crédito da executada junto à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no importe de R$3.863,97, suficiente para a garantia da execução.
E para que chegue ao conhecimento de PREST SERVES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7949/2010
Processo Nº: RT 0109700-82.2007.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO DR. AYRTON FERNANDES DE CAMPOS) + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 431 para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7945/2010
Processo Nº: RTOrd 0088200-23.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: AÉCIO DOMINGOS BARROS
ADVOGADO....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7946/2010
Processo Nº: RTOrd 0020800-55.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ UBALDO TELES JÚNIOR
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a executada para tomar ciência do depósito de numerário na conta judicial n. 01516104-0, relativo à penhora efetuada às fls. 300. Prazo legal.

Notificação Nº: 7947/2010
Processo Nº: RTOrd 0020800-55.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ UBALDO TELES JÚNIOR
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a executada para tomar ciência do depósito de numerário na conta judicial n. 01516104-0, relativo à penhora efetuada às fls. 300. Prazo legal.

Notificação Nº: 7937/2010
Processo Nº: RTSum 0000516-89.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL RABELO MIRANDA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): MIX ENGENHARIA LTDA. - N/P LINDOMAR BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: MARCELINO SOARES VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinação deste Juízo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7939/2010
Processo Nº: RTOrd 0000644-12.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONEIDE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): RD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 154/169, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8058/2010
PROCESSO: ExTiEx 0000531-58.2010.5.18.0051
EXEQUENTE: MAURO HIPÓLITO CORRÊIA
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data da Praça 30/11/2010 às 14h01min
Data do Leilão 02/12/2010 às 09h58min
Data da disponibilização: 04/11/2010
Data da publicação (Lei 11.419/2006): 05/11/2010
O(A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), depositado (s) em mãos de Marçal Henrique Soares, conforme auto de penhora de fls. 44, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 01, QD. 02-A, MOD. 5, DAIA, CEP 75.132-020 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - Marca de Medicamento SULFADERME de propriedado do executado, registro INPI nº 822836998, avaliada em R$ 250.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação e nem remição, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 72 horas antes do leilão, que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 035, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º e 690-A, § único, ambos do CPC, desde que haja outros lançadores; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pela parte executada, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito, que também é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Este Edital foi expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, NÍVEA MARIA NUNES, ASSISTENTE DE DIRETOR, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7659/2010
Processo Nº: RT 0044500-04.2002.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 714, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 7664/2010
Processo Nº: RT 0080500-66.2003.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIJANE DE SOUZA CABRAL
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7645/2010
Processo Nº: RT 0051600-39.2004.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7633/2010
Processo Nº: RT 0055300-81.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ADELITA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VIEIRA DANTAS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 171, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 7642/2010
Processo Nº: RTSum 0029600-69.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO IRIAS FRANCO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): FLEXSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverão os reclamados, no prazo de cinco dias, comprovarem nos autos a quitação das contribuições previdenciárias e custas, conforme especificado: contribuições previdenciárias no importe de R$ 206,51 (duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos) e custas, no importe de R$52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7637/2010
Processo Nº: RTSum 0039600-31.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA EDILZA LIMA NOBRE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/12/2010, ÀS 10:04 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/12/2010, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7634/2010
Processo Nº: RTOrd 0087000-41.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): NIVALDO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/12/2010, ÀS 10:05 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/12/2010, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.
OBS.: DEVERÁ O EXEQUENTE FICAR CIENTE DE QUE, INFRUTÍFERA A PRAÇA E LEILÃO, O CURSO DA EXECUÇÃO FICARÁ SUSPENSA POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA lEIL 6830/80.

Notificação Nº: 7663/2010
Processo Nº: RTSum 0090800-77.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS CORDEIRO FRANÇA
RECLAMADO(A): P S MONTAGEM LTDA.
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7640/2010
Processo Nº: RTSum 0000175-60.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: IRENE ABADE DA SILVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA KARLA JACKIE + 001
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Deverá a exequente, no prazo de cinco dias, informar nos autos o número do imóvel indicado à penhora ou dispor-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça em diligência para indicar sua exata localização, vez que com as referências contidas na certidão narrativa o meirinho não o localizou.

Notificação Nº: 7643/2010
Processo Nº: RTSum 0000310-72.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANY CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7646/2010
Processo Nº: RTOrd 0000652-83.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: VIRGILIO DELFINO DE ARAÚJO NETO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS PEDRO MOREIRA (CHÁCARA MANDIOCAL)
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS FRANCO LEÃO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 219/224.

Notificação Nº: 7647/2010
Processo Nº: RTOrd 0000654-53.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANK JOSÉ MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS PEDRO MOREIRA (CHÁCARA MANDIOCAL)
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS FRANCO LEÃO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ADESIVO DE FLS. 219/224.

Notificação Nº: 7638/2010
Processo Nº: RTOrd 0000752-38.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: SUENI MARTINS ARRUDA
ADVOGADO....: DANIELE ASSIS RODRIGUES
RECLAMADO(A): NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA FERREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 139/168. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7660/2010
Processo Nº: RTSum 0000924-77.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DOMINGOS EVANGELISTA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante do recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 232 para, caso queira, oferecer contrarrazões no prazo legal.

Notificação Nº: 7656/2010
Processo Nº: RTSum 0000981-95.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA LAFAIETE PASSOS DE MOURA PARENTE
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FÁBIO SALES DOS SANTOS - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverão as partes tomar ciência da decisão de fls. 58/62, cujo inteiro teor do dispositivo é: DISPOSITIVO ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar as reclamadas, ANTÔNIO FÁBIO SALES DOS SANTOS- ME, MARIA TEREZA DA SILVA BURNIER, de forma solidária, a pagarem à reclamante, NÚBIA LAFAIETE PASSOS DE MOURA PARENTE, após o trânsito em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, bem como a cumprirem em favor da reclamante as obrigações de fazerdeferidas na fundamentação, na forma em que foram deferidas, inclusive quanto à responsabilidade; deferindo-se, ainda, a
Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo
parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subseqüente ao vencido, já que os valores acima ainda não
observaram a incidência das referidas parcelas. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas pelas reclamadas, que importam em R$ 200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R$ 10.000,00, conforme planilha anexa.
Conforme disposto no art. 832, § 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: saldos de salários e 13º salários. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência.
Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Ressalte-se que o STF entendeu que não está sujeita à competência da Justiça do Trabalho a execução de contribuições previdenciárias sobre os salários já pagos. Em cumprimento ao disposto no art. 85-B, 87-C e 172-A do Provimento Geral Consolidado deste TRT da 18ª Região (PGC):
-Esclareço às partes acerca da importância do recolhimento das contribuições previdenciárias e do fornecimento das informações à Previdência Social relativas

aos recolhimentos efetuados, sendo que existe a possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; -friso que é obrigação do empregador, observado o prazo legal,preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos
termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como
do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, sendo
que será expedido ofício à Secretaria da Receita Federal para as
providências cabíveis; -destaco que as guias GFIP e GPS deverão ser preenchidas pelo reclamado, a primeira com o código 650, e a segunda com os códigos 2801 ou 2909, conforme o recolhimento seja identificado,
respectivamente, pelo número da matrícula no CEI ou pelo CNPJ do
empregador. Nos casos de o reclamante ser contribuinte individual
não empregado, ou empregado doméstico cujo empregador não recolha
FGTS, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser
comprovado mediante juntada aos autos da guia GPS, contendo a
indicação do NIT – Número de Inscrição do Trabalhador. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7652/2010
Processo Nº: RTOrd 0001027-84.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO FAUSTINO VICÊNCIO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CARTOBISA EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2010 ÀS 14:50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8089/2010
PROCESSO Nº RT 0075100-95.2008.5.18.0052
RECLAMANTE: WILLIAM RICARDO MÁXIMO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMIR SAUD LIMEIRA, CPF: 303.122.216-49 e ROBERTO SAUD LIMEIRA, CPF: 222.933.706-82
O (A) Excelentíssimo (a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados, AMIR SAUD LIMEIRA, CPF: 303.122.216-49 e ROBERTO SAUD LIMEIRA, CPF: 222.933.706-82, para tomar ciência das penhoras efetuadas em suas aplicações financeiras, conforme abaixo especificado para, caso queiram, manifestarem-se no prazo de cinco dias. AMIR SAUD LIMEIRA, CPF: 303.122.216-49: penhora em suas aplicações financeiras do Banco do Brasil, no importe de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais). ROBERTO SAUD LIMEIRA, CPF: 222.933.706-82: penhora em suas aplicações financeiras da Caixa Econômica Federal do Brasil, no importe de R$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). E para que chegue ao conhecimento de AMIR SAUD LIMEIRA, CPF: 303.122.216-49 e ROBERTO SAUD LIMEIRA, CPF: 222.933.706-82, é mandado publicar o presente Edital. Eu, IRENE APARECIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8100/2010
PROCESSO Nº RTSum 0039600-31.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: FRANCISCA EDILZA LIMA NOBRE
EXECUTADO: GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO(A): RENATO RODRIGUES CARVALHO
Data da Praça 01/12/2010 às 10:04 horas
Data do Leilão 16/12/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme auto de penhora de fls. 111, encontrado(s) no seguinte endereço: QUADRA 02 A, MODULOS 32/ 35, DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): uma compressora rotativa, marca Lawes 112782/92711,modelo 200-25-PSC, ano 2000, completa, usada, funcionando,avaliada em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Obs.: O bem encontra-se penhorado em outros processos.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sito à rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro, Anápolis-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8096/2010
PROCESSO Nº ExFis 0043600-74.2009.5.18.0052
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): MARCELO VEIGA DE MELO , CPF/CNPJ: 585.845.521-20
O (A) Excelentíssimo (a) Senhor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELO VEIGA DE MELO, CPF/CNPJ: 585.845.521-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 93, cujo inteiro teor é o seguinte: " FICAR CIENTE DA CONSTRIÇÃO EFETUADA EM SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO VALOR DE R$ 532,98 (BANCO ITAÚ UNIBANCO)" E para que chegue ao conhecimento de MARCELO VEIGA DE MELO, CPF/CNPJ: 585.845.521-20, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
JOÃO RODRIGUES PEREIRA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8097/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0087000-41.2009.5.18.0052
EXEQÜENTE: WELLINGTON DE SOUSA
EXECUTADO: NIVALDO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
Data da Praça 01/12/2010 às 10:05 horas
Data do Leilão 16/12/2010 às 09:00 horas
O Excelentíssimo Senhor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fls. 61, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOAQUIM CUNHA, Nº 319 BAIRRO MARACANÃ CEP 75.000-000 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01)- 01(um) balcão frigorífico, tipo expositor, marca Gelopar, medindo aproximadamente 2 metros, cor branca, faixa azul, em funcionamento, avaliado em R$ 2.000,00(dois mil reais); 02- 02(dois) freezers, marca Metalfrio, cor branca, 410 litros, funcionando, avaliados em R$ 500,00(quinhentos reais) cada; 03- 01(um) picador de carne, boca 221.25CV, inox- CAF-22, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais); 04-01(uma) Serra Fita, CAF SFT 255 STB 282, cor branca, avaliada em R$ 500,00(quinhentos reais); 05- 1(uma) balança grande para maiores pesagens, na cor vermelha, avaliada em R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais); 06)- 01(uma) balança eletrônica de mesa, marca GURAL ESE-15, máx. 15Kg, branca, avaliada em R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais); 07)- 01(uma) bancada de Metalon, três divisórias, com caixas plásticas para uso de frutas e verduras, avaliada em R$ 100,00(cem reais); 08- 01(um) expositor em metalon, cor bege, três divisórias para temperos, avaliado em R$60,00(sessenta reais); 09- 01(um) balcão caixa, avaliado em R$ 200,00(duzentos reais); 10)- 01(um) freezer duas tampas, marca Springer, cor branca, avaliado em R$ 800,00(oitocentos reais). Total da avaliação: R$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos

bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, sito à rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro, Anápolis-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente Administrativo Auxiliar, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 19072/2010
Processo Nº: RTN 0069400-43.2005.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA E OUTRA
RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Em face do teor da manifestação da Contadoria de fls. 543, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, trazer aos autos a CCT 2006/2007. Vindo aos autos o documento referido no parágrafo anterior, ao cálculo.Anápolis, 03 de novembro de 2010 (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19074/2010
Processo Nº: ExFis 0104700-95.2007.5.18.0053 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
CDAs:
11.5.07.000669-08
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: DESPACHO Diante do requerimento formulado pela exequente à fl. 345 (anverso e verso) e com fulcro no art. 792 do CPC c/c o art. 151, VI, do CTN, suspende-se a presente execução fiscal pelo prazo de 180 dias. Dê-se ciência aos executados. ...Anápolis, 28 de outubro de 2010 (quinta-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19073/2010
Processo Nº: RTSum 0003800-36.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Por meio da petição de fls. 216, o exequente requer a reavaliação do bem penhorado às fls. 160-v. No entanto, tal bem foi reavaliado em 24.08.2010, conforme auto de reavaliação de fls. 204.Assim sendo e tendo-se em vista que certamente não houve alteração substancial no valor do bem penhorado, indefere-se o requerimento do exequente.Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de sua sua suspensão automática, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.Anápolis, 03 de novembro de 2010 (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19061/2010
Processo Nº: RTSum 0045500-89.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES DIAS
ADVOGADO....: JESUS FERNANDO MENDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CERÂMICA CORUMBÁ DE GOIÁS LTDA. (REPRESENTADA POR DENILSON APARECIDO DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante/exeqüente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 19062/2010
Processo Nº: RTSum 0058500-59.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURINA DA SILVA SANTOS CÂNDIDO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ANDRE REIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: DESPACHO Considerando-se que foi efetivada a entrega do bem arrematado (cf. certidão de fl. 213), liberem-se à
reclamante/exequente e à entidade sindical assistente, via ALVARÁS JUDICIAIS, os valores atualizados de seus respectivos créditos, devendo ser deduzida a importância devida pela exequente a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado), bem como proceda-se aos recolhimentos atinentes às contribuições previdenciárias (a GPS será preenchida com o código 1708 e identificada com o PIS da reclamante, a saber: 129.95386.31-9 – v. fl. 59) e às custas processuais (fases cognitiva e executória). Para tanto, far-se-á uso de parte do produto da arrematação (quantia depositada mediante a guia de
fl. 206). Libere-se, também, o valor devido ao Sr. Leiloeiro a título
de comissão (v. guia de depósito de fl. 205).Intimem-se a reclamante/exequente e o Sr. Leiloeiro. ...Anápolis, 25 de outubro de 2010, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19075/2010
Processo Nº: RTOrd 0106100-76.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RA PEREIRA CONSTRUTORA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: DESPACHO Verifica-se que a procuração de fl. 07 não outorga aos advogados do reclamante/exequente poderes especiais para receber e dar quitação, de sorte que não se pode liberar aos aludidos causídicos nenhum valor devido ao seu constituinte.
Assim sendo, intime-se novamente o reclamante/exequente, na pessoa de um de seus advogados, para, no prazo de 10 dias, carrear aos autos procuração contendo os sobreditos poderes, ficando esclarecido que, em caso de omissão, será liberado diretamente a ele, exequente, o valor atinente ao crédito trabalhista devido pela 2ª reclamada/executada, o que fica desde já determinado.Anápolis, 28 de outubro de 2010 (quinta-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19076/2010
Processo Nº: RTOrd 0000009-25.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ABADIA DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LAURO CASTRO FILHO (CHÁCARA TRIUNFO)
ADVOGADO....: VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o seu número de PIS ou o seu número de inscrição junto ao INSS (NIT – Número de Inscrição do Trabalhador), de modo a possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 28.

Notificação Nº: 19059/2010
Processo Nº: RTSum 0000171-20.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LARISSE LOPES DE MELO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado(a) para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl. 89), a fim de que requeira o que entender de direito (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 19055/2010
Processo Nº: RTOrd 0000236-15.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ODILON PEREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) 1ª RECLAMADA, juntado às fls. 476/501 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 19063/2010
Processo Nº: RTSum 0000250-96.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER GOMES VIEIRA
ADVOGADO....: ALMIR BENTO CORREIA
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela Executada às fls. 79/85(Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/06).

Notificação Nº: 19066/2010
Processo Nº: RTAlç 0000447-51.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA PONTIER DA COSTA BRASILEIRO

ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA FERREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) RECLAMANTE, juntado às fls. 310/316 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 19058/2010
Processo Nº: RTSum 0000556-65.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MAYRA HORIZONTE FERREIRA
ADVOGADO....: THIAGO TÚRCIO LADEIRA
RECLAMADO(A): KEYLA CRISTINA DE MEDEIROS TEODORO - CICLO COSMÉTICOS
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO A certidão de fls. 166 revela que decorreu o prazo para a executada embargar a execução. Diante disso, determino a liberação do crédito do exequente, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento. Proceda a Secretaria ao pagamento das custas processuais e ao depósito do FGTS, comprovando-se nos autos.
Como as contribuições previdenciárias apuradas são inferiores a R$ 29,00, não há como proceder ao recolhimento. Deverá, portanto, a reclamada recolher as contribuições em conjunto com as que são recolhidas rotineiramente no mês subsequente. Libere-se à executada o valor refente às contribuições previdenciárias (R$ 12,29), intimando-a para, no prazo de 05 dias, retirar a guia de levantamento. Tudo feito, fica extinta a execução com fundamento no art.794, Inciso I, do CPC, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 28 de outubro de 2010, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19067/2010
Processo Nº: RTSum 0000720-30.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: GISELE DE SOUZA MARANHÃO
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) RECLAMANTE/EXEQUENTE intimado(a) para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pelo(a) EXECUTADA, às fls. 71/74 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 19077/2010
Processo Nº: RTOrd 0000758-42.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBERVAL FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: DESPACHO Em face do teor da certidão do Oficial de Justiça de fls. 103, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução, sob pena de sua suspensão automática, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.Anápolis, 03 de novembro de 2010 (quarta-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19054/2010
Processo Nº: RTSum 0000817-30.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ESTEVES CÉSAR
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EDWARD TEIXEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias contadas à fl. 27 no importe de R$ 108.57 (já deduzido o recolhimento de R$ 92,50 comprovados nos autos), sob pena de execução (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006). Segue, em anexo, cópia do cálculo de fl..

Notificação Nº: 19054/2010
Processo Nº: RTSum 0000817-30.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ESTEVES CÉSAR
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EDWARD TEIXEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias contadas à fl. 27 no importe de R$ 108.57 (já deduzido o recolhimento de R$ 92,50 comprovados nos autos), sob pena de execução (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 19060/2010
Processo Nº: RTSum 0000884-92.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARTINS DE MELO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: DESPACHO Por meio da petição de fls. 82 a reclamante informa que a reclamada entregou o TRCT e as guias CD/SD, mas não a chave de conectividade, de sorte que não fora possível efetuar o saque do FGTS nem se habilitar aos benefícios do seguro-desemprego. Requer a expedição de alvará para o saque do FGTS e segurodesemprego. Em face disso, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 05 dias trazer aos autos a chave de conectividade. ...Anápolis, 26 de outubro de 2010 (3ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19069/2010
Processo Nº: ET 0000900-46.2010.5.18.0053 3ª VT
EMBARGANTE..: NELSON ALVES ISAÍAS
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
EMBARGADO(A): JOÃO DO CARMO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
NOTIFICAÇÃO: No dia 28/10/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 57/62). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença:III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam e corrigir, de ofício, o valor da causa para fixá-lo em R$ 4.030,58
(montante da execução). No mérito, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por NELSON ALVES ISAÍAS em face de JOÃO DO CARMO para declarar insubsistente a penhora efetivada nos autos do processo nº 0090800-79.2006.5.18.0053, a qual recaiu sobre a casa nº 09 da quadra 03 do Condomínio Residencial Construhab, Vila Industrial, nesta cidade,
devendo ser expedido ofício ao respectivo CRI para cancelamento do registro da constrição, tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando este dispositivo. Custas, pela Executada, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A,V, da CLT), que será cobrado nos autos da execução.
Intimem-se as partes.Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal (processo nº 0090800-79.2006.5.18.0053). Anápolis-GO, 28 de outubro de 2010 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19068/2010
Processo Nº: ET 0000901-31.2010.5.18.0053 3ª VT
EMBARGANTE..: NELSON ALVES ISAÍAS
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
EMBARGADO(A): DONIZETE VIEIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
NOTIFICAÇÃO: No dia 28/10/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 60/65). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença:III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam e corrigir, de ofício, o valor da causa para fixá-lo em R$ 7.274,55
(montante da execução). No mérito, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por NELSON ALVES ISAÍAS em face de DONIZETE VIEIRA DA FONSECA para declarar insubsistente a penhora efetivada nos autos do Processo nº 0058900-10.2008.5.18.0053, a qual recaiu sobre a casa nº 09 da quadra 03 do Condomínio Residencial Construhab, Vila Industrial,
nesta cidade, devendo ser expedido ofício ao respectivo CRI para cancelamento do registro da constrição, tudo consoante os fundamentos supra, que ficam integrando este dispositivo. Custas, pela Executada, no valor de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), que será cobrado nos autos da execução. Intimem-se as partes. Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação principal (processo nº 058900-10.2008.5.18.0053). Anápolis-GO, 28 de outubro de 2010 (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19064/2010
Processo Nº: Interdito 0000967-11.2010.5.18.0053 3ª VT
REQUERENTE..: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS - GO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: No dia 28/10/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 96/98). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença:III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o processo do Interdito Proibitório ajuizado pelo BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. em face do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS-GO, por ausência de interesse processual, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios
no valor de R$ 500,00 (Cf. item 2 da fundamentação). Custas, pelo autor, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.000,00), nos termos do art. 789, II, da CLT.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 28 de outubro de 2010 (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 19065/2010
Processo Nº: RTSum 0000971-48.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MACHADO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: No dia 28/10/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 84/92). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença:III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, UNITINAS COMPERCIO DE TINTAS LTDA., a pagar ao reclamante, RICARDO MACHADO, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) diferenças de aviso prévio, de 13ºs salários de 2009 e 2010, de férias proporcionais com 1/3 e de 10 dias de aluguel da motocicleta e de comissões relativos a agosto/2010; 2ª) 160 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO horas extras no período trabalhado (de 13/10/2010 a 10/08/2010) com adicional de 50% e divisor de 220, deduzindo-se as horas extras já pagas, sem reflexos; 3ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as comissões pagas 'por fora' (média de R$ 253,97/mês) e seus reflexos no aviso prévio e nos 13ºs salários e sobre as horas extras deferidas nos itens 2 e 3 desta fundamentação (Cf. Itens 2, 3 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, acrescentar na CTPS do autor que ele também recebia 0,30% de comissões sobre as entregas realizadas, no prazo de 05 dias, contados da intimação para esse fim, sob pena de essa anotação ser feita pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios SRTE/GO e à Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (parágrafo único do art. 91 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do E. TRT), para adotar as providências cabíveis (v. item 1 da fundamentação). Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$ 1.986,76, relativo ao crédito trabalhista bruto devido à reclamante, já acrescidos de juros e correção monetária, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Custas, pelo reclamado, no valor de R$ 44,48, calculadas sobre o valor total da condenação (R$ 2.224,23). Concedem-se à autora os benefícios da Justiça Gratuita (v.item 7 da fundamentação). Deverá ser deduzido o INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, no prazo legal e comprovar nos autos através de GPS (código 2909) e GFIP (código 650), com o protocolo de envio da chave de conectividade social, sob pena de execução ex officio (art. 114, VIII, da CF/88, art. 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST) e expedição de ofício à Receita Federal para fins cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.213/1991 e 284, I, do Decreto nº 3.048/1999 e para inclusão da empresa no cadastro positivo, obstando a emissão de CND, nos termos do art. 172-A do Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010.Deverá ser retido o IRRF, cujo cálculo deverá ser feito m ensalmente , aplicando-se as tabelas mensais e as alíquotas das é pocas próprias a que se referem os rendimentos e e xcluindo da b ase de cálculo o s juros de mora e as férias indenizadas com 1 /3 (ATO DECLARATÓRIO nº 1/2009 da PGFN, OJ nº 400 da SBDI-1/TST e art. 404 do CC/2002 e Súmula nº 386 do STJ) e o recolhimento deverá ser feito na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Tratando-se de sentença líquida, o reclamado já fica expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação fixado nos cálculos, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma dos arts. 883 e segs. da CLT. Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 28 de outubro de 2010 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8027/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000605-09.2010.5.18.0053
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8027/2010
PROCESSO : RTOrd 0000605-09.2010.5.18.0053
EXEQÜENTE: PAULO CÉSAR PIRES NORMANDIA
EXECUTADO: LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Data da Praça : 02/12/2010, às 10 horas
Data do Leilão: 16/12/2010, às 09h01min
Localização dos bens: VPR 01, QD. 02 A, DAIA, ANÁPOLIS-GO O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bens abaixo descritos, localizados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 86, na guarda do depositário, Sr. MARÇAL HENRIQUE SOARES. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UMA) COMPRESSORA LAWES 2000, MODELO 50 PSC COM DESEMPOEIRADOR, Nº 05073731, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 240.000,00; 02) 01(UMA) COMPRESSORA LAWES 2000, MODELO 25 PSC COM DESEMPOEIRADOR, Nº00106866, EM APARENTE BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 140.000,00. VALOR TOTAL R$ 380.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitarse-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO, cuja arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 13835/2010
Processo Nº: RTOrd 0067200-21.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DILVAN CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que indique meios para a
formalização da penhora de fl. 137, especificamente para a nomeação de depositário, no prazo de 10 dias. Anápolis, 25 de outubro de 2010, segunda-feira.
CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13834/2010
Processo Nº: RTSum 0070400-36.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES MONTALVÃO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para que indique meios claros e
objetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado em caso de omissão.
Anápolis, 25 de outubro de 2010, segunda-feira.
CELSO MOREDO GARCIA
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13836/2010
Processo Nº: RTSum 0084900-10.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELSON MIYACHI
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. 1 - A Executada não apresentou embargos à execução, tendo o prazo decorrido em 13/10/2010 (4ª feira), fl. 179.
2 - O bem descrito no auto de penhora e avaliação de fl. 179 foi também objeto de penhora nos autos nº 00957- 2009-054-18-00-6, nos quais já foram designados praça e leilão. Considerando que o valor da avaliação do bem em questão é suficiente para quitação de ambas as execuções, em
atenção ao princípio da economia processual, determino que seja procedida a reserva de crédito dos valores em execução neste feito junto aos autos da reclamação trabalhista referenciada (00957-2009-054-18-00-6). Cientifique-se a Exequente. Após, aguarde-se a realização da hasta pública naqueles autos.
Anápolis, 25 de outubro de 2010, segunda-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13843/2010
Processo Nº: RTSum 0099200-74.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO JÚNIOR GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANTONIO RAMOS CAIADO NETO
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. O credor protocolizou petição (fls. 129) no dia 08/10/10 às 17:08 horas; a petição foi recebida e juntada pela Secretaria no dia útil seguinte (13/10); no dia 14/10 os autos vieram-me conclusos. Ocorre que o credor requereu a atualização do cálculo, bem como ofício "via "ON LINE" a CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV (...) para reter e em seguida transferir a este Juízo..." valor referente a crédito da devedora junto àquela empresa que seria pago no dia 14/10. Diante disso, e porque não foi informado o meio eletrônico (n° do fax, endereço eletrônico da empresa ou similar) para que se pudesse transmitir a ordem, restou inviável eventual atendimento ao requerimento do exequente. Por outro lado, considerando que foi informado o endereço físico da empresa, oficie-se CIA DE BEBIDAS DAS
AMÉRICAS – AMBEV, através do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, questionando se as empresas PACK SERVICE LTDA e PS MONTAGEM LTDA possuem crédito (atual ou futuro) junto à empresa, sendo que, em caso afirmativo, deverá bloquear o importe de R$22.339,94 (cálculo de fls. 123/126) e transferir para conta judicial à disposição deste Juízo, cujos procedimentos relativos ao depósito devem ser obtidos junto à Secretaria desta Vara pelo telefone (62-3902-1666 ou 3902-1667). Intime-se Anápolis, 21 de outubro de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13833/2010
Processo Nº: RTSum 0000367-84.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINILZA CORREIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA LÚCIA JACINTO MACEDO
RECLAMADO(A): JOSÉ ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos. À fl. 50 foi expedido mandado para penhora de bens do Executado objetivando a garantia do débito exequendo no valor de R$601,06 (565,04 referente às contribuições previdenciárias, atualizado até 31/08/2010, e R$36,01, relativo às custas executivas). O Executado manifesta-se às fls. 55, requerendo o parcelamento do débito em "03 vezes, iniciando-se o pagamento no dia 28/10/2010 e as demais parcelas em 30 e 60 dias no valor de R$200,35." Indefiro o requerimento tendo em vista que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido junto ao Órgão competente. Ademais, cumpre registrar que, em caso de deferimento do pedido de parcelamento, o valor das parcelas fica sujeito a incidência de juros e multa, sendo, portanto, descabido o parcelamento da forma pretendida pelo Executado. À vista do exposto, determino o prosseguimento dos atos executórios. Cientifique-se o Executado. Anápolis, 26 de outubro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13848/2010
Processo Nº: RTSum 0001017-34.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO JÚNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLEIDE GERALDA NUNES
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS, LIMPEZA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Á reclamante: Certifico e dou fé que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 09/11/2010 e reinclui-se na pauta do dia 11/11/2010 às 14:45, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT.
Anápolis, 03 de novembro de 2010 - quarta-feira. CLEBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 13844/2010
Processo Nº: RTSum 0001023-41.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: THAYARA CRISTINA DE FREITAS MACEDO
ADVOGADO....: ANGELMA AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIA AMAZONAS BAR E PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Á reclamante: Certifico e dou fé que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 16/11/2010 e reinclui-se na pauta do dia 11/11/2010 às 14:30, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT.
Anápolis, 03 de novembro de 2010 - quarta-feira. CLEBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11335/2010
Processo Nº: RT 0043700-49.2003.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11281/2010
Processo Nº: RT 0105200-82.2004.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AUGUSTO GOMES BITENCOURT
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11283/2010
Processo Nº: RT 0105300-37.2004.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11282/2010
Processo Nº: RT 0110100-11.2004.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): COMPACTA COMÉRCIO DE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11304/2010
Processo Nº: RT 0128500-73.2004.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS NATAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte, prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11306/2010
Processo Nº: RT 0019800-66.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRÁS PIO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): FRANCHEL & GOTA SUAVE COSMÉTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11299/2010
Processo Nº: RT 0103400-82.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): METALICAS ESTRUTURAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIO CAMOZZINETO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se ao Reclamante o remanescente na conta judicial referida acima. Feito, expeça-se nova certidão de crédito deduzindo se
o valor levantado pelo Reclamante. Intime-se prazo de 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 11321/2010
Processo Nº: RT 0155200-52.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO FERREIRA COELHO (ESPÓLIO DE. REP. P/EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA)
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vistos os autos. À vista da certidão de fls. 297, libere-se ao reclamante o seu crédito líquido (R$ 3.524,87), utilizando parte do saldo existente na conta judicial de fls. 292, de acordo com a planilha de fls. 268. Intime-se. Prazo de 05 (cinco) dias. Com a devida liberação ao reclamante, recolha a Secretaria, na forma usual, as

contribuições previdenciárias e custas, utilizando do saldo remanescente da conta judicial acima e de acordo com a planilha (fls. 268). Ultimadas as providências acima, encaminhem-se estes autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 11316/2010
Processo Nº: RT 0029900-12.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ORCIVON BATISTA NEVES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Para adequação, retiro o feito da pauta do dia 05.11.2010 e incluo-o na pauta de 29.11.2010 às 14:25h para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores, com
urgência.

Notificação Nº: 11322/2010
Processo Nº: RT 0122000-83.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Para adequação, retiro o feito da pauta do dia 05.11.2010 e incluo-o na pauta de 29.11.2010 às 14:40h para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores, com urgência

Notificação Nº: 11320/2010
Processo Nº: RT 0014200-59.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Em razão dos motivos apresentados pela reclamada às fls. 723, defiro o prazo até o dia 10.11.2010 para comprovação do quantum debeatur.
Dê-se ciência às partes. Decorrido o prazo concedido, sem comprovação do pagamento, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls.
705.

Notificação Nº: 11341/2010
Processo Nº: RT 0043300-59.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LIDUVINO FERREIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO FRANCISCO (PROPRIEDADE DE LUCIANA MARTINS NAVES) + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias, indicar bens da executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art. 40 Lei nº 6830/80

Notificação Nº: 11279/2010
Processo Nº: RT 0084700-53.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO VINÍCIUS LINO BARRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FANSA JEANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO- PROPRIETÁRIO PAULO CÉSAR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11336/2010
Processo Nº: RT 0124700-95.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE DA SILVA MATOS ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11344/2010
Processo Nº: RT 0130100-90.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON SOUZA SILVA
ADVOGADO....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RG METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa para Habilitação no Seguro Desemprego, de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11303/2010
Processo Nº: RTOrd 0204700-82.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NEY HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Libere-se o saldo remanescente da conta judical ao executado, através de seu procurador, se este detiver poderes expressos para receber e dar quitação. Ultimadas as providências acima, encaminhem-se estes autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11326/2010
Processo Nº: RTOrd 0241200-50.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: GENASSON XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)
ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Conforme requerido às fls. 201, defiro o prazo de 30 trinta) dias para que o reclamante possa concluir o procedimento da alienação por iniciativa particular. Dê-se ciência ao autor. Cientifique-se o reclamado de que caso crie obstáculos à venda, pelo reclamante, do bem penhorado (amassadeira espiral Máster A-160, com capacidade para 100 kg
de farinha e 160 kg de massa) nestes autos, o bem móvel será removido do estabelecimento e colocado sob a guarda de um depositário particular às custas do reclamado.

Notificação Nº: 11287/2010
Processo Nº: RTSum 0066600-16.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DE MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CONCREPAV PAV. E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11345/2010
Processo Nº: RTSum 0102800-22.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ADAILTON TEIXEIRA SANTANA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SHIMONECK E CASSIANO INDUTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE METAIS LTDA - ME (NA PESSOA DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO JOÃO ROBERTO SHIMONECK FILHO) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa para Habilitação no Seguro Desemprego, de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11301/2010
Processo Nº: RTOrd 0118300-31.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CUSTODIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GERALDO MARTINS DO CARMO (FAZENDA SÃO PATRÍCIO)
ADVOGADO....: MARCO TULIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.1526 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11284/2010
Processo Nº: RTSum 0185500-55.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: WEMERSON RODRIGUES ARAÚJOS
ADVOGADO....: JARINA VIEIRA STIVAL
RECLAMADO(A): P BORGES DA SILVA (RECICLAGEM ELDORADO)
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11286/2010
Processo Nº: RTOrd 0186700-97.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACÊDO
RECLAMADO(A): PACK PLAST EMBALAGENS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11305/2010
Processo Nº: RTSum 0222800-51.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO CARMO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão Narrativa de seu constituinte, prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11293/2010
Processo Nº: RTSum 0222900-06.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11292/2010
Processo Nº: RTSum 0225900-14.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11291/2010
Processo Nº: RTSum 0000209-45.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): IDC - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE + 001
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão Narrativa de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11346/2010
Processo Nº: RTSum 0000257-04.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOHNATAN DE LIMA XAVIER
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/10/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao (à) reclamante adicional de insalubridade e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação e como se apurar em liquidação de sentença, que faz parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 11307/2010
Processo Nº: RTSum 0000317-74.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): APINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Para adequação, retiro o feito da pauta do dia 05.11.2010 às 09hs, reincluindo-o, na pauta do dia 09.11.2010 às 14h50min para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores, pela via mais rápida.

Notificação Nº: 11315/2010
Processo Nº: RTSum 0000317-74.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): APINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EZIZIO ALVES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Os documentos que o a autora pretende levantar encontramse acostados à contra capa dos autos. Assim, intime-se a Reclamante para providenciar o levantamento dos referidos documentos, no prazo de 05 (cinco)
dias. Feito, aguarde-se o integral cumprimento do acordo

Notificação Nº: 11280/2010
Processo Nº: RTSum 0000326-36.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALACIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): M R M CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11285/2010
Processo Nº: RTSum 0000332-43.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DORISMAR MARIA DE SOUSA LEAL
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): P. BORGES DA SILVA (RECICLAGENS ELDORADO)
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para no prazo de 05 dias indicar bens da executada, passiveis de penhora, sob pena de suspensão de execução nos termos do art 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 11328/2010
Processo Nº: RTSum 0000458-93.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISAULO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Denego o seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, às fls. 261/262, por deserto, tendo em vista o seu preparo extemporâneo.
O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso, cabendo à parte diligenciar nesse sentido. No presente caso, o reclamado protocolou o recurso tempestivamente em 13.10.2010, no prazo final. No entanto, o depósito recursal foi feito em 14.10.2010 e comprovado em 16.10.2010, portanto, sem a observância do prazo legal e da Súmula 245 do TST. Frise-se que o Tribunal Regional da 18ª Região não prorrogou o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e
custas processuais em virtude da greve deflagrada pelos bancários.
Por conseguinte, restam prejudicadas as contrarrazões apresentadas às fls.270/278. Intimem-se as partes. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11327/2010
Processo Nº: RTSum 0000466-70.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE MOURA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Denego o seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, às fls. 279/280, por deserto, tendo em vista o seu preparo extemporâneo.
O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso cabendo à parte diligenciar nesse sentido. No presente caso o reclamado protocolou o recurso tempestivamente em 13.10.2010, no prazo final. No entanto, o depósito recursal foi feito em 14.10.2010 e comprovado em 16.10.2010, portanto, sem a observância do prazo legal e da Súmula 245 do TST. Frise-se que o Tribunal Regional da 18ª Região não prorrogou o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e
custas processuais em virtude da greve deflagrada pelos bancários.
Por conseguinte, restam prejudicadas as contrarrazões apresentadas às fls. 288/296. Intimem-se as partes. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11300/2010
Processo Nº: RTSum 0000613-96.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR NUNES DE JESUS
ADVOGADO....: AGUINALDO DOMINGOS RAMOS
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se ao Reclamante o saldo remanescente, prazo de 05 dias

Notificação Nº: 11337/2010
Processo Nº: RTSum 0000893-67.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LENITA DUTRA DE AQUINO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A (SUCESSORA DE COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA - GOIÁS CARNE)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11296/2010
Processo Nº: RTOrd 0001118-87.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CRISTAL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.Incluo o presente feito na pauta do dia 09.12.2010 às
15:50h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob
pena de preclusão.Intimem-se as partes e seus procuradores. OBS: Sr Advogado dar ciência ao seu constituinte do dia e a hora da audiência designada ao seu constituinte, a notificação do reclamante voltopu pela EBCT motivo ausente 3 vezes.

Notificação Nº: 11297/2010
Processo Nº: RTOrd 0001164-76.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA GUIMARÃES TAVARES DE BARROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 13 de dezembro de 2010, as 15 horas e 50 minutos, para realização de audiência instrução.
Sr. Advogado, em face da notificação do reclamante voltou pela EBCT motivo ausente 3 vezes, solicitamos o obséquio de dar-lhe ciência do dia e hora da audiência designada.

Notificação Nº: 11295/2010
Processo Nº: RTSum 0001773-59.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/10/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO. Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R$360,00 calculadas sobre R$18.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isento. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11288/2010
Processo Nº: RTOrd 0001800-42.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL FRANCISCO DA ABADIA
ADVOGADO....: DIEGO E. B. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. DE PROD. IND. S.A.
ADVOGADO....: ROGUÊ DE AGUIAR MACIEL
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/10/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO
Resolvo julgar extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao pedido da multa do 477 da CLT e, quanto ao mais, julgar improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada das reivindicações formuladas. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$20,00, sobre o valor arbitrado de R$1.000,00, isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11319/2010
Processo Nº: RTSum 0001852-38.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DROGASIL S.A.
ADVOGADO....: RUI EDUARDO COSTA ABRANTES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Vistos os autos.
Em razão dos motivos apresentados às fls. 49, defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que a reclamada colacione aos autos as guias CD/SD e o TRCT devidamente preenchidos, sob pena de indenização substitutiva conforme pactuado às fls. 21/22. Com apresentação dos documentos, intime-se o reclamante, prazo 05 (cinco) dias. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para apuração dos encargos decorrentes da avença.

Notificação Nº: 11289/2010
Processo Nº: RTSum 0002022-10.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CALISMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES C. LEMES
RECLAMADO(A): CONPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: JANAÍNA QUEIROZ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/10/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

CONCLUSÃO
Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao (à) reclamante adicional de transferência, diferença de aviso prévio indenizado, diferença de saldo de salário de 04 dias, diferença de 13º proporcional (8/12), diferença de 13º indenizado (1/12), diferença de férias vencidas (12/12), diferença de 1/3 sobre as férias, diferença de horas extras (48,53 horas), diferença de adicional de periculosidade, diferença de indenizações e diferença de outros vencimentos; defiro também o pagamento de honorários advocatícios assistenciais, a serem revertidos aos cofres do sindicato assistente, tudo de acordo com a fundamentação e como se apurar em liquidação de sentença, que faz parte integrante deste dispositivo

Notificação Nº: 11294/2010
Processo Nº: RTSum 0002033-39.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PROD ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/10/2010, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, com exceção da regularização da Carteira Profissional do autor, nos termos da fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Custas
pelo acionante no valor de R$ 80,00 calculadas sobre R$ 4.000,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11302/2010
Processo Nº: RTSum 0002193-64.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMIR ISAIAS SANTANA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): MASTER LAGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Requer o reclamante, através da petição de fls. 20, a desistência da ação. Dispõe o art. 267, § 4º, do CPC, que: "depois de decorrido o prazo para resposta, o autor não poderá, sem consentimento do réu, desistir da ação". Infere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da resposta, a desistência da ação por parte do
autor prescinde de consentimento do réu. No processo do trabalho a resposta é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, fora designada para o dia 17.11.2010 às 13:45h. Em face do exposto, retiro o feito de pauta e homologo,

por conseguinte, o pedido de desistência formulado às fls. 20, extinguindo o processo sem resolução do mérito,
nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, no importe de R$117,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (art. 789, II, da CLT), das quais resta isento do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que
acompanham a exordial, com exceção da procuração e da declaração de hipossuficiente. Intimem-se o reclamante transcorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com a devida baixa.

Notificação Nº: 11339/2010
Processo Nº: RTSum 0002198-86.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS BEZERRA DA SILVA (ASSISTIDO P/ CRUZ BENDITO PEREIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO CRISTO REIS II
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 18 de novembro de 2010, as 13 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11903/2010
PROCESSO: RTSum 0000274-40.2010.5.18.0081
EXEQÜENTE(S): MARIA ABADIA DE LIMA
EXECUTADO(S): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.276,732, atualizado até 30.10.2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,MIRTES MARIA OLIVEIRA CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11868/2010
PROCESSO: CartPrec 0000622-58.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: NAYON DA SILVA JESUS
ADVOGADO(A):.
EXECUTADO: PLASTIBRAX IND. E COM. IMP. E EXP. DE ART. PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 03/12/2010 às 13h30min.
Data do Leilão 13/12/2010 às 13:00horas
O (A) Doutor (a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, na sede deste Juízo, sito às Rua 09 e 10, Qd. W, Lts. 03/5 e 44/46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) , penhorado/s na execução referente aos autos em epígrafe, situado/s à Rodovia GO – 413, Km-02, saída para Caldas Novas, zona rural, Piracanjuba/GO, avaliado(s) em R$4.608,00 (Quatro mil, seiscentos e oito reais), conforme auto de penhora e avaliação de fl.12: “32(trinta e dois) pacotes de 12(doze) unidades de forro PVC, DE 6,00 metros de comprimento, 200x08mm, totalizando 460,80 metros quadrados, avaliado em R$10,00(dez reais) cada metro, perfazendo o total de R$4.608,00(quatro mil, seiscentos e oito reais.” Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do sit www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, no átrio do Foro Trabalhista da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, situado na Rua 9 e 10, Qd. W, Lts. 3 a 5, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia/Go, telefone 3901.36.84, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(s) penhorados, mesmo que depositado(s) em mãos do(a)executado, utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC. Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, II, do CPC. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art.888, §2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a) no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via email, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de outubro de dois mil e dez. JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 11931/2010
PROCESSO: RTSum 0001012-28.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: JOSIANE FRANCISCA EVARISTO
RECLAMADO(A): FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. , CNPJ: 05.781.507/0001-43
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 76/80, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos Embargos de Declaração opostos, para, no mérito, acolhê-los parcialmente. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para inclusão na conta da multa prevista no artigo 467 da CLT, nos termos da fundamentação. Após o retorno dos autos, intimem-se as partes acerca desta decisão. E para que chegue ao conhecimento de FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GISELE MATOLA DOS SANTOS, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 11931/2010
PROCESSO: RTSum 0001012-28.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: JOSIANE FRANCISCA EVARISTO
RECLAMADO(A): FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. , CNPJ: 05.781.507/0001-43
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 76/80, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos Embargos de Declaração opostos, para, no mérito, acolhê-los parcialmente. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para inclusão na conta da multa prevista no artigo 467 da CLT, nos termos da fundamentação. Após o retorno dos autos, intimem-se as partes acerca desta decisão. E para que chegue ao conhecimento de FÁBRICA DO BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GISELE MATOLA DOS SANTOS, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº11934/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0001895-72.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: GRAZIELLY DE FREITAS JANUÁRIO
RECLAMADO(A): EXTINCÊNDIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. , CNPJ: 04.010.972/0001-18; WESLEY UENDER LOURENÇO DOS SANTOS CPF: 817.620.201-06; LEONTINA LOURENÇO PEREIRA CPF:315.826.301-78; DEOCLESIO DA SILVA SOUSA CPF: 817.620.201-06 E ANA CAMILA DE SOUSA TOLEDO CPF:106.712.736-47
Data da audiência: 23/11/2010 às 15:05 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) rescisão indireta do contrato de trabalho com fulcro no art. 483 alínea d da CLT,b)pagamento do aviso prévio e sua integração ao tempo de serviço, bem como a anotação da baixa em sua CTPS, c)férias proporcionais + 1/3 2009/2010(10/12), d) multa do artigo 477 da CLT e)multa do artigo 467 da CLT, f)FGTS e multa de 40%, g) documentação para a habilitação no seguro desemprego, sob pena de de indenização substitutiva de obrigação de fazer em dar, h) notificação do reclamado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 8.919,54. E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, EXTINCÊNDIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. , WESLEY UENDER LOURENÇO DOS SANTOS , LEONTINA LOURENÇO PEREIRA , DEOCLESIO DA SILVA SOUSA E ANA CAMILA DE SOUSA TOLEDO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GISELE MATOLA DOS SANTOS, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11891/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0002006-56.2010.5.18.0081
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0002006-56.2010.5.18.0081
RECLAMANTE: MARIA DOS REIS DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.) , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
Data da audiência: 18/01/2011 às 10:40 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)
NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 10.332,70
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.) , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, GLEIDSON AUGUSTO PACHECO, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
JÂNIO DA SILVA CARVALHO
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13354/2010
Processo Nº: RTN 0141300-96.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR SOARES VIEIRA
ADVOGADO....: CEZAR PEREIRA SOBRINHO
RECLAMADO(A): S.T.O - ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO PEREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 01/2010 desta VT e com fulcro no art. 884 da CLT, manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio, via BACENJUD, informado à fl. 499, no importe de R$ 4.382,33, realizado em conta de titularidade de STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, junto ao Banco do Brasil.

Notificação Nº: 13344/2010
Processo Nº: RT 0267000-48.2006.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LAMDERSO MARTINS SILVA
ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODRIGUES SERVIÇOS E TURISMO LTDA. (EVOLUÇÃO PISCINAS)
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Dê-se vista ao credor dos documentos e certidão de fls. 339/341, devendo requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 13347/2010
Processo Nº: RT 0128700-72.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: TATHIANY SANTANA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): WILSON CESARA FEREIRA + 006
ADVOGADO....: VLADIMIR DA COSTA NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMADO(A)
Tomar ciência do despacho de fl.645 a seguir transcrito:'Vistos os autos. Intime-se o executado Wilson Cesara Ferreira, na pessoa de seu procurador, dos termos do despacho de fl. 642. Prazo: 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13356/2010
Processo Nº: RT 0130900-18.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEIXOTO DE BARROS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 10/12/2010, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13/12/2010, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 13357/2010
Processo Nº: RT 0130900-18.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEIXOTO DE BARROS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE CAVARIANNI + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 10/12/2010, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13/12/2010, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CAPITAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): PLANALTO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): EDIFÍCIO PONTAL MARISTA + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ÔNIX II + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): EDIFÍCIO RESIDENCIAL CARAÍBAS + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RIVIERA DE CAPRI + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA ALICE + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL LAKE SIDE + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): FLAMINGO TOWER RESIDENCE + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-69.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE + 010
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.463 a seguir transcrito:Vistos etc. Libere-se ao credor o valor líquido que lhe compete (R$4.266,61). Recolha a Secretaria, na forma usual, as contribuições previdenciárias (R$845,15) e o imposto de renda (R$ 11,36). Após, certifique-se a Secretaria acerca de outras execuções neste Juízo em face da reclamada Tektron. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 13343/2010
Processo Nº: RTSum 0196600-04.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): J - 3 INDUSTRIAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 13362/2010
Processo Nº: RTSum 0000002-43.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 138/139, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Requisite-se o mandado de fl. 136. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Custas (executivas e de liquidação) e contribuições previdenciárias, no importe total de R$338,63, conforme resumo de cálculo de fl. 124 + custas executivas (R$11,06). A reclamada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.Imposto de renda, se cabível, pela reclamada. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 176/2010, de 19.02.2010). Intimem-se.

Notificação Nº: 13345/2010
Processo Nº: RTOrd 0000326-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GELSON PONCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante e 1ª reclamada do recurso ordinário apresentado pelo 2º reclamado, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 13345/2010
Processo Nº: RTOrd 0000326-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GELSON PONCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamante e 1ª reclamada do recurso ordinário apresentado pelo 2º reclamado, pelo prazo de 08(oito) dias.

Notificação Nº: 13352/2010
Processo Nº: RTOrd 0001215-84.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELSON CESAR SOUZA JARDIM
ADVOGADO....: FABIANE BAPTISTA DE GODOY
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Intime-se a reclamada, diretamente e através de seu procurador, a entregar a chave de conectividade social e proceder à anotação da baixa na CTPS do reclamante, em 02 (dois) dias, sob pena de multa de R$100,00 por dia, até o limite de R$ 1.000,00.

Notificação Nº: 13359/2010
Processo Nº: RTOrd 0001306-77.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO LINO SALVES DA SIVLA
ADVOGADO....: LOUISE BRITO PATENTE
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIS MACHADO DE OLIVEIRA (FAZENDA CÓRREGO FUNDO)
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará e certidão que encontram-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 13363/2010
Processo Nº: RTOrd 0001393-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PINTO
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
RECLAMADO(A): BIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Tendo em vista que o Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região veda a aposição de cotas marginais ou interlineares nos autos (art. 83), determino à Secretaria que risque as expressões constantes à fl. 102/verso. Esclareço ao procurador das Reclamadas que os requerimentos dirigidos ao Juízo deverão ser formulados através de petição protocolada no setor competente. Intime-se. (...)

Notificação Nº: 13364/2010
Processo Nº: RTOrd 0001393-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PINTO
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
RECLAMADO(A): EDSON FARIA DE LIMA + 003
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Tendo em vista que o Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região veda a aposição de cotas marginais ou interlineares nos autos (art. 83), determino à Secretaria que risque as expressões constantes à fl. 102/verso. Esclareço ao procurador das Reclamadas que os requerimentos dirigidos ao Juízo deverão ser formulados através de petição protocolada no setor competente. Intime-se. (...)

Notificação Nº: 13365/2010
Processo Nº: RTOrd 0001393-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PINTO
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
RECLAMADO(A): WILLIAM FARIA DE LIMA + 003
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Tendo em vista que o Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região veda a aposição de cotas marginais ou interlineares nos autos (art. 83), determino à Secretaria que risque as expressões constantes à fl. 102/verso. Esclareço ao procurador das Reclamadas que os requerimentos dirigidos ao Juízo deverão ser formulados através de petição protocolada no setor competente. Intime-se. (...)

Notificação Nº: 13366/2010
Processo Nº: RTOrd 0001393-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PINTO
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
RECLAMADO(A): HÉLIO FARIA DE LIMA + 003
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Tendo em vista que o Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região veda a aposição de cotas marginais ou interlineares nos autos (art. 83), determino à Secretaria que risque as expressões constantes à fl. 102/verso. Esclareço ao procurador das Reclamadas que os requerimentos dirigidos ao Juízo deverão ser formulados através de petição protocolada no setor competente. Intime-se. (...)

Notificação Nº: 13355/2010
Processo Nº: RTOrd 0001468-72.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
RECLAMADO(A): OURO PAX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: KLEYTON MARTINS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 123/125, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do autor para, np mérto, acolhê-los, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Recolhimentos das contribuições, nos termos da lei, obeservando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constituicional nº 20, lembrando que a reclamada é optante pelo SIMPLES. Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo o reclamado efetuar as tetenções cabíveisartigos 1º e 2º do provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento qnado do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Defiro à reclamante os benefícios da Justiça gratuita, na forma da fundamentação. As custas e o quantum debeatur estão discriminados na planilha de cálculos, em anexo, que integra a presente decisão para todos os fins, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de discordância para com os referidoa cálculos, deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, por meio de embargos de declaração, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, para no rpazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, com as atualizações cabíveis, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma doa rtigo 883 da CLT. Dê-se ciencia ao INSS, à CEF, à DRG e à SRTE/ARG(DRT). Intimem-se. nada mais.

Apda. de Goiânia-GO, 27 de outubro de 2010 - 4ª f Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'' O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 13351/2010
Processo Nº: RTSum 0001653-13.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMICIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): SUBSOLO MÁQUINAS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Nos termos da Portaria 001/2010 desta VT, a reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, no importe total de R$30,01, em 05 (cinco) dias, esclarecendo à reclamada que a empresa optante pelo SIMPLES é isenta apenas da contribuição previdenciária cota-parte do empregador, sendo
que o valor devido nos presentes autos refere-se à contribuição previdenciária cota-parte do empregado, conforme cálculo de fl. 54.

Notificação Nº: 13348/2010
Processo Nº: RTSum 0001740-66.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: UEDIVALDO GOMES NUNES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DEX COMÉRCIO DE BALAS E CHOCOLATES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Diante da regularização da representação processual, homologo o acordo entabulado às fls. 17/19, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 13339/2010
Processo Nº: RTOrd 0002008-23.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDE SERRA BARROS BELFORT
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Fica a Reclamante intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará e certidão que encontram-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 13350/2010
Processo Nº: CartPrec 0002027-29.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA
ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS
REQUERIDO(A): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.16 a seguir transcrito:'Vistos os autos. À Secretaria para cumprimento (fl. 14), devendo o reclamante ser intimado para acompanhar a diligência, através de sua procuradora (fl. 14). Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho'

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
RUA 10, Q. W, LTS. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, ST. ARAGUAIA Fone: 3901-3690
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 13251/2010
PROCESSO: RTOrd 0002004-83.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: CREUZA FRANCISCO NUNES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.) , CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
O (A) Doutor (a) ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 89, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que não foi obedecido o prazo legal para a Fazenda Pública previsto no art. 188 do CPC, de aplicação subsidiária (quádruplo para contestar), adia-se a audiência INICIAL para o dia 26.11.2010, às 08h40min, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT, e mantidas todas as cominações anteriores. E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.) é mandado publicar o presente Edital.
Documento assinado eletronicamente
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO - JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13201/2010
PROCESSO: RTOrd 0002008-23.2010.5.18.0082
RECLAMANTE: IVANILDE SERRA BARROS BELFORT
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
(L.C.A.) , CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DO ENVIO: 03/11/2010
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/11/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/10/2010
AUDIÊNCIA INICIAL PARA O DIA 26.11.2010, ÀS 08H30MIN.
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.), CNPJ: 01.054.167/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 94, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Considerando que não foi obedecido o prazo legal para a Fazenda Pública previsto no art. 188 do CPC, de aplicação subsidiária (quádruplo para contestar), adia-se a audiência INICIAL para o dia 26.11.2010, às 08h30min, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. Notifique-se a 3ª reclamada, por mandado, no endereço de fl. 36 (último parágrafo). Intimem-se o reclamante e as demais reclamadas, sendo a 1ª por edital. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho " E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. (L.C.A.), CNPJ: 01.054.167/0001-06, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8511/2010
Processo Nº: RT 0055100-09.2006.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MARCIANO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Receber a Certidão de Crédito e documentos, no prazo de 30 dias, ficando ciente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 8519/2010
Processo Nº: RT 0023300-26.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINEI ABEL DE LIMA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP) + 001
ADVOGADO....: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento do credor para expedir mandado de penhora, avaliação e remoção dos bens descritos no item 7 da petição de fls. 258/259. Intime-se o Reclamante para entrar em contato com o oficial de justiça desta Vara do Trabalho para combinar dia e horário para cumprimento da medida bem como providenciar os meios necessários para o fiel cumprimento do mandado.

Notificação Nº: 8504/2010
Processo Nº: RT 0082100-47.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUDIJONE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Verifica-se dos autos que a perícia estava agendada para o dia 15/10/2010, razão pela qual deverá a Secretaria intimar o Reclamante para, em cinco dias, dizer se foi realizada ou não a perícia...

Notificação Nº: 8538/2010
Processo Nº: RT 0130300-85.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): W. PALMERSTON & TAVARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra guardado na Secretaria desta Vara do Trabalho. (Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8514/2010

Processo Nº: RT 0055000-83.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON LUSTOSA FREITAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANGELO AURICCHIO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para proceder o levantamento da importância líquida incontroversa...

Notificação Nº: 8532/2010
Processo Nº: RTOrd 0027400-53.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AMARAL DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AFONSO & MORAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Exequente diretamente e seu(us) procurador(a), via DJE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos concretos para prosseguimento do feito.
Decorrido o prazo supra, expeça certidão de crédito a favor do(a) Credor(a), nos termos do art. 212, do Provimento Geral Consolidado acima citado.
Entregue a certidão de crédito a seu favorecido, arquivem-se os autos, tudo conforme despacho de fls. 105.

Notificação Nº: 8533/2010
Processo Nº: RTOrd 0027400-53.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AMARAL DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AFONSO & MORAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Exequente diretamente e seu(us) procurador(a), via DJE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer elementos concretos para prosseguimento do feito.
Decorrido o prazo supra, expeça certidão de crédito a favor do(a) Credor(a), nos termos do art. 212, do Provimento Geral Consolidado acima citado.
Entregue a certidão de crédito a seu favorecido, arquivem-se os autos, tudo conforme despacho de fls. 105.

Notificação Nº: 8515/2010
Processo Nº: RTSum 0039500-40.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO DIAS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): R A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
NOTIFICAÇÃO:
...intimem-se os executados para as finalidades do art. 884 da CLT. Prazo de 05(cinco) dias...

Notificação Nº: 8513/2010
Processo Nº: RTOrd 0068600-40.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ALÍPIO JOSÉ GRAEFF
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE ALMEIDA GOMES
RECLAMADO(A): FAZENDA SERRA NEGRA/CAPÃO CHATO (RANCHO DALAS) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A procuradora do Reclamante através da petição de fls. 129 requereu a retenção de 20% do valor a ser liberado ao seu constituinte referente aos honorários advocatícios. Indefere-se tal requerimento posto que esta Justiça não tem competência para executar honorários advocatícios, conforme entendimento jurisprudencial. Intime-se.

Notificação Nº: 8506/2010
Processo Nº: RTSum 0149400-55.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ANDRÉ CASCÃO DA FONSECA + 003
ADVOGADO....: KARLA CASCÃO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito: CONCLUSÃO Isto posto, rejeito a Exceção de Pré-executividade oposta por André Cascão Fonseca, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Registro que a presente decisão, dada sua natureza interlocutória, não comporta, nesse momento processual, recurso às Instâncias Superiores. Intime-se o excipiente por intermédio da advogada constituída às fls. 82-verso. Ainda, considerando o insucesso da citação do sócio ROGÉRIO FERREIRA LISITA, cite-o no endereço indicado às fls. 78 e, caso persista o malogro, por edital. Caldas Novas, 27 de outubro de 2010, quarta-feira. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA Juiz do Trabalho O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 8510/2010
Processo Nº: ExCCJ 0151400-28.2009.5.18.0161 1ª VT
EXEQUENTE...: ELIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
EXECUTADO(A): EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS GOIÁS + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Receber a Certidão de Crédito e documentos que a acompanham, no prazo de 30 dias, ficando ciente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 8507/2010
Processo Nº: RTOrd 0000807-50.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AURENICE DOS SANTOS DE BRITO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PASTELARIA DA PRAÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (COMPANHIA DO PASTEL) + 002
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fls. 72/76 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.857,53, sem prejuízo de futuras atualizações. 2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010. 3. Intime-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 8508/2010
Processo Nº: RTOrd 0000807-50.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AURENICE DOS SANTOS DE BRITO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PASTEL 150 SABORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. (COMPANHIA DO PASTEL) + 002
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: 1. Homologo os cálculos de fls. 72/76 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.857,53, sem prejuízo de futuras atualizações. 2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010. 3. Intime-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 8509/2010
Processo Nº: RTOrd 0000807-50.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: AURENICE DOS SANTOS DE BRITO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUILHERME DIAS RODRIGUES DELGADO + 002
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
1. Homologo os cálculos de fls. 72/76 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 4.857,53, sem prejuízo de futuras atualizações.
2. Deixo de intimar a PGF para os efeitos do art. 879 § 3º da CLT, em face do teor do ofício TRT 18ª GP/SCJ nº 002/2010.
3. Intime-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias...

Notificação Nº: 8530/2010
Processo Nº: RTSum 0000815-27.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA CALDEIRA GUERRA ROCHA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S.A
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o Reclamante para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal. Não havendo manifestação das partes, libere-se à Reclamante seu crédito líquido mediante recolhimentos dos encargos sociais. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8497/2010
Processo Nº: ET 0001143-54.2010.5.18.0161 1ª VT
EMBARGANTE..: AIRES MARTINS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
EMBARGADO(A): ELLVIS DE MELO ALMEIDA + 003
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 23-11-2010, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, e trazer suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se.

Notificação Nº: 8496/2010
Processo Nº: RTSum 0001350-53.2010.5.18.0161 1ª VT

RECLAMANTE..: WENDERSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NEUDIMAR VILELA M. CARVALHO
RECLAMADO(A): SÓ BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a CTPS que se encontra na Secretaria desta Vara do Trabalho. (Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6237/2010
PROCESSO: RT 0031900-02.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): COSME NOGUEIRA DANTAS
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA., CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$17.129,71, atualizado até 20/11/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.

CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6790/2010
PROCESSO: RTOrd 0000266-17.2010.5.18.0161
RECLAMANTE: FRANCINALDO LIMA DE SOUSA
RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA LTDA.
O (A) Doutor (a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DMP CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R$13.774,88, sem prejuízos de futuras atualizações, no prazo de 15 dias.
E para que chegue ao conhecimento de DMP CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, digitei, aos três de novembro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7815/2010
Processo Nº: RT 0083300-18.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUCAS MARÇAL
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PIRES DO RIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que se manifeste sobre o ofício de fls. 310, devendo fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 7819/2010
Processo Nº: RT 0083700-32.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR NOGUEIRA NUNES
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): CENTROLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que se manifeste sobre o ofício de fls. 298, devendo fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 7811/2010
Processo Nº: RT 0083800-84.2008.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PIRES DO RIO LTDA. + 004
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da carta precatória devolvida, de fls. 334/341. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7813/2010
Processo Nº: AINDAT 0109400-10.2008.5.18.0141 1ª VT
AUTOR...: CLÁUDIO RODRIGUES CARPINA
ADVOGADO: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RÉU(RÉ).: WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO DINIZ CURY
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PRTES: Vistos... Melhor analisando o requerimento do advogado do autor na audiência realizada em 26.10.10, revogo o indeferimento, ante o V. Acórdão. Reabro a instrução processual. Intime-se o advogado do reclamante para que informe, no prazo de 2 dias, o novo endereço de seu constituinte em Morrinhos. Após, providencie a Secretaria a inclusão do feito na pauta de audiência de instrução, intimando-se as partes a comparecerem para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão (TST, Sum. 74). Intimem-se.

Notificação Nº: 7832/2010
Processo Nº: RTOrd 0009600-72.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 12/11/2010 às 14h30min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7842/2010
Processo Nº: RTOrd 0030000-10.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE MAIA BRUNES
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 12/11/2010 às 13h00min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7856/2010
Processo Nº: RTOrd 0030100-62.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SALVINO DE JESUS
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 11/11/2010 às 13:30 horas (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad.
Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7841/2010
Processo Nº: RTOrd 0030200-17.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 11/11/2010 às 15:00 horas (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad.

Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7848/2010
Processo Nº: RTOrd 0031900-28.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE PAIVA
ADVOGADO....: LINDA LAURINDA DA SILVA FERNANDES
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLY FALCOMER FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 10/11/2010 às 14h30min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7849/2010
Processo Nº: RTOrd 0037300-23.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ROCHA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLYANA GUMERATO FALCOMER MACEDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 10/11/2010 às 14:00 horas (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad.
Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7862/2010
Processo Nº: RTOrd 0045400-64.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DIAS SANTANA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 11/11/2010 às 14:00 horas (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad.
Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7837/2010
Processo Nº: RTOrd 0105600-37.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLYANA GUMERATO FALCOMER MACEDO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 12/11/2010 às 13h30min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7860/2010
Processo Nº: RTOrd 0105700-89.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FERNANDES ELIAS
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO....: WILLYANA GUMERATO FALCOMER MACEDO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 11/11/2010 às 13h00min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7852/2010
Processo Nº: RTOrd 0105800-44.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 12/11/2010 às 14h00min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7812/2010
Processo Nº: RTSum 0113600-26.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KELLY MARQUES DE SOUZA E OUTRA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A.
ADVOGADO....: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Constato que foi homologado o acordo de fls. 295/297, sem levar em conta os honorários devidos ao perito. Fixo os honorários periciais em R$1.000,00, à cargo da reclamada. Intime-se. Após, à Contadoria, para liquidação.

Notificação Nº: 7864/2010
Processo Nº: RTOrd 0119000-21.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 10/11/2010 às 13h30min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7867/2010
Processo Nº: RTOrd 0119000-21.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
da designação de perícia médica, pelo perito Dr. Rogério José dos Reis:
Data: 10/11/2010 às 13h30min (trazer exames).
Local: consultório médico no Hospital Nasr Faiad. Rua Dr. Willian Faiad, n. 15, centro, Catalão/GO, fone 3441-2828.
Cabe às partes a intimação de seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7823/2010
Processo Nº: RTOrd 0138500-73.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONIGUEI MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$22.976,89, sendo R$15.473,31 referentes ao crédito do exequente, R$4.375,74 referentes à contribuição previdenciária, R$3.013,53 imposto de renda e R$114,31 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da importância de R$6.111,18, já deduzidos os depósitos recursais de fls. 172 e 238, que ora converto em penhora, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 7822/2010
Processo Nº: RTOrd 0186900-21.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALESSANDRO DO ROSÁRIO NICOLAU
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO
RECLAMADO(A): JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$9.621,51, sendo R$7.750,24 referentes ao crédito do exequente, R$1.455,88 referentes à contribuição previdenciária, R$367,52, ao imposto de renda e R$47,87 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da importância de R$3.999,51, já deduzido o depósito recursal de fls. 185, que ora converto em penhora, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 7820/2010
Processo Nº: RTOrd 0000293-60.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: PRISCILA DE OLIVEIRA MIRANDA LEITE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$57,46, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de sua procuradora, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 7818/2010
Processo Nº: RTOrd 0000295-30.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: PRISCILA DE OLIVEIRA MIRANDA LEITE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$95,76, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no polo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de sua procuradora, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 7821/2010
Processo Nº: RTOrd 0000296-15.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BARBOSA E ANDRADE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: PRISCILA DE OLIVEIRA MIRANDA LEITE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$31,92, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 7814/2010
Processo Nº: RTOrd 0000648-70.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO FRIZZO
ADVOGADO....: CLÓVIS SILVA JÚNIOR E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$260,75, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 7816/2010
Processo Nº: RTOrd 0000687-67.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JET COLLOR CARTUCHOS E TONERS LTDA. (JET COLLOR)
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$561,64, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 7830/2010
Processo Nº: RTSum 0001043-62.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAR ROSA DIAS
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRAS
RECLAMADO(A): ÂMBAR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.894,54, sendo R$2.525,44 referentes ao crédito do exequente e R$369,10 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 7804/2010
Processo Nº: RTSum 0001354-53.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIM LOURENÇO CHAGAS
ADVOGADO....: RUBENS PENA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA CERAMICA ANHANGUERA LTDA. (REPRES.CLAUDIA MARIA PENA)
ADVOGADO....: RODRIGO RESENDE CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2010 às 16:45 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se partes e procuradores, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 7806/2010
Processo Nº: RTSum 0001355-38.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLON LÚCIO SANTOS DE DEUS
ADVOGADO....: RUBENS PENA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA CERÂMICA ANHANGUERA LTDA. (SÓCIA REPRES.CLAUDIA MARIA PENA)
ADVOGADO....: RODRIGO RESENDE CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2010 às 17 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se partes e procuradores, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 7809/2010
Processo Nº: RTOrd 0001356-23.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BRAZ VIANA
ADVOGADO....: RUBENS PENA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA CERÂMICA ANHANGUERA LTDA. (SÓCIA REPRES.CLAUDIA MARIA PENA)
ADVOGADO....: RODRIGO RESENDE CERQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Por motivo de adequação da pauta, antecipo a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2010 às 17:15 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se partes e procuradores, a parte reclamante na pessoa de seu procurador.

Notificação Nº: 7833/2010
Processo Nº: RTSum 0001505-19.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS AYRES
ADVOGADO....: WOLME DE OLIVEIRA CAVALCANTI
RECLAMADO(A): ARNALDO ANTUNES DA SILVA (NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO SINDICATO METABASE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Tendo em vista que a petição de fls. 61/62 não se trata de recurso ordinário, revogo o despacho de fls. 64, bem como a intimação de fls. 65. Quanto ao pedido de revisão precedente, mantenho a decisão de fls. 59 por seus próprios fundamentos. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5630/2010
Processo Nº: RT 0017900-64.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MACHADO FONTENLA
ADVOGADO....: ATANIR EDUARDO BORBA
RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvarás nº 176/2010 e 177/2010, bem como receber o saldo remanescente do depósito de fls. 489.

Notificação Nº: 5632/2010
Processo Nº: RT 0123000-08.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 179/2010.

Notificação Nº: 5633/2010
Processo Nº: RTOrd 0003603-81.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: WALDINAR PINHEIRO LIMA
RECLAMADO(A): LATICÍNIO FLEURY E PINTO LTDA.
ADVOGADO....: ALINE APARECIDA SILVA MELO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 180/2010.

Notificação Nº: 5628/2010
Processo Nº: RTOrd 0004552-08.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS ASSUNÇÃO PINTO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: GEISLLER SARAIVA DE GOIAZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Interpôs a demandada, em 22.10.2010, Recurso Ordinário ao Egrégio TRT 18ª Região, apresentando, juntamente com a peça recursal, inúmeros documentos. No entanto, no processo do trabalho, a juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença (Súmula 08 do TST). Destarte, junte-se aos autos tão somente a peça recursal da reclamada, bem como os documentos constitutivos, preparo e comprovante de recolhimento das custas processuais, devolvendo os remanescentes ao recorrente. Feito, intime-se a parte reclamante a apresentar razões opostas, querendo, no prazo legal.¨

Notificação Nº: 5629/2010
Processo Nº: RTOrd 0004552-08.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS ASSUNÇÃO PINTO
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: GEISLLER SARAIVA DE GOIAZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

OUTRO : JOSIVALDO GOMES SOARES
Notificação Nº: 3748/2010
Processo Nº: RT 0034200-20.2004.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENIVALDO FEITOSA OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
FICA V.SA. INTIMADA A MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA, EM 30 DIAS, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DO CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITVO DOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Considerando que a execução ficou suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação dos credores (fls. 649/certidão supra), intime-se os exequentes, bem como seu procurador para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos arts. 211 e 212, do PGC do TRT da 18ª
Região, o que fica desde já determinado, em seu silêncio.'

Notificação Nº: 3734/2010
Processo Nº: RT 0090900-11.2007.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: ARI DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Dê-se ciência ao exequente acerca do requerimento de fls. 568/571, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3743/2010
Processo Nº: RT 0004600-12.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Paguem-se ao(à) exequente e ao Sr. Perito, bem como recolha-se a contribuição previdenciária. Considerando que a realização de depósito do FGTS na conta vinculada do empregado constitui obrigação de fazer própria do empregador, cujo cumprimento não se mostra passível de ser
realizado por terceiro - ante a exigência de preenchimento de uma série de formulários, a fim de que os recursos tomem a destinação correta e atendam aos fins a que se propõem (v. g. financiamento para aquisição ou construção da casa própria) -, devendo o inadimplemento da obrigação patronal ser convertida em indenização substitutiva, libere-se ao(à) exequente, também, o FGTS apurado. Feito, e haja vista o disposto no art. 157, I, da CF, intime-se a executada (Agetop) para que faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser
apresentada à Receita Federal, na época oportuna, as informações referentes ao imposto de renda do exequente retido na fonte, cujo valor não foi objeto de sequestro e, por via de consequência, não será repassado à Secretaria da Receita Federal do Brasil.'

Notificação Nº: 3727/2010
Processo Nº: RT 0070400-84.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMERO PEREIRA QUERMES
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): VISÃO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA DAL PIZZOL
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO,
TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BLOQUEIO(S) DE FLS. 143 FOI(FORAM) CONVOLADO(S) EM PENHORA, DEVENDO V.SA. OPOR EMBARGOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Convolo em penhora o(s) bloqueio(s) noticiado(s) a(às) fls. 143.
Intime-se o(a) executado(a). Não sendo opostos embargos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas (v. guia de fls. 129 e bloqueio
acima referido). Após, cumpra-se a determinação de fls. 85, antep. par.
(DRT e CEF), e arquivem-se os autos, haja vista o contido na Portaria MF n. 176, de 22 de fevereiro de 2010/art. 171-A, do PGC/TRT 18ª Região.'

Notificação Nº: 3725/2010
Processo Nº: RTOrd 0061900-92.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALTER CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): ABSON DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
FICA V.SA. CIENTE DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 30.11.2010, ÀS 13:00 HORAS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Inclua-se o feito na pauta do dia 30/11/10, às 13:00 horas, para tentativa conciliatória, em atendimento ao disposto no art. 85-A, do PGC TRT 18ª Região, e haja vista a Semana Nacional de Conciliação - promovida pelo TRT 18ª Região. Intimem-se as partes e dê-se ciência aos seus procuradores.'

Notificação Nº: 3733/2010
Processo Nº: RTOrd 0076900-35.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM PAULO LIMA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Diante da solicitação contida no ofício de fls. 128, caso reste infrutífero o cumprimento do art. 159-A, I, do PGC-TRT 18ª Região, intime-se o exequente a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de solicitação de devolução da CP de fls. 123/juntada da mesma, bem como suspensão da execução por um ano (arts. 40, da Lei 6830/80, e 889/CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio, haja vista que infrutíferas as tentativas de localização de
bens da executada em diversas outras ações contra a executada em trâmite neste Juízo (v.g 737/09, 474/09, 949/08, 473/09 e 442/09), nas quais não se obteve êxito nas consultas aos convênios executivos (Bacenjud, Incra, Infojud, etc), e considerando que as últimas declarações de IR da executada existentes na Secretaria da Vara não fazem menção a bens de sua propriedade passíveis de penhora.'

Notificação Nº: 3715/2010
Processo Nº: RTOrd 0095500-07.2009.5.18.0211 1ª VT

RECLAMANTE..: OTÁVIO BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
FICA V.SA. CIENTE DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 29.11.2010, ÀS 14:30 HORAS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Inclua-se o feito na pauta do dia 29/11/10, às 14h30, para instrução/tentativa conciliatória. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as testemunhas arroladas, como determinado a fls. 384 (v. Fls. 387 e392).
Dê-se ciência aos procuradores dos litigantes.'

Notificação Nº: 3716/2010
Processo Nº: RTOrd 0095500-07.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉRTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
FICA V.SA. CIENTE DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 29.11.2010, ÀS 14:30 HORAS, CONFORME DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Inclua-se o feito na pauta do dia 29/11/10, às 14h30, para instrução/tentativa conciliatória. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as testemunhas arroladas, como determinado a fls. 384 (v. Fls. 387 e392).
Dê-se ciência aos procuradores dos litigantes.'

Notificação Nº: 3728/2010
Processo Nº: RTSum 0000248-40.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDER LUIZ SIMÕES
ADVOGADO....: ÍTALO JOSÉ BARBOSA XAVIER
RECLAMADO(A): PATRICK ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO PABLO ALVES VIANA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Imprestável as GPS apresentada pela reclamada a fls. 37 para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, eis que, a par de não conter o número do processo a que se refere, conforme exige o art. 889-A, caput, da CLT, refere-se à competência diversa da devida (março/2010 - fls. 14). Intime-se o reclamado, pois, para cumprir corretamente a obrigação conforme o os cálculos de fls. 29/30, no que pertine ao crédito do exequente, recolhimento da contribuição
previdenciária e das custas, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 3723/2010
Processo Nº: RTSum 0000387-89.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLAINE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROTUR INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Retifique-se o polo passivo da demanda para constar os reclamados mencionados na petição de fls. 69, último parágrafo, e 70, 2° §.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados dos procuradores dos demandados
Homologo o acordo noticiado às fls. 69/71, no importe de
R$2.000,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que
pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a
responsabilidade de seu pagamento ao(à) reclamado(a), descabe
às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado.
Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a/s) executado(a/s) até 31.12.10 (momento em que será executada eventual obrigação de fazer não satisfeita), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Haja vista o teor da decisão supra, restou prejudicada a apreciação do requerimento formulado pelo segundo reclamado/docs. De fls. 57-60/manifestação do autor a fls. 66/77. Intimem-se; o(a) a primeira reclamada(a), inclusive, para recolher a contribuição previdenciária e as custas e, até 31.12.10, comprovar nos autos, sob prosseguimento da execução.
Caso a primeira demandada comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos, cumpra-se a determinação de fls. 35, antep. par. (CEF e DRT) e arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 3724/2010
Processo Nº: RTSum 0000387-89.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLAINE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): EDUARDO DOURADO SILVA(GLOBAL PLANEJAMENTO E ASSESSORIA) + 001
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Retifique-se o polo passivo da demanda para constar os reclamados mencionados na petição de fls. 69, último parágrafo, e 70, 2° §.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados dos procuradores dos demandados
Homologo o acordo noticiado às fls. 69/71, no importe de
R$2.000,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que
pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a
responsabilidade de seu pagamento ao(à) reclamado(a), descabe
às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado.
Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a/s) executado(a/s) até 31.12.10 (momento em que será executada eventual obrigação de fazer não satisfeita), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Haja vista o teor da decisão supra, restou prejudicada a apreciação do requerimento formulado pelo segundo reclamado/docs. De fls. 57-60/manifestação do autor a fls. 66/77. Intimem-se; o(a) a primeira reclamada(a), inclusive, para recolher a contribuição previdenciária e as custas e, até 31.12.10, comprovar nos autos, sob prosseguimento da execução.
Caso a primeira demandada comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos, cumpra-se a determinação de fls. 35, antep. par. (CEF e DRT) e arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 3732/2010
Processo Nº: RTOrd 0000440-70.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): HR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: HERBERT ALENCAR CUNHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Dê-se vista à reclamada acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 129, intimando-a a comprovar o recolhimento do FGTS devido (nov e dez/08, fev, mar, abr, jun, jul, ago, set, out, nov, e dez/09, cf. fls. 124/125) e aguarde-se o vencimento da última parcela do acordo (08.11.2010), após o que será executado o FGTS, caso
necessário, a fim de evitar-se diversidade de execuções/tumulto processual.'

Notificação Nº: 3739/2010
Processo Nº: RTSum 0000666-75.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA AUGUSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
RECLAMADO(A): MILÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3737/2010
Processo Nº: RTSum 0000669-30.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA PINTO DE MELO
ADVOGADO....: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
RECLAMADO(A): MILÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3735/2010
Processo Nº: RTSum 0000672-82.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DE MELO GOMES
ADVOGADO....: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
RECLAMADO(A): MILÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3736/2010
Processo Nº: RTSum 0000673-67.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON COSTA CIPRIANO
ADVOGADO....: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
RECLAMADO(A): MILÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3738/2010
Processo Nº: RTSum 0000675-37.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
RECLAMADO(A): MILÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE,
COMPARECER NO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O(S) ALVARÁ(S) QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3659/2010
PROCESSO: RT 0060400-93.2006.5.18.0211
EXEQUENTE(S): JOSÉ CARLOS PEREIRA DO CARMO
EXECUTADO(A/S): RIBEIRO & SARDINHA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CEI/CPF: 25.020.470/0001-48
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA
DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele
tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m)
INTIMADO(A/S) O(A/S) EXEQUENTE(S), JOSÉ CARLOS PEREIRA DO CARMO,
atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da decisão de fls.
105 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor:
"Vistos etc.
Considerando que infrutíferas as tentativas de
localização da executada e de bens a ela pertencentes passíveis de
penhora, conforme se vê da consulta/detalhamento Bacenjud de fls.
96/102 e das certidões/doc. de fls. 57/58 e 103/104, intime-se o(a)
exequente por edital, haja vista a certidão de fls. 90, a requerer o
que for do seu interesse, no prazo de quinze dias.
Em transcorrendo o prazo supra sem manifestação da
União, ao arquivo provisório, por um ano.
Mantidos os autos no arquivo provisório pelo prazo
acima assinalado, ouça-se o credor sobre a prescrição intercorrente,
no prazo de trinta dias.
Dê-se ciência ao exequente por edital acerca da
presente decisão.
Formosa, 27 de outubro de 2010, quarta-feira."
E para que chegue ao conhecimento do(a/s)
EXEQUENTE(S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no
quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos
vinte e oito de outubro de dois mil e dez. De ordem, assinado pelo
Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do
Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3055/2010
PROCESSO: RTOrd 0094700-76.2009.5.18.0211
EXEQUENTE(S): ANTÔNIO FARIA DA CONCEIÇÃO
EXECUTADO(A/S): ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALTO PARAÍSO S/C
CPF/CNPJ: 24.856.528/0001-25
VALOR DA EXECUÇÃO: R$35.860,02, ATUALIZADO ATÉ 31.08.2010 O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S), ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALTO PARAÍSO S/C, para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 112 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 103/109, fixando o valor da execução em R$35.860,02, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.08.2010, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito BRUTO do(a) reclamante..R$ 30.762,74
b) custas processuais.....R$ 699,71
c) INSS (empregador/sat).....R$ 4.222,64
d) custas de liquidação.....R$ 174,93
*INSS empregado.....R$ 1.583,03
**Imposto de renda (IR).....R$ 4.756,16
Expeça-se mandado de citação do(a) reclamado(a),
cientificando-o(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição
previdenciária, inclusive a parte do empregado*, e o IR** apurado, para fins de
retenção, com a advertência de que:
I) a comprovação do cumprimento da obrigação, quanto à
contribuição previdenciária, deverá ser feita mediante a juntada aos autos da(s)
GPS(s), com o código 2909(CNPJ), e da(s) GFIP(s), com o código 650, bem
como
do(s) protocolo(s) de envio da(s) GFIP(s) à Previdência Social (Protocolo(s) de
Envio de Conectividade Social), nos termos do disposto no art. 172-A, caput e §
1º, do PGC do TRT 18ª Região; e,
II) a ausência de comprovação do recolhimento nos moldes
acima descritos acarretará a comunicação da omissão/irregularidade à Receita
Federal do Brasil para as providências pertinentes à cobrança das multas
previstas nos arts. 32-A, da Lei nº 8.212/91, e 284, I, do Decreto nº 3.048/99, e
para a inclusão do devedor no cadastro positivo, nos termos dos arts. 172-A, §3º,
e 173, do PGC do TRT 18ª Região – o que fica desde já determinado em
havendo
descumprimento.
Caso transcorra in albis o prazo para a reclamada pagar ou
garantir o valor da dívida e reste infrutífera a tentativa de penhora via
BacenJud, expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro no CRI de Alto
Paraíso-GO do imóvel descrito às fls. 98/100, como requerido pelo reclamante a
fls. 96.
Formosa, 08 de setembro de 2010, quarta-feira."
E para que chegue ao conhecimento do(a/s) Executado(a/s), é
mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta
Vara.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos dez de
setembro de dois mil e dez. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos
termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3672/2010
PROCESSO: CartPrec 0000173-98.2010.5.18.0211
EXEQUENTE(S): MARCOS ANTONIO BARBOSA SARAIVA
EXECUTADO(A/S): PLAUTO DALLA ROSA
Data de Praça: 23.11.2010, às 13:20 horas
Data do Leilão: 17.12.2010, às 13:00 horas
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): FAZENDA VIDA NOVA, ZONA RURAL, FORMOSA/GO
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz em exercício da
VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe
confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele
tiverem conhecimento que fica(m) designada(s) PRAÇA(S) na sede desta
Vara do Trabalho, com endereço na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO,
FORMOSA/GO, do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no
endereço supramencionado, conforme auto de penhora de fls. 39 na
guarda do(a) depositário(a), Sr(a). PLAUTO DALLA ROSA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- Um veículo VW/GOL CL, placa KDJ-5516/GO, ano 89,
cor cinza, em funcionamento, porém está “encostado”, sem ser
utilizado, por conta de atraso no pagamento de tributos, avaliado em
R$9.000,00 (nove mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s)
bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos
da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de
junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do
Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e
a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos,
ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado
declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas
para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o
credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado
LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do
site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima
indicado, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o
cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado
pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº
35, no átrio do Foro Trabalhista da VARA DE LUZIÂNIA/GO, situada na
Avenida Sarah kubitschek, Qd. MOS, Lts. 02b e 02c, Parque JK - Setor
Mandú, Luziânia-GO, CEP 72.800.000, telefone (061)3906-5907, ficando
o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns)
penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do(a) executado(a),
utilizando, se necessário, reforço policial.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5%
sobre o valor da alienação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive
pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese dos arts. 690, §
2º, e 690-A, parágrafo único, ambos do CPC; em caso de adjudicação,
renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o
valor da avaliação, a ser suportada pelo(a) exequente; na hipótese
de remição ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará
comissão de 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou
notícia do acordo se verificar em até 10(dez) dias antes da
realização do leilão; na remição de bem(ns) pelo cônjuge,
descendente e ascendente, o(a) requerente arcará com a comissão de
2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos
processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas
processuais, havendo pagamento destas, o(a) executado(a) arcará com
a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto
se ocorrido em até 10(dez) dias antes do leilão.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(eis), os arrematantes
deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a
quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703,

II, do CPC.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) executado(a), no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT.
As praças e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM(ª) Juiz(a) desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de FORMOSA-GO, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO.
JOSÉ ROMUALDO MOREIRA
Diretor de Scretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 90338/2010
Processo Nº: RT 0088100-43.2008.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA GRAFF
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RUTH GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$100,00 devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) a Reclamada deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencimento do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; c) ao efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, deverá ser observada a discriminação das parcelas de natureza indenizatória, realizada na petição de acordo; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional. - IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). 3. Com a comprovação do recolhimento previdenciário devido e no silêncio do Autor quanto ao adimplemento da avença, arquivem-se os autos definitivamente. 4. Intimem-se.

Notificação Nº: 90330/2010
Processo Nº: RTOrd 0128200-06.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE COSTA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A AGÊNCIA DE JUSSARA-GO)
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Retire-se o feito da pauta de audiências.

Declaro-me suspeito por motivo íntimo para atuar no presente feito (art. 135, parágrafo único do CPC c/c 769 da CLT).

Tendo em vista que o Eg. TRT 18ª Região designou juiz substituto para atuar em outro processo para o dia 17/11/2010 às 10:00, designa-se a presente audiência para tal data, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha arrolada pela reclamada.

Envie-se e-mail para o setor de magistrados informado da data e horário desta audiência.´´

Notificação Nº: 90331/2010
Processo Nº: RTOrd 0128200-06.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE COSTA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A AGÊNCIA DE JUSSARA-GO)
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Retire-se o feito da pauta de audiências. Declaro-me suspeito por motivo íntimo para atuar no presente feito (art. 135, parágrafo único do CPC c/c 769 da CLT). Tendo em vista que o Eg. TRT 18ª Região designou juiz substituto para atuar em outro processo para o dia 17/11/2010 às 10:00, designa-se a presente audiência para tal data, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha arrolada pela reclamada. Envie-se e-mail para o setor de magistrados informado da data e horário desta audiência.´´

Notificação Nº: 90323/2010
Processo Nº: RTSum 0168000-41.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO GARCES AMARAL
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): M K F MOTOS LTDA (M K MOTOS)
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
NOTIFICAÇÃO: CITAÇÃO AO EXECUTADO:
Nos termos do art. 135 2º. do PGC deste Egrégio Regional, Fica V.Sa. citado para pagar em quarenta e oito horas o valor de R$ 556,87 ou garantir a execução, sob pena de penhora.
``Homologo os cálculos de liquidação, fixando o valor da execução em R$ 556,87.
Cite-se a executada.
Transcorrendo in albis o prazo supra cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90324/2010
Processo Nº: RTSum 0168000-41.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO GARCES AMARAL
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): M K F MOTOS LTDA (M K MOTOS)
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
NOTIFICAÇÃO: CITAÇÃO AO EXECUTADO:
Nos termos do art. 135 2º. do PGC deste Egrégio Regional, Fica V.Sa. citado para pagar em quarenta e oito horas o valor de R$ 556,87 ou garantir a execução, sob pena de penhora.
``Homologo os cálculos de liquidação, fixando o valor da execução em R$ 556,87.
Cite-se a executada.
Transcorrendo in albis o prazo supra cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90343/2010
Processo Nº: RTSum 0000486-29.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas acerca da sentença exarada em 03/11/2010, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão: ``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os
pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas
na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 6.379,98 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser
formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST.
Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 155,61, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução. Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90342/2010
Processo Nº: RTSum 0000488-96.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GERONIL COUTINHO DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas acerca da sentença exarada em 03/11/2010 , cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os
pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 1.900,91 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST.
Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 46,36, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução. Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90344/2010
Processo Nº: RTOrd 0000490-66.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ARCEU MORAIS LEITE
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas acerca da sentença exarada em 03/11/2010, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os
pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas
na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 36.846,04 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser
formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST.
Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 895,69,calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução. Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90326/2010
Processo Nº: RTSum 0000541-77.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LENIO CESAR GODINHO JUNIOR
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: MIRELLY MOREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
``1. Intime-se a Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, bem como, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
2. Caso decorra in albis o prazo assinalado, atualizem-se os cálculos, com dedução do valor levantado e expeça-se certidão de crédito, nos exatos termos do PGC deste Eg. Regional.
3. Feito, intime-se o procurador da Exequente para tomar ciência de que a certidão relativa ao seu crédito encontra-se disponibilizada na internet.
4. Com a Certidão de Crédito, a Exequente poderá, a qualquer tempo, iniciar nova execução de título judicial, sem prejuízos à União de ter que arcar com os custos do arquivamento provisório e consequente paralisação indefinida dos atos processuais neste processo.
5. Tudo feito:
a) cancelem-se as restrições judiciais anotadas nos prontuários dos veículos, mediante convênio;
b) após, arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 90327/2010
Processo Nº: RTOrd 0000567-75.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Defiro o requerimento de fls. retro.
2. Assim, destituo o Dr. Nassim Taleb do encargo de perito oficial nestes autos e nomeio o Dr. Jacques Luís Belchior Filho (CREA/CONFEA: 7216/D-MA), com endereço à Av. Alexandre de Morais, Qd. 84, Lotes 9/13 nº 709, aptº. 804-B – Residencial Lago dos Buritis – Parque Amazônia - Goiânia-GO – CEP: 74.840-300, fones: (62) 8169-1359/3289-9471 (recados com Jacqueline)/(99)9123.1000, para realização da perícia técnica determinada e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias de sua intimação. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.
3. Em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais, não se fará carga desta RT ao perito nomeado supra, uma vez que todas as peças destes autos encontram-se digitalizadas e disponíveis para consulta na internet, pelo site: www.trt18.jus.br.
4. Intimem-se:
a) as Partes, via de seus Procuradores;
b) o Sr. Perito ora destituído do encargo, para ciência.
5. Após o decurso do prazo para apresentação de quesitos e assistentes técnicos, intime-se o Sr. Perito nomeado supra, pela via postal e com AR.´´

Notificação Nº: 90339/2010
Processo Nº: RTOrd 0000588-51.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO VIEIRA DA MATA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas acerca da sentença exarada em 03/11/2010 , cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão: ``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 23.281,58 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 567,84, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução. Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90340/2010
Processo Nº: RTOrd 0000589-36.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DE FARIA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas acerca da sentença exarada em 03/11/2010 , cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão: ``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os
pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas
na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 27.695,32 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser
formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST.

Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 675,50, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução. Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90341/2010
Processo Nº: RTSum 0000590-21.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas acerca da sentença exarada em 03/11/2010 , cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:``Face ao exposto, DECIDE-SE conceder ao Autor os benefícios da Justiça Gratuita e julgar PROCEDENTES os
pedidos para condenar a reclamada VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA a pagar a (o) reclamante as parcelas deferidas
na fundamentação supra, no valor bruto de R$ 11.378,10 conforme planilha de cálculos ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações (já incluídas as Custas de Liquidação). As partes ficam advertidas de que eventual questionamento quanto aos cálculos ora liquidados deve ser
formulado na peça de Embargos de Declaração, nos termos da Súmula nº 01 deste Eg. Regional, sob pena de preclusão. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculos anexada à sentença. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art. 833), incidindo sobre a condenação atualizada monetariamente (Súmula 200/TST). Correção monetária na forma da lei e da Súmula 381 do TST.
Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 277,51, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa.A Reclamada fica, desde já, citada para pagar ou nomear bens, no prazo de 48h do trânsito em julgado, sob pena de prosseguimento da execução.Passado em branco o prazo supra, cumpra-se o art. 13 da Portaria 01/2009.´´

Notificação Nº: 90337/2010
Processo Nº: RTSum 0001184-35.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIANO CANDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. 36/37, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$96,00, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) a Reclamada deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencimento do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; c) ao efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, deverá ser observada a discriminação das parcelas de natureza indenizatória, realizada na petição de acordo; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional. - IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). 3. Com a comprovação do recolhimento previdenciário devido e no silêncio do Autor quanto ao adimplemento da avença, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 90336/2010
Processo Nº: RTSum 0001187-87.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO VIEIRA PINTO FILHO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. 1. Homologo o acordo de fls. retro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$ 14,00, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) a Reclamada deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencimento do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; c) ao efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, deverá ser observada a discriminação das parcelas de natureza indenizatória, realizada na petição de acordo; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional. - IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). 3. Com a comprovação do recolhimento previdenciário devido e no silêncio do Autor quanto ao adimplemento da avença, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 90329/2010
Processo Nº: RTSum 0001610-47.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
``Vistos os autos.
1. As partes declararam na audiência realizada em 15/07/2010 que não têm interesse na produção de prova oral.
2. Ante o exposto acima, retornem os autos ao cálculo para liquidação da sentença.
3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Reclamada, ainda, a apresentar instrumento de mandato firmado em favor do Dr. Wellyngton Broetto, no prazo de cinco (05) dias, haja vista que, a despeito de o referido procurador estar atuando no feito, não consta procuração em seu favor, nestes autos.
4. Apresentada a referida procuração, cumpra-se o item 2 supra.´´

Notificação Nº: 90328/2010
Processo Nº: RTSum 0001612-17.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
``Vistos os autos.
1. As partes declararam na audiência realizada em 15/07/2010 que não têm interesse na produção de prova oral.
2. Ante o exposto acima, retornem os autos ao cálculo para liquidação da sentença.
3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Reclamada, ainda, a apresentar instrumento de mandato firmado em favor do Dr. Wellyngton Broetto, no prazo de cinco (05) dias, haja vista que, a despeito de o referido procurador estar atuando no feito, não consta procuração em seu favor, nestes autos.
4. Apresentada a referida procuração, cumpra-se o item 2 supra.´´

Notificação Nº: 90348/2010
Processo Nº: RTSum 0002028-82.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLY HAMARAL DOS SANTOS (REP. PELA SUA MÃE ELENI FERREIRA DE AMARAL)
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PLANETA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Ante o parecer do Parquet, homologo a conciliação celebrada pelas partes, nos exatos termos descritos na ata de audiência. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.´´

Notificação Nº: 90347/2010
Processo Nº: RTOrd 0002501-68.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FABINO
ADVOGADO....: LORENNA DE ALENCASTRO CORRÊA
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Retifique-se o polo passivo da demanda, para constar, na autuação e demais registros, JBS S.A, conforme documentação jungida aos autos. 2. Intimem-se. 3. Após, aguarde-se o termo final do acordo.´´

Notificação Nº: 90346/2010
Processo Nº: RTOrd 0002578-77.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO PAZ LEMES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Retifique-se o polo passivo da demanda, para constar, na autuação e demais registros, JBS S.A, conforme documentação jungida aos autos. 2. Intimem-se. 3. Após, aguarde-se o termo final do acordo.´´

Notificação Nº: 90322/2010
Processo Nº: RTOrd 0002802-15.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR AUGUSTO GONÇALVES
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ACG SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Considerando que a primeira reclamada já foi notificada e que não há tempo hábil para notificação de eventual adiamento de audiência e ainda a existência de possibilidade de acordo, mantenho a audiência designada para o dia 03/11/2010.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2299/2010
Processo Nº: RTSum 0000439-71.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): MONICA GONÇALVES DA SILVA (SUPERMERCADO IDEAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:00 horas do dia 18/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 2300/2010
Processo Nº: RTSum 0000440-56.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLO ANTONIO PIRES
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): MEGATRAN - TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:15 horas do dia 18/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 2301/2010
Processo Nº: RTSum 0000441-41.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): MEGATRAN - TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:30 horas do dia 18/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 2302/2010
Processo Nº: RTSum 0000442-26.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDESSON ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): MEGATRAN - TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:45 horas do dia 18/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 15599/2010
Processo Nº: RT 0210800-98.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): MOTOGOL MOTOS GOIATUBA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.171, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Indefiro o requerimento expedição de alvará judicial para saque do FGTS feito às fls. 169, eis que o valor apurado nos autos foi para depósito. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 15602/2010
Processo Nº: RT 0210800-98.2006.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): MOTOGOL MOTOS GOIATUBA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.555, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fls. 554, eis que a baixa na
CTPS obreira não foi objeto de pedido na inicial. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.´´

Notificação Nº: 15637/2010
Processo Nº: RT 0105800-75.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MICROIT INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.251, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Intime-se à Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830.´´

Notificação Nº: 15716/2010
Processo Nº: RT 0202700-23.2007.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES DE LIMA (ESPOLIO DE) REP/ PELA INVENTARIANTE SRA. AVANI ÁLVARES DE ANDRADE LIMA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 30/11/2010 ÀS 10:30 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/12/2010 ÀS 13:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11767/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15698/2010
Processo Nº: RT 0094700-89.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls. 167. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 15699/2010
Processo Nº: RT 0128800-70.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. PELO SÓCIO. SR. CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls. 167. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 15670/2010
Processo Nº: RTOrd 0347400-58.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada intimada para, no prazo de 05 dias, preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do Protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 15704/2010
Processo Nº: RTSum 0000800-18.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO HÉLIO APARECIDO BRAGA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): JOÃO LIDOVINIO - ME + 001
ADVOGADO....: LEANDRO TADEU LANÇA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO E COMPROVAR O VALOR SACADO NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15703/2010
Processo Nº: RTOrd 0002300-22.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUCIMAR SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a Certidão de Tempo de Serviço n° 26/2010, que se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos.

Notificação Nº: 15697/2010
Processo Nº: RTOrd 0160700-37.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO SILVA ETELVINO
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 11559/2010 E COMPROVAR O VALOR SACADO NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15593/2010
Processo Nº: RTSum 0162400-48.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS CASTILHO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador intimada para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 153/159, atualizados às fls. 213/220, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15694/2010
Processo Nº: RTOrd 0182000-55.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIMICLEUX JOSÉ BORGES CAMPOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): TERRA NOVA CALDEIRARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 15578/2010
Processo Nº: RTSum 0209400-44.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIÁRIO MOREIRA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 368/369, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 362, expeça-se alvará judicial para pagamento do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 353, observando o resumo de cálculo de fls. 355, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao Exequente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 355, a ser sacado do saldo integral do depósito recursal de fls. 354 e de parte do saldo da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Libere-se ao Sr. Perito, através de alvará, o valor dos seus honorários periciais, observando o resumo de cálculo de fls. 355, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-a para receber o documento. Outrossim, no prazo 05 dias, deverá a Executada preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10, da Lei nº 8.212/1991. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, além da comunicação à SRFB, como há depósito nos autos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das referidas contribuições, na forma § 4º, do art. 172-A, do referido Provimento, utilizando o saldo remanescente da conta judicial de fls. 353 e o saldo integral da conta judicial de fls. 364. Comprovado nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, libere-se à Executada o saldo remanescente da aludida conta. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 15579/2010
Processo Nº: RTSum 0209400-44.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIÁRIO MOREIRA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CONSTRUCAP PCCS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A + 001
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 368/369, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
Face ao teor da petição de fls. 362, expeça-se alvará judicial para pagamento do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 353, observando o resumo de cálculo de fls. 355, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao Exequente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 355, a ser sacado do saldo integral do depósito recursal de fls. 354 e de parte do saldo da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Libere-se ao Sr. Perito, através de alvará, o valor dos
seus honorários periciais, observando o resumo de cálculo de fls. 355, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-a para receber o documento. Outrossim, no prazo 05 dias, deverá a Executada preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da
regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e
§§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10, da Lei nº 8.212/1991. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, além da comunicação à SRFB, como há depósito nos autos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das referidas contribuições, na forma § 4º, do art. 172-A, do referido Provimento, utilizando o saldo remanescente da conta judicial de fls. 353 e o saldo integral da conta judicial de fls. 364. Comprovado nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, libere-se à Executada o saldo remanescente da aludida conta. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 15584/2010
Processo Nº: RTSum 0209400-44.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIÁRIO MOREIRA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, por sua Procuradora intimada para, no prazo 05 dias, preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 15684/2010
Processo Nº: RTSum 0222000-97.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORARIO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO (ALVARÁ) ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15656/2010
Processo Nº: RTSum 0227800-09.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: ALITHEIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.260/262, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Primeiramente, retifique-se na capa dos autos e demais
assentamentos o pólo passivo para constar o nome da Reclamada GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que, tanto sob a égide do Decreto-Lei nº. 7.661/45 quanto a partir da vigência da Lei nº. 11.101/05, os atos de execução dos créditos decorrentes de reclamações trabalhistas, após devidamente apurados, devem se submeter ao Juízo da falência ou da recuperação judicial da empresa,
respeitadas as especificidades de cada caso, a saber: "PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. ATOS DE EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. SUJEIÇÃO AO JUÍZO RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/05. RETOMADA DAS EXECUÇÕES INDIVIDUAIS.
AUSÊNCIA DE RAZOABILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. 1. Com a edição da Lei n. 11.101, de 2005, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor. 2. Se, de um
lado, há de se respeitar a exclusiva competência da Justiça laboral para solucionar questões atinentes à relação do trabalho (art. 114 da CF); por outro, não se pode perder de vista que, após a apuração do montante devido ao reclamante, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, ex vi dos princípios e normas
legais que regem o plano de reorganização da empresa recuperanda. 3. A Segunda Seção do STJ tem entendimento jurisprudencial firmado no sentido de que, no estágio de recuperação judicial, não é razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/05. 4. Decisão agravada mantida por seus próprios fundamentos. 5. Agravo
regimental desprovido" (STJ-AgRg no CC 110287/SP - AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA 2010/0018634-9, Relator Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, S2 – Segunda Seção, DJe de 29/03/2010). Por consequência, deverá a presente execução, após o trânsito em julgado da sentença de liquidação, prosseguir no Juízo da recuperação judicial da empresa executada (fls. 253/254). Diante disso, concede-se às partes o prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante/exeqüente, para se
manifestarem, caso queiram, acerca dos cálculos de fls. 229/234, sob pena de preclusão. Intimem-se. Face a decisão supra, solicite-se a devolução da missiva (fls. 237. Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se e entreguese ao Reclamante/Exequente certidão de crédito para fins de habilitação perante o Juízo da recuperação judicial da
Executada. O Exequente será intimado a comparecer à Secretaria do
Juízo para receber a certidão de crédito. Após, intime-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), para os fins previstos nos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT. Por fim, expeça-se de ofício ao Juízo da Recuperação
Judicial, cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda a habilitação junto ao processo de recuperação dos valores devidos à União, relativos às contribuições previdenciárias e às custas processuais, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria da Fazenda Nacional.
Superada a competência deste Juízo com a expedição da certidão para o Exequente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento definitivo dos presentes autos.´´

Notificação Nº: 15709/2010
Processo Nº: RTOrd 0284800-64.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIM BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, GUIA DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO E COMPROVAR O VALOR SACADO NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15626/2010
Processo Nº: RTSum 0286700-82.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI
RECLAMADO(A): LDS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: LUCIVANE DE MELO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.70, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Face ao teor do documento de fls. 67, extingo a execução do crédito trabalhista, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Por outro lado, tendo em vista o alto custo para movimentação da máquina judiciária, nos termos da Portaria MF nº049, de 1 de abril de 2004, deixo de dar prosseguimento a execução das Custas Processuais. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos em definitivo.´´

Notificação Nº: 15662/2010
Processo Nº: RTSum 0290000-52.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LECIO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA - EPP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001
ADVOGADO....: LELIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 94, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. Primeiramente, retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o pólo passivo para constar o nome das
reclamadas TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA – EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXPCOM - EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, bem como o nome do advogado constante da
procuração de f. 87. Feito, Dê-se vista ao Reclamante para, caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da decisão de fls.
90/93, que decretou a recuperação judicial das reclamadas. Caso não haja manifestação, fica suspenda a tramitação processual dos presentes autos por 180 dias, contados da data da decretação da recuperação judicial (10.09.2010).´

Notificação Nº: 15700/2010
Processo Nº: RTSum 0291300-49.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARCOLINO SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 190, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista a condenação solidária das reclamadas, converto em penhora o depósito recursal de f. 144, efetuado pela reclamada ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA. Intime-se a executada supra. Transcorrido in albis o prazo para oposição de embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as custas processuais, observando o resumo de cálculo de f. 166, com parte do saldo do depósito recursal,
comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada.
Após, expeça-se alvará em favor do exeqüente, para levantamento de seu crédito líquido, a ser sacado do depósito recursal acima, observado o resumo de cálculo de f. 166. Feito, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se."

Notificação Nº: 15701/2010
Processo Nº: RTSum 0291300-49.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARCOLINO SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ANDRITZ HYDRO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 190, especialmente para ciência de que foi convertida em penhora o Depósito

Recursal de fl. 144, no importe de R$ 4.500,00 e, bem assim, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, para opor embargos executivos.

Notificação Nº: 15660/2010
Processo Nº: RTSum 0307000-65.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: INGRID FERREIRA FAGUNDES CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA - EPP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. Primeiramente, retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o pólo passivo para constar o nome das
reclamadas TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA – EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXPCOM - EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, bem como o nome do advogado constante da procuração de f. 86. Feito, Dê-se vista ao Reclamante para, caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da decisão de fls.
89/92, que decretou a recuperação judicial da reclamada. Caso não haja manifestação, fica suspenda a tramitação processual dos presentes autos por 180 dias, contados da data da decretação da recuperação judicial (10.09.2010).´

Notificação Nº: 15661/2010
Processo Nº: RTOrd 0322000-08.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAFAEL ALEXANDRE DE MORAIS
ADVOGADO....: LETICIA GONÇALVES MENDONÇA FERREIRA
RECLAMADO(A): EXPCOM - EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 167/168, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. Primeiramente, retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o pólo passivo para constar o nome da reclamada
EXPCOM - EXPORTAÇÃO E COMPÉRCIO DE CARNES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, bem como o nome do advogado constante da procuração de f. 149. A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que, tanto sob a égide do Decreto-Lei nº. 7.661/45 quanto a partir da vigência da Lei nº. 11.101/05, os atos de execução dos créditos decorrentes de reclamações trabalhistas, após devidamente apurados, devem se submeter ao Juízo da falência ou da recuperação judicial da empresa, respeitadas as especificidades de cada caso.
Por conseqüência, deverá a presente execução, após o trânsito em julgado da sentença de liquidação, prosseguir no Juízo da recuperação judicial da empresa executada (fls. 152/155). Diante disso, concede-se às partes o prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo reclamante/exeqüente, para se manifestarem, caso queiram, acerca dos cálculos de fls. 78/84 e 137/145, sob pena de preclusão. Intimem-se.
Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se e entregue-se ao reclamante/exeqüente certidão de crédito para fins de habilitação perante o Juízo da recuperação judicial da executada. O exeqüente será intimado a comparecer à Secretaria do Juízo para receber a certidão de crédito. Após, intime-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta PGFN/PGF nº 433/2007), para os fins previstos nos arts. 832, § 4º, e 879, § 3º, da CLT.
Por fim, expeça-se de ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, cientificando-o do trânsito em julgado da sentença que homologou os cálculos de liquidação, para que proceda a habilitação junto ao processo de recuperação dos valores devidos à União, relativos às contribuições previdenciárias e às custas processuais, noticiando a existência desses créditos à Procuradoria da Fazenda Nacional. Superada a competência deste Juízo com a expedição da certidão para o exeqüente habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal, bem como com a habilitação dos créditos da União, determino o arquivamento definitivo dos presentes autos.´

Notificação Nº: 15623/2010
Processo Nº: RTOrd 0371700-50.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉZIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POLENGUI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: VISTAS AO RECLAMANTE/EMBARGADO, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS PELO RECLAMADO/EMBARGANTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15638/2010
Processo Nº: RTOrd 0375700-93.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

Notificação Nº: 15598/2010
Processo Nº: RTSum 0378400-42.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA CARDINARI DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DIÓGENES BASTOS SILVA
ADVOGADO....: MARCELLO SIMIEMA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo de 05 dias, preencher, recolher e comprovar mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 15601/2010
Processo Nº: RTOrd 0384300-06.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: UÉLITON XAVIER BARBOSA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): MELO E VINHADELLI LTDA
ADVOGADO....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo de 05 dias, preencher, recolher e comprovar mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 15597/2010
Processo Nº: RTSum 0387300-14.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SINVAL ROSA PINTO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AWA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo de 05 dias, preencher, recolher e comprovar mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 15707/2010
Processo Nº: RTSum 0390400-74.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANDREI ROCHA TELES
RECLAMADO(A): FLÁVIA KENIA MORAIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a Exeqüente, por seu Procurador intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 15642/2010
Processo Nº: RTOrd 0000118-29.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO PAULINO XAVIER
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar nos autos documento hábil a comprovar o salário percebido por Tratorista “B” para efeito de base de cálculo, sob pena de ser utilizado como parâmetro o pedido da exordial.

Notificação Nº: 15643/2010
Processo Nº: RTOrd 0000118-29.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SALOMÃO PAULINO XAVIER
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar nos autos documento hábil a comprovar o salário percebido por Tratorista “B” para efeito de base de cálculo, sob pena de ser utilizado como parâmetro o pedido da exordial.

Notificação Nº: 15608/2010
Processo Nº: RTOrd 0000389-38.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SAUL ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MS AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA (PROP. SR. FABIO HENRIQUE SILVA) + 001
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para vista da petição de fls.55 digitalizada (protocolo nº2.282.808), para manifestação, no prazo legal.

Notificação Nº: 15706/2010
Processo Nº: RTSum 0000413-66.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CREUZINETH DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 430/2010.

Notificação Nº: 15633/2010
Processo Nº: RTSum 0000498-52.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.135/136, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 120, observando o resumo de cálculo de fls. 115, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Outrossim, no prazo 05 dias, deverá o Executado preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10, da Lei nº 8.212/1991. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, além da comunicação à SRFB, como há depósito nos autos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das referidas contribuições, na forma § 4º, do art. 172-A, do referido Provimento, utilizando o saldo remanescente da conta judicial acima especificada. Comprovado nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, libere-se ao Executado o saldo remanescente da aludida conta. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 15695/2010
Processo Nº: RTOrd 0000528-87.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELINO DE SOUSA GONÇALVES
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 15572/2010
Processo Nº: RTSum 0000529-72.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: THAIS MARA CATIA BARBOSA SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARLI DE MELO ALVES CABRAL (CASA DE CARNES MELO)
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 117, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às f. 94/113 (R$1.716,19), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Diligencie a Secretaria junto à CEF, a fim de obter os números das contas judiciais para as quais foram transferidos os valores bloqueados acima. Obtidas as informações e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se ao exeqüente a importância bloqueada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução dos valores soerguidos e atualização dos cálculos. Após, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens da executada passíveis de penhora e/ou meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/1980.´´

Notificação Nº: 15624/2010
Processo Nº: RTSum 0000788-67.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): USINA JACIARA S/A
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls., cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ ISSO POSTO, REJEITO embargos de declaração opostos por USINA JACIARA S/A, e aplico à Embargante multa de 1% sobre o valor da causa em favor do Embargado, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 15639/2010
Processo Nº: RTSum 0000997-36.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CORCINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.180, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Libere-se ao Exequente o valor líquido do seu crédito, constante da conta judicial de fls. 179. Fica extinta a execução com relação ao crédito trabalhista e às custas processuais. Outrossim, no prazo 05 dias, deverá a reclamada preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP(Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10, da Lei nº 8.212/1991. Lado outro, comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária, fica extinta a execução, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intime-se.´´

Notificação Nº: 15685/2010
Processo Nº: RTSum 0001033-78.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ FIRMO CAVALCANTE
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERE E OUTROS)
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 15686/2010
Processo Nº: RTSum 0001033-78.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ FIRMO CAVALCANTE
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERE E OUTROS)
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA PARA LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

Notificação Nº: 15667/2010
Processo Nº: RTSum 0001037-18.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES CAVALCANTE FILHO
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA (JOSÉ CARLOS PONTIERI)
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.129, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:

´´ Libere-se ao exequente o valor líquido do seu crédito, conforme consta nos cálculos de fls. 126. Deverá o Exequente, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o valor sacado. Após, deverá a Secretaria recolher parcialmente as custas processuais com o saldo remanescente da aludida conta judicial. Lado outro, tendo em vista o alto custo para movimentação da máquina judiciária, nos termos da Portaria MF nº049, de 1 de abril de 2004, deixo de dar prosseguimento à execução do
valor remanescente das custas processuais. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 15607/2010
Processo Nº: ET 0001058-91.2010.5.18.0121 1ª VT
EMBARGANTE..: CLEMENTINO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
EMBARGADO(A): NILTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte do Embargante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15666/2010
Processo Nº: RTOrd 0001157-61.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 445/458 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15625/2010
Processo Nº: RTOrd 0001163-68.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA LUIZA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 81, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Primeiramente, exclua-se do pólo passivo o nome da 2ª reclamada. Outrossim, o trabalhador pode pleitear o benefício do seguro- Desemprego dentro de 120 (cento e vinte) dias contados do trânsito em julgado da decisão. A sentença de fls. 62/69, transitou em julgado em 13.08.2010 (f. 73), portanto, não precluiu o prazo para o Obreiro requerer o benefício. Assim, conforme consta da citada decisão, o artigo 4º da Resolução CODEFAT nº 467/2005, estabelece procedimentos relativos à concessão do seguro-desemprego, dispondo que a comprovação dos requisitos para percepção do benefício deverá ser feita: "IV - pela apresentação da sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da demissão foi sem justa causa." Diante disso, não há dúvida de que o reclamante poderá valer-se da faculdade acima referida para pleitear o benefício no órgão competente, o qual se encarregará de analisar a concorrência dos requisitos próprios, o que supre, com evidente vantagem, o aguardo de emissão dos formulários correspondentes, que depende de iniciativa da reclamada. Portanto, expeça-se certidão narrativa de tempo de serviço, bem como alvará judicial para levantamento dos depósitos fundiários (FGTS), acaso efetuados pela reclamada. Proceda, ainda, a Secretaria as anotações pertinentes na CTPS do Reclamante, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT, intimando-o para retirar a CTPS e os documentos supra, no prazo de 05 dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria, para liquidação.
Intime-se."

Notificação Nº: 15590/2010
Processo Nº: RTOrd 0001178-37.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
RECLAMADO(A): CPPO- CPPO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls.113/115, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, CONHEÇO e ACOLHO, os Embargos Declaratórios opostos por CARLOS ROBERTO PEREIRA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 15683/2010
Processo Nº: RTOrd 0001230-33.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 123/128. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15616/2010
Processo Nº: RTOrd 0001237-25.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE RIBEIRO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT + 001
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 226/249 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15594/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: " Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15594/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: " Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15596/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: " Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15605/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: " Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15605/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO

ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: " Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15605/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: " Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15605/2010
Processo Nº: RTSum 0001406-12.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Executada, via de seu procurador, intimada do despacho, proferido nos autos supra, publicado em 22.10.2010, com o seguinte teor: Vistos, etc. O documento de fls. 175 faz prova de que a Executada recolheu parcialmente as contribuições previdenciárias. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é inferior a R$ 29,00, deixo recolher o valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Resolução 039/2000 da Diretoria Colegiada-INSS, entretanto, deverá a Executada incluir o valor quando do recolhimento das suas contribuições normais. Intime-se. Outrossim, cumpra-se, no que couber, o despacho de fls. 167/168.

Notificação Nº: 15671/2010
Processo Nº: RTSum 0001530-92.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: AIRTON BARGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência acerca da conversão em penhora dos valores bloqueados às fls. 45, para, querendo, no prazo legal, opor embargos à execução, nos termos do despacho de fls. 46/47, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. Converto em penhora os valores bloqueados às fls. 45, devendo a Executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual foram transferidas as importâncias bloqueadas às fls. 45. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do aludido bloqueio, observando o resumo de cálculo de fls. 42, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Libere-se ao Exequente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 42, a ser sacado de parte do bloqueio acima especificado, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 05 dias. Outrossim, no prazo 05 dias, deverá a Executada preencher as guias GFIP e GPS, comprovando mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Na ausência de comprovação da entrega das informações supra ou no caso de fornecimento de dados incorretos, a SRFB será comunicada para: as providências pertinentes à cobrança das multas previstas nos artigos 32-A da Lei nº 8.212/91 e 284, inciso I, do Decreto nº 3.048/1999; e, ainda, incluir o devedor no cadastro positivo, nos termos do artigo 32, § 10, da Lei nº 8.212/1991. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, além da comunicação à SRFB, como há depósito nos autos, deverá a Secretaria promover o recolhimento das referidas contribuições, na forma § 4º, do art. 172-A, do referido
Provimento, utilizando o saldo remanescente do bloqueio de fls. 42. Comprovado nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, libere-se à Executada o saldo remanescente do aludido bloqueio. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.
Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se.´

Notificação Nº: 15682/2010
Processo Nº: RTOrd 0001550-83.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LDC-SEV BIOENERGIA S/A
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 124/134. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15611/2010
Processo Nº: RTSum 0001608-86.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL ENERGÉTICA PARAÍSO S/A
ADVOGADO....: ANTONY ARAÚJO COUTO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls.141/142, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ Isto posto, rejeito os pedidos formulados por ERINALDO VIEIRA DOS SANTOS em face de CENTRAL ENERGÉTICA PARAÍSO SA - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo Autor no valor de R$343,64, calculadas
sobre o valor da causa, R$17.182,00, isentando-se. Publique-se.
Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 15610/2010
Processo Nº: RTSum 0001613-11.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): IVANIELDA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Conforme vaticina o § 4º, do art. 2º, da Lei 5.584/1970, "§ 4º - salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação". Então, em virtude do valor dado à causa (R$840,00) não superar o limite mínimo de 02 (dois) salários mínimos, para que da sentença possa ser passível apresentação de recurso, a proferida nos presentes autos (fls. 37/39) apresenta-se
irrecorrível. Razão pela qual, denego seguimento Recurso Ordinário
de fls. 42/50 e, por corolário, ao adesivo do reclamante (fls.
73/75). Intimem-se."

Notificação Nº: 15693/2010
Processo Nº: RTSum 0001627-92.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 15711/2010
Processo Nº: RTSum 0001638-24.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCCOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, GUIA DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 15604/2010
Processo Nº: RTSum 0001694-57.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIELLE PARREIRA FONSECA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): TOUCHY FINÍSSIMA MODA ÍNTIMA LTDA
ADVOGADO....: GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador intimada para, no prazo de 05 dias, preencher, recolher e comprovar mediante juntada aos autos da Guia da Previdência Social (GPS) e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo quanto a este último, se for dispensado nos

termos da regulamentação específica, conforme orientação do art. 172-A e §§, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 15665/2010
Processo Nº: RTOrd 0001717-03.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AGAMENON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 87/95 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15679/2010
Processo Nº: RTOrd 0001870-36.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LEMES MAGALHÃES MARQUES
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): PROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 105/113. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15640/2010
Processo Nº: RTSum 0001897-19.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÁS TALMOM FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.104, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Tendo em vista o pagamento do débito, extingo a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. Deverá a Secretaria recolher das custas processuais com parte do saldo da conta judicial de fls. 102.
Feito isso, libere-se o saldo remanescente da aludida conta ao exequente. Intimem-se. Por último, arquivem-se os autos em definitivo.´´

Notificação Nº: 15691/2010
Processo Nº: RTSum 0001910-18.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SOUZA FERRANTE
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): JEOVÁ LACERDA SANTANA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 45/46, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. À vista da petição de fls. 43/44, opera-se, nesta data, o trânsito em julgado da sentença de fls. 28/32. HOMOLOGO o acordo constante da aludida petição, no importe de R$ 1.650,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas processuais, no importe de R$ 30,00, arbitradas na sentença de fls. 28/31, deverão ser recolhidas pelo Reclamado no prazo de 05 dias, sob pena de execução. As partes discriminaram as parcelas do acordo, no entanto, deverá o Reclamado proceder ao recolhimento da parcela previdenciária incidente, observando-se a proporcionalidade das parcelas deferidas na sentença.
A responsabilidade quanto ao INSS será integral do Reclamado, inclusive quanto ao preenchimento e envio da GFIT à SRFB, que deverá recolher a contribuição previdenciária incidente, nos termos do §3º do art. 43, da Lei 8.212/91, comprovando-se nos autos no prazo de 05 dias, sob pena de
execução, restando advertido que em caso de omissão quanto ao envio da guia acima, sujeitar-se-à as cominações dos arts. 32 §10 e 32-A, da mesma Lei, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048/99. Não há incidência de imposto de renda. Comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, arquivemse os autos em definitivo. Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos do artigo 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Intimem-se.´

Notificação Nº: 15647/2010
Processo Nº: RTSum 0002030-61.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR LEMES SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BREZEZINSKI DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls. 10/11 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15688/2010
Processo Nº: RTOrd 0002143-15.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SEBASTIÃO COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
RECLAMADO(A): WALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para vista dos embargos declaratórios, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15678/2010
Processo Nº: RTOrd 0002206-40.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LDC - BIOENERGIA S/A
ADVOGADO....: FLÁVIO J. CHEKERDEMIAN
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do teor do ofício do Juízo Deprecado de f. 117, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: Diante da manifestação do expert, fica designado exame pericial técnico (periculosidade) para o dia 12.11.2010, às 08:30 horas no local onde o reclamante realizava suas atividades (LDC - Unidade de Rio Brilhante).

Notificação Nº: 15689/2010
Processo Nº: RTOrd 0002270-50.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: THOBIAS DELEON NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 198/210. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15664/2010
Processo Nº: RTOrd 0002300-85.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO COLOMBINI
RECLAMADO(A): USINA PLANALTO LTDA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls. 49/50 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15631/2010
Processo Nº: RTSum 0002338-97.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VINILSON TRAJANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO EMMANUEL FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 97/99 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15632/2010
Processo Nº: RTSum 0002338-97.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VINILSON TRAJANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARTA LÚCIA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 97/99 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 15712/2010
Processo Nº: RTSum 0002380-49.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NIELCIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ APARECIDO LIPORINI JÚNIOR
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimado a ter vista do Laudo Pericial de fls.72/77(digitalizado no site www.trt18.jus.br) , pelo prazo comum até o dia e horário da audiência, qual seja 09/11/2010, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 15618/2010
Processo Nº: RTSum 0002444-59.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA CORREIA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 15669/2010
Processo Nº: RTSum 0002518-16.2010.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE..: RONE GOMES
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls.30, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Resta prejudicada à apreciação do Recurso Ordinário de fls. 27/29, haja vista a homologação de acordo às fls. 17/18. Intime-se.´´

Notificação Nº: 15680/2010
Processo Nº: RTSum 0002530-30.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO....: DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 123/128. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15591/2010
Processo Nº: RTSum 0002654-13.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO RODRIGUES ANDRELINO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 15577/2010
Processo Nº: RTSum 0002824-82.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EWTON SALAZAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 115/116, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ISTO POSTO, acolho parcialmente os pedidos para condenar GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA a pagar a EWTON SALAZAR DOS SANTOS, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais nos termos da
legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de
contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): horas in itineres,
reflexos em DSR e 13º salário. Custas pela Reclamada no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$2.000,00.
Publique-se. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 15630/2010
Processo Nº: RTSum 0002874-11.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE NUNES MARCELINO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SUELY MARIA DA SILVA FERNANDES E CIA LTDA-ME
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a retirar a CTPS da parte Reclamante, na secretaria desta Vara do Trabalho e proceder às anotações determinadas na Ata de Audiência de fls. 26/28, no prazo legal.

Notificação Nº: 15581/2010
Processo Nº: RTOrd 0003122-74.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO BARCELOS BORGES
RECLAMADO(A): LEOZINO BUSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência que, para adequação da pauta, de ordem, os autos foram retirados da pauta do dia 17/12/2010 às 08:40 horas e incluídos na pauta do dia 13/12/2010 às 10:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 15582/2010
Processo Nº: RTOrd 0003127-96.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANDRADE FRANÇA JUNIOR
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): PARREIRA E MARQUES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada que, para adequação da pauta, os presentes autos foram retirados da pauta do dia 17-12-2010, às 08:50 horas, e incluídos na pauta do dia 13-12-2010 às 11:20 horas para Audiência de Inicial.

Notificação Nº: 15589/2010
Processo Nº: RTOrd 0003129-66.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAITON FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): ALAN KARDEC PARREIRA DOS REIS - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para ciência que, para adequação da pauta, de ordem, os autos foram retirados da pauta do dia 17/12/2010 às 09:00 horas e incluídos na pauta do dia 13/12/2010 às 11:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 15654/2010
Processo Nº: RTOrd 0003130-51.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CAETANO DE SALLES
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência de que a audiência anteriormente designada na pauta do dia 17/12/2010, às 09:10 horas, foi antecipada para a pauta do dia 13/12/2010, às: 10:30 horas, mantidas as cominações legais, conforme certidão de fls. 10.

Notificação Nº: 15575/2010
Processo Nº: RTOrd 0003133-06.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCIO DUTRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora intimada para ciência que, para adequação da pauta, de ordem, os presentes autos foram retirados da pauta do dia 17/12/2010 às 09:20 horas e incluídos na pauta do dia 13/12/2010 às 10:20 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10364/2010
PROCESSO: RTOrd 0225900-88.2009.5.18.0121
EXEQÜENTE(S): JOÃO TEODORO e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): REIMANN E VILELA TRANSPORTADORA LTDA , CPF/CNPJ: 07.232.734/0001-45
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/09/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 01/10/2010
O(A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REIMANN E VILELA TRANSPORTADORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.963,09, atualizado até 30/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REIMANN E VILELA TRANSPORTADORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de setembro de dois mil e dez.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7032/2010
Processo Nº: RT 0007500-45.2006.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VERGA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista e seu procurador intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7025/2010
Processo Nº: RT 0145000-22.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MARQUES SYRIO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA (FOLHA DO SUDOESTE)
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito:
'Vistos.
1. Edital de praça e leilão às fls. 780/783.

2. Impugnação à avaliação dos imóveis penhorados, pela devedora, às fls. 791/816.
3. Requerimento do credor trabalhista às fls. 820/821.
4. Decide-se:
a. a credora hipotecária foi regularmente intimada sobre o praceamento (fl. 787). Assim, prejudicado o requerimento de fls. 820/821;
b. a nova conta encontra-se às fls. 735/753;
c. não houve intimação para as partes se manifestarem a respeito;
d. em recente Acórdão, assim decidiu a segunda turma do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho:
'RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS. ERROS NASCIDOS NA NOVA CONTA.
IMPUGNAÇÃO. TERMO INICIAL PARA CONTAGEM DO SEU PRAZO.
É da intimação dos novos cálculos que se inicia o prazo para alegar erros nascidos com a retificação da conta anteriormente apresentada. Agravo de petição a que se dá provimento.' (PROCESSO TRT AP-0055500-20.2008.5.18.0010; RELATOR : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA; DJE Ano IV, Nº 177 de 01.10.2010, pág.10);
e. acolhe-se este entendimento, para que seja dada vista dos novos cálculos (fls. 735/753) às partes.
5. Providencie a Secretaria o que for necessário ao cancelamento da hasta pública supra indicada (item 1), inclusive com a intimação dos envolvidos.
6. Após, dê-se vista dos cálculos às partes (credor trabalhista e devedora), pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.
7. Na mesma oportunidade, o credor trabalhista deverá se manifestar a respeito da impugnação à avaliação contida na peça de fls. 791/816.
8. Cumpridas as determinações, dê-se vista da conta à União (Procuradoria-Geral Federal)'

Notificação Nº: 7026/2010
Processo Nº: RT 0145000-22.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MARQUES SYRIO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA (FOLHA DO SUDOESTE)
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam os procuradores constituídos intimados da audiência designada,exclusivamente para tentativa de conciliação, para o dia 11.11.2010, às 09horas 40 minutos. Ficam ainda incumbidos a informar os respectivos constituintes.

Notificação Nº: 7022/2010
Processo Nº: RT 0168100-06.2007.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO HENRIQUE DE SOUZA (SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA M. R. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.)
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada, na pessoa de seu procurador, intimada a comparecer na Secretaria do Juízo a fim de retirar guias de levantamento do depósito (alvará).

Notificação Nº: 7033/2010
Processo Nº: RT 0008400-57.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCXILENE ALVES BARROS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA OFICINA DO PÃO - DANILLO SILVA MATOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista e seu procurador intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7029/2010
Processo Nº: RT 0018000-05.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): AMILTON FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CINTRA E CINTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista e seu procurador intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7036/2010
Processo Nº: RT 0026700-67.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENE GONÇALVES DE ADRADE BRÁS
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO)
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do teor do despacho de fl. 263, abaixo transcrito.
'Vistos.
1. As diligências determinadas em audiência (fls. 218/222) foram realizadas (fls. 224/235, 240/256 E 257/262).
2. Designe-se apenas a praça do imóvel penhorado (fls. 167/172 e 262).
3. Na divulgação do ato, dê-se ciência de que não será admitido lanço inferior ao valor da avaliação (fl. 167) atualizado até agosto, qual seja: R$2.440.919,88 (índice TR - 1,00449171).
4. Àquele valor acrescenta-se um fator de valorização do imóvel ora fixado, por arbitramento, em 05% (cinco por cento), o que resulta no valor final para a praça de R$2.562.965,87.
5. Esta decisão é motivada pela importância do Hospital para os habitantes do Município e da região.
6. Dê-se ciência desta decisão a todos os procuradores que participaram da audiência (fls. 218/222).
7. Junte-se cópia deste despacho em todos os processos relacionados na ata referida.'
Ficam, ainda, intimadas de que o bem imóvel penhorado nos presentes autos será levado à praça no dia 13.12.2010, com início às 13h30min e término às 14h.

Notificação Nº: 7017/2010
Processo Nº: RT 0098600-13.2008.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ OSVALDO TACON PRATA
RECLAMADO(A): MENEZES & CARVALHO LTDA. - TRIALMOTOS
ADVOGADO....: CARLOS HUMBERTO DE SENE
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a fornecer novo endereço do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 7024/2010
Processo Nº: RTSum 0075100-78.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VITURIANO DA PAZ FILHO
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada, na pessoa de seu procurador, intimada a comparecer na Secretaria do Juízo a fim de retirar o Alvará Judicial nº 4227/2010, o qual encontra-se arquivado na pasta de alvarás.

Notificação Nº: 7016/2010
Processo Nº: RTOrd 0075300-85.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍLIO BENTO PINTO
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado intimado(a) do embargos de declaração interposto pelo(a) reclamante às fls.325/326, no prazo legal.

Notificação Nº: 7011/2010
Processo Nº: RTSum 0099500-59.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO HENRRIQUE DE ALMEIDA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora ciente da nova conta de fl. 228 fixando a dívida em R$ 251,75 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Prazo legal.

Notificação Nº: 7019/2010
Processo Nº: RTSum 0101200-70.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada da nova conta de fl. 249 fixando a dívida em R$ 290,58 (duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações e incidências de juros até o efetivo pagamento. Prazo legal.

Notificação Nº: 7023/2010
Processo Nº: RTOrd 0151000-67.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: SÁVIO SENA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada, na pessoa de seu procurador, intimada a comparecer na Secretaria do Juízo a fim de retirar guia de levantamento do depósito (alvará), a qual encontra-se arquivada na pasta de alvarás.

Notificação Nº: 7020/2010
Processo Nº: RTOrd 0215500-45.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO BATISTA DUTRA ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante do laudo pericial apresentado pelo assistente técnico do reclamado, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7018/2010
Processo Nº: RTOrd 0228500-15.2009.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamado das informações prestadas pelo Egrégio Regional às fls. 246/254 pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7021/2010
Processo Nº: RTSum 0000283-09.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARLOS BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais fixadas na Sentença, observado o valor atualizado na conta de fls. 213/214 (R$31,25).

Notificação Nº: 7021/2010
Processo Nº: RTSum 0000283-09.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MARLOS BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO PARA QUE A RECLAMADA, APÓS INTIMADA, PROCEDA A ANOTAÇÃO DA DATA DE SAÍDA, CONFORME DETERMINADA EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 7015/2010
Processo Nº: ET 0000757-77.2010.5.18.0111 1ª VT
EMBARGANTE..: MOACIR SILVA PAPACOSTA
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
EMBARGADO(A): RALF FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) embargado intimado(a) do embargos de declaração interposto pelo(a) embargante às fls.58/59, no prazo legal.

Notificação Nº: 7027/2010
Processo Nº: RTOrd 0000763-84.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI IGLESIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COSAN CENTROESTE S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS SOARES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Atas às fls. 64 e 163. 2. Acordo às fls. 165/166 (cópia) e 170/171 (original). 3. O silêncio do reclamante, até esta data, conduz ao entendimento de que encontram-se quitados os valores a ele devidos. 4. Sendo a primeira ré revel, admitem-se como verdadeiras as alegações contidas na exordial quanto ao pacto laboral, a saber: admissão em 07.10.2009; função: pedreiro; remuneração: R$720,00 mensais; saída em 22.01.2010, computado o período de aviso prévio indenizado. 5. Intime-se o autor a, em 5 (cinco) dias, trazer aos autos CTPS. 6. Considerando que a empregadora encontra-se em local ignorado, a Secretaria deverá anotar a CTPS, conforme item 5 supra. Cumprida a determinação, restitua-se o documento ao autor, juntando-se cópia das anotações a estes autos. 7. Cópia autenticada, pela Secretaria do Juízo, desta homologação tem força de ordem Judicial dirigida aos órgãos da Administração Pública Federal, especificamente a CEF e o Ministério do Trabalho, para que não neguem o benefício do seguro-desemprego por ausência de depósito (parcial ou total) do fundo de garantia e/ou da denominada "multa de 40%" do FGTS, por ausência da "chave de conectividade", das guias CD/SD, do TRCT e dos três últimos recibos dos pagamentos recebidos pelo autor. 8. A parte ré compromete-se a juntar aos autos, até o dia 22.11.2010, a prova dos recolhimentos a favor da Previdência Pública (INSS – cota parte do empregado e do empregador) de todos os meses do pacto laboral havido com a primeira ré. 9. Do valor do acordo, R$ 338,00 são de FGTS, R$ 135,00 de indenização ("multa") sobre todo o FGTS, R$ 137,00 são de diferença de férias indenizadas mais 1/3 e R$ 720,00 são de diferença de aviso prévio indenizado. 10. A responsabilidade pelo cumprimento das obrigações pertence à Conel Construtora, terceira reclamada. 11. Homologa-se o acordo de fls. 170/171 em todos os seus termos, com as ressalvas supra. 12. Após a ultrapassagem do prazo final para o cumprimento das obrigações contraídas pela parte ré, intime-se a União/INSS, caso o valor indicado na conciliação ultrapasse o valor mínimo para tanto. 13. A parte ré deve fazer os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Tribunal da 18ª Região da Justiça do Trabalho. 14. Custas pela autora, no importe de R$38,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.900,00), de cujo recolhimento resta isenta. 15. Considerando que o feito se encontrava fora de pauta (sine die), providencie a Secretaria o que for necessário às anotações em seus registros. 16. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7012/2010
Processo Nº: RTOrd 0000894-59.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: ODILON JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC - RIO CLARO
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE ASSIS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamada intimado(a) do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Ata de audiência à fl. 71, na qual foi concedido às partes prazo até o dia 22.10 para arrolamento de testemunhas. 2. Somente no dia 26.10 a reclamada apresentou rol (fl. 185), portanto, operou-se a preclusão. 3. Assim, a reclamada deve, tendo ainda interesse, conduzir as testemunhas à audiência designada. 4. Intime-se e aguarde-se a data prevista.'

Notificação Nº: 7013/2010
Processo Nº: RTSum 0001386-51.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSICA DAIANE FILGUEIRAS SAMPAIO
ADVOGADO....: CLEONEIDE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALEXEY HEROVILLE GONÇALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamados intimados a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao acordo, em 30 (trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado início aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 7014/2010
Processo Nº: RTSum 0001386-51.2010.5.18.0111 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSICA DAIANE FILGUEIRAS SAMPAIO
ADVOGADO....: CLEONEIDE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDREA DE CASTRO MORAIS + 001
ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamados intimados a comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao acordo, em 30 (trinta) dias, com a previsão de que na ausência de comprovação será dado início aos atos de execução forçada.

Notificação Nº: 7035/2010
Processo Nº: ConPag 0001438-47.2010.5.18.0111 1ª VT
CONSIGNANTE..: GARCIA CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA-ME
ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
CONSIGNADO(A): ROBERTO CARLOS VICENTE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a consigante INTIMADA a, no prazo de 10 dias, COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS (R$ 51,07), calculadas sobre o valor pago ao consignante em audiência realizada no último dia 19.10.2010, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4268/2010
PROCESSO: ACP 0192000-23.2004.5.18.0111
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
REQUERIDO(A): GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA, CPF: 128.805.071-20
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO
TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, das obrigações de fazer e não fazer constantes do dispositivo da sentença,
abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. (o inteiro teor disponível no sítio www.trt18.jus.br):
Condenar a GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA às seguintes obrigações: a) abster de formar e gerir cooperativa de trabalho que atentem contra as leis trabalhistas ou arregimentar trabalhadores para tal mister, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; b) abster-se de arregimentar, direta ou ndiretamente, trabalhadores para o trabalho em sistema de cooperativismo, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador; c) responder solidariamente pelas obrigações impostas à COOPRESGO: a) não intermediar mão-de-obra a órgãos ligados à
administração pública, direta e indireta, ou empresas do setor privado, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; b) registrar todos os trabalhadores que estão trabalhando como falsos cooperados, com o devido recolhimento

previdenciário e fundiário, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; c) pagar os salários dos empregados até o 5º dia útil do mês subseqüente ao trabalhado e a cumprir as normas de segurança relativas ao meio ambiente de trabalho, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; d) pagar indenização por danos morais coletivos, arbitrados em R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.
E para que chegue ao conhecimento de GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA é
mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos trinta de
outubro de dois mil e dez.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4267/2010
PROCESSO: ACP 0192000-23.2004.5.18.0111
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE TRABALHADORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO , CPF/CNPJ: 01.102.289/0002-01
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO
TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, das obrigações de fazer e não fazer constantes do dispositivo da sentença,
abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. (o inteiro teor disponível no sítio www.trt18.jus.br):
Condenar a COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COOPRESGO às seguintes
obrigações: a) não intermediar mão-de-obra a órgãos ligados à administração pública, direta e indireta, ou empresas do setor privado, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; b) registrar todos os trabalhadores que estão trabalhando como falsos cooperados, com o devido recolhimento previdenciário e fundiário, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; c) pagar os salários dos empregados até o 5º dia útil do mês subseqüente ao trabalhado e a
cumprir as normas de segurança relativas ao meio ambiente de trabalho, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; d) pagar indenização por danos morais coletivos, arbitrados em R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.
E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRABALHADORES PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos trinta de outubro de dois mil e dez.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4271/2010
PROCESSO: ACP 0192000-23.2004.5.18.0111
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO REQUERIDO(A): ADEMAR SOUZA BARBOSA , CPF: 095.722.361-72 O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, das obrigações de fazer e não fazer constantes do dispositivo da sentença,
abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. (o inteiro teor disponível no sítio www.trt18.jus.br):
Condenar a ADEMAR SOUZA BARBOSA às seguintes obrigações: a) abster de formar e gerir cooperativa de trabalho que atentem contra as leis trabalhistas ou arregimentar trabalhadores para tal mister, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; b) abster-se de arregimentar, direta ou indiretamente,
trabalhadores para o trabalho em sistema de cooperativismo, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador; c) responder solidariamente pelas obrigações impostas à COOPRESGO: a) não intermediar mão-de-obra a órgãos ligados à administração pública,
direta e indireta, ou empresas do setor privado, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; b) registrar todos os trabalhadores que estão trabalhando como falsos cooperados, com o devido recolhimento previdenciário e fundiário, com multa diária de R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; c) pagar os salários dos empregados até o 5º dia útil do mês subseqüente ao trabalhado e a cumprir as normas de segurança relativas ao meio ambiente de trabalho, com multa diária de
R$500,00 (quinhentos reais) por cada trabalhador em situação irregular; d) pagar indenização por danos morais coletivos, arbitrados em R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.
E para que chegue ao conhecimento de ADEMAR SOUZA BARBOSA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos trinta de outubro de dois mil e dez.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 4254/2010
PROCESSO : RT 0026700-67.2008.5.18.0111
RECLAMANTE: IRENE GONÇALVES DE ADRADE BRÁS
EXEQÜENTE: IRENE GONÇALVES DE ADRADE BRÁS
EXECUTADO: SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ
(HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO)
ADVOGADO: JUVERCI FELICIO VIEIRA
Data da Praça: 13/12/2010, com início às 13:30 horas
e término às 14:00 horas
O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Almeida nº 260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$2.562,965,87 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme consta do despacho de fl. 263, encontrado no seguinte endereço: RUA CASTRO ALVES, Nº 686, CENTRO, JATAÍ- GO, e que é o seguinte: – UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, com 6.866,70m², medindo 71,00 metros de frente para a Rua Castro Alves, 70,00 metros de fundo, limitando com a Rua D. Pedro II (na parte ainda não aberta), 97,50 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua José de Carvalho e 97,50 metros do lado direito confrontando com a Rua Joaquim Cândido, matriculada sob o nº 8.968, livro 02, conforme certidão do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí (fl. 162). Sobre o terreno foi edificado o prédio denominado Hospital Ana Isabel de Carvalho, o qual possui, aproximadamente, 4.000m² (quatro mil metros quadrados) de área construída. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de ARISTAL HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR X:\jatvtcomp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_4254_2010_RT_00267_2008_111_18_00_6.ODT Cód. Autenticidade 100495907749Documento assinado eletronicamente por WEUDES FERNANDES FRANÇA, em 03/11/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ARISTAL HONÓRIO DE LIMA JÚNIOR, Assistente II, subscrevi, aos vinte e nove de outubro de dois mil e dez.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4266/2010
PROCESSO: RTOrd 0209700-36.2009.5.18.0111
EXEQÜENTE(S): AIRTON JOSÉ PINTO
EXECUTADO(S): PINUSMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
CNPJ: 05.429.417/0001-98
O(A) Doutor(a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado a executada PINUSMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (SÓCIO ARNO MARSCHALL), atualmente em lugar incerto e não
sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$69.690,61, atualizado até 30/10/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PINUSMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos trinta de outubro de dois mil e dez.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4134/2010
PROCESSO: RTOrd 0001022-79.2010.5.18.0111
RECLAMANTE: KARITA CHAVES BASTOS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, CNPJ: 01.054.167/0001-06
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, CNPJ: 01.054.167/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido a comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, tudo sob pena de conversão em indenização substitutiva (art. 186 do CCB/2002), tudo em conformidade com o Dispositivo da Sentença prolatada nos autos em epígrafe.
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WILTON DE ASSIS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e seis de outubro de dois mil e dez.
WEUDES FERNANDES FRANÇA
Diretor de Secretaria em Exercício

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7423/2010
Processo Nº: RTOrd 0063600-52.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: IONE DE ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A + 001
ADVOGADO....: CARLA JERUSA ALENCAR DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: 'Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, tal como requerido pelo Reclamante à fl. 1.519. Intime-se.'

Notificação Nº: 7415/2010
Processo Nº: RTOrd 0001112-27.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALMIR DE FARIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
RECLAMADO(A): BRASILIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA INICIAL, a realizar-se no dia 17/11/2010 às 13:50 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7418/2010
Processo Nº: RTSum 0001113-12.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/11/2010 às 14:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7431/2010
Processo Nº: RTSum 0001113-12.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, a realizar-se no dia 29/11/2010 às 14:10 hs , sendo obrigatório o comparecimento das partes. Ressalta-se que a audiência designada destina-se apenas à tentativa de conciliação, não sendo necessária a apresentação de defesa e/ou provas. Segue, em anexo, cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 7433/2010
Processo Nº: RTSum 0001113-12.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, a realizar-se no dia 29/11/2010 às 14:20 hs , sendo obrigatório o comparecimento das partes. Ressalta-se que a audiência designada destina-se apenas à tentativa de conciliação, não sendo necessária a apresentação de defesa e/ou provas.

Notificação Nº: 7420/2010
Processo Nº: RTSum 0001114-94.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON NEPOMUCENO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/11/2010 às 14:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7434/2010
Processo Nº: RTSum 0001114-94.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: NEWTON NEPOMUCENO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, a realizar-se no dia 29/11/2010 às 14:30 hs , sendo obrigatório o comparecimento das partes. Ressalta-se que a audiência designada destina-se apenas à tentativa de conciliação, não sendo necessária a apresentação de defesa e/ou provas.

Notificação Nº: 7422/2010
Processo Nº: RTSum 0001115-79.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: AGMAR JOSE DO AMOR DIVINO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 17/11/2010 às 14:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7436/2010
Processo Nº: RTSum 0001115-79.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: AGMAR JOSE DO AMOR DIVINO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, a realizar-se no dia 29/11/2010 às 14:40 hs , sendo obrigatório o comparecimento das partes. Ressalta-se que a audiência designada destina-se apenas à tentativa de conciliação, não sendo necessária a apresentação de defesa e/ou provas.

Notificação Nº: 7425/2010
Processo Nº: RTSum 0001116-64.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WISLEY FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO E CORREA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 12/11/2010 às 09:15 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7427/2010
Processo Nº: RTSum 0001117-49.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 12/11/2010 às 09:30 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7429/2010
Processo Nº: RTSum 0001118-34.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS

RECLAMADO(A): CONSTRUÇOES E COMERCIO CAMARGO E CORREA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 12/11/2010 às 09:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8394/2010
Processo Nº: RT 0060200-15.2007.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIO MIGUEL SCHONS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): VALMOR ALEIXO SCHERER
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ante o acordo realizado entre o reclamado e a Previdência Social referente às contribuições Previdenciária, determino a baixa na penhora e, em seguida o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 8417/2010
Processo Nº: RTOrd 0087500-15.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM MUNIZ DELMOND
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Primeiramente, torno sem efeito a intimação de fl.587.
Notifique-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta secretaria e efetuar o levantamento de sua CTPS, devidamente anotada.
Após, remetam-se os autos à contadoria para as devidas apurações.
Uma vez liquidado o julgado, voltem-me os autos conclusos para homologação.

Notificação Nº: 8415/2010
Processo Nº: RTOrd 0141100-48.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que na sentença prolata às fls. 445/456 constou erro material quanto da data de baixa na CTPS.
Assim, acolho a data informada pela reclamada, devendo a CTPS ser baixada com a data de 19/06/2008.
Consigna-se que na data acima informada já encontra-se computada a projeção do aviso prévio deferido na sentença.
Intime-se.
Após, cumpram-se as demais determinações contidas no despacho de fl. 749.

Notificação Nº: 8416/2010
Processo Nº: RTOrd 0141100-48.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que na sentença prolata às fls. 445/456 constou erro material quanto da data de baixa na CTPS.
Assim, acolho a data informada pela reclamada, devendo a CTPS ser baixada com a data de 19/06/2008.
Consigna-se que na data acima informada já encontra-se computada a projeção do aviso prévio deferido na sentença.
Intime-se.
Após, cumpram-se as demais determinações contidas no despacho de fl. 749.

Notificação Nº: 8419/2010
Processo Nº: RTOrd 0218000-72.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAI RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar agravo de petição interposto pela Reclamada (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8376/2010
Processo Nº: RTOrd 0220300-07.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ALEXANDRE SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Defiro a dilação do prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, por 10 (dez) dias, conforme requerido às fls. 966/967.
Intime-se.

Notificação Nº: 8407/2010
Processo Nº: RTOrd 0055000-56.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: DEVARCI JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8387/2010
Processo Nº: RTOrd 0064100-35.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLUYFF ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: SEMI DE ASSIS
RECLAMADO(A): SONIVON SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LAIS BENTO DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Verifico que, em cumprimento ao disposto no quarto parágrafo da decisão de fl. 174, a Secretaria já expediu guia (fl. 204) para a Caixa Econômica Federal devolver, à conta bancária da reclamada Odejane, a importância que havia sido bloqueada, restando atendido, dessa forma, o requerimento de fls. 202/203.
Assim, aguarde-se o transcurso do prazo estabelecido nos dois últimos parágrafos da decisão de fl. 174.

Notificação Nº: 8388/2010
Processo Nº: RTOrd 0064100-35.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CLUYFF ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: SEMI DE ASSIS
RECLAMADO(A): ODEJANE BORGES VILELA + 001
ADVOGADO....: LAIS BENTO DE RESENDE
NOTIFICAÇÃO: Verifico que, em cumprimento ao disposto no quarto parágrafo da decisão de fl. 174, a Secretaria já expediu guia (fl. 204) para a Caixa Econômica Federal devolver, à conta bancária da reclamada Odejane, a importância que havia sido bloqueada, restando atendido, dessa forma, o requerimento de fls. 202/203.
Assim, aguarde-se o transcurso do prazo estabelecido nos dois últimos parágrafos da decisão de fl. 174.

Notificação Nº: 8373/2010
Processo Nº: RTOrd 0067100-43.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIEMERSON DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a EXECUTADA BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, na forma estipulada na decisão de embargos à execução.

Notificação Nº: 8418/2010
Processo Nº: RTOrd 0074700-18.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SULAMAR OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o Reclamante e a Reclamada Andrela para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contraminutar agravo de petição interposto pela Reclamada Brenco (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8396/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-33.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSO MULLER
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8396/2010
Processo Nº: RTOrd 0116700-33.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSO MULLER
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8371/2010
Processo Nº: RTOrd 0126500-85.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

DISPOSITIVO.: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, acolho a preliminar e extingo o processo sem resolução do mérito quanto a causa de pedir tempo à disposição, rejeito a outra preliminar e, no mérito, acolho em parte os pedidos formulados
por NATAL DIAS DOS SANTOS em face de BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da fundamentação.
Honorários periciais na forma da fundamentação.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$160,00,calculadas sobre R$8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8403/2010
Processo Nº: RTOrd 0147800-06.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DAMACENA MILHOMEM
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8404/2010
Processo Nº: RTOrd 0159300-69.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REINALDO DE JESUS
ADVOGADO....: EDUARDO ESTEVÃO FONTANA
RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA RODRIGUES REZENDE
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE notificado para tomar ciência de que o endereço informado da testemunha ADELVAN ALVES SILVA é inexistente, conforme documento de fl. 251-v, o que torna impossível, para a Secretaria da Vara do Trabalho, a notificação da referida testemunha acerca da audiência designada para o dia 11/11/2010, às 15h15.

Notificação Nº: 8369/2010
Processo Nº: RTOrd 0161900-63.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO HENRIQUE CHIACCHIO
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): COMIVA - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO FERREIRA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:

Diante do insucesso das medidas executivas levadas a efeito por meio dos convênios BACEN JUD e RENAJUD, que resultaram somente na localização de uma motocicleta com reserva de domínio, fica a EXEQUENTE notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender necessário para o prosseguimento da execução, nos termos do despacho de fl. 95.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8412/2010
Processo Nº: RTOrd 0175500-54.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE ASSIS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ROBERTO PIERRI BERSCH
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8413/2010
Processo Nº: RTOrd 0175500-54.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE ASSIS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA SANTA CRUZ
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8397/2010
Processo Nº: RTOrd 0178000-93.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS DE JESUS NEVES
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8399/2010
Processo Nº: RTOrd 0178000-93.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS DE JESUS NEVES
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8372/2010
Processo Nº: RTSum 0179500-97.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a RECLAMADA BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da contribuições previdenciárias (diferença), no valor de R$78,16, conforme determinado no despacho de fl. 364. Deverá utilizar, para o recolhimento, as guias GPS (código 2909) e GFIP.

Notificação Nº: 8363/2010
Processo Nº: RTOrd 0184000-12.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias, retirar, na Secretaria da Vara do Trabalho, os documentos que se encontram acostados na contracapa dos autos: guia CD/SD e TRCT.

Notificação Nº: 8405/2010
Processo Nº: RTSum 0000313-95.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIOMAR DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Diante do documento de fl. 308-v, que indica ser insuficiente o endereço do reclamante informado na inicial, intime-se o autor, via DJE, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar seu endereço completo, a fim de que se proceda à intimação pessoal para comparecimento à audiência de instrução já designada.

Notificação Nº: 8385/2010
Processo Nº: RTSum 0000350-25.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO BERLANDA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE IND. E COM. DE ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a executada intimada para, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário, na forma estipulada no decisão dos embargos à execução, sob pena de o recolhimento ser efetuado pela Secretaria com os valores depositados em juízo e de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 8382/2010
Processo Nº: RTOrd 0000418-72.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 09/02/2011, às 15:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do DJE.

Notificação Nº: 8408/2010
Processo Nº: RTOrd 0000484-52.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8377/2010
Processo Nº: RTOrd 0000498-36.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR CAETANO RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): LORIVAL PAZ GARCIA + 001
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que restou provado que o reclamado esteve internado na data da audiência de instrução (docs. Enviados pelo Hospital São Lucas às fls. 55/56), designo nova audiência para o dia 07/12/2010, às 16h, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas para que sejam intimadas.

Notificação Nº: 8378/2010
Processo Nº: RTOrd 0000498-36.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR CAETANO RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): MIRTES OLIVEIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que restou provado que o reclamado esteve internado na data da audiência de instrução (docs. Enviados pelo Hospital São Lucas às fls. 55/56), designo nova audiência para o dia 07/12/2010, às 16h, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas para que sejam intimadas.

Notificação Nº: 8370/2010
Processo Nº: RTOrd 0000504-43.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE GOMES DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8406/2010
Processo Nº: RTOrd 0000529-56.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Fica a RECLAMADA intimada para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8409/2010
Processo Nº: RTOrd 0000546-92.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8398/2010
Processo Nº: RTSum 0000574-60.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEIA SOUSA LOURENÇO
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8393/2010
Processo Nº: RTSum 0000635-18.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ECKSTAINI RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8395/2010
Processo Nº: RTOrd 0000656-91.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALVES LEITE
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Dada a possibilidade de impor efeito modificativo aos embargos declaratórios interpostos pelo(a) Reclamado(a), intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os referidos embargos, conforme dispõe a Súmula nº 278, do Colendo TST.
Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 8392/2010
Processo Nº: RTOrd 0000659-46.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DE SANTANA SOUZA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Dada a possibilidade de impor efeito modificativo aos embargos declaratórios interpostos pelo(a) Reclamado(a), intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os referidos embargos, conforme dispõe a Súmula nº 278, do Colendo TST.
Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 8411/2010
Processo Nº: RTOrd 0000660-31.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SEVERINO CONCEIÇÃO SANTANA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Dada a possibilidade de impor efeito modificativo aos embargos declaratórios interpostos pelo(a) Reclamado(a), intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os referidos embargos, conforme dispõe a Súmula nº 278, do Colendo TST.
Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 8410/2010
Processo Nº: RTOrd 0000664-68.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Dada a possibilidade de impor efeito modificativo aos embargos declaratórios interpostos pelo(a) Reclamado(a), intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os referidos embargos, conforme dispõe a Súmula nº 278, do Colendo TST.
Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento dos referidos embargos.

Notificação Nº: 8425/2010
Processo Nº: RTSum 0000756-46.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8386/2010
Processo Nº: RTSum 0000857-83.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CRISTIANO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Mantenho a determinação para que a reclamada antecipe a importância de R$500,00 como parte dos honorários periciais, pelos fundamentos da decisão de fls. 249/250 e sob as cominações ali previstas.
Reabro o prazo de 5 (cinco) dias para tal mister.
Registrem-se os protestos da reclamada.
Intime-se.

Notificação Nº: 8364/2010
Processo Nº: RTOrd 0001120-18.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): WJ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que não há tempo hábil para intimação da primeira reclamada, uma vez que, conforme a certidão de fl. 59, a Vara do Trabalho de Uberlândia-MG não utiliza o Sistema de Carta Precatória Eletrônica, adio a audiência inicial para o dia 14/12/2010, às 09:20 horas.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8414/2010
Processo Nº: RTSum 0001143-61.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): RESENDE CASTRO E CASTRO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante a inércia do Reclamado, homologo a desistência formulada pelo reclamante, extinguindo o feito sem resolução de mérito.
Arquivem-se.

Notificação Nº: 8389/2010
Processo Nº: RTSum 0001234-54.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 25/01/2011, ÀS 08:50 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5098/2010
PROCESSO: RTOrd 0000032-42.2010.5.18.0191
RECLAMANTE: AGENALDO DIAS SOUSA
RECLAMADO(A): COCEL - CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA , CPF/CNPJ: 04.096.601/0001-09 A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica COCEL – CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 04.096.601/0001-09, intimada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada TC ENGENHARIA LTDA. nos autos em epígrafe.
E para que chegue ao seu conhecimento de COCEL – CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 04.096.601/0001-09 é mandado publicar o presente Edital.
Eu, HUGO TIMO NETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de outubro de dois mil e dez.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza Titular

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5113/2010
PROCESSO: RTOrd 0000256-77.2010.5.18.0191
RECLAMANTE: GRACIELLE JERONIMA SOARES RESENDE
RECLAMADO(A): GA CARVOARIA E EMPACOTADORA LTDA. CNPJ: 05.378.979/0001-50 A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada GA CARVOARIA E EMPACOTADORA LTDA, CNPJ: 05.378.979/0001-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 884 da Consolidação das Leis do Trabalho.
E para que chegue ao seu conhecimento de GA CARVOARIA E EMPACOTADORA LTDA, CNPJ: 05.378.979/0001-50, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, HUGO TIMO NETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza Titular

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5110/2010
PROCESSO: ConPag 0000343-33.2010.5.18.0191
CONSIGNANTE: VITTO E VITTO (REPRESENTADA POR VALDINEI ALBERTO VITTO)
CONSIGNADO(A): WESLLEY DOS SANTOS SILVA , CPF: 779.520.141-53 A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no feito em epígrafe, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de WESLLEY DOS SANTOS SILVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, HUGO TIMO NETO, Analista Judiciário, subscrevi, aos três de novembro de dois mil e dez.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza Titular

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4295/2010
Processo Nº: RTOrd 0000466-45.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JN ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 136/141. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4296/2010
Processo Nº: RTOrd 0000466-45.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 136/141. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4293/2010
Processo Nº: RTSum 0000468-15.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVISMAR MARTINS LIMA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JN ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 122/127. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4294/2010
Processo Nº: RTSum 0000468-15.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVISMAR MARTINS LIMA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 122/127. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4286/2010
Processo Nº: RTSum 0000472-52.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVANIO IZIDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): G.S.C. ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: durante, pelo menos, o período da estabilidade, de forma que o empregador poderá deduzir da remuneração do empregado, em parcelas, os valores correspondentes à importância ora em comento. Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela formulado na exordial e determino o bloqueio de contas e
aplicações financeiras do Executado, via convênio com o Banco Central do Brasil - Bacen Jud, em valor suficiente para o custeio do procedimento cirúrgico discriminado no documento de fls. 43, no valor de R$ 5.980,00. Designo, também, audiência UNA para o dia 10/11/2010, 4ª feira, às 09h00min. Intime-se o Reclamante e notifique-se a Reclamada, alertando-os que todas as provas serão produzidas em audiência. Advirta-se que o não comparecimento do reclamante à audiência importará arquivamento do feito e o não comparecimento do reclamado, julgamento á revelia e confissão quanto à matéria fática. recebida pelo Reclamante. Concedo ao Reclamante/Consignado os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação, no tocante à ação trabalhista. Custas, pelo Consignado, no importe de R$ 24,12, calculadas sobre R$ 1.206,36, em relação à ação de consignação em pagamento, isento na forma da lei.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4287/2010
Processo Nº: RTSum 0000472-52.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVANIO IZIDIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA S/A + 001
ADVOGADO....: THAIS FRANÇA GIORDANO
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: durante, pelo menos, o período da estabilidade, de forma que o empregador poderá deduzir da remuneração do empregado, em parcelas, os valores correspondentes à importância ora em comento. Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela formulado na exordial e determino o bloqueio de contas e
aplicações financeiras do Executado, via convênio com o Banco Central do Brasil - Bacen Jud, em valor suficiente para o custeio do procedimento cirúrgico discriminado no documento de fls. 43, no valor de R$ 5.980,00. Designo, também, audiência UNA para o dia 10/11/2010, 4ª feira, às 09h00min. Intime-se o Reclamante e notifique-se a Reclamada, alertando-os que todas as provas serão produzidas em audiência. Advirta-se que o não comparecimento do reclamante à audiência importará arquivamento do feito e o não comparecimento do reclamado, julgamento á revelia e confissão quanto à matéria fática. recebida pelo Reclamante. Concedo ao Reclamante/Consignado os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelas Reclamadas, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação, no tocante à ação trabalhista. Custas, pelo Consignado, no importe de R$ 24,12, calculadas sobre R$ 1.206,36, em relação à ação de consignação em pagamento, isento na forma da lei.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4280/2010
Processo Nº: RTOrd 0000480-29.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ENTONNY GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS + 003
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO RIO CANA BRAVA LTDA ME
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa intimada do despacho de fls. 208, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que após o encerramento da instrução, os autores procederam a juntada dos documentos de fls. 201/206, determino a reabertura da instrução para que seja a reclamada intimada a manifestar, caso queira, acerca de referidos documentos. Prazo de 05 (cinco) dias. Após, volvam-me conclusos para prolação de sentença.

Notificação Nº: 4288/2010
Processo Nº: RTSum 0000517-56.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GSC ENGENHARIA LTDA/ REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO E REPRES. LEGAL ANTÔNIO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 127/132. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4291/2010
Processo Nº: RTSum 0000517-56.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GSC ENGENHARIA LTDA/ REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO E REPRES. LEGAL ANTÔNIO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 127/132. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4292/2010
Processo Nº: RTSum 0000517-56.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 127/132. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4289/2010
Processo Nº: RTSum 0000531-40.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GSC ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JANNY AMARAL DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 148/153. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4290/2010
Processo Nº: RTSum 0000531-40.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 148/153. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4283/2010
Processo Nº: RTSum 0000574-74.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: PETRESON PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RANNYELLY ALENCAR PAIVA
RECLAMADO(A): HOTEL DE LAZER CANOEIROS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado da decisão de fls. 85/86, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. Trata-se de Indenização por danos materiais, morais e estéticos decorrentes de acidente do trabalho com pedido de antecipação de tutela para que este juízo determine, liminarmente, que o executado custeie intervenção cirúrgica de enxertia de pele no braço direito, no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), sob pena de danos físicos irreparáveis. Tratando-se de antecipação de tutela o certo é que para concessão do pedido é necessária a presença do fumus boni juris, que consiste na possibilidade da existência do direito material e do periculum in mora, que é a probabilidade de dano iminente e de difícil reparação a uma das partes em razão da demora no processamento e julgamento do processo principal. No caso em análise, configurados estão os requisitos que ensejam a concessão da liminar, na forma do artigo 273 do CPC, uma vez que, conforme se infere do documento juntado às fls. 45, não há controvérsia acerca da ocorrência de acidente
do trabalho, já que o CAT foi emitido pela própria empresa. Assim, verifica-se a verossimilhança da alegação do requerente. Também se verifica a existência do fundado receio de dano irreparável, uma vez que a demora na realização do tratamento pretendido pelo requerente pode lhe causar danos físicos irreversíveis. Por outro lado, não há que se falar em irreversibilidade das pretensões deduzidas na exordial, tendo em vista que, se na decisão definitiva não restar comprovada a
procedência do pedido obreiro, a empresa não suportará prejuízo material por ter efetuado o adiantamento dos valores ora pretendidos. Isto porque, restando incontroversa a existência do acidente de trabalho, o contrato subsistirá durante, pelo menos, o período da estabilidade, de forma que o empregador poderá deduzir da remuneração do empregado, em parcelas, os valores correspondentes à importância ora em comento. Isso posto, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela formulado na exordial e determino o bloqueio de contas e aplicações financeiras do Executado, via convênio com o Banco Central do Brasil - Bacen Jud, em valor suficiente para o custeio do procedimento cirúrgico discriminado no documento de fls. 43, no valor de R$ 5.980,00.
Designo, também, audiência UNA para o dia 10/11/2010, 4ª feira, às 09h01min. Intime-se o Reclamante e notifique-se a Reclamada, alertando-os que todas as provas serão produzidas em audiência. Advirta-se que o não comparecimento do

reclamante à audiência importará arquivamento do feito e o não comparecimento do reclamado, julgamento á revelia e confissão quanto à matéria fática.
POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 552/2010
Processo Nº: RTSum 0000099-96.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA LUCIA VIEIRA DIAS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): RODRIGO GONÇALVES FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:
Comparecer na secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de levantar os documentos entregues pela reclamada.

Notificação Nº: 544/2010
Processo Nº: RTOrd 0000113-80.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERDAN ROCHA DA SLVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:
Comparecer à secretaria, no prazo de 05 dias, para retirar os documentos entregues pela reclamada.

Notificação Nº: 548/2010
Processo Nº: RTSum 0000114-65.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: DORIVALDO GOMES DE MELO
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:
Comparecer na secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de levantar os documentos entregues pela reclamada.

Notificação Nº: 549/2010
Processo Nº: RTOrd 0000125-94.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:
Comparecer na secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de levantar os documentos entregues pela reclamada.

Notificação Nº: 550/2010
Processo Nº: RTSum 0000126-79.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: MAIKON RANGEL RESENDE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:
Comparecer na secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de levantar os documentos entregues pela reclamada.

Notificação Nº: 551/2010
Processo Nº: RTSum 0000127-64.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao adv/rte:
Comparecer na secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de levantar os documentos entregues pela reclamada.

Notificação Nº: 572/2010
Processo Nº: RTOrd 0000174-38.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA CORREA
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): IRMAOS PASSAURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:30 horas do dia 09/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 574/2010
Processo Nº: RTSum 0000177-90.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LUCAS DE ALENCAR
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:15 horas do dia 10/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 573/2010
Processo Nº: RTOrd 0000178-75.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: EURICLES CALIXTO BARROS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:30 horas do dia 09/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 557/2010
Processo Nº: RTSum 0000194-29.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ROSA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ODAIR CABRAL RIBEIRO JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (USINA SÃO FRANCISCO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:15 horas do dia 11/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 555/2010
Processo Nº: RTSum 0000208-13.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: OLERIANO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:00 horas do dia 11/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 543/2010
Processo Nº: RTOrd 0000209-95.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIZER RIBEIRO DIAS

ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 13:30 horas do dia 23/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 546/2010
Processo Nº: RTSum 0000210-80.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX LIMA DE JESUS
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES E OFICINA DO RENATO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:30 horas do dia 24/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 553/2010
Processo Nº: RTSum 0000211-65.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER ANGELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): WALTER RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:45 horas do dia 24/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 562/2010
Processo Nº: RTOrd 0000213-35.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DE MACEDO COSTA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:15 horas do dia 11/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 560/2010
Processo Nº: RTOrd 0000214-20.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE ARAÚJO FERNANDESS
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:30 horas do dia 11/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 563/2010
Processo Nº: RTSum 0000215-05.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIA APARECIDA DA CRUZ
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 08:45 horas do dia 11/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 564/2010
Processo Nº: RTOrd 0000216-87.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ANTENOR FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:30 horas do dia 11/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 565/2010
Processo Nº: RTSum 0000217-72.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:00 horas do dia 11/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 566/2010
Processo Nº: RTSum 0000218-57.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINILSON RESENDE DE MENDONÇA
ADVOGADO....: LEVERTON EDUARDO DOURADO DIAS
RECLAMADO(A): USINA SÃO FRANCISCO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:45 horas do dia 11/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 575/2010
Processo Nº: RTOrd 0000219-42.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES

RECLAMADO(A): RIO CLARO AGRO INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 14:45 horas do dia 10/11/2010.
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 576/2010
Processo Nº: RTSum 0000220-27.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: KARITA OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 15:00 horas do dia 10/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 577/2010
Processo Nº: RTSum 0000221-12.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO BARBOSA BARROS
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 15:15 horas do dia 10/11/2010. Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª. Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 12587/2010
Processo Nº: RTN 0067200-79.2006.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON IWATA
ADVOGADO....: DEJANE MARA MAFFISSONI
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reiterando, fica intimado o reclamante para receber os documentos acostados à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 12605/2010
Processo Nº: RT 0069200-81.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ADERCI DA SILVEIRA PREGO
ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 11.11.2010 às 15h30min para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 12596/2010
Processo Nº: RTOrd 0230300-11.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para garantir a execução(autorizada a dedução do valor do depósito recursal), no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12589/2010
Processo Nº: RTOrd 0235000-30.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DE CASTRO GOMES
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT, e ainda, o autor para receber os documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12595/2010
Processo Nº: RTOrd 0241800-74.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VITORIA MAGAZINE ELETRONICS LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Reiterando, fica intimado o exequente para, no prazo de 05 dias, receber a sua CTPS.

Notificação Nº: 12602/2010
Processo Nº: RTSum 0247700-38.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIA MARIA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Aprovo a atualização de cálculos de fls. 205/209 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$237,63, sem prejuízo de futuras
atualizações a partir de 01.11.2010. 2- Intime-se a executada para pagar a dívida, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. Rio Verde, 28 de outubro de 2010, quinta-feira. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12603/2010
Processo Nº: RTSum 0247700-38.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIA MARIA BATISTA BARBOSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Aprovo a atualização de cálculos de fls. 205/209 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$237,63, sem prejuízo de futuras
atualizações a partir de 01.11.2010. 2- Intime-se a executada para pagar a dívida, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora. Rio Verde, 28 de outubro de 2010, quinta-feira. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12604/2010
Processo Nº: RTOrd 0000162-11.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo
a composição celebrada pelas partes às fls. 517/518, para que produzam os seus efeitos legais. 2- A executada deverá, na oportunidade do pagamento das parcelas, reter eventual imposto de renda incidente sobre
o valor efetivamente pago e recolhê-lo aos cofres públicos na data da ocorrência do fato gerador. Todavia, os recolhimentos poderão ser comprovados nos autos até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de se comunicar a Receita Federal para as providencias que entender aplicáveis à espécie, que desde já autorizo. 3- A reclamada deverá recolher as custas e a contribuição previdenciária devida, no prazo legal, mediante a utilização de guias GFIP com código 650 (Reclamação Trabalhista) e GPS com o código específico (2801 ou 2909), contendo a identificação deste processo, conforme Instrução Normativa MPS/SRP n. º 03/2005, ou mediante guia GPS com a indicação do NIT, nos casos de o reclamante ser contribuinte individual não empregado ou doméstico, hipóteses em que o empregador não recolha FGTS, e comprovar nos autos até 15.12.2010, sob pena de execução, ficando advertido de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei n. º 8.212/91, e artigo.284, I, do Decreto n. º 3.048/99. 4- Comprovados os recolhimentos, intime-se a União nos termos do art. 832 da CLT, bem assim para, no mesmo prazo, manifestar-se quanto ao recolhimento previdenciário. 5- Transcorrido in albis o prazo supra ou havendo concordância da União, arquivem-se os presentes autos. 6- Intimem-se. Rio Verde, 28 de outubro de 2010, quinta-feira. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12588/2010
Processo Nº: RTOrd 0000375-17.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para pagar a execução, nos termos do artigo 475-J do CPC, no importe de R$6.874,76

Notificação Nº: 12599/2010
Processo Nº: RTSum 0000450-56.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES BERNARDES
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contra-arrazoar o apelo, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12601/2010
Processo Nº: RTOrd 0000497-30.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EUDIMAGNA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG
RECLAMADO(A): JOAQUIM CARLOS E SILVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 12594/2010
Processo Nº: RTOrd 0000663-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS BATALHA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para no prazo de 48 horas, comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e das custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12590/2010
Processo Nº: RTOrd 0001550-46.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENISA SIQUEIRA PINHEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): B. B. ARAUJO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para nos termos do artigo 475-J do CPC efetuar o pagamento do crédito exequendo, no importe de R$2.359,05, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12606/2010
Processo Nº: RTOrd 0001857-97.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistas às reclamadas do laudo pericial, pelo prazo comum de 02 dias.

Notificação Nº: 12607/2010
Processo Nº: RTOrd 0001857-97.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistas às reclamadas do laudo pericial, pelo prazo comum de 02 dias.

Notificação Nº: 12608/2010
Processo Nº: RTOrd 0001857-97.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistas às reclamadas do laudo pericial, pelo prazo comum de 02 dias.

Notificação Nº: 12600/2010
Processo Nº: RTSum 0002075-28.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: LAECIO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para contra-arrazoar o apelo, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12597/2010
Processo Nº: RTOrd 0002155-89.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: COMPAINHA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: LUCIANO MACHADO PAÇÔ
RECLAMADO(A): DONÍLIO PEREIRA BARROS
ADVOGADO....: ALEXANDER BORGES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da decisão proferida nos autos, cujo inteiro teor encontra-se no site www.trt18.jus.br, publicado no dia 26.10.2010.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 16978/2010
Processo Nº: AINDAT 0016000-93.2007.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: LILIANE CAMPOS DE SOUZA E SILVA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente dos bens nomeados à penhnhora pelo executado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16979/2010
Processo Nº: AINDAT 0016000-93.2007.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: MARIA CAROLINA MARCIANO CAMPOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente dos bens nomeados à penhnhora pelo executado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16980/2010
Processo Nº: AINDAT 0016000-93.2007.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: FLÁVIO HENRIQUE MARCIANO CAMPOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente dos bens nomeados à penhnhora pelo executado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16981/2010
Processo Nº: AINDAT 0016000-93.2007.5.18.0102 2ª VT
AUTOR...: MARCOS VINÍCIUS MARCIANO CAMPOS DE SOUZA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente dos bens nomeados à penhnhora pelo executado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16975/2010
Processo Nº: RTSum 0031600-86.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEY DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: JOSÉ FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, o número do PIS, para fins de recolhimento de contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 16989/2010
Processo Nº: RTOrd 0162200-98.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: PABLO FERREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas a tomarem ciência acerca da r. Decisão, por meio de sua conclusão, nos seguintes termos: ´´ Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., em conformidade com a fundamentação acima.

Custas pelo embargante no importe de R$44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 16990/2010
Processo Nº: RTOrd 0162200-98.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: PABLO FERREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas a tomarem ciência acerca da r. Decisão, por meio de sua conclusão, nos seguintes termos: ´´ Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à Execução opostos por LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., em conformidade com a fundamentação acima.
Custas pelo embargante no importe de R$44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 17149/2010
Processo Nº: RTOrd 0228500-42.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do despacho a seguir:´´O Exequente requereu a execução provisória, deferida às fls. 374.Todavia, verifica-se que às fls. 354 o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada foi recebido. Conforme já exposto anteriormente, os autos foram remetidos ao Eg. TRT 18ª Região apenas com o recurso interposto pelo Reclamante juntado aos autos, pois o e-doc da Reclamada não fora juntado, razão pela qual a remessa foi determinada às fls. 354. Após a determinação de remessa, a Reclamada veio aos autos apresentar os cálculos de liquidação e as guias CD/SD, postulando pela intimação do Reclamante para que se manifestasse sobre a conta. Assim, considero que a Reclamada desistiu do recurso interposto, tornando-se definitiva a execução. Considerando que na conta apresentada pela Reclamada não está inclusa a contribuição previdenciária e a correção monetária e juros, determino a remessa dos autos ao Setor de Cálculos.``

Notificação Nº: 16982/2010
Processo Nº: RTSum 0281600-09.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): MILTON CLEMENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para contatar o Setor de Mandado deste Foro Trabalhista Tel. (064)3901-1762 a fim de acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da diligência, descrita no mandado de fls.73, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16976/2010
Processo Nº: RTOrd 0000661-89.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: JARDEL MARQUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, PRONUNCIO a prescrição das pretensões relativas aos créditos anteriores a 26/03/2005, resolvendo o mérito da causa neste particular, nos moldes do art. 269, IV, do Código de Processo Civil; e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa (art. 269, I, do CPC), devendo as Rés pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo, fixo os honorários periciais em R$1.000,00 (um mil reais), que deverão ser suportados pela Ré, sucumbente em parte no objeto da perícia. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento.Deverá a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que ocorrer o trânsito em julgado, sob pena de execução. A parte Ré deverá comprovar, no mesmo prazo, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme dispõe o art. 87-C, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. É importante esclarecer às partes que o cumprimento das obrigações previdenciárias e o fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados é imprescindível para que os órgãos competentes processem os recolhimentos, os quais tem o objetivo primordial de custear a Seguridade Social que está prevista no art. 194ss. da Constituição da República. Diante de tal imprescindibilidade é importante advertir às partes que o descumprimento da obrigação de recolher e de comunicar o recolhimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante o preenchimento da GFIP, sujeitará o infrator às penas de multas e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.212/1991 (PGC do TRT 18ª Região, art. 87-C, II). Até por isso, o próprio Poder Público, em caso de inadimplemento das obrigações previdenciárias, prevê a possibilidade do devedor efetuar o parcelamento da dívida junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros emultas. Por se tratar de sentença líquida, a parte Ré fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e prosseguimento dos atos executórios (art. 883 da CLT). Custas, pela parte Ré, nos valores indicados na planilha anexa.``

Notificação Nº: 17162/2010
Processo Nº: RTOrd 0000963-21.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MANOEL DA ROCHA ALENCAR
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA: Fica Vossa Senhoria intimada a fornecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o endereço atual do reclamante, sob pena de considerá-lo intimado acerca da audiência de instrução designada para o dia 06/12/2010 às 16:40hs.

Notificação Nº: 16994/2010
Processo Nº: RTSum 0001122-61.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOELSO CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber guia de levantamento de depósito judicial, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16987/2010
Processo Nº: RTOrd 0001188-41.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO QUEIROZ ALVES
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS EMNDONÇA MOREIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência acerca do despacho, nos seguintes termos: ´´ Designo audiência de instrução para o dia 12.01.2011 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 17151/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Josimar Conceição da Silva em face de Vale do Verdão S.A. Açúcar e Álcool, Agropecuária Primavera Ltda., J. Mendonça Agrícola Ltda. e Susana Ribeiro de Mendonça e Outros, condenando as reclamadas,
solidariamente, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, além de recolher as custas e as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até a data do efetivo pagamento, devendo as obrigações acima ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s) parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência.``

Notificação Nº: 17152/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Josimar Conceição da Silva em face de Vale do Verdão S.A. Açúcar e Álcool, Agropecuária Primavera Ltda., J. Mendonça Agrícola Ltda. e Susana Ribeiro de Mendonça e Outros, condenando as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, além de recolher as custas e as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até a data do efetivo pagamento, devendo as obrigações acima ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s) parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência.``

Notificação Nº: 17153/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Josimar Conceição da Silva em face de Vale do Verdão S.A. Açúcar e Álcool, Agropecuária Primavera Ltda., J. Mendonça Agrícola Ltda. e Susana Ribeiro de Mendonça e Outros, condenando as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, além de recolher as custas e as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até a data do efetivo pagamento, devendo as obrigações acima ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s) parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência.``

Notificação Nº: 17154/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Em face do exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Josimar Conceição da Silva em face de Vale do Verdão S.A. Açúcar e Álcool, Agropecuária Primavera Ltda., J. Mendonça Agrícola Ltda. e Susana Ribeiro de Mendonça e Outros, condenando as reclamadas, solidariamente, a pagarem ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, além de recolher as custas e as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e dos juros até a data do efetivo pagamento, devendo as obrigações acima ser cumpridas no prazo de 15 dias, contados da intimação para tal fim, sob pena de multa de 10% sobre o valor da(s) parcela(s) inadimplida(s), sem excluir outras sanções, caso se configurem as hipóteses legais de incidência.``

Notificação Nº: 17004/2010
Processo Nº: RTSum 0002286-61.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): JP MOINHO DE TRIGO LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Em face do exposto, julgo procedente o pedido deduzido por Alessandro Vieira Rodrigues em face de JP Moinho de Trigo Ltda., condenando a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o dia do efetivo pagamento. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 16991/2010
Processo Nº: RTOrd 0002299-60.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado de sentença proferida nos autos, cujo dispositivo segue: ´´Em face do exposto, julgo procedentes em parte o pedido deduzido por Adauto Barbosa de Oliveira em face de Usina Canadá S.A., condenando a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuições fiscais e previdenciárias incidentes, observados os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento.´´

Notificação Nº: 16971/2010
Processo Nº: RTSum 0002300-45.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO LIMA BARROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Emivaldo Lima Barros em face de Tropical Bioenergia S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, consoante os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o dia do efetivo pagamento.
Intimem-se as partes. ``

Notificação Nº: 16972/2010
Processo Nº: RTSum 0002300-45.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO LIMA BARROS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Emivaldo Lima Barros em face de Tropical Bioenergia S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, consoante os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o dia do efetivo pagamento.
Intimem-se as partes. ``

Notificação Nº: 16986/2010
Processo Nº: RTSum 0002313-44.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Wilson Oliveira Campos em face de Tropical Bioenergia S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, bem assim a recolher as custas e contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, consoante os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o dia do efetivo pagamento. Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 17164/2010
Processo Nº: RTSum 0002363-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDMILSON BORGES SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da decisão, fl. 18, nos seguintes termos: ´´Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10-14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 112,48, calculadas sobre R$ 5.624,03, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se"

Notificação Nº: 17164/2010
Processo Nº: RTSum 0002363-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDMILSON BORGES SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da decisão, fl. 18, nos seguintes termos: ´´Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10-14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 112,48, calculadas sobre R$ 5.624,03, dispensadas na forma da lei. Intime-se

o(a) reclamante, por seu procurador. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se"

Notificação Nº: 17165/2010
Processo Nº: RTSum 0002363-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDMILSON BORGES SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da decisão, fl. 18, nos seguintes termos: ´´Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10-14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 112,48, calculadas sobre R$ 5.624,03, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se"

Notificação Nº: 17166/2010
Processo Nº: RTSum 0002363-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDMILSON BORGES SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da decisão, fl. 18, nos seguintes termos: ´´Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10-14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 112,48, calculadas sobre R$ 5.624,03, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se"

Notificação Nº: 17168/2010
Processo Nº: RTSum 0002363-70.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDMILSON BORGES SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): ALMEIDA NETO ENGENHARIA LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado acerca da decisão, fl. 18, nos seguintes termos: ´´Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10-14, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo (a) reclamante no importe de R$ 112,48, calculadas sobre R$ 5.624,03, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se"

Notificação Nº: 17001/2010
Processo Nº: RTSum 0002503-07.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS ROSA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): DANISTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada de que o presente processo foi retirado da pauta do dia 09/11/2010, considerando o dispositivo proferido nos seguintes termos: ´´Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 130,41, calculados sobre o valor da causa (R$ 6.520,67), dispensado o recolhimento na forma da lei.Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intime-se o Reclamante.``

Notificação Nº: 17056/2010
Processo Nº: RTOrd 0002558-55.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada de acerca da data de realização da audiência, marcada dia 12/11/2010, às 10h40, a qual se dará sob a modalidade UNA.

Notificação Nº: 17009/2010
Processo Nº: RTSum 0002559-40.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEY NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 12/11/2010, às 09:35h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17064/2010
Processo Nº: RTOrd 0002560-25.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VERONICA DA COSTA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 09horas25min.

Notificação Nº: 17121/2010
Processo Nº: RTSum 0002561-10.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CANUTO DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências - RITO SUMARÍSSIMO - dia 18/11/2010 às 08h40min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17121/2010
Processo Nº: RTSum 0002561-10.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CANUTO DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências - RITO SUMARÍSSIMO - dia 18/11/2010 às 08h40min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17116/2010
Processo Nº: RTSum 0002562-92.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE MUNIZ DE ANDRADE
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca da data de realização da audiência, marcada para dia 12/11/2010, às 09h15.

Notificação Nº: 17144/2010
Processo Nº: RTSum 0002563-77.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE NILSON ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 18/11/2010 às 08:30hs.

Notificação Nº: 17093/2010
Processo Nº: RTSum 0002564-62.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 12/11/2010, às 09:05h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17044/2010
Processo Nº: RTSum 0002565-47.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX CLECIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 10h10min.

Notificação Nº: 17069/2010
Processo Nº: RTSum 0002566-32.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 10:20hs.

Notificação Nº: 17080/2010
Processo Nº: RTOrd 0002567-17.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: COLEMAR CORADO REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito - RITO ORDINÁRIO - na pauta de audiências UNA dia 12/11/2010, às 10h30min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17122/2010
Processo Nº: RTSum 0002568-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca da data de realização da audiência, marcada para dia 18/11/2010, às 08h20.

Notificação Nº: 17019/2010
Processo Nº: RTOrd 0002569-84.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 12/11/2010, às 10:35h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17048/2010
Processo Nº: RTSum 0002570-69.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOMARIO BRITO DE SOUSA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 09h50min.

Notificação Nº: 17077/2010
Processo Nº: RTSum 0002571-54.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FRAZÃO BATISTA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito - RITO SUMARÍSSIMO - na pauta de audiências UNA dia 12/11/2010, às 09h40min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17135/2010
Processo Nº: RTSum 0002572-39.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada acerca da data de realização da audiência, marcada para dia 12/11/2010, às 09h30.

Notificação Nº: 17032/2010
Processo Nº: RTSum 0002573-24.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 10:00hs.

Notificação Nº: 17062/2010
Processo Nº: RTSum 0002574-09.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS MARCOS DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 12/11/2010, às 09:20h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17036/2010
Processo Nº: RTSum 0002575-91.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 17/11/2010 às 15:00 horas.

Notificação Nº: 17054/2010
Processo Nº: RTSum 0002576-76.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 09:45hs.

Notificação Nº: 17075/2010
Processo Nº: RTSum 0002577-61.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SATURNINO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito - RITO SUMARÍSSIMO - na pauta de audiências UNA dia 12/11/2010, às 09h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17005/2010
Processo Nº: RTSum 0002579-31.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 12/11/2010, às 08:50h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17041/2010
Processo Nº: RTSum 0002580-16.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO SILVA DE PAULA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 08h40min.

Notificação Nº: 17068/2010
Processo Nº: RTSum 0002581-98.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito - RITO SUMARÍSSIMO - na pauta de audiências UNA dia 17/11/2010, às 14h05min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17013/2010
Processo Nº: RTSum 0002583-68.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SANTANA BARBOSA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 08:20hs.

Notificação Nº: 17046/2010
Processo Nº: RTSum 0002584-53.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 12/11/2010, às 08:10h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17008/2010
Processo Nº: RTSum 0002585-38.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 08:00 horas.

Notificação Nº: 17008/2010
Processo Nº: RTSum 0002585-38.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 12/11/2010 às 08:00 horas.

Notificação Nº: 17094/2010
Processo Nº: RTSum 0002586-23.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTER MAIA CINTRA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 17/11/2010 às 14:25hs.

Notificação Nº: 17070/2010
Processo Nº: RTSum 0002587-08.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito - RITO SUMARÍSSIMO - na pauta de audiências UNA dia 17/11/2010, às 14h30min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17074/2010
Processo Nº: RTSum 0002589-75.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO MATOS BARBOSA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 17/11/2010, às 14:15h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17079/2010
Processo Nº: RTSum 0002589-75.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO MATOS BARBOSA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 17/11/2010, às 14:15h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17079/2010
Processo Nº: RTSum 0002589-75.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO MATOS BARBOSA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 17/11/2010, às 14:15h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17026/2010
Processo Nº: RTSum 0002590-60.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE MORAIS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 17/11/2010 às 14h20.

Notificação Nº: 17073/2010
Processo Nº: RTSum 0002591-45.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MANOEL DOS REIS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito - RITO SUMARÍSSIMO - na pauta de audiências UNA dia 17/11/2010, às 14h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 17076/2010
Processo Nº: RTSum 0002592-30.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO CORDEIRO
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada de acerca da data de realização da audiência, marcada dia 17/11/2010, às 13h50.

Notificação Nº: 17138/2010
Processo Nº: RTOrd 0002593-15.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEVAL SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência foi designada para o dia 17/11/2010 às 14:40hs. Informo ainda que a audiência inaugural, Rito Ordinário, será UNA, devendo obedecer as cominações legais.

Notificação Nº: 17038/2010
Processo Nº: RTSum 0002594-97.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANDRE SANTANA DIONISIO
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 17/11/2010, às 13:40h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17029/2010
Processo Nº: RTOrd 0002595-82.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS LINS
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 17/11/2010 às 14h45.

Notificação Nº: 17089/2010
Processo Nº: RTSum 0002596-67.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: REGIVAL MATOS BARBOSA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a tomar ciência da data da audiência, designada para o dia 17/11/2010 às 14:00hs.

Notificação Nº: 17145/2010
Processo Nº: RTOrd 0002599-22.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO NERES DE CARVALHO
ADVOGADO....: VINICIO MARTINS DIAS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de designação de audiência para o dia 17/11/2010, às 08050h. Informo, ainda, que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17163/2010
Processo Nº: RTOrd 0002604-44.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDIR LEITE
ADVOGADO....: VINICIO MARTINS DIAS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 18/11/2010 às 08:10hs, passa-se para o dia 17/11/2010 às 09:40hs, mantidas as cominações legais. Informo que a audiência inaugural será UNA.

Notificação Nº: 17110/2010
Processo Nº: RTOrd 0002606-14.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: VINICIO MARTINS DIAS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 18/11/2010, passa-se para o dia 17/11/2010 às 10:00hs. Informo ainda que a audiência inaugural, Rito Ordinário, será UNA, devendo obedecer as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 18982/2010
Processo Nº: AINDAT 0087900-93.2007.5.18.0181 1ª VT
AUTOR...: JÚLIO FRANCISCO TRINDADE
ADVOGADO: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ODS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ante a promoção do calculista, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos as CCT'S para se apurar os reajustes salariais da categoria, conforme ali solicitados, frisando-lhe que, em caso de inércia, será utilizada, para elaboração dos cálculos, a remuneração indicada na inicial.

Notificação Nº: 18983/2010
Processo Nº: AINDAT 0087900-93.2007.5.18.0181 1ª VT
AUTOR...: JÚLIO FRANCISCO TRINDADE
ADVOGADO: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ODS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ante a promoção do calculista, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos as CCT'S para se apurar os reajustes salariais da categoria, conforme ali solicitados, frisando-lhe que, em caso de inércia, será utilizada, para elaboração dos cálculos, a remuneração indicada na inicial.

Notificação Nº: 18962/2010
Processo Nº: RTOrd 0184200-49.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SILVA COSTA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUCIANO SILVA COSTA em face de MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S.A., nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 12.476,19 pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 623.809,66), nos termos do art. 789, II, da CLT, das quais fica ISENTA.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18963/2010
Processo Nº: RTOrd 0184200-49.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SILVA COSTA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LUCIANO SILVA COSTA em face de MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S.A., nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 12.476,19 pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 623.809,66), nos termos do art. 789, II, da CLT, das quais fica ISENTA.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18956/2010
Processo Nº: RTOrd 0000625-04.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ADRIANO DE PAULA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado(a) o(a) Executado(a) para, no prazo legal, tomar ciência do bloqueio de valores ocorrido em sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 002/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 18969/2010
Processo Nº: RTOrd 0001299-79.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 161,64, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18970/2010
Processo Nº: RTOrd 0001299-79.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 161,64, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18971/2010
Processo Nº: RTSum 0001315-33.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 123,94, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18972/2010
Processo Nº: RTSum 0001315-33.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIAS BARBOSA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 123,94, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18973/2010
Processo Nº: RTSum 0001316-18.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 127,98, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18974/2010
Processo Nº: RTSum 0001317-03.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL DA SILVA,
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 127,98, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18975/2010
Processo Nº: RTSum 0001327-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO NEIVA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 127,31, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18950/2010
Processo Nº: RTOrd 0001383-80.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: BERNADET DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomara ciência acerca do teor do despacho a seguir: ´´Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 303,35, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos´´.

Notificação Nº: 18977/2010
Processo Nº: RTOrd 0001515-40.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Diante da nomeação da perita, intimem-se as partes, para, querendo, no prazo comum de cinco dias, apresentar quesitos e/ou indicar assistentes técnicos. Os assistentes técnicos indicados serão cientificados das diligências da perita pelas próprias partes e deverão apresentar pareces no mesmo prazo estabelecido para o perita, sob pena de desentranhamento, consoante o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da Lei 5.584/70.

Notificação Nº: 18978/2010
Processo Nº: RTOrd 0001515-40.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARTINS BORGES
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Diante da nomeação da perita, intimem-se as partes, para, querendo, no prazo comum de cinco dias, apresentar quesitos e/ou indicar assistentes técnicos. Os assistentes técnicos indicados serão cientificados das diligências da perita pelas próprias partes e deverão apresentar pareces no mesmo prazo estabelecido para o perita, sob pena de desentranhamento, consoante o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da Lei 5.584/70.

Notificação Nº: 18980/2010
Processo Nº: RTOrd 0001516-25.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENE MARIA DA SILVA GUARDIANO
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 455,55, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o recolhimento das custas, imposto de renda, se houver, e das contribuições previdenciárias, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. A(O) Reclamada(o) deverá recolher as contribuições previdenciárias através da guia GPS (pessoa jurídica (CNPJ) código 2909 e pessoa física (CEI) código 2801) e do protocolo de envio de conectividade social que comprova o envio da GFIP ao banco de dados da Previdência Social, sob pena de multa e demais sanções administrativas, a teor do que dispõe os arts. 32, § 10, e 32-A, da Lei 8.212/91, bem como do art. 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, tudo conforme dispõe o Provimento nº 002/2010, deste Regional. Na omissão, deverá a Secretaria oficiar à Secretaria da Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes, inclusive, com a inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito e prosseguir a execução, conforme acima determinado. Deixo de intimar a UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 18951/2010
Processo Nº: RTOrd 0001840-15.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDES TELES MOREIRA
ADVOGADO....: RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para, querendo no prazo legal, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 18966/2010
Processo Nº: RTOrd 0001872-20.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA em face de MINERVA S.A., nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a ré ao pagamento das seguintes verbas: horas extraordinárias (in itinere) e seus reflexos sobre gratificações natalinas, férias + 1/3 e FGTS; e diferenças salariais com reflexos sobre gratificações natalinas, férias + 1/3 e FGTS.
Condeno a ré na obrigação de integrar as diferenças salariais no salário base do autor a partir da data de ajuizamento da ação.
As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, por cálculos, acrescida de atualização monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.
Para fins de suprir as exigências do art. 832 da CLT, declaro que possuem natureza salarial as parcelas deferidas a título de gratificação natalina e horas extraordinárias (in itinere). As demais são imantadas por caráter indenizatório, razão pela qual não sofrem incidência de contribuição previdenciária.
Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, a ré deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente.
A cota-parte da contribuição previdenciária a cargo da parte autora deverá ser calculada mês a mês, observado o limite máximo do salário de contribuição, tudo de conformidade com o art. 276, §4º, do Decreto n º 3.048/99, que regulamenta a Lei nº 8.212/91.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 60,00 pela ré, calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00, provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do art. 789, I, da CLT.
Intimem-se as partes, uma vez que a sentença está sendo publicada antecipadamente.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18967/2010
Processo Nº: RTOrd 0001872-20.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA em face de MINERVA S.A., nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a ré ao pagamento das seguintes verbas: horas extraordinárias (in itinere) e seus reflexos sobre gratificações natalinas, férias + 1/3 e FGTS; e diferenças salariais com reflexos sobre gratificações natalinas, férias + 1/3 e FGTS.
Condeno a ré na obrigação de integrar as diferenças salariais no salário base do autor a partir da data de ajuizamento da ação.
As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, por cálculos, acrescida de atualização monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.
Para fins de suprir as exigências do art. 832 da CLT, declaro que possuem natureza salarial as parcelas deferidas a título de gratificação natalina e horas extraordinárias (in itinere). As demais são imantadas por caráter indenizatório, razão pela qual não sofrem incidência de contribuição previdenciária.
Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, a ré deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente.
A cota-parte da contribuição previdenciária a cargo da parte autora deverá ser calculada mês a mês, observado o limite máximo do salário de contribuição, tudo de conformidade com o art. 276, §4º, do Decreto n º 3.048/99, que regulamenta a Lei nº 8.212/91.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 60,00 pela ré, calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00, provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do art. 789, I, da CLT.
Intimem-se as partes, uma vez que a sentença está sendo publicada antecipadamente.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18952/2010
Processo Nº: RTOrd 0002040-22.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 18953/2010
Processo Nº: RTOrd 0002041-07.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS CUSTÓDIO MARTINS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo(a) Reclamante.
(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 18954/2010
Processo Nº: RTOrd 0002043-74.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON ANDRÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso adesivo interposto pelo(a) Reclamante.

(Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 18964/2010
Processo Nº: RTSum 0002097-40.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DANIEL GOMES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por DAVID DANIEL GOMES em face de MATADOURO CARBOL LTDA, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a ré ao pagamento da seguinte verba: indenização por danos

morais, no valor de R$ 2.000,00.
A verba deferida deverá ser apurada em liquidação de sentença, por cálculos, acrescida de correção monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.
Para fins de suprir as exigências do art. 832 da CLT, declaro que se trata de verba imantada por caráter indenizatório, razão pela qual não sofre incidência de contribuição previdenciária.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 40,00 pela parte ré, calculadas sobre o valor de R$ 2.000,00, atribuído à condenação, nos termos do art. 789, I, da CLT.
Intimem-se as partes, uma vez que a sentença está sendo publicada antecipadamente.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18965/2010
Processo Nº: RTSum 0002097-40.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DANIEL GOMES
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por DAVID DANIEL GOMES em face de MATADOURO CARBOL LTDA, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a ré ao pagamento da seguinte verba: indenização por danos morais, no valor de R$ 2.000,00.
A verba deferida deverá ser apurada em liquidação de sentença, por cálculos, acrescida de correção monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.
Para fins de suprir as exigências do art. 832 da CLT, declaro que se trata de verba imantada por caráter indenizatório, razão pela qual não sofre incidência de contribuição previdenciária.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 40,00 pela parte ré, calculadas sobre o valor de R$ 2.000,00, atribuído à condenação, nos termos do art. 789, I, da CLT.
Intimem-se as partes, uma vez que a sentença está sendo publicada antecipadamente.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18958/2010
Processo Nº: RTSum 0002195-25.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO RIBEIRO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉIA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JOSÉ DIVINO RIBEIRO em face de ANDRÉIA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA-ME, CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA e GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar os dois primeiros réus solidariamente, com responsabilidade subsidiária da 3ª ré, ao pagamento das seguintes verbas: diferenças de aviso prévio, gratificações natalinas,férias + 1/3, FGTS e multa fundiária; multa do art. 477, § 8º, da CLT; horas extraordinárias (domingos e feriados) e seus reflexos sobre aviso prévio, gratificações natalinas, férias + 1/3, FGTS e multa fundiária.
Declaro o processo extinto sem resolução do mérito (art. 267, XI c/c art. 295, I, ambos do CPC) no que se refere ao pedido de adicional noturno.
Condeno a parte ré na obrigação de anotar a CTPS da parte autora.
Não cumprida a obrigação de fazer imediatamente após o trânsito em julgado – com fulcro no art. 39, § 1°, da CLT – determino que a Secretaria promova as anotações necessárias e expeça ofício à Delegacia Regional do Trabalho para o fim de aplicar a multa cabível.
As verbas deferidas, incluindo os encargos fiscais, totalizam o valor bruto de R$ 17.372,84, conforme planilha de cálculo anexa que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. E, para fins de atualizações futuras, deverão ser acrescidas de atualização monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 347,46 pela parte ré, calculadas sobre o valor de R$ 17.372,84, atribuído à condenação, nos termos do art. 789, I, da CLT.
Oficie-se ao ao Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 18ª Região, dando-lhe ciência acerca dos fatos discorrido no tópico 2.3.1 desta sentença para que adote as providências que entender cabíveis.
Intimem-se as partes, uma vez que a sentença está sendo publicada antecipadamente, inclusive a revel (art. 852, in fine, da CLT).
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 18957/2010
Processo Nº: RTSum 0002691-54.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DUARTE
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por FABIANA DUARTE em face ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS, nos exatos termos da fundamentação retro, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo como se aqui estivesse transcrita, para condenar a ré ao pagamento das seguintes verbas: horas extraordinárias ("in itinere") e seus reflexos sobre gratificação natalina, férias + 1/3, RSR e FGTS.
Para fins de suprir as exigências do art. 832 da CLT, declaro que possuem natureza salarial as parcelas deferidas a título de salário, gratificação natalina, horas extraordinárias ("in itinere") e repouso semanal remunerado. As demais são imantadas por caráter indenizatório, razão pela qual não sofrem incidência de contribuição previdenciária.
As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, por cálculos, acrescida de atualização monetária e juros de mora, sendo estes devidos a partir da data de ajuizamento da ação, tudo na forma do art. 39, § 1º, da Lei 8.177, de 1º.3.1991; art. 459, parágrafo único e art. 883 da CLT; e Súmula 200 do TST.
Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, a ré deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente.
A cota-parte da contribuição previdenciária a cargo da parte autora deverá ser calculada mês a mês, observado o limite máximo do salário de contribuição, tudo de conformidade com o art. 276, §4º, do Decreto n º 3.048/99, que regulamenta a Lei nº 8.212/91.
Cabe ao empregador, na forma e prazo legal, preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas nos arts 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91 e 284, I, do Decreto nº 3.048/99.
Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita.
Custas de R$ 120,00 pela ré, calculadas sobre o valor de R$ 6.000,00, provisoriamente atribuído à condenação, nos termos do art. 789,I, da CLT.
Intimem-se as partes, tendo em vista que a sentença está sendo publicada antecipadamente.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no site deste Regional: www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL Nº 10005/2010
PROCESSO Nº ConPag 0003286-53.2010.5.18.0181
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10005/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: ConPag 0003286-53.2010.5.18.0181
CONSIGNANTE: VICENTE COELHO DE MORAES
CONSIGNADO(A): JOÃO FURTADO DE LIMA SOBRINHO , CPF/CNPJ: 005.698.421-90 Data da audiência: 30/11/2010 às 14:00 horas. O Doutor KLEBER MOREIRA DA SILVA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei: FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843

consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. A partir do dia 01/05/2010, todos os processos em tramitação
nesta Vara do Trabalho serão exclusivamente eletrônicos, por isso a defesa e documentos poderão ser previamente protocolizados através de Peticionamento eletrônico deste
Regional ou gravados em pen drive para apresentação em audiência e juntada aos autos digitais. Tudo conforme Cópia da Petição inicial que segue abaixo transcrita:
"EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO.
VICENTE COELHO DE MORAES, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da CI n.º 166127 2ª. via DGPC/GO e do CPF n.º 035.617.631-20, residente e domiciliado
a Av. Jk, 39, centro, Parauna – Goiás via de seu advogado que esta subscreve, com
escritorio profissional na Rua Antonio Ferreira de Moraes, n°. 01, centro, Paraúna - GO, onde recebe as intimações de praxe, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa para propor AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO em desfavor de
JOÃO FURTADO DE LIMA SOBRINHO, brasileiro, casado, trabalhador rural,
portador da CI .330.5394 – SSP-GO e do CPF n.005.698.421-90, e da CTPS nº 48.629 –
0031-GO, atualmente em local incerto e não sabido, face aos seguintes fatos e
fundamentos que passa a expor: DOS FATOS O consignado fora contratado para prestar seviços ao consignante na data de 01/09/2009, na função de trabalhador rural, mediante remuneração de R$ 465,00 por mês (01 salario minimo). Na data de 20/09/2010, o consignado fora demitido, em razão de conduta impropria, que ocasionou procedimento penal e interferiu na prestação dos serviços Comunicado verbalmente da demissão na mesma data, o consignado foi convidado a passar no escritório do contador do consignante para assinar os documentos necessários, apresentar sua CTPS e posteriormente comparecer a sede do sindicato dos trabalhadores rurais, para a homologação da rescisão. O consignanate mudou-se da fazenda no dia seguinte. Já por volta do dia 30/09/2010, data prevista para o acerto rescisório e sem nenhum contato do consignado, o consignante fora então em busca do mesmo, sendo informado que ele estava viajando e que logo voltaria. O consignante então providenciou os depósitos necessários ao FGTS e ficou no aguardo do comparecimento do consignado que não mais fez contato com este. Diligenciando para tentar localizá-lo, tomou conhecimento de que existe procedimento penal contra este junto a Policia Civil de Paraúna – Goiás, e que este aparentemente temendo mandado de prisão evadiu-se estando em local incerto e não sabido. Em contato com a esposa e com o irmão do consignado, estes informaram que não possuem nenhuma forma de contato com o consigando e que não sabem onde localiza-lo.
O consigando faz jus a importância liquida de R$ 1.966,33, referente a verbas rescisórias,
sendo: R$ 510,00 refrente a aviso previo indenizado
R$ 382,50 – Referente a 9/12 avos de 13º Salario
R$ 42,00 – Referente a 13º Salario Indenizado
R$ 510,00 – Referente a Férias
R$ 85,00 – Referente a Férias proprocionais
R$ 198,33 – Referente a 1/3 de ferias
R$ 340,00 – Referente a 20 dias de Saldo de Salario
Sobre as quantis acima há desconto de R$ 102,00, referente as
seguintes verbas:
R$ 34,00 referente a INSS sobre 13º salario
R$ 68,00 referente a INSS
Junto a caixa econômica, o consignado possui direito a efetuar saque de FGTS em qantia
aproximada de R$ 836,78, conforme docuemntos anexo. Destarte Exmo. Sr. Não havendo
outro caminho a seguir, resta ao consignante apenas a propositura da presente ação requerendo a V.Exa. o seu recebimento e autorização para que se proceda ao deposito judicial
das quantias devidas a titulo de verbas rescisorias, bem como se digne V.Exa. a homologar
por sentença a rescisão e os calculos apresentados. Compracendo o consignado, que se digne
V.Exa. a autoriza ao mesmo o levantamento das quantias a a este devidas, por meio de
Alavara, inclusive, FGTS e seguro desemprego.
DOS PEDIDOS
Ante ao exposto, requer:
Seja a presente recebida com a devida expedição de edital de citação, possibilitando ao
consignado tomar conhecimento desta e querendo contestá-la. Seja autorizado ao consignante
fazer prova do alegado por todos os meios em direito admitidos, notadamente por intermédio
do depoimento pessoal do reclamante, caso compareça e da oitiva de testemunhas que
comparecerão em juízo independentemente de intimação. Dá-se a acusa o valor de R$ 1.966,33
Nestes Termos, Pede deferimento.
Paraúna, 19 de outubro de 2010.
Clenilson Romualdo Ciriaco
OAB/GO 21.286 "

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JOÃO FURTADO DE LIMA SOBRINHO , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei e
conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos vinte e sete de outubro
de dois mil e dez.
KLEBER MOREIRA DA SILVA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

OUTRO : RUI RESENDE
Notificação Nº: 6575/2010
Processo Nº: RT 0057500-12.2002.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 018
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Defere-se parcialmente o requerimento protocolado sob o nº 25791 em 22/10/2010 pelo arrematante, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para juntar os documentos e planilhas a que faz referência em sua petição, sob pena de indeferimento de seu pedido. Traslade-se para os autos do processo 531/2002 a petição ora apreciada e este despacho, uma vez que as execuções foram reunidas neste, que deve ter seu curso sobrestado até a decisão do incidente levantado pelo arrematante. Intime-se o arrematante para ciência e para que apresente eventuais petições e documentos apenas nos autos do processo 531/2002. Apresentados os documentos, intimem-se as partes para manifestações, caso queiram, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Nº. OBJETO: RJ948572333BR

Notificação Nº: 6577/2010
Processo Nº: AIND 0079700-71.2006.5.18.0201 1ª VT
REQUERENTE..: AILTON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
REQUERIDO(A): JOSÉ AUGUSTO CHADDAD FERRÃO
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: tomar ciência da petição protocolizada sob o nº. 2.458023 para comprovar o adimplemento do acordo, sob pena de aplicação de multa. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6578/2010
Processo Nº: ACP 0091500-62.2007.5.18.0201 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO + 001
ADVOGADO....: SÂMILLA SOARES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À requerida: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que há folhas completamente ilegíveis nos documentos anexos à petição protocolada sob o nº 25901 em 22/10/2010 pelo requerido. Dessa forma, intime-o para que reenvie tal documento ou as folhas que estão ilegíveis, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido tal prazo, intime-se o requerente para manifestação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6579/2010
Processo Nº: ACP 0091500-62.2007.5.18.0201 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): VITALINO DA SILVA MUNIZ + 001
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À requerida: Vistos etc. Compulsando os autos, verifico que há folhas completamente ilegíveis nos documentos anexos à petição protocolada sob o nº 25901 em 22/10/2010 pelo requerido. Dessa forma, intime-o para que reenvie tal documento ou as folhas que estão ilegíveis, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido tal prazo, intime-se o requerente para manifestação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6580/2010
Processo Nº: RT 0061700-52.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO SANTOS CLEMENTINO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6592/2010
Processo Nº: RT 0066900-40.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADECILDO GONÇALVES
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vistos etc. Proceda-se com o bloqueio do veículo indicado às fls. 277. Intime-se a executada para que informe o local em que se encontra o veículo indicado, no prazo de 05 (cinco) dias. Uma vez nos autos essa informação, expeça-se mandado de penhora, avaliação, intimação e nomeação de depositário fiel desse bem. Não havendo manifestação, expeça-se edital para o praceamento do bem, providenciando a intimação das partes, ressaltando-se que a hasta pública poderá ser presencial e online. Ato contínuo, intime-se o exequente para manifestar-se acerca da impugnação de fls. 267/268. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6593/2010
Processo Nº: RT 0066900-40.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ADECILDO GONÇALVES
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vistos etc. Proceda-se com o bloqueio do veículo indicado às fls. 277. Intime-se a executada para que informe o local em que se encontra o veículo indicado, no prazo de 05 (cinco) dias. Uma vez nos autos essa informação, expeça-se mandado de penhora, avaliação, intimação e nomeação de depositário fiel desse bem. Não havendo manifestação, expeça-se edital para o praceamento do bem, providenciando a intimação das partes, ressaltando-se que a hasta pública poderá ser presencial e online. Ato contínuo, intime-se o exequente para manifestar-se acerca da impugnação de fls. 267/268. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6595/2010
Processo Nº: RT 0086800-09.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO FERREIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência do bloqueio em conta de sua titularidade para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 6594/2010
Processo Nº: RT 0093600-53.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: proceder a retirada de alvará de levantamento. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6598/2010
Processo Nº: RT 0107000-37.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA HELENA DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GR S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, PELAS RECLAMADAS, DE RECURSO ORDINÁRIO, DEVENDO O RECLAMANTE OFERECER CONTRARRAZÕES E AS RECLAMADAS MANIFESTAREM, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6608/2010
Processo Nº: RTOrd 0112500-84.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: LUIS GUILHERME SOARES DE LARA
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO

Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$92.662,56, atualizada até 18/05/2010, sob pena de execução.

OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6596/2010
Processo Nº: RTOrd 0118700-10.2008.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC + 001
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$5.499,52, atualizada até 30/10/2010, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6602/2010
Processo Nº: RTOrd 0090300-49.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA, DEVENDO MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6604/2010
Processo Nº: RTSum 0099300-73.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSINETE RAMOS DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BOSCO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$5.100,00, atualizada até 30/06/2009, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6604/2010
Processo Nº: RTSum 0099300-73.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSINETE RAMOS DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BOSCO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$5.100,00, atualizada até 30/06/2009, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6607/2010
Processo Nº: RTSum 0125000-51.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDO GONÇALVES DIAS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A.
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAREM, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de protocolo n°25780e, opostos em 22/10/2010, por VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA, para, no mérito, negar-lhes provimento.Fica a embargante/reclamada a pagar ao
embargado/reclamante, no prazo legal, multa de 1% sobre o valor da causa (R$5.000,00 X 1% = R$50,00).Tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse
transcrita. Custas processuais, pela embargante/reclamada,
elevadas para R$81,00, calculadas sobre R$4.050,00, valor
provisoriamente arbitrado à condenação (fls. 394 verso) +
multa de 1% sobre o valor da causa.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6607/2010
Processo Nº: RTSum 0125000-51.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AUGUSTO DE SANTANA
ADVOGADO....: FERNANDO GONÇALVES DIAS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A.
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAREM, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL.
Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de protocolo n°25780e, opostos em 22/10/2010, por VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move ANTONIO AUGUSTO DE

SANTANA, para, no mérito, negar-lhes provimento.Fica a embargante/reclamada a pagar ao
embargado/reclamante, no prazo legal, multa de 1% sobre o valor da causa (R$5.000,00 X 1% = R$50,00).Tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse
transcrita. Custas processuais, pela embargante/reclamada,
elevadas para R$81,00, calculadas sobre R$4.050,00, valor
provisoriamente arbitrado à condenação (fls. 394 verso) +
multa de 1% sobre o valor da causa.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6606/2010
Processo Nº: RTOrd 0128200-66.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUINO PIRES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc. Considerando a sua equivocada confecção nestes autos, torno sem efeito a intimação nº 5860/2010, de 05/10/2010. Defere-se o requerimento protocolado pelo exequente sob o nº 25994 em 25/10/2010, devendo-se oficiar à RFB com a solicitação de envio da última declaração do imposto de renda DOS EXECUTADOS. Aguarde-se a juntada de tais documentos pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 6611/2010
Processo Nº: RTOrd 0174100-72.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WIVIAN FERREIRA RIOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): CLEITON ROBERTO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$288,69, atualizada até 15/10/2010, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6619/2010
Processo Nº: RTOrd 0174100-72.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WIVIAN FERREIRA RIOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): CLEITON ROBERTO DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada desconsiderar a notificação nº 6611/2010, para considerar o despacho abaixo:
Vistos etc.
Retifico o despacho de fls. 107 para que a intimação
do(a) executado(a) seja feita nos termos do art. 475-J do CPC.
Intime-se o(a) executado(a) para, nos termos do art.
475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido,
no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6613/2010
Processo Nº: RTOrd 0176200-97.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON BUGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$553,03, atualizada até 27/10/2010, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6615/2010
Processo Nº: RTOrd 0176200-97.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON BUGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Ciência à reclamada desconsiderar a notificação de nº 6613/2010 para considerar a determinação abaixo:
Vistos etc.
Homologo os cálculos juntados às fls. 23/24 para que
surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em
R$ 553,03, referente a custas e contribuições sociais.
Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF
176/2010.
Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art.
475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido,
no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 6605/2010
Processo Nº: RTSum 0000071-09.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IVONALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$282,69, atualizada até 30/10/2010, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6622/2010
Processo Nº: RTOrd 0000129-12.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUPERCIO FERBONINK
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): POWER CLEAN ADM. DE SERV. TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos etc. Corrija-se o SAJ e a capa dos autos conforme despacho de 04/10/2010. Diante da certidão de fls. 149 e tendo em vista a exiguidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se a segunda reclamada. Intime-se o(a) reclamante, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do(a) Reclamado(a) (art. 840, § 1º, da CLT c/c o art. 282, II, do CPC), a fim de que o(a) mesmo(a) possa ser citado(a) e responder à ação, sob pena de indeferimento da exordial, na forma do art. 284, parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 6628/2010
Processo Nº: RTSum 0000220-05.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDECIO SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: JULIANA DE LEMOS SANTANA
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS
ADVOGADO....: JONAS AUGUSTO ZAMBONI
NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO
Fica o(a) executado(a), CITADO(A) para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, para garantia da execução, no importe de R$242,72, atualizada até 27/10/2010, sob pena de execução.
OBS: O pagamento poderá ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais, ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6631/2010
Processo Nº: RTSum 0000311-95.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL LIMA GOMES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRUPO FARIAS - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamado tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 24/25 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 285,85, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6632/2010
Processo Nº: RTSum 0000316-20.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE COUTO ARAÚJO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRUPO FARIAS - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 24/25 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 312,85, referente a custas e

contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6638/2010
Processo Nº: RTSum 0000318-87.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVINO CHAGAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRUPO FARIAS - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 24/25 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 257,05, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6641/2010
Processo Nº: RTSum 0000349-10.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: HILTON ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRUPO FARIAS - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 20/21 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 287,01, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6642/2010
Processo Nº: RTSum 0000561-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 204,98, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6643/2010
Processo Nº: RTSum 0000562-16.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DALMO CORREIA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 219,62, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6644/2010
Processo Nº: RTSum 0000565-68.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO MARCOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 197,65, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se o imposto de renda,as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6645/2010
Processo Nº: RTSum 0000570-90.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 153,69, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ. Uruaçu, 28 de outubro de 2010, quinta-feira.

Notificação Nº: 6646/2010
Processo Nº: RTSum 0000571-75.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 26/27 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 209,06, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se o imposto de renda,as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e

depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6647/2010
Processo Nº: RTSum 0000612-42.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: OSCALINO PEREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 175,68, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6648/2010
Processo Nº: RTSum 0000613-27.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 224,00, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6649/2010
Processo Nº: RTSum 0000614-12.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALIVANDIRO AMÉRICO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos, etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 25/26 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 150,81, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6650/2010
Processo Nº: RTSum 0000750-09.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PORCEL MARTINS CAMPOS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 22/23 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 187,41, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6614/2010
Processo Nº: RTSum 0000760-53.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): JR CALDEIRARIA E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: NOS TERMOS DE ART. 475-J, DO CPC, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, NO VALOR DE R$409,12, NO PRAZO DE 15 DIAS, REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E CUSTAS PROCESSUAIS.

Notificação Nº: 6616/2010
Processo Nº: RTSum 0000762-23.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GEIZESKESIA FERREIRA DA CUNHA SANTOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): JR CALDEIRARIA E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: NOS TERMOS DE ART. 475-J, DO CPC, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, NO VALOR DE R$707,54, NO PRAZO DE 15 DIAS, REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E CUSTAS PROCESSUAIS.

Notificação Nº: 6617/2010
Processo Nº: RTSum 0000763-08.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FIGUEREDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): JR CALDEIRARIA E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: NOS TERMOS DE ART. 475-J, DO CPC, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, NO VALOR DE R$295,33, NO PRAZO DE 15 DIAS, REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E CUSTAS PROCESSUAIS.

Notificação Nº: 6651/2010
Processo Nº: RTSum 0000779-59.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO VAZ FREITAS FILHO
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 20/21 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 180,44, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6652/2010
Processo Nº: RTSum 0000866-15.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSERNA MACIEL DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 26/27 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 153,72, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos

recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6653/2010
Processo Nº: RTSum 0000988-28.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EDEMARCOS RAMALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$56,32, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da Lei. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Considerando que o valor calculado da execução é inferior a R$ 120,00 (cento e vinte reais) e que a Portaria nº 1.293/2005 determina a não execução de valores iguais ou inferiores a este, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 6654/2010
Processo Nº: RTSum 0000989-13.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMER VIEIRA SANTANA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$68,05, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da Lei. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Considerando que o valor calculado da execução é inferior a R$ 120,00 (cento e vinte reais) e que a Portaria nº 1.293/2005 determina a não execução de valores iguais ou inferiores a este, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 6655/2010
Processo Nº: RTOrd 0000999-57.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMUALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$83,21, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da Lei. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Considerando que o valor calculado da execução é inferior a R$ 120,00 (cento e vinte reais) e que a Portaria nº 1.293/2005 determina a não execução de valores iguais ou inferiores a este, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 6656/2010
Processo Nº: RTSum 0001000-42.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ATENILDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$83,19, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da Lei. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Considerando que o valor calculado da execução é inferior a R$ 120,00 (cento e vinte reais) e que a Portaria nº 1.293/2005 determina a não execução de valores iguais ou inferiores a este, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 6657/2010
Processo Nº: RTSum 0001086-13.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONFIM PEREIRA SALGADO
ADVOGADO....: TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DEJANIRA AGUIAR
ADVOGADO....: EMERSON MARQUES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 17/18 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 263,68, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6658/2010
Processo Nº: RTOrd 0001136-39.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SÉRGIO VIEIRA
ADVOGADO....: ELINALDO MIRANDA CRUZ
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTIS LTDA
ADVOGADO....: ELINALDO MIRANDA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: Deve a reclamada tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$33,10, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da Lei. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Considerando que o valor calculado da execução é inferior a R$ 120,00 (cento e vinte reais) e que a Portaria nº 1.293/2005 determina a não execução de valores iguais ou inferiores a este, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 6659/2010
Processo Nº: RTOrd 0001172-81.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamado tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Homologo os cálculos juntados às fls. 60/61 para que surtam seus efeitos jurídicos, fixando o valor da execução em R$ 2.901,83, referente a custas e contribuições sociais. Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010. Intime-se o(a) reclamado(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo supra, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e realizem-se todos os atos subsequentes visando a satisfação do crédito do exequente na forma da Portaria VT Uruaçu nº 2, de 23 de agosto de 2010, intimando-se o(s) executado(s) se frutíferos. Havendo o pagamento ou garantido Juízo, aguarde-se o decurso do prazo para embargos, certificando-o caso não haja manifestação. Feito, recolham-se o imposto de renda,as custas processuais e contribuições sociais. Após, levantem-se eventuais penhoras e depósitos recursais existentes, arquivando-se com as baixas de estilo e dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6599/2010
Processo Nº: RTSum 0001180-58.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI JACINTO SOUZA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): LEITBOM S/A
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de Embargos de Declaração, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. Tudo visto e examinado, decido: Pois bem, a sentença que extinguiu o presente processo sem resolução do mérito foi publicada em DJE, no dia 16/08/2010. O trânsito em julgado deu-se em 24/08/2010. Verifico que a embargante não observou o prazo legal para oposição de embargos de declaração. Consequentemente, decido não conhecer dos embargos de declaração, porquanto flagrantemente intempestivos. Prejudicada a apreciação do mérito, face ao não conhecimento supra. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista que UESLEI JACINTO SOUZA move em desfavor de LEITBOM S/A, decido não conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de protocolo n°26495e, opostos em 26/10/2010 por LEITBOM S/A, por intempestivos, na forma da fundamentação supra que integra o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se. Uruaçu, 28 de outubro de 2010, quinta-feira. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho Titular
(O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6618/2010
Processo Nº: RTSum 0001200-49.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WENES JUNIOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: NOS TERMOS DE ART. 475-J, DO CPC, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA EXECUÇÃO, NO VALOR DE R$361,80, NO PRAZO DE 15 DIAS, REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E CUSTAS PROCESSUAIS.

Notificação Nº: 6620/2010

Processo Nº: RTOrd 0001393-64.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVECI GREGÓRIO(ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FERNANDO A. DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc. Designa-se audiência de prosseguimento para o dia 17/11/2010, às 15hs45min, devendo as partes estarem presentes para depor, estando sujeitas à pena estabelecida na súmula nº 74 do C. TST, bem como trazerem suas testemunhas espontaneamente. Intimem-se. Intime-se o reclamante para que regularize o sua representação processual, juntando Certidão de Óbito, Certidão de Casamento, Certidão de nascimento de filhos porventura existentes e indicação de representante legal, conforme ata de fls. 29.

Notificação Nº: 6621/2010
Processo Nº: RTOrd 0001393-64.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVECI GREGÓRIO(ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): HEVEA AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc. Designa-se audiência de prosseguimento para o dia 17/11/2010, às 15hs45min, devendo as partes estarem presentes para depor, estando sujeitas à pena estabelecida na súmula nº 74 do C. TST, bem como trazerem suas testemunhas espontaneamente. Intimem-se. Intime-se o reclamante para que regularize o sua representação processual, juntando Certidão de Óbito, Certidão de Casamento, Certidão de nascimento de filhos porventura existentes e indicação de representante legal, conforme ata de fls. 29.

Notificação Nº: 6603/2010
Processo Nº: RTOrd 0001449-97.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA
RECLAMADO(A): GR S.A - GRUPO DE SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência do despacho retro, qual seja:
Vistos etc. Ratificam-se os atos praticados na audiência de 21/10/2010. Vista ao reclamante da contestação e documentos juntados conforme determinado em ata de audiência. Para encerramento da instrução designa-se audiência para o dia 18/11/2010, às 11hs52min, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6662/2010
Processo Nº: RTOrd 0001487-12.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANDRÉ DE JESUS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO....: OCTACIO DE PAULA SANTOS NETO + 001
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de embargos de declaração, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de protocolo n°2.380.324, opostos em 13/10/2010, por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A., nos autos da reclamação trabalhista que lhe move CARLOS ANDRÉ DE JESUS, para, no mérito, negar-lhes provimento.
Fica a embargante/reclamada a pagar ao embargado/reclamante, no prazo legal, multa de 1% sobre o valor da causa (R$24.172,10 X 1% = R$241,72).Tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pela embargante/reclamada, elevadas para R$304,83, calculadas sobre R$15.241,72, valor provisoriamente arbitrado à condenação (fls. 392) + multa de 1% sobre o valor da causa.Intimem-se.
Uruaçu-GO, data da assinatura eletrônica.
assinado eletronicamente
Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho Titular
(O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6663/2010
Processo Nº: RTOrd 0001487-12.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANDRÉ DE JESUS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de embargos de declaração, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de protocolo n°2.380.324, opostos em 13/10/2010, por CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A., nos autos da reclamação trabalhista que lhe move CARLOS ANDRÉ DE JESUS, para, no mérito, negar-lhes provimento.
Fica a embargante/reclamada a pagar ao embargado/reclamante, no prazo legal, multa de 1% sobre o valor da causa (R$24.172,10 X 1% = R$241,72).Tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pela embargante/reclamada, elevadas para R$304,83, calculadas sobre R$15.241,72, valor provisoriamente arbitrado à condenação (fls. 392) + multa de 1% sobre o valor da causa.Intimem-se.
Uruaçu-GO, data da assinatura eletrônica.
assinado eletronicamente
Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho Titular
(O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6626/2010
Processo Nº: RTSum 0001522-69.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO EVANGELISTA COSTA
ADVOGADO....: GABRIEL HENRIQUE DE QUEIROZ CAMPOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6627/2010
Processo Nº: RTOrd 0001523-54.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
III.CONCLUSÃO Isto posto, extingo o processo de CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA em face de FUNDAÇÃO AROEIRA, nos termos da fundamentação.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 483,60, calculadas sobre o valor da causa de R$ 24.180,14, dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se. Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6629/2010
Processo Nº: RTOrd 0001523-54.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS UCG + 002
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
III.CONCLUSÃO Isto posto, extingo o processo de CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA em face de FUNDAÇÃO AROEIRA, nos termos da fundamentação.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 483,60, calculadas sobre o valor da causa de R$ 24.180,14, dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se. Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6630/2010
Processo Nº: RTOrd 0001523-54.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): VELEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A + 002
ADVOGADO....: EDIS MERENCIANO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
III.CONCLUSÃO Isto posto, extingo o processo de CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA em face de FUNDAÇÃO AROEIRA, nos termos da fundamentação.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 483,60, calculadas sobre o valor da causa de R$ 24.180,14, dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça

gratuita. Intimem-se. Aguarde-se o decurso do prazo para recurso, certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se
com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 6633/2010
Processo Nº: RTSum 0001541-75.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ASASUÇÃO LUIZ
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6634/2010
Processo Nº: RTSum 0001542-60.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO GOMES DE SÁ
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6635/2010
Processo Nº: RTSum 0001543-45.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6637/2010
Processo Nº: RTOrd 0001551-22.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENEZES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc. Tendo em vista que a ata de audiência realizada em 04/10/2010 possui força de Alvará Judicial, informe o Reclamante se já procedeu ao saque do FGTS, bem como, a habilitação para percepção de seguro-desemprego.
Após, voltem conclusos.

Notificação Nº: 6664/2010
Processo Nº: RTSum 0001618-84.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PAULO OLIVEIRA TORRES
ADVOGADO....: NILO DE RESENDE MOTA
RECLAMADO(A): JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência do despacho retro, qual seja: Vistos etc. Considerando o pedido da reclamada e a realização de duas outras audiências, em data posterior, em face da mesma reclamada, adia-se a presente audiência antes designada para o dia 10/11/2010, para o dia 08/12/2010, às 15:30, mantendo-se as cominações legais. Intime-se as partes com urgência, sendo a reclamada por CP.

Notificação Nº: 6639/2010
Processo Nº: RTSum 0001640-45.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAILTON RIBEIRO GOMES
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, PELA 1ª RECLAMADA, DE RECURSO ORDINÁRIO, DEVENDO O RECLAMANTE OFERECER CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA, MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6640/2010
Processo Nº: RTSum 0001641-30.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, PELA 1ª RECLAMADA, DE RECURSO ORDINÁRIO, DEVENDO O RECLAMANTE OFERECER CONTRARRAZÕES E A 2ª RECLAMADA, MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6636/2010
Processo Nº: RTOrd 0002226-82.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ADALTO AGOSTINHO DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da decisão retro, qual seja:
Isto posto, extingo o processo de DOMINGOS MACHADO
DOS SANTOS em face de ADALTO AGOSTINHO DOS SANTOS, MÁRCIA DE SOUZA PAULA e ADELÍCIO GUILHERME, nos termos da fundamentação.
Custas pelo reclamante no importe de R$ 565,19,
calculadas sobre o valor da causa de R$ 28.259,80, dispensadas
por ser o reclamante beneficiário da assistência judiciária
gratuita, benefício que ora se concede.
Intime-se.
Aguarde-se o decurso do prazo para recurso,
certificando-o caso não haja manifestação.
Após, levantem-se eventuais penhoras e arquivem-se
com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 7987/2010
Processo Nº: RTOrd 0119500-15.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: EDEVALDO BELÉM DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO CÔRTES DE OLIVEIRA BRAGA
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, receber a sua CTPS, que se encontra na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8025/2010
Processo Nº: RTOrd 0000015-50.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SUENE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NARA CÂNDIDA DE GODOY TAVARES + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) a parte RECLAMADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8026/2010
Processo Nº: RTOrd 0000015-50.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SUENE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): POSTO DO CÉU LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) a parte RECLAMADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8023/2010
Processo Nº: RTSum 0000460-68.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIQUE ARAÚJO
ADVOGADO....: LEOPOLDO JOSE DE MENDONÇA BRAGA E OUTRO
RECLAMADO(A): V.T.F. REIS - VOLNEY TEIXEIRA FREIRE REIS
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 46 (R$ 32,53), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8020/2010
Processo Nº: ConPag 0000584-51.2010.5.18.0241 1ª VT

CONSIGNANTE..: COSTA DO PARAÍSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE IVO JARDELINO DA SILVA (REPRESENTANTE: HELOÍSA HELENA MOLINÁRIO COSTA)
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) CONSIGNANTE intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 60 (R$ 64,04), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8017/2010
Processo Nº: RTSum 0000768-07.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SANCHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 108 (R$ 650,51), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8014/2010
Processo Nº: RTSum 0000772-44.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 115 (R$ 644,28), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8009/2010
Processo Nº: RTSum 0000766-37.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 109 (R$ 848,01), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8012/2010
Processo Nº: RTSum 0000778-51.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DANTAS ANANIAS
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 115 (R$ 655,80), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8007/2010
Processo Nº: RTSum 0000781-06.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 108 (R$ 848,01), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8018/2010
Processo Nº: RTSum 0000785-43.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDEMIR DE ALENCAR LIMA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 120 (R$ 655,80), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8015/2010
Processo Nº: RTSum 0000787-13.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BENÍCIO DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 117 (R$ 848,01), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8024/2010
Processo Nº: RTSum 0000820-03.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CREONE JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON LUIZ TOLEDO
RECLAMADO(A): JOSÉ SINELSON
ADVOGADO....: LUIS CESAR GARCIA LEAO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 40 (R$ 1.131,77), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8019/2010
Processo Nº: RTSum 0000906-71.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS RAFAEL BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO CARRARO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 94 (R$ 216,58), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8008/2010
Processo Nº: RTSum 0000918-85.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EDIMÁRIO SALGUEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 43 (R$ 1.072,10), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8013/2010
Processo Nº: RTSum 0000922-25.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSON SOUSA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 105 (R$ 1.072,10), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8010/2010
Processo Nº: RTSum 0000925-77.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDECI DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 110-verso (R$ 490,37), o qual garante

integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8011/2010
Processo Nº: RTSum 0000926-62.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI PACHECO
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO(A): MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA (AO LADO DO CLUBE TROPICAL) + 001
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 176-verso (R$ 502,07), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8021/2010
Processo Nº: RTSum 0001010-63.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA IBANHES DE JESUS SALES
ADVOGADO....: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ATIVIDADE INFANTIS EDUCAR (OBJETIVO)
ADVOGADO....: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 41 (R$ 117,11), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8022/2010
Processo Nº: RTSum 0001047-90.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁREN MUNIZ DE AGUIAR
ADVOGADO....: ELISMAR BARBOSA GOMES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA (SUPERMERCADO TATICO)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a) Reclamado(a/s) intimado(a/s) de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 45 (R$ 234,45), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 8005/2010
Processo Nº: RTSum 0001408-10.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL DIAS PETTINATI
RECLAMADO(A): ARTECOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
"Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por BRUNO CANDIDO DE OLIVEIRA em face de ARTECOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME + 001, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 107,30, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 5.365,08), de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e declaração de hipossuficiência, os quais somente serão desentranhados mediante a substituição por cópia. Intime-se o(a) Autor(a) e a 2ª Reclamada. Com o trânsito em julgado arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo."
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 7983/2010
Processo Nº: RTSum 0001564-95.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: DERIVALDO AVELINO SILVA
ADVOGADO....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO(A): ROSILENE VIANA RODRIGUES ME
ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Ao Recte:

Fica V. Sa. intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o dia 16/11/2010, às 14:00 h, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.
Deverá V. Sa., em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02(duas).
OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7985/2010
Processo Nº: RTSum 0001564-95.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: DERIVALDO AVELINO SILVA
ADVOGADO....: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO(A): ROSILENE VIANA RODRIGUES ME
ADVOGADO....: SEBASTIAO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Ao recdo:
Fica V. Sa. intimado de que foi designada audiência UNA, nos autos em epígrafe, para o 16/11/2010, às 14:00 h, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará a aplicação dos efeitos da confissão ficta (CLT, art. 844, 2ª parte).
Deverá V. Sa., em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 02(duas).
Na audiência, deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão a Vossa Senhoria.
OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7992/2010
Processo Nº: RTSum 0001566-65.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem, fica a parte RECLAMANTE intimada acerca do ALTERAÇÃO da data da audiência, anteriormente designada para o dia 24/11/2010, para o dia 19/11/2010 às 08:30 horas, devido a necessidade de reordenamento da pauta.

Notificação Nº: 7990/2010
Processo Nº: RTSum 0001567-50.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ DOS SANTOS CAMILO
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem, fica a parte RECLAMANTE intimada acerca do ALTERAÇÃO da data da audiência, anteriormente designada para o dia 24/11/2009, para o dia 19/11/2010 às 08:45 horas, devido a necessidade de reordenamento da pauta.

Notificação Nº: 7991/2010
Processo Nº: RTSum 0001568-35.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR CESAR VASQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem, fica a parte RECLAMANTE intimada acerca do ALTERAÇÃO da data da audiência, anteriormente designada para o dia 24/11/2009, para o dia 19/11/2010 às 09:00 horas, devido a necessidade de reordenamento da pauta.

Notificação Nº: 7996/2010
Processo Nº: RTSum 0001569-20.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ALVES FILHO
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 24/11/2010, às 08h45min, foi antecipada para o dia 19/11/2010, às 09h15min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 7999/2010
Processo Nº: RTSum 0001570-05.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENELSON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATHOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 24/11/2010, às 08h30min, foi antecipada para o dia 19/11/2010, às 09h30min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 7989/2010
Processo Nº: RTOrd 0001572-72.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMENDES DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem, fica a parte RECLAMANTE intimada acerca do ALTERAÇÃO da data da audiência, anteriormente designada para o dia 23/11/2009, para o dia 18/11/2010 às 15:00 horas, devido a necessidade de reordenamento da pauta.

Notificação Nº: 8001/2010
Processo Nº: RTSum 0001573-57.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SILVA PEGORIN
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CAENGE S/A CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 23/11/2010, às 14h15min, foi antecipada para o dia 18/11/2010, às 14h45min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

Notificação Nº: 8000/2010
Processo Nº: RTSum 0001574-42.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA
RECLAMADO(A): LAIR ELEONORA M. NEVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada de que a audiência UNA anteriormente designada para o dia 23/11/2010, às 14h30min, foi antecipada para o dia 18/11/2010, às 14h30min, ficando advertido de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8699/2010
PROCESSO: ACum 0118900-57.2009.5.18.0241
EXEQÜENTE(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA
SILVA
EXECUTADO(S): SUPERMERCADO SOLINO LTDA. ME - SUPERMERCADO
CASARÃO , CPF/CNPJ:02.397.670/0001-19
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/11/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/11/2010
O(A) Doutor(a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERMERCADO SOLINO LTDA. ME - SUPERMERCADO CASARÃO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 611,06, atualizado até 11/11/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERMERCADO SOLINO LTDA. ME - SUPERMERCADO CASARÃO , é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, digitei o presente. SÍLVIA LARA MICHEL Técnico Judiciário

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8701/2010
PROCESSO: ExFis 0000390-51.2010.5.18.0241
REQUERENTE: UNIÃO (PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, CPF: 038.658.601-25
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/11/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/11/2010
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, CPF: 038.658.601-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o bloqueio de valores via BacenJud noticiado às fls. 43 (R$11.013,16), o qual garante integralmente a execução, foi convertido em penhora. Este valor será utilização para quitação da execução. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, CPF: 038.658.601-25, é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura. Eu, SÍLVIA LARA MICHEL, Técnico Judiciário, digitei o presente. Sílvia Lara Michel Técnico Judiciário

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 4962/2010
Processo Nº: RT 00960-2007-001-18-00-2 DSAE 1428/2009-2 EXF
RECLAMANTE..: AUVARO MAIA ARANTES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Exequente para fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4948/2010
Processo Nº: RT 00480-2008-051-18-00-9 DSAE 1486/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: VICENTE RODRIGUES MARINS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: tomarem ciência do dispositivo III da decisão de fls. 412 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO a IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO apresentada por VICENTE RODRIGUES MARINS nos autos da RT-0048000-71.2008.5.18.0051 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, em que figura como executado o ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante do dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4950/2010
Processo Nº: RT 01037-2008-201-18-00-5 DSAE 1985/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: JURACI DA COSTA ATAÍDES
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos cálculos de fls. 152/159 pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4963/2010
Processo Nº: RT 00911-2006-010-18-00-0 DSAE 2033/2009-7 EXF
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MOMOTUK
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Exequente para fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4966/2010
Processo Nº: RT 01785-2008-003-18-00-4 DSAE 1857/2009-2 RPV
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a executada intimada da petição e documento de fls. 337/340 por dez dias.

Notificação Nº: 4960/2010
Processo Nº: RT 01052-2004-005-18-00-9 DSAE 66/2010-6 EXF
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO CANDIDO SIQUEIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Exequente para fins do art.884 da CLT.Prazo legal.

Notificação Nº: 4964/2010
Processo Nº: RT 00970-2008-006-18-00-0 DSAE 68/2010-5 EXF
RECLAMANTE..: GERALDO IRINEU DE MORAIS
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Exequente para fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4954/2010

Processo Nº: RT 01545-2005-008-18-00-9 DSAE 283/2010-6 EXF
RECLAMANTE..: ARÍZIO PEDRO SOARES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente,
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, tomar ciência da manifestação da Contadoria às fls. 644 e da petição de fls. 647/648.

Notificação Nº: 4913/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima,parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4914/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima,parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4915/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima,parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4917/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:

III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima,parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4918/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima,parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4919/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima,parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4920/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4921/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4922/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4923/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE

GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4924/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4925/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4929/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:

III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4930/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4931/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:

III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4934/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4936/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: Tomarem ciência do item III do despacho de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4937/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4938/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4939/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE

OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4940/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito: III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4941/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4942/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito: III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4943/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4944/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4945/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: As partes: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 4946/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:

III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4947/2010
Processo Nº: RT 01228-2007-171-18-00-9 DSAE 304/2010-3 EXF
RECLAMANTE..: MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: tomarem ciência do item III da decisão de fls. 279/280 abaixo transcrito:

III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e REJEITO os EMBARGOS À
EXECUÇÃO opostos pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS nos autos da RT-0122800-35.2007.5.18.0171 DA VARA DO TRABALHO DE CERES em que figura como exequente MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4961/2010
Processo Nº: RTOrd 00034-2010-004-18-00-1 DSAE 491/2010-5 EXF
RECLAMANTE..: OLAVO FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Exequente para fins do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 4959/2010
Processo Nº: RT 01305-2004-010-18-00-0 DSAE 546/2010-7 EXF
RECLAMANTE..: OLIVINO JUSTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente,
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista do Agravo de Petição de fls. 434/438, para, querendo, apresentar contraminuta

Notificação Nº: 4949/2010
Processo Nº: ExProvAS 01802-2009-001-18-01-4 DSAE 574/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: FERNANDO ANTONIO BORGES
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista pelo prazo de cinco dias da conta de liquidação nos termos do art. 884 da CLT.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0022
Dados: 2010.11.04 12:03:41 -02'00'